



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

<b>Município:</b>	PLANALTO	<b>CNPJ:</b>	76.460.526/0001-16
<b>Projeto:</b>	ARENA DE ESPORTES	<b>Componente:</b>	Outros
<b>Prioridade:</b>	0 Programa selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO		-
<b>Contato:</b>	HUGO HEWANS LEONARDI	<b>CPF:</b>	059.212.689-76
<b>CAU/CREA:</b>	CREAPR 102404/D	<b>Cargo:</b>	ENGENHEIRO CIVIL
<b>e-mail:</b>	<a href="mailto:leonardienqenharia@gmail.com">leonardienqenharia@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b>	(46) 99982-8180

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**  
 Construção de uma Arena de Esportes, Contendo:  
 Térreo: Quadra Poliesportiva, Bilheteria 01, Escritório, Administração, Atendimento Médico, Circulação 01, Circulação 02, Circulação 03, Circulação 04, Circulação 05, Circulação 06, Circulação 07, Circulação 08, Circulação 09, Passagem de caminhões e ambulâncias, Banheiro masculino 01, Banheiro feminino 01, P.C.D. Masculino, P.C.D. Feminino, Vestiário 01, Vestiário 02, Sala Arbitro, I.S. Arbitro, Copa, Sala Multiuso 01, Sala Multiuso 02, Sala Multiuso 03, Sala Multiuso 04, Depósito 01, Depósito 02, Depósito 03. Casa de Máquinas. Calçada Externa 01. Calçada Externa 02;

**Objeto:**  
 Construção de uma Arena de Esportes. Com execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**02. LOCALIZAÇÃO**

Endereço: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra Área Construída: 4636,55 m <sup>2</sup> Matrícula do Terreno: 7.834 - 7.835 - 12.453 - 13.333 - 13.438 - 19.722 Comarca: de Capanema	Bairro: BAIRRO TAL Área do Terreno: 3.600,00 m <sup>2</sup> Registro de Imóveis: Imóveis da Comarca de Capanema
---	---

**03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

a	O Município possui legislação ambiental? <b>Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal:</b> Não se aplica.	SIM	NÃO x
b	<b>Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:</b> Não se aplica.		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? <b>Caso afirmativo, informe o número do documento:</b> Não se aplica.	SIM	NÃO x
<i>Resolução CEMA nº 107/2020: atividades passíveis de Autorização Ambiental junto ao IAT</i>			
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? <b>Caso afirmativo, informe o número do documento:</b> Não se aplica.	SIM	NÃO x
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? <b>Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:</b> Não se aplica.	SIM	NÃO x

**3.1 O PROJETO SITUA-SE EM:**

a	Área de manancial de abastecimento de água	SIM	NÃO x
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		x
c	Área de influência de manguezais		x
d	Área de várzea		x
e	Unidades de Conservação		x
f	Encostas com declividade superior a 30%		x
g	Áreas de preservação permanente ou APA		x
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		x



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares?		x
Caso afirmativo, justifique quais: <div style="text-align: center; background-color: #d9ead3; padding: 5px;">Não se aplica.</div>			
j	Áreas embargadas pelo IBAMA¹ <small>¹Consulta através do <a href="https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php">https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php</a></small>		x

**3.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES**

		SIM	NÃO
a	Poço individual		x
b	Fonte Superficial individual		x
c	Ligação com rede de abastecimento de água	x	

**3.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES**

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento? <b>Caso afirmativo, especificar o tipo de tratamento:</b> Unidade de tratamento ETE.	x	
b	Existe fossa séptica coletiva?		x
c	Existe fossa séptica individual?		x

*Para os casos de tratamento com fossa séptica, anexar o "Questionário Ambiental Específico de Fossa Séptica" preenchido e Laudo da Taxa de Absorção do Solo, com responsabilidade técnica recolhida.*

**3.4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO**

		SIM	NÃO
a	Cursos d'água próximos?		x
b	Área inundável?		x
c	Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos?		x
d	Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade? <b>Caso afirmativo, especificar:</b> Não se aplica.		x
e	Existem depósitos de lixo? <b>Em caso afirmativo, especificar número e magnitude:</b> Não se aplica.		x
f	<b>Características da área de influência direta (no entorno de 100 m):</b> Edificações Residenciais e pequenos comércios. <b>Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas:</b> Não se aplica.		

**3.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

		SIM	NÃO
a	Há rede de distribuição de energia de Baixa Tensão?	x	
b	Há rede de distribuição de energia de Média Tensão?	x	
c	Há rede de distribuição de energia de Alta Tensão?		x
d	Há captação de Energia Solar?		x
e	Existem Micro Sistemas de Energia?		x
f	Iluminação Pública com luminárias Convencionais?		x
g	Iluminação Pública com luminárias em LED?	x	

**3.6 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES**

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	x	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	x	
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares	x	
d	Coleta de Resíduos Perigosos	x	
e	<b>Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão)</b> Coleta 2 vezes por semana. Disposição dos resíduos em: Aterro controlado, terceirizado.		



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

**3.7 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO**

a	<i>Descreva as atividades econômicas do local de implantação:</i>	
	Comercio e serviços, administração pública	
a	<i>Descreva as características da população local:</i>	
	A população local é formada por pequenos comerciantes, funcionários públicos, aposentados e trabalhadores na indústria, além de profissionais liberais e agricultores	
		<b>SIM</b> <b>NAO</b>
b	Possui vegetação nativa?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
c	Presença de animais silvestres?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
d	Necessidade de contenção de processos erosivos?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
	Possui área de bota fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
	<i>Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo</i>	
e		

**4. IMPACTO AMBIENTAL**

		<b>SIM</b> <b>NAO</b>
a	Requer desmate? <b>Caso afirmativo, especifique as áreas:</b> Não se aplica.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
b	Gera resíduos sólidos? <b>Caso afirmativo, especifique os tipos de resíduos e seus respectivos volumes:</b> Não se aplica.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
c	Requer movimentação de terra? <b>Caso afirmativo, especifique o volume de corte e o volume de aterro:</b> Não se aplica.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
d	Há possibilidade de problemas referentes às águas pluviais? <b>Caso afirmativo, especifique quais:</b> Não se aplica.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO





PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:

**Rafael Veronese de Souza (16/10/2025 10:01:11)**

Nome/controlado do arquivo:

**2025101610011199.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025101610011199>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM METODOLOGIA BIM

O Com fundamento no parágrafo único do artigo 516 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022:

Parágrafo único. A não adoção da metodologia BIM e/ou de tecnologias compatíveis com o referido método, nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia deverá ser devidamente justificada e fundamentada no procedimento licitatório.

Considerando, da mesma forma:

O Art. 513 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que obriga, “no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, e nas condições estabelecidas neste Regulamento, a adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) e a utilização de tecnologias compatíveis com os modelos virtuais nas contratações públicas de obras e serviços de arquitetura e engenharia e, ainda, em ações, de mesma natureza, financiadas com recursos do Governo Estadual”;

O Art. 524 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que estabelece a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL que “deverá, por meio de atos administrativos próprios, realizar pesquisa e desenvolvimento para padronizar as especificações técnicas necessárias para as contratações de obras e serviços de arquitetura e engenharia com exigência do uso da metodologia BIM, e avaliar a maturidade da metodologia BIM no Governo do Estado do Paraná”

A Instrução Normativa nº. 01/2024 da Secretaria da Infraestrutura e Logística que resolve estabelecer padrão de justificativa para a não apresentação de projetos em BIM, assim como limite temporal desse aceite até 31 de dezembro de 2025;

O município de **Planalto** vem respeitosamente apresentar justificativa quanto à não apresentação dos projetos de arquitetura e engenharia nos padrões estabelecidos para a metodologia BIM do Estado do Paraná, conforme artigos 513 a 526 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, devido aos seguintes motivos:

1. O município ainda está desenvolvendo sua estratégia de implantação BIM, mas não iniciou as aquisições de softwares, máquinas e capacitação dos profissionais;

O município de **Planalto** declara ter ciência quanto ao prazo máximo de 31 de dezembro de 2025, estabelecido pela Instrução Normativa 01/2024 da SEIL para



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aceite de justificativa quanto ao não atendimento do requisito normativo que trata da obrigatoriedade de apresentação de projetos em BIM para obras e serviços de arquitetura e engenharia por meio de convênios ou financiamento com recursos estaduais.

Cientes das exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, apresentamos no Anexo I, as ações realizadas, em andamento ou programadas para a efetiva implementação da metodologia BIM.

Sem mais, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos



---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeita(o) Municipal



**PARECER URBANÍSTICO**

Município:	PLANALTO	CNPJ:	76.460.526/0001-16
Projeto:	ARENA DE ESPORTES	Componente:	Outros
Prioridade:	0	Programa	selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO
Contato:	HUGO HEWANS LEONARDI	CPF:	059.212.689-76
CAU/CREA:	CREAPR 102404/D	Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL
e-mail:	<a href="mailto:leonardiengenharia@gmail.com">leonardiengenharia@gmail.com</a>	Telefone:	(46) 99982-8180

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**

Construção de uma Arena de Esportes, Contendo:

Térreo: Quadra Poliesportiva, Bilheteria 01, Escritório, Administração, Atendimento Médico, Circulação 01, Circulação 02, Circulação 03, Circulação 04, Circulação 05, Circulação 06, Circulação 07, Circulação 08, Circulação 09, Passagem de caminhões e ambulâncias, Banheiro masculino 01, Banheiro feminino 01, P.C.D. Masculino, P.C.D. Feminino, Vestiário 01, Vestiário 02, Sala Arbitro, I.S. Arbitro, Copa, Sala Multiuso 01, Sala Multiuso 02, Sala Multiuso 03, Sala Multiuso 04, Depósito 01, Depósito 02, Depósito 03, Casa de Máquinas, Calçada

**Objeto:**

Construção de uma Arena de Esportes. Com execução dos serviços de:

serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**02. LOCALIZAÇÃO**

Endereço: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 -	Bairro: BAIRRO TAL
Área Construída: 4636,55 m²	Área do Terreno: 3.600,00 m2
Matrícula do Terreno: 7.834 - 7.835 - 12.453 - 13.333 - 13.438 - 19.722	Registro de Imóveis: Imóveis da Comarca de Capanema
Comarca: de Capanema	

**03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR**

a	Informe o número da Lei do Perímetro Urbano Municipal:	Lei 1750/2012
	Informe a data de aprovação da Lei do Perímetro Urbano Municipal:	11 de dezembro de 2012

b	Informe o número da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:	Lei 1749/2012
	Informe a data de aprovação da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:	11 de dezembro de 2012

		SIM	NÃO
c	O projeto apresentado encontra-se em área urbanizada?	x	
d	O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?	x	
	O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?	x	
e	Informe o Zoneamento onde o projeto será implantado:		
	ZUM II - ZONA DE USO MISTO 2		

**03.1 EM CASO DE PROJETOS FORA DO PERÍMETRO URBANO**

f	Observar o previsto na Lei de Zoneamento ao que se refere ao Macrozoneamento Municipal.	
	Não se aplica.	

PARECER URBANÍSTICO

FIGURA 01: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO:

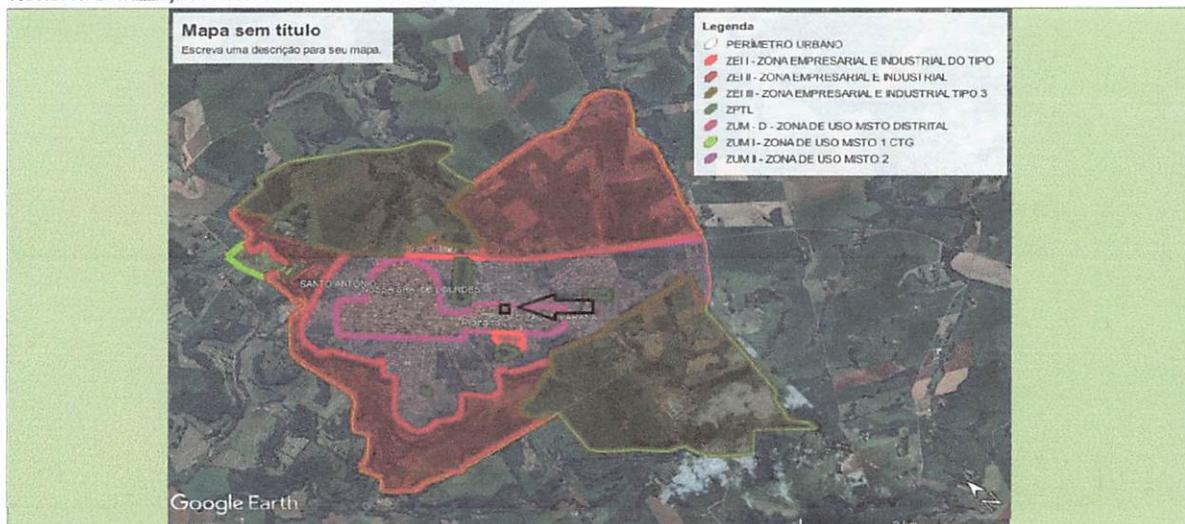
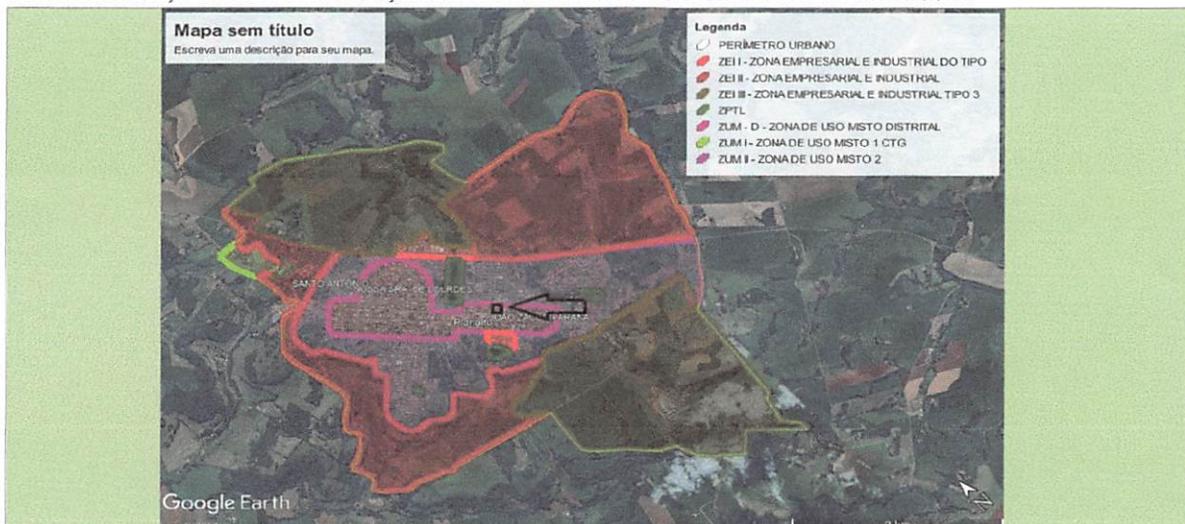


FIGURA 02: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO COM INDICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL OU MACROZONEAMENTO MUNICIPAL:





**PARECER URBANÍSTICO**

**04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIDADE ECOLÓGICA**

		SIM	NÃO
4.1	Área de Manancial de Abastecimento		X
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)		X
4.3	Área de Influência de Manguezais		X
4.4	Área de Várzea		X
4.5	Unidades de Conservação		X
4.6	Encostas com declividade superior a 30%		X
4.7	Áreas de Preservação Permanente		X

**05. PROJETO PROPOSTO**

		SIM	NÃO
a	Existem equipamentos comunitários similares ao Projeto Proposto?	X	
	Existe arborização a ser retirada no local de implantação do Projeto Proposto?		X
	<b>Justifique para os casos de localização em área não urbanizada, ocupação incompatível com o entorno imediato e existência de arborização a ser retirada do local de implantação:</b> Não se aplica.		

		SIM	NÃO
b	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao terreno?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação às ruas de acesso?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao entorno imediato?	X	
<b>Justifique as respostas "NÃO":</b> Não se aplica.			

		SIM	NÃO
c	Existem vias de tráfego intenso na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem rodovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem ferrovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem linhas de alta tensão na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem barreiras naturais na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
<b>Justifique as respostas "SIM":</b> Não se aplica.			

**06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO**

		SIM	NÃO
6.1	Rede de abastecimento de água	X	
6.2	Rede de esgoto	X	
6.3	Rede de energia elétrica	X	
6.4	Rede telefônica	X	
6.5	Sistema de drenagem pluvial	X	
6.6	Pavimentação da rua de acesso	X	

**07. PARECER FINAL**

**Considerações técnicas:**

A construção da nova Arena de Esportes de Planalto tem como objetivo oferecer à população um espaço moderno, acessível e adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de integração social. O novo equipamento público irá beneficiar diretamente crianças, adolescentes, jovens e adultos, promovendo o bem-estar físico e emocional, incentivando hábitos saudáveis e o convívio comunitário. A estrutura foi planejada para atender com qualidade as demandas locais por espaços esportivos, contribuindo para a formação cidadã, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos entre os moradores. Além disso, representa um investimento importante do município na valorização do esporte, da saúde e da qualidade de vida da população.

PLANALTO, 26 de setembro de 2025

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

HUGO HEWANS Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDE 10921268976  
 LEONARDI 05921268976 Dados: 2025.09.26 11:09:37 -0300'  
**HUGO HEWANS LEONARDI**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PR 102404/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

**RAFAEL VERONESE DE SOUZA**  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CREA/CAU



**PARANACIDADE**



Documento assinado eletronicamente por:  
**Rafael Veronese de Souza (16/10/2025 10:01:04)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2025101610010484.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025101610010484>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO						
OAM - CUSTOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO						
OBRA: GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL						
CATEGORIA	PESSOAL				MATERIAIS	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	QUALIFICADO	ENCARGOS	NÃO QUALIF.	ENCARGOS		
OPERAÇÃO			3.250,00		3.500,00	4.500,00
ADMINISTRAÇÃO	8.500,00					
MANUTENÇÃO						3.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>8.000,00</b>

VALOR MENSAL: R\$ 23.250,00

O valor acima citado refere-se a pagamento de funcionario qualificado, funcionario de manutenção e encargos sociais, bem como a aquisição de materias para a manutenção.

Nº da dotação orçamentária e descrição:

*inserir aqui o número da dotação orçamentária*

*inserir aqui a descrição da dotação orçamentária*

Planalto / PR,

30/07/2025



ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

**Enson Elemar Schabo**  
Secretário de Finanças

**FICHA DE PROJETO**

Município: **PLANALTO** CNPJ: **76.460.526/0001-16**  
 Projeto: **ARENA DE ESPORTES** Componente: **Outros**  
 Prioridade: **0** Programa: **selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO**

Contato: **HUGO HEWANS LEONARDI** CPF: **059.212.689-76**  
 CAU/CREA: **CREAPR 102404/D** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 e-mail: **leonardiengenharia@gmail.com** Telefone: **(46) 99982-8160**

**01. DESCRIÇÃO E OBJETO**

**Descrição:**  
 Construção de uma Arena de Esportes. Contendo:  
 Térreo: Quadra Poliesportiva, Bilheteria 01, Escritório, Administração, Atendimento Médico, Circulação 01, Circulação 02, Circulação 03, Circulação 04, Circulação 05, Circulação 06, Circulação 07, Circulação 08, Circulação 09, Passagem de caminhões e ambulâncias, Banheiro masculino 01, Banheiro feminino 01, P.C.D. Masculino, P.C.D. Feminino, Vestiário 01, Vestiário 02, Sala Árbitro, I.S. Árbitro, Copa, Sala Multiuso 01, Sala Multiuso 02, Sala Multiuso 03, Sala Multiuso 04, Depósito 01, Depósito 02, Depósito 03, Casa de Máquinas, Calçada Externa 01, Calçada Externa 02.

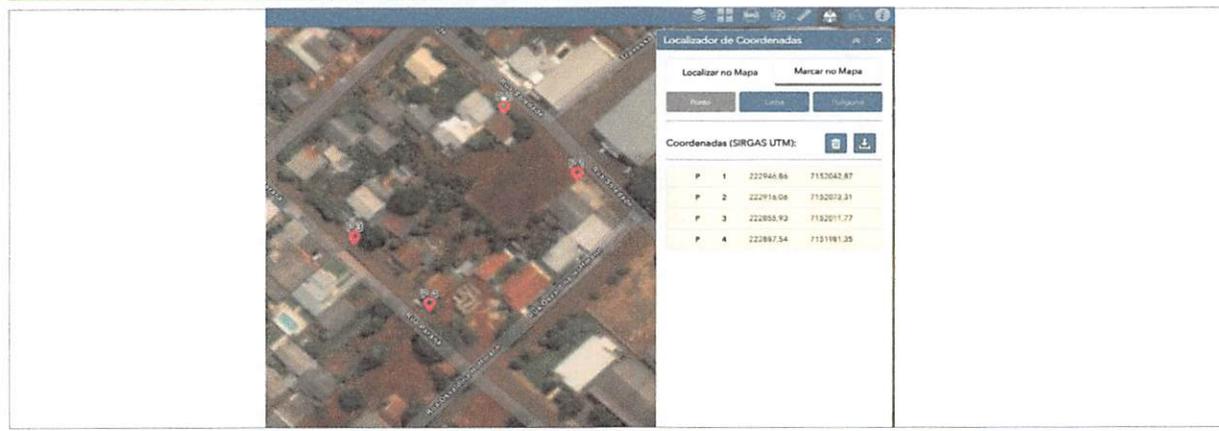
**Objeto:**  
 Construção de uma Arena de Esportes. Com execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, Incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**03. LOCALIZAÇÃO**

Endereço: **Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto** Bairro: **BAIRRO TAL**  
 Área Construída: **4.636,55 m2** Área do Terreno: **3.600,00 m2**  
 Matrícula do Terreno: **7.834 - 7.835 - 12.453 - 13.333 - 13.438 - 19.722** Registro de Imóveis da Comarca de Capanema  
 Comarca: **de Capanema**

**04. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)**

NÚMERO DE LOTES	1		
Lote 01			
objeto	Sequência	Coordenada X	Coordenada Y
E01	1	222.946,86	7.152.042,87
E02	2	222.916,06	7.152.073,31
E03	3	222.855,93	7.152.011,77
E04	4	222.887,54	7.151.981,35
E05	5		
E06	6		



**05. CRONOGRAMA**

Cronograma: **18 MESES**

**06. POPULAÇÃO BENEFICIADA**

**14.374** habitantes

**07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA**

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

**08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA**

Obra com recursos de selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO e complementação de valor em contrapartida municipal.

 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES</p>	<p>Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195   3º andar   Ahú CEP 80540-280 Curitiba   Paraná   Fone (41) 3350 – 3300 <a href="http://www.paranacidade.org.br/">http://www.paranacidade.org.br/</a></p>	 <p><b>PARANACIDADE</b></p>
		
<p>FICHA DE PROJETO</p>		
<p>09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO</p>		
<p>- PARECER URBANÍSTICO</p>		
<p>- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL</p>		

**PLANALTO**, 26 de setembro de 2025

HUGO HEWANS  
LEONARDI:05921268  
976

Assinado de forma digital por  
HUGO HEWANS  
LEONARDI:05921268976  
Data: 2025.09.26 11:09:19 -03'00'

**HUGO HEWANS LEONARDI**  
059.212.689-76  
CREAPR 102404/D

**RAFAEL VERONESE DE SOUZA**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CREA/CAU



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:  
**Rafael Veronese de Souza (16/10/2025 10:00:54)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2025101610005432.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*

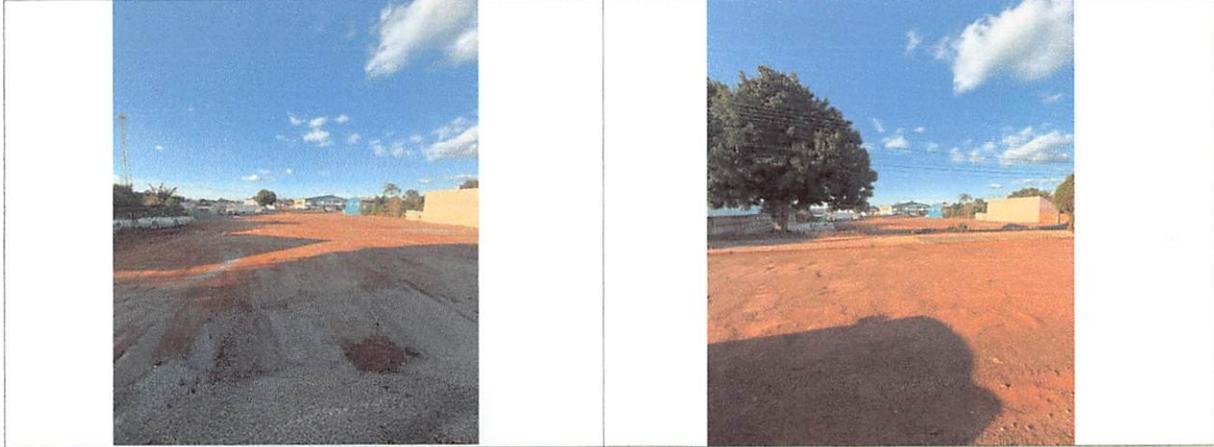


<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025101610005432>

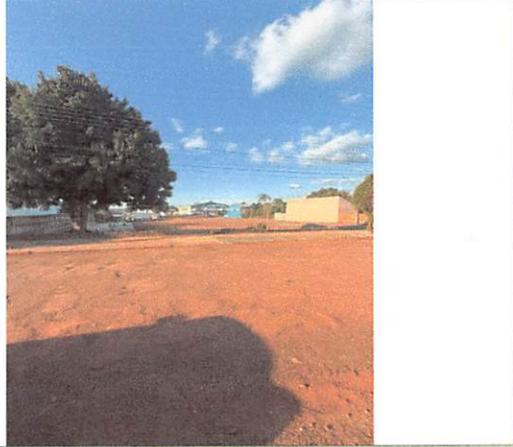


**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

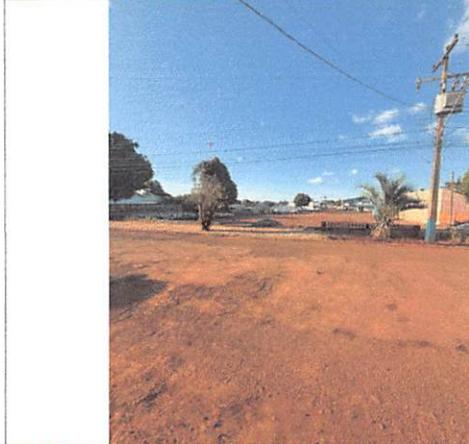
Município: **PLANALTO** Projeto: **Outros**



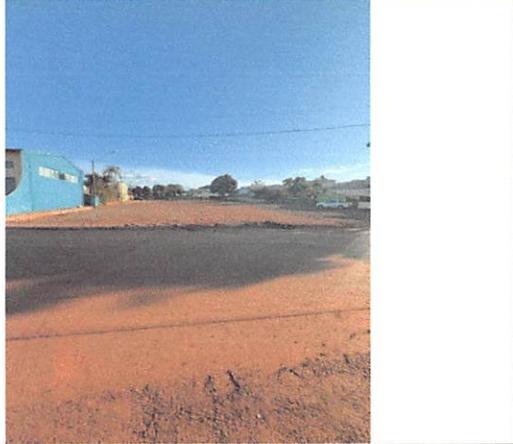
**FOTO 1 - VISTA FRONTAL - FRENTE PARA RUA PARANÁ**



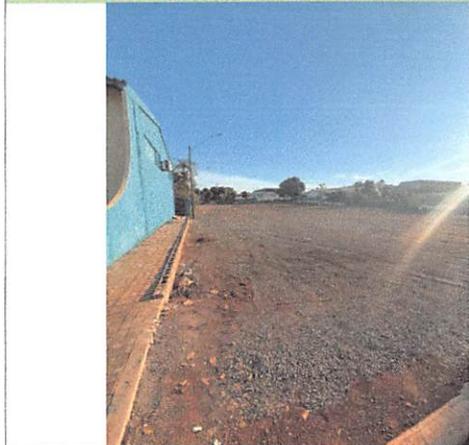
**FOTO 2 - FRENTE PARA RUA PARANÁ**



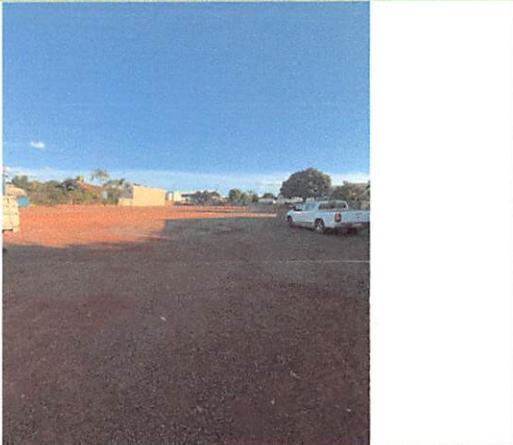
**FOTO 3 - FRENTE PARA RUA PARANÁ**



**FOTO 4 - FRENTE PARA RUA SOLEDADE**



**FOTO 5 - FRENTE PARA RUA SOLEDADE**



**FOTO 6 - FRENTE PARA RUA SOLEDADE**

HUGO HEWANS LEONARDI.05921268976  
Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI.05921268976  
Dados: 2025.09.26 11:10:20 -03'00'

**HUGO HEWANS LEONARDI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAPR 102404/D

**RAFAEL VERONESE DE SOUZA**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CREA/CAU



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:  
**Rafael Veronese de Souza (16/10/2025 10:01:15)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2025101610011529.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025101610011529>



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Mairi Iria Greber - Agente Delegada

Avenida Independência n.º 485, Sala 01 Centro

Cidade (044) 2111 0185

CNPJ: 49.381.754/0001-20

LIVRO N.º 2

CNM 082842.2.0007835-94

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Brasil, S/N - Fone: 334

REGISTRO GERAL

FICHA

1

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Ontal Titular  
CPF 008488869

MATRÍCULA N.º 7.835.

RUBRICA

SH

**DATA. 13.02.78.** - LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 011 (Onze), da Quadra nº 015 (Quinze), da Sub-Divisão do lote nº 001, da Planta Geral da Cidade de Pianalto, Estado do Paraná, com área de 600 m<sup>2</sup> (Seiscentos e Nove Quadrados) com as seguintes confrontações: - NORDESTE: - Pela Rua Soledade, confronta com o Estádio Municipal, numa extensão de 15 Metros; SILESTE: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 40 Metros; SUDESTE: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 15 Metros; NOROESTE: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 40 Metros; SITUACÃO: - 1- 45 Metros da Rua Soledade, com a Rua Casaldina Hoffmann (Ex Canguçu).

**PROPRIETÁRIO:** - ALFREDO CARDOSO DA SILVA, CPF Nº 341 874 409; ALBERTO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 197 896 459/53; RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF Nº 197 896 539/72; NATALÍCIA CARDOSO DA SILVA SCHAIDA, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 026 812 429; OLÍVIA CARDOSO MULLER, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 026 898 399/20; LÍDIA DA SILVA HOFFMANN, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 034 027 200/78. **REGISTRO ANTERIOR:** - Mat. Nº 4.564.-AV-1-4.564, do Livº 02, desta C. F. C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de Fevereiro de 1.978. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \* *Sônia Clair Hermann*

**R-1-7.835:** - DATA. 13.02.78. - Nos Termos do Formº de Partilha de 07 de Junho de 1.977, exteido dos autos sob nº 097/77, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de ALFREDO CARDOSO DA SILVA, CPF Nº 341 874 409, do Cartório de Cível e Anexos desta Comarca, devidamente assinado pelo H.M. Juiz de Direito Dr. Antenor D. Junior, Coube aos Herdeiros: - RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF Nº 197 896 539/72; NATALÍCIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 026 812 429; - OLÍVIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 026 898 399/20; LÍDIA DA SILVA MULLER, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 034 027 200/78 e ALBERTO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 197 896 459/53. PARTE IDEAL DE 50%, no imóvel da presente matrícula, correspondente a 1/10 (Um Décimo), do lote acima descrito, com área de 60 m<sup>2</sup> (Sessenta Metros Quadrados), no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeros), em condomínio. REF. Nº 13.904 do Livº 01. I.T.C.M., cfm. donata no Formº de Partilha. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de Fevereiro de 1.978. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \* *Sônia Clair Hermann*

**R-2-7.835:** - DATA. 21.01.82. - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de novembro de 1.981, lavrada nas Notas do Tabelião do Município e sede de Pianalto-Pr., do livro nº 18, - fl. nº 167, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por BERNARDO EUGENIO WAGNER, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 130 791 159/53, por compra feita a OLÍVIA CARDOSO MULLER e seu marido LUIZ RUBEM MULLER, CPF Nº 026 898 399/20; RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA. **SEQUE NO VERSO**

matrícula nº



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Mair Irla Grober - Agente Delegada  
Avenida Independência n.º 485 sala 01 Centro  
Fone (048) 26.01-9186  
CNPJ: 49.381.754/0001 28

CNM 082842.2.0007835-94

CONTINUAÇÃO

VA, solteiro, CPF nº 197 896 539/72; NATALICIA CARDOSO DA SILVA - SCHAIDA e seu marido NATALICIO SCHAIDA, casados, CPF nº 026 812 - 429; LIDIA DA SILVA HOFFMANN e seu marido EGON HOFFMANN, casados, CPF nº 034 027 200/78 e ALBERTO CARDOSO DA SILVA e sua mulher TEREZA MARIA DA SILVA, casados, CPF nº 197 896 459/83, todos brasileiros, agricultores, neste ato representados por Luiz Rubem Muller, - acima qualificado, cfe. procurações públicas lavradas no livro nº- 08, fl. nº 127 e livro nº 12, fl. nº 89, e outras citadas na Escritura, não havendo condições especiais. REF. Nº 33.943 do livro nº- 1-B. SISA mod.4. nº 2534702-8, pelo preço de Cr\$. 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), valor esta em conjunto com o lote nº 10 da mesma quadra. VRC. 8.000,00. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 21 de janeiro de 1.982. Adolfo B. Budola.-Oficial. \* \* \*

R-3-7835:- DATA 21.06.82: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 04 de junho de 1.982, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Valério, Planalto-Pr., do livro nº. 009, fls. 031, e imóvel da presente matrícula foi adquirido por LAUDIO AFONSO HEINEN, brasileiro, casado, professor, CPF nº. 0928822 89/34 e C.I. RD-1.018.600-PR., por compra feita a BERNARDO EUGENIO WAGNER e sua mulher Da. IVONE WAGNER, brasileiros, casados em Ajuricaba-RS., liv. B/19 nº. // 3.355, ele agricultor e ela do lar, PCF nº. 130791159/53, representados neste ato por JOÃO FACHINELLO SOBRINHO, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº. 126656739 /91, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Valério, Planalto, Pr., livro nº. 002, fls. 072 em 17.05.82, pelo preço de Cr\$ // // // // 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), valor esta em conjunto com o lote nº. 10, da mesma quadra. Não havendo condições especiais. REF. 35.088, liv. 1-B. 1.200/ VRC. SISA mod. 4. número: 2692088-0. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 21 de junho de 1.982. Adolfo B. Budola. Oficial. \* \* \*

AV-4-7.835.- PROT: PROT: 92 148, do livro 1 E. DATA: 08/09/2006 AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08 de agosto de 2006, para fazer constar o casamento de LAUDIO AFONSO HEINEN com MILIDA HEINEN, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 25 de fevereiro de 1954, anterior à vigência da Lei nº 6 515/77, cfe Certidão de Casamento nº 297, fls.205-verso do livro B/1, do Ofício de Registro Civil de Alecrim/RS. Nada mais até a presente data. Custas 60,00 VRC. RS 6,30. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 08 de setembro de 2006 Adolfo B. Budola. Oficial. \* \* \*

R-5-7.835 - PROT.: 92.148 do livro 1 E. DATA: 08/09/2006. - TRANSMISSÃO.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Usufruto, datada de 10 de dezembro de 1987, lavrada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro 021, fls. 157vº, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 3675129-0 e CPF 577.313 229-04, militar; NESTOR JOSÉ HEINEN, RG SSP/PR 1739339 e CPF 407.724 979-15, motorista; LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3483576-4 e CPF 125.437.809-00, comerciante, e RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3366260-2 e CPF 502 904.609-72, motorista, todos brasileiros, solteiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Planalto/PR. Por compra feita a LAUDIO AFONSO HEINEN e sua mulher MELIDA HEINEN, inscritos no CPF 092.882.289-34, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 25/02/1954, anterior à vigência da Lei nº 6 515/77, cfe Certidão de Casamento nº 297, fls.205-verso do livro B/1, do Ofício de Registro Civil de Alecrim/RS, capazes, ele professor estadual, ela do lar, residentes e domiciliados em Planalto/PR Pelo preço de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe. Termo de Avaliação, expedido pela Prefeitura Municipal Planalto/PR, aos 27/07/2006. CONDIÇÕES: Os outorgantes vendedores, reservam-se a si, vitaliciamente o Usufruto do imóvel da presente matrícula, ficando certo que por morte dos

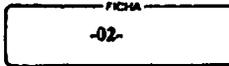


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Maírla Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n.º 485, sala 01, Centro  
Fone (046) 3101 0085  
CNPJ 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0007835-94

MATRÍCULA n.º 7.835



CONTINUAÇÃO

Usufrutuários a parte do preterito acrescerá à do supérstite, que assim transmite aos donatários seus filhos e descendentes, todo o domínio, direito, ação e posse sobre o mesmo imóvel, abrangendo a si e seus herdeiros e sucessores pelas evicções de direitos e finalmente os usufrutuários determinam que enquanto perdurar o usufruto, em referencia, o imóvel ficará gravado com a cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade. DOI cfe IN/SRF n.º 90/85 SISA/GR/4/ITB1 n.º 001/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal sob n.º 997, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Estadual n.º 2649366-60, emitida eletronicamente via Internet Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/n.º, expedida por este Ofício. Certidão Negativa de Efeitos Ajuizados s/n.º, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, aos 11/08/2006. Indicação Fiscal n.º 01 03 003 0015 0011.001 Nada mais. Custas. 1.935,00 VRC R\$ 203,17. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 08 de setembro de 2006 Adolfo B. Budola.

Oficial - *Maírla Greber*  
RG. 987.658 - PR

**R-6-7.835 - PROT. n.º 92.149, do livro I.E DATA: 08/09/2006.- USUFRUTO - NU PROPRIETÁRIOS - BRUNO AFONSO HEINEN; NESTOR JOSÉ HEINEN, LECY MARIA HEINEN; RUDI LUIZ HEINEN, acima qualificados USUFRUTUÁRIOS - LAUDIO AFONSO HEINEN e sua mulher MELIDA HEINEN, inscritos no CPF 092 882 289-34, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal do Bens, aos 25/02/1954, anterior à vigência da Lei n.º 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento n.º 297, fls 205-verso do livro B/1, do Ofício de Registro Civil de Alecrim/RS, capazes, ele professor estadual, ela do lar, residentes e domiciliados em Planalto/PR. TÍTULO: Usufruto Vitalício FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda com Usufruto, datada de 10 de dezembro de 1987, lavrada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro 021, fls. 157.º CONDIÇÕES: Os outorgantes vendedores, reservam-se a si, vitaliciamente o Usufruto do imóvel da presente matrícula, ficando certo que por morte dos Usufrutuários a parte do preterito acrescerá à do supérstite, que assim transmite aos donatários seus filhos e descendentes, todo o domínio, direito, ação e posse sobre o mesmo imóvel, abrangendo a si e seus herdeiros e sucessores pelas evicções de direitos e finalmente os usufrutuários determinam que enquanto perdurar o usufruto, em referencia, o imóvel ficará gravado com a cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade. VALOR: (NÃO DECLARADO). Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,10. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 08 de setembro de 2006 Adolfo B. Budola. Oficial - *Maírla Greber*  
RG. 987.658 - PR**

**AV-7-7.835 - PROT.: 136.904, do livro I.K. DATA: 29/07/2021.- CANCELAMENTO DE USUFRUTO.** Procedo-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 21 de junho de 2021, firmado por LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3 483 576-4 e CPF 237.914.972-00, brasileira, solteira, maior, capaz, secretária, residente e domiciliada à Rua Osvaldina Hoffmann, n.º 288, Centro, Planalto/PR; RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3.366.260-2 e CPF 502.904 609-72, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, residente e domiciliado à Rua Osvaldina Hoffmann, n.º 288, Planalto/PR; BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 36751290 e CPF 577.313.229-04 e sua mulher SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, RG SSP/PR 42627445 e CPF 775.311.249-04, brasileiros, maiores, capazes, ele militar aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Fortaleza, n.º 258, Vila C, Foz do Iguaçu/PR, para constar o falecimento de LAUDIO AFONSO HEINEN, falecida em 17/12/1987, cfe. Certidão de Óbito sob matrícula n.º 083162 01 55 1987 4 00000 071 0000282 53, do Serviço de Registro Civil do Distrito Merces, Curitiba/PR, e o falecimento de MELIDA HEINEN, falecida em 29/08/2016, cfe. Certidão de Óbito matrícula n.º 084491 01 55 2016 4 00007 194 0002993 61, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, respectivamente, ficando assim cancelado o usufruto constante no R-6-retro. Valor declarado R\$ 94.484,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). ITCMD, recolhido no valor de R\$ 5.669,04 (Cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Funrejus, recolhido por esta Serventia, no valor de R\$ 188,97, cfe. Guia n.º 14000000007135038-7 Nada mais até a presente data. Custas: 2.156,00 VRC. R\$ 467,85. Selo Registral R\$ 5,25. SELO DIGITAL N.º 0210L.syDfu.9XrCW-whuLU.sjY7D. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de setembro de 2021.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: 226CZ551

Consulta disponível por 30 dias

000246



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Maírla Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n° 485 sala 01 Centro  
Fone (046) 2403-0986  
CNPJ. 49.381.754/0001 28

CNM 082842.2.0007835-94

CONTINUAÇÃO

agosto de 2021. Tibério Braga de B. Budola, Registrador Designado

*Maírla Greber*  
RG: 9.104.154-3

**AV-9-7.835** - PROT.: 136.905, do livro 1.K. DATA: 29/07/2021.- **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO**.- Procedo-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 23 de junho de 2021, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00066-N, fls. 091/093, para fazer constar o casamento de BRUNO AFONSO HEINEN com SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/02/2012, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula n° 079897 01 55 2012 2 00126 065 0039245 54, do 1° Serviço de Registro Civil de Foz do Iguaçu/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n° 14.208, do livro 3, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR. Furejus, recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 3,25, cfe. Aplicação da Lei n° 18.413/2014. Nada mais até a presente data. Custas: 60,00 VRC R\$ 13,02. Selo Registral R\$ 5,25. SELO DIGITAL N° 0210r.ayDlu.wXaCW-whTQ0.4iY75. O referido é verdade e sou seu Registrador em 13 de agosto de 2021. Tibério Braga de B. Budola, Registrador Designado.

**R-9-7.835** - PROT.: 136.906, do livro 1.K. DATA: 29/07/2021.- **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - TRANSMISSÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 23 de junho de 2021, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00066-N, fls. 191/093, dos bens deixados por falecimento de NESTOR JOSE HEINEN, inscrito no CPF 407.724.979-15, Parte Ideal de 25% do imóvel da presente matrícula coube aos herdeiros LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3 483.576-4 e CPF 237.914.972-00, brasileira, solteira, maior, capaz, secretária, residente e domiciliada à Rua Osvaldina Hoffmann, n° 288, Centro, Planalto/PR; RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3.366.260-2 e CPF 502.904.609-72, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, residente e domiciliado à Rua Osvaldina Hoffmann, n° 288, Planalto/PR; BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 36751290 e CPF 577.313.229-04, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/02/2012, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula n° 079897 01 55 2012 2 00126 065 0039245 54, do 1° Serviço de Registro Civil de Foz do Iguaçu/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n° 14.208, do livro 3, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, com SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, RG SSP/PR 42627445 e CPF 775.311.249-04, brasileiros, maiores, capazes, ele militar aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Fortaleza, n° 258, Vila C, Foz do Iguaçu/PR; e comparece ainda como Advogado Assistente Dr. Nildo Valentin da Costa, CPF 565.848.909-10, brasileiro, casado, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/PR sob n° 37331, residente e domiciliado à Rua Raimundo Leonardi, n° 1645, Toledo/PR. Imóvel avaliado em R\$ 188.968,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais). **CONDICÕES**: O imóvel da presente matrícula ficará em condomínio entre os herdeiros acima citados na proporção de 33,33% para cada um. E demais condições as constantes da Escritura acima citada. DOI cfe. IN/RFB n° 1.239 de 17/01/2012. GR/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa Municipal n° 20646/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n° 024216515-32, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/n°, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1° Grau n° 2021.05.25-a9d2d509, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região. Certidão Negativa de Distribuição n° 5726fb5e0b4fed9ac151a30dccc4145b, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 9B81.EE61.B41A.23D8, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal n° 01.03.003.0015. Furejus da Escritura Pública de Inventário e Partilha, recolhido no valor de R\$ 283,45, cfe. Guia n° 14000000006909468-9 Consulta feita à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CPF 407.724.979-15, HASH 4ba0.99d2.02c8.7aeb.f1f8.b86f.8d0a.a6d.7239.0b70; CPF 237.914.972-00, HASH 2e03.f7a9.f397.e626.a49c.97db.d642.3b6e.15d3.83ca; CPF 502.904.609-72, HASH 9de0.e0cf.6767.88df.4723.1f9f.9931.14ad.f47d.4b19; CPF 577.313.229-04, HASH 017e.a155.8200.961d.2e7b.

SEQUE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Mairi Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n. 485, Sala 01 Centro  
Fone: (046) 2601-0086  
CNPJ: 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0007835-94

MATRÍCULA n.º 7.835

RUBRICA

FICHA -03-

CPF: 9666.863.ec12.daa5; CPF 775.311.249-04, HASH 463a.bcd7.723f.8fca.Ja8T.312c.3068.ec9e.c7cd.8995. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 935,70. Selo Registral R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 0210L.ayDfu.hXkCW-whp9U.sJY7f. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 13 de agosto de 2021. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

**R-10-7.835** - PROT.: 136.907, do livro 1-00066-N, DATA: 29/07/2021. - **TRANSMISSÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de junho de 2021, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00066-N, fls. 096/097, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por COPINI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.842.044/0001-12, pessoa jurídica, com sede à Rua Quatro, nº 1202, Planalto/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206484082. Décima Segunda Alteração do Contrato Social e Contrato Social Consolidado registrado aos 13/05/2021, sob protocolo nº 212595172, e Certidão Simplificada expedida aos 27/05/2021, devidamente arquivado no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no Arquivo de Contratos Sociais nº 17, fls. 38 a 49, neste ato representada por seu administrador Vanderlei Copini, RG SSP/PR 6.692.685-0 e CPF 017.716.429-80, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Eleina Budke, nº 358, Centro, Planalto/PR. Por compra feita a LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3.483.576-4 e CPF 237.914.972-00, brasileira, solteira, maior, capaz, secretária, residente e domiciliada à Rua Osvaldina Hoffmann, nº 288, Centro, Planalto/PR; RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3.366.260-2 e CPF 502.904.609-72, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, residente e domiciliado à Rua Osvaldina Hoffmann, nº 288, Planalto/PR; BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 36751290 e CPF 577.313.229-04, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/02/2012, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula nº 079897 01 55 2012 2 00126 065 0039245 54, do 1º Serviço de Registro Civil de Foz do Iguaçu/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 14.208, do livro 3, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, com SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, RG SSP/PR 42627445 e CPF 775.311.249-04, brasileiros, maiores, capazes, ele militar aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Fortaleza, nº 258, Vila C, Foz do Iguaçu/PR. Pelo preço de R\$ 188.968,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais). **CONDICÕES:** Com a presente transação o outorgado comprador passa a ser proprietário totalidade do imóvel da presente matrícula. DOI, cfe. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012. ITBI Guia DAM nº 581238, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal sob nº 20549/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 024243649-53, 024244076-02, 024297426-24, emitidas eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau nºs 2021.05.28-fe6edf81, 2021.05.28-347a8d47, 2021.05.28-810b9066, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região. Certidões Negativas de Distribuição nºs 2775d9620b09 313018e0f266f81fbd75, 886765e51eb44fe4dacab3da31af40ea, b203453151a1800387 ac36b40f353db, ac8b1f48ee5a23d257e59fd22086bf6e, emitidas eletronicamente via Internet. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs F30A.6F90.B49D.E973, 4475.49F2.4C32.DB84, F201.B6A2.6C33.FDB9, 2B79.B534.8DC4.4179, emitidas eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.03.003.0015.00000011.000. Funrejus, recolhido no ato de lavratura da Escritura acima citada, no valor de R\$ 377,94, cfe. Guia nº 1400000006923609. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 10.842.044/0001-12, HASH e06e.de55.c3d8.b47d.08f3.cd4e.8934.89b8.5f28.641d; CPF 237.914.972-00, HASH 4f87.115c.6c7E.7eaa.ff5e.b8e0.92cf.43ec.2a4b.009a; CPF 502.904.609-72, HASH 48b2.90a7.20e9.9a40.a0c4.ce85.f75f.0d58.f3f7.6030; CPF 577.313.229-04, HASH d02f.76ec.a833.261e.9e7f.f7a1.82dd.53cf.9128.b098; CPF 775.311.249-04, HASH 2362.3aeb.3a45.4850.e7a7.3dbc.97ce.8bba.0ba4.b9ce. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 935,70. Selo Registral - R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 0210L.ayDfu.rXwCW-whp9U.sJY7f. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 13 de agosto de 2021. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

**R-11-7.835** - PROT.: 139.562, do livro 1- Eletrônico, DATA: 10/05/2022. - **ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA** - Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 10 de maio de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00069-N, fls. 196/200, o proprietário COPINI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Mair Irla Gruber - Agente Delegada  
Avenida Independência n° 485, sala 01 Centro  
Fone (041) 26311004  
CNPJ 49.181.754/0001-78

CNM 082842.2.0007835-94

CONTINUAÇÃO

CNPJ sob o n° 10.842.044/0001-12, pessoa jurídica, com sede a Rua Quatro, n° 1202, Planalto/PR, com a Décima alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20221276211, protocolo 221276211, sob NIRE n° 41206484082 e Certidão Simplificada expedida aos 01/05/2022, cuja cópia permanece arquivada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no arquivo de Contratos Sociais sob n° 019, fls. 39 a 45, neste ato representada por seu administrador Vanderlei Copini, RG SSP/PR 6.692.685-0 e CPF 017.716.429-80, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, n° 961, Centro, Planalto/PR, transmitiu o imóvel avaliado em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), ao MUNICÍPIO DE PLANALTO, inscrito no CNPJ sob n° 76.460.526/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Planalto/PR, neste ato representado por seu administrador Prefeito Municipal Luiz Carlos Boni, RG SSP/PR 3.895.670-1 e CPF 747.491.029-20, brasileiro, casado, maior, capaz, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Paraná, n° 2058, Primavera, Planalto/PR, nos termos da Cópia da Ata de Posse n° 02 - Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vice Prefeito de Planalto, devidamente registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo n° 0026491, registrado sob n° 0008205, do livro B/125, as folhas 181/181, datado de 07/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Sudoeste do Paraná, ano VI, Edição n° 1269, aos 09/01/2017, cuja cópia permanece arquivada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no arquivo de Contratos Sociais sob n° 019, fls. 35 a 38.

**CONDICÕES:** A presente permuta foi autorizada pelo Executivo Municipal, através da Lei n° 2645 de 03/03/2022, DOI, cfe. IN/RFB n° 1.239 de 17/01/2012. Certidão Positiva Judicial Cível: Expedida pela Justiça Federal da 4ª região, em nome de Copini Comércio, Importação e Exportação Ltda, onde consta processo de execução fiscal n° 5001513-19/2022 4.04 7009 e Certidão POSITIVA de Feitos Ajuizados. Emitida pelo Ofício Distribuidor da Comarca de Capanema/PR, em nome do Município de Planalto, onde constam diversas Ações. Ficam alertadas as partes, acerca das implicações legais e de eventuais riscos decorrentes da existência da ação em curso, retro descrita, relativamente a permuta ora efetivada, declarando as partes a ciência e expressa concordância na lavratura desta escritura, independente da restrição apresentada. ITBI, isento de recolhimento, de conformidade com o disposto no art. 56, Inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 03/2009. Certidão Negativa Municipal sob n° 22816/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n°s 0264284484-20 e 026444732-55, emitidas eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoas Repersecutórias s/n°, expedidas por esta Serventia. Certidão Negativa de Distribuição n° 2828282, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Positiva de Distribuição n° 2828319, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 36EF.F3D6.7060 FEE2, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 9256.1E76.70F8.D1C5, emitida eletronicamente via Internet. Certificados de Regularidade do FGTS - CRF n°s 2022042700315767317248 e 20220428010865693702, emitidas eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal n° 01.03.003.0015.00000011.000. Funrejus, isento de recolhimento, nos termos do artigo 3º, Inciso 17, da Lei Estadual 12.604 de 02/01/1999. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 10.842.044/0001-12, HASH c654.2034.62d5.015f.dab4.289b.a7cb.5623.329a.2d13; CNPJ 76.460.526/0001-16, HASH feb0.7062.23c3.c71e.d8a9.0fc2.0285.c306.d179.664e. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 1.060,75. Selo/Registro - R\$ 5,95. SELO DIGITAL N° F210V.jbqPC.4Hha2-JoQJX.J4Vtb. O referido é verdade e dou fé Capanema, 13 de junho de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

*Luiz Carlos Boni*  
RG: 9.104.154-5  
Substituto

FIM DA IMAGEM

SEQUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: 226C2551

Consulta disponível por 30 dias

000249



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência, 495 - Jd. O1 Centro  
Fone (045) 2523 0096  
CNPJ 46.381.744/0001-28

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR N° 5041

Certifico, nos termos do § 1º, art. 19, da Lei nº 6015, de 31/12/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 7.835, do Livro 02 - Registro Geral, arquivada neste Ofício. O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 23 de julho de 2025.

### ASSINADO DIGITALMENTE

Busca e Certidão de inteiro teor : R\$42,70  
SELO (FUNARPEN): R\$9,25  
FUNREJUS: R\$ 10,69  
FUNDEP: R\$2,14  
ISSQN: R\$2,14  
TOTAL: R\$66,91



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.arispar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: 226C2551  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº  
7.200 2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente NAIR  
IRIA GREBER  
CPF: 80630472904 - 23/07/2025

606250



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Mair Irla Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n.º 485 sala 01 Centro  
Fone (746) 21.01.7046  
INPI 49 181 754/0001 28

**LIVRO Nº 2**

CNM 082842.2.0019722-32

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Rua Padre Chico, 488 - Fone 08-1308

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular  
CPF 006486269/68

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA N.º 19.722.**

FICHA

RUBRICA

DATA: 30.01.92.- LOTE URBANO SOB Nº 05 (cinco), da Quadra nº. 15 (quinze), da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:- NORTE: Por uma linha seca, confronta / com o lote nº 04, medindo 40 metros; SUL: Por linha seca, confronta com os lotes nºs 07 e 06, medindo 40 metros; LESTE: Por / linha seca, confronta com o lote nº 10, medindo 15 metros; OESTE: Pela Rua Três Passos, medindo 15 metros.-\*\*\*\*\*

PROPRIETÁRIO:- VILMAR WIETHOLTER e EDEMAR WIETHOLTER, ambos brasileiros, solteiros, menores, representados neste ato por seu / pai, ARMANDO WIETHOLTER, brasileiro, casado, do comercio.-\*\*\*\*\*

REGISTRO ANTERIOR:- SOB Nº 6.353 do livro 3.F., deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de janeiro de 1.992. Adolfo B. Budola. Oficial. Antonio Colletti. Oficial Designado.

AV-1-19.722.- PROT: 57.605 do livro I.C. DATA: 30.01.92.- AVERBAÇÃO DE MAIORIDADE:- Procede-se a esta averbação, nos termos do / requerimento datado de 13 de janeiro de 1.992, firmado pelos proprietários, VILMAR WIETHOLTER e EDEMAR WIETHOLTER, acima qualificados, os quais juntaram fotocópia autenticada das Certidões de Nascimento, para fazer averbação de suas maioridades, conforme Certidão de Nascimento de Vilmar Wietholter sob nº 1.279, fls. 036, do livro 02/A, do Cartório de Planalto-Pr., e de Edeмар Wietholter sob nº 1.531, fls. 157, do livro nº 02/a do Cartório de Planalto-Pr., neste ato Edeмар Wietholter representado por Vilmar Wietholter, nos termos da Procuração Pública lavrada nas Notas do tabelião de Foz do Iguaçu-Pr. do livro nº 182, fls. 143, página 001, e fls. 144, página 002, datada de 25 de novembro de 1.991, o referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de janeiro de 1.992. Adolfo B. Budola. Oficial. Antonio Colletti. Oficial Designado.-\*\*\*\*\*

R-2-19.722.- PROT: 58.325 do livro I.C. DATA: 17.07.92.- TRANSMISSÃO:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, data da de 18 de fevereiro de 1.992, lavrada nas Notas do Tabelião de Planalto-Pr., do livro nº 026, fls. 178, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ELIO BELING, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob RG-799.915-Pr., CPF nº 119.286.709/20, por compra feita a VILMAR WIETHOLTER, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, portador da Carteira / de Identidade sob RG-3.496.727-0-Pr., e CPF nº 272.151.482/20, e EDEMAR WIETHOLTER, brasileiro, solteiro, maior, capaz, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG-1.733.732-Pr., CPF nº 334.479.429/91, neste ato representado por EDEMAR WIETHOLTER, acima qualificado, nos termos da Procuração Pública, transcrita / no livro nº 0182, fls. 143/144, do 1º Tabelionato e Ofício de // Protesto de Títulos da Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-Pr., pelo preço de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), não havendo condições especiais. GR-Expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto-Pr., sob nº 981/91. Negativa Municipal sob nº 3.935. Guia de I.S.O.I., à Receita Federal sob nº (não consta), do Tab. de Planalto-Pr. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 17 de julho de 1.992. Adolfo B. Budola. Oficial.-\*\*\*\*\*

SEQUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: 0828422001972232

Consulta disponível por 30 dias

006251



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Nita Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n. 485, sala 01 Centro  
Fone (046) 7401-0086  
CNPJ 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0019722-32

CONTINUAÇÃO

**AV-3-19.722.-** PROT: 65.031 do livro I.C. DATA: 17.02.95.- **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO**:- Proceda-se a esta averbação, nos termos constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de junho de 1.993, lavrada nas Notas do tabelião de Planalto-Pr., do livro/027, fls. 067, para constar o Casamento de ELIO BELING com ALZIRA/GRELLMANN BELING, pelo Regime da Comunhão de Bens, em data de 07 / de julho de 1.956, conforme certidão de Casamento nº 1.554, fls. 290 e v.º., do livro B-4 de Horizontina-Rs. Custas: 60,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 17 de fevereiro de 1.995. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia C. Greimann*

**R-4-19.722.-** PROT: 65.032 do livro I.C. DATA: 17.02.95.- **TRANSMISSÃO**:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de junho de 1.993, lavrada nas Notas do tabelião de Planalto-Pr do livro nº 027, fls. 067, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **EROTILDE CERUTTI**, brasileira, viúva, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG. nº 4.495.715-9-Pr., e CPF nº 899.357.139-20, por compra feita a **ELIO BELING** e sua esposa **ALZIRA GRELLMAN N. BELING**, brasileiros, casados entre si, conforme Certidão de Casamento nº 1.554 do livro 4-B, fls. 290 e v.º., de Horizontina-Rs., e ele portador da Cédula de Identidade RG. nº 799.915-Pr., ambos do CPF nº 119.286.709-20, agricultor, do lar, pelo preço de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), não havendo condições especiais. GR-Expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto-Pr., sob nº 1.621/93. Negativa Municipal nº 4:565. Guia de I.S.O.l., e Receita Federal sob nº (não consta), do tabelião de Planalto-Pr. Custas: 1.035,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 17 de fevereiro de 1.995. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia C. Greimann*

**R-5-19.722 -** PROT: 141.183, do livro I- Eletrônico. DATA: 17.02.2022.- **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - TRANSMISSÃO**:- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 08 de novembro de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00071-N, fls. 102/104, dos bens deixados por falecimento de **EROTILDE CERUTTI**, inscrita no CPF 899.357.139-20, o imóvel da presente matrícula **COUBE** ao herdeiro **VILMAR JOSE CERUTTI**, RG SSP/PR 5.298.907-8 e CPF 547.982.990-49, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 02/09/1993, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 3225, fls. 211, livro B/11, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, com **ROSELEI SOARES CERUTTI**, RG SSP/PR 6.954.703-6 e CPF 781.942.109-68, brasileiros, maiores, capazes, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Itapiranga, nº 183, Bairro João Zacco Paraná, Planalto/PR, em virtude dos herdeiros: **João Batista Cerutti**, CPF 426.462.439-87, Ivaci Teresinha Cerutti, CPF 426.344.159-15, Ivonete Aparecida Cerutti, CPF 913.538.319-49, Jesmary Lenise Cerutti, CPF 000.539.129-69, Marlete de Lurdes Ceruti Skrzypczak, CPF 801.820.899-91, Ivair de Fatima Cerutti Schafer, CPF 021.455.719-73 e seu marido Ari José Schafer, CPF 423.343.060-53, terem renunciado seus direitos hereditários, cfe. Escritura Pública de Renúncia, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00071-N, fls. 100/101, e comparece ainda como Advogado Assistente **Dr. Natã Guilherme Rambo**, RG SSP/PR 12.355.677-1 e CPF 095.124.259-80, brasileiro, solteiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 107.211, com escritório profissional sito à Av. Rio Grande do Sul, nº 1147, sala 01, Centro, Planalto/PR. Imóvel avaliado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **CONDICÕES**: As constantes da Escritura acima citada. DOI cfe. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012. GR/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa Municipal nº 24143/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 027947327-00, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais

DEBUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: **CNP66898**

Consulta disponível por 30 dias

000252



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n° 485 sala 01 Centro  
Fone (051) 21011085  
CNPJ 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0019722-32

MATRÍCULA n° 19.722

RUBRICA

1

-02-

CONTINUAÇÃO

Pessoas Reipersecutórias s/n°, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidão Judicial Civil n° 4682099, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° EB46.454D.6A9A.C109, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal n° 01.02.002.0015.00000005.001. Funrejus da Escritura Pública de Inventário e Partilha, recolhido no valor de R\$ 500,00, cfe. Guia n° 1400000008616570. Consulta feita à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CPF 899.357.139-20, HASH 1c6198f9226e.deb8.00a8.8526.27f3.cb99.24d2.5bc2; CPF 547.982.990-49, HASH c1fe.f75d.0efd.8163.aa16.22f0.18f2.bc21.87f4.ba5a; CPF 781.942.109-68, HASH d4e5.0dbe.8981.b9ba.9da5.be3f.02c2.dd22.7c43.bc21; CPF 426.462.439-87, HASH 9cb3.321c.31e4.6ebb.87e5.fbed.7486.b3ac.bedd.e81e; CPF 426.344.159-15, HASH fe1c.bf0d.89c8.937e.81d6.b139.f05c.fcfd.f148.0400; CPF 913.538.319-49, HASH 0dbe.2e37.14c9.a675.3115.5407.8993.966e.f58a.c866; CPF 000.539.129-69, HASH 53a2.d886.dfa7.5a9c.1ff0.113d.8431.adab.99a9.f4f6; CPF 801.820.899-91, HASH 6ea3.82b2.8653.6f0a.71b8.d8ca.b0fc.f980.f044.9384; CPF 021.455.719-73, HASH c574.1aa3.522d.c328.f9b7.4f9b.b60c.ab0a.62a6.f631; CPF 423.343.060-53, HASH 8ccf.7e7e.412b.3944.ace3.bf13.cd24.7b02.beb6.696c. Resultado da consulta Negativo Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 1.060,75. Selo Registral - R\$ 5,95. SELO DIGITAL N° F210V.hHqPx.doAa2-4rLRf.J4Lw9. O referido é verdade e dou-lo por certo. Capanema, 18 de novembro de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado

**R-6-19.722- PROT. RG P. 946/154** - No livro 1- Eletrônico. DATA: 27/12/2022-  
**DESAPROPRIAÇÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 26 de dezembro de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00071-N, fls. 191/193, comparecem partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: De um lado como outorgantes vendedores desapropriados: **VILMAR JOSE CERUTTI**, RG SSP/PR.5.298.907-8 e CPF 547.982.990-49, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 02/09/1993, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento n° 3225, fls. 211, livro B/11, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, com **ROSELEI SOARES CERUTTI**, RG SSP/PR.6.954.703-6 e CPF 781.942.109-68, brasileiros, maiores, capazes, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Itapiranga, n° 183, Bairro João Zacco Paraná, Planalto/PR. E, de outro lado como outorgada compradora expropriante: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Planalto/PR, neste ato representado por seu administrador Prefeito Municipal **Luiz Carlos Bomi**, RG SSP/PR.3.895.670-1 e CPF 747.491.029-20, brasileiro, casado, maior, capaz, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Paraná, n° 2058, Bairro Primavera, Planalto/PR, nos termos da cópia da Ata de Posse n° 02 - Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo n° 0026490 registrado sob n° 0008204, do livro B/125, as folhas 178/180, datado de 07/01/2021, Termo de Posse Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo n° 0026491, registrado sob n° 0008205, do livro B/125, as folhas 181/181, datado de 07/01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ano VI, Edição n° 1269, aos 09/01/2017, com cópias arquivadas no Arquivo de Contratos Sociais sob n° 021, às folhas 069 a 072, do Tabelionato de Notas de Planalto/PR. Imóvel avaliado para fins e efeitos fiscais em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **CONDICÕES**: Pela outorgada expropriante, através de seu representante legal, foi dito que esse imóvel tomara-se necessário para fins de utilidade pública, cfe. Decreto n° 5466, de 08/09/2022. DOI cfe. IN/RFB 1239 de 17/01/2012. ITBI, isento de recolhimento, em conformidade com o Artigo 56 Inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 03/2009 (CTM). Certidão Negativa Municipal sob n° 24675/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n°s 028788214-94 e 028788191-18, emitidas eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Apções Pessoas Reipersecutórias s/n°, expedidas por esta Serventia. Certidões Judiciais Cíveis n°s 5223026 e 5222977, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n°s D84A.B99D.FB4D.5C1B e C152.0421.F911.95E7, emitidas eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal n° 01.02.002.0015.00000005.001. Funrejus, recolhido no ato de lavratura da Escritura acima citada, no valor de R\$ 500,00, cfe. Guia n° 1400000008808069. Consulta feita à

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: ONP6689H  
Consulta disponível por 30 dias

000253



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPATZEN

Maria Helena Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência s/n - 485 - Centro  
Fone: (941) 26010246  
CNPJ: 49.381.764/0001-28

CNM 082842.2.0019722-32

CONTINUAÇÃO

Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CPF 547.982.990-49, HASH d223 03bd 70f9 dfc4 ac92 f3f8 2847 715a f2d8 f1b4; CPF 781.942.109-68, HASH 3667.339a 54b6 76f6.d0eb.a168.8f62.1359.1319.1d53, CNPJ 76.460.526/0001-14, HASH 0a19 8834 9a39 06f1 9f54.2163.d141 4870.38d1 f571. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC R\$ 1.060,75 Selo Registral R\$ 0,00 SELO DIGITAL Nº F210V.NvqPE z9DZh-4fQ5L J4yla. O referido é verdade e dou fé. Capatzen, 23 de janeiro de 2023. Libério Brega de B. Budola, Registrador Designado.

*Libério Brega de B. Budola*  
RG: 9.104.134-5  
Substituído

**FIM DA IMAGEM**

REGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: **0NP6688B**  
Consulta disponível por 30 dias

006254



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência, 1.295 - Vila Olímpica  
Fone: (41) 3241-1004  
CNPJ nº 07.744.071/33

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 5041

Certifico, nos termos do § 1º, art. 19, da Lei nº 6015, de 31/12/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 19.722, do Livro 02 - Registro Geral, arquivada neste Ofício. O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 23 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Busca e Certidão de inteiro teor : R\$42,70  
SELO (FUNARPEN): R\$9,25  
FUNREJUS: R\$ 10,69  
FUNDEP: R\$2,14  
ISSQN: R\$2,14  
TOTAL: R\$66,91



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: **0MP6699B**  
(consulta disponível por 30 dias)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº  
7.202 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente NAIR  
IRIA GREBER  
CPF: 80630472904 - 23/07/2025

006255





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência, n.º 485, sala 01 Centro  
Fone (043) 26010086  
CNPJ 49.381.754/0001-28

CNM: 084722 2 0012438-69

**CONTINUAÇÃO**  
de Direito Dr. Paricles Bellucci de Batista Pereira, COUBE à Cessão  
naria: DELCI MOHR, brasileira, solteira, maior, do lar, capaz, por-  
tadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.132.121-9-Pr., e CIC, nº 98  
5.067.659-00, o imóvel da presente matrícula, no valor de Cr\$ 300.0  
00,00 (trezentos mil cruzeiros), Condições: Usufruto Vitalício em /  
favor da viúva meira: ERNA WOLF MOHR, e tendo os herdeiros: HILA -  
RIO MOHR; IRINEU MOHR; IVENA MEDEIROS; DORI MOHR KUHN; NILSO KUHN e  
DELCI MOHR e mais a viúva meira: ERNA WOLF MOHR, codido sua meação  
e quinhões em favor da Cessionária DELCI MOHR e demais constantes /  
na Carta de Adjudicação. Negativa Municipal nº 4.495. Custas: 585,0  
00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 19 de setembro de /  
1.994. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia E. Hermann*

R-3-13.438.- PROT: 64.128 do livro I.C. DATA: 19.09.94.- **USUFRUTO:-**  
**NU-PROPRIETARIO:-** DELCI MOHR, já qualificada. **USUFUTUARIA:-** ERNA /  
WOLF MOHR, brasileira, viúva, do lar, portadora de Certidão de Cesa-  
mento nº 38, fls 34 e 35 do livro B-1 de Bello Horizonte, 8º dia  
trito do Município de Santa Rosa-Rs. **TÍTULO:-** Usufruto Vitalício. **7**  
**FORMA DO TÍTULO:-** Carta de Adjudicação, datada de 16 de agosto de 1  
994, extraída dos Autos nº 071/93, de arrolamento dos bens deixados  
por falecimento de JOÃO MOHR, do Cartório do Cível e Anexos da Co-  
marca de Capanema-Pr., devidamente assinada pelo Juiz de Direito Dr  
Paricles Bellucci de Batista Pereira. **CONDIÇÕES:-** Por força de Es-  
critura Pública de Cessão dos direitos de Meação e Hereditários com  
Reserva à Instituição do Usufruto, lavrada nas notas do tabelião de  
São Valério-Planalto-Pr., livro 021, fls. 052, a viúva meira, aci-  
me qualificada e os herdeiros acima citados, e suas mulheres e espe-  
so, cederam sua meação e direitos de herança, gravados com usufruto  
em favor da Outorgada Cessionária DELCI MOHR, a quem deverá ser ad-  
judicado o imóvel da presente matrícula. **VALOR:-** (sem valor declara-  
do). Custas: 150,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 1  
9 de setembro de 1.994. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia E. Hermann*

AV-4-13.438 - PROT 96 683 do livro I.E DATA: 18/04/2008 - **AVERBAÇÃO DE ÚTIL**  
Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 11 de abril de 2008, firmado  
por HILARIO MOHR, RG SSP/PR 2.013.365 e CPF 407.699.769-72, brasileiro, casado,  
vendedor, residente e domiciliado à Rua Tupy, Centro, Pérola do Oeste/PR, para constar o  
falecimento de ERNA WOLF MOHR, falecida em 12/08/2007, cfe. Certidão de Óbito sob nº  
40448, fls 259, do livro C-098, do Ofício de Registro Civil de Blumenau/SC. Nada mais. Custas:  
60,00 VRC R\$ 6,30. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 18 de abril de 2008. Adolfo B.  
Budola. Oficial. *Sônia E. Hermann*

R-5-13.438.- PROT. 96 724, do livro I.E DATA: 25/04/2008.- **ESCRITURA PÚBLICA DE**  
**INVENTÁRIO E PARTILHA - TRANSMISSÃO** - Nos termos da Escritura Pública de  
Inventário e Partilha, datada de 14 de abril de 2008, lavrada nas Notas do Tabelionato e Pérola  
D'Oeste/PR, no livro 047, fls. 105/106/107/108, dos bens deixados por falecimento de DELCI  
MOHR, inscrita no CPF 985 067.659-00, o imóvel da presente matrícula foi Adjudicado em favor  
de ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, RG SSP/PR 3 714.753-2 e CPF 742.589.589-72, e sua  
mulher MARIENE NATALIA HIERT DE OLIVEIRA, RG SSP/PR 5.933.269-4 e CPF  
016.243.469-36, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de  
17/07/1992, na vigência da lei 6515/77, cfe. Certidão de Casamento sob nº 3 159, fls. 178, do livro  
B/11, do Ofício de Registro Civil de Planalto/PR, e Esc. Pública de Pacto Anteruptual, devidamente  
registrada sob nº 19 232, do livro 3-D, por este Ofício, capazes, ele empresário, ela do lar,  
residentes e domiciliados na Localidade de Linha São João, Planalto/PR, em virtude dos herdeiros  
Hilário Mohr, CPF 407.699.769-72 e sua mulher Ima Bueno Mohr, CPF 980.592.389-49; Irineu  
Mohr, CPF 026.864.819-00 e sua mulher Rovena de Oliveira Mohr, CPF 000.583 089-38; Ivana

SEQUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: R3VJ7B7F5  
Consulta disponível por 30 dias

000257



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Matrícula Grüber - Agente Delegada

Avenida Independência, nº 485, sala 01 Centro

Fone: (046) 2603-0086

CNPJ: 49.381.754/0001-28

COD: 08420230011438-43

MATRÍCULA nº 13.438

RUBRICA  
*SH*

FICHA  
-02-

compração  
Medeiros, CPF 703.640.879-00 e seu marido Augusto Medeiros, CPF 197.899.399-49; Dori Mohr Kuhn, CPF 702.839.239-20 e seu marido Nilso Kuhn, CPF 025.287.979-15, terem cedido seus quinhões hereditário, cfe Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Quinhões Hereditários, lavrada nas Notas do Tabelionato de Pérola D'Oeste/PR, no livro 047, fls. 097/098/099/100, e comparece ainda como Advogado Assistente Jose Edilio Disconzi Garzko, CPF 004.762.349-72, brasileiro, casado, capaz, advogado, inscrito na OAB/PR nº 7749, com escritório profissional na Av. Brasília, Centro, Pérola D'Oeste/PR Imóvel avaliado em R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) **CONDIÇÕES:** As constantes da Escritura, acima citada GR/PR nº 030/2008, expedida pela Agência de Rendas. DOI cfe. IN/SRF nº 473 de 23/11/2004. GR/TTBI DAM nº 004395, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal nº 2277, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Estadual nº 4025595-75, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados s/nº, expedidas pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca/PR, aos 23/04/2008. Indicação Fiscal sob nº 01.03.003.0015.0012.001. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 452,76 - Selo Registral: R\$ 2,00. *Referido é verdade e dou fé.*  
Bom dia L. 12/04/2022 -  
RG 987.658-8 - PR

**R-6-13.438** - PROT.: 141.381, do livro I-Eletrônico **ESPERTA:** 09/12/2022.- **DESAPROPRIAÇÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 10 de novembro de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 071-N, fls. 106/108, na qual compareceram de um lado como outorgantes vendedores desapropriados: **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, RG SSP/PR 3.714.753-2 e CPF 742.589.589-72, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/07/1992, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 003159, fls. 178, livro B/011, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 19.232, livro 3/D, por este Serviço de Registro de Imóveis, com **MARILENE NATALIA HIERT DE OLIVEIRA**, RG SSP/PR 5.933.269-4 e CPF 016.243.469-36, brasileiros, capazes, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados na Linha São João, Planalto/PR, e de outro lado como expropriante **MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 76.460.526/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto/PR, neste ato representado por seu administrador Prefeito Municipal Luiz Carlos Boni, RG SSP/PR 3.895.670-1 e CPF 747.491.029-20, brasileiro, casado, capaz, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 2058, Primavera, Planalto/PR, nos termos da Cópia da Ata de Posse nº 02 - Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo nº 0026490, registrado sob nº 0008204, do livro B/125, as folhas 178/180, datado de 07/01/2021, Termo de Posse Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo nº 0026491, registrado sob nº 0008205, do livro B/125, as folhas 181/181, datado de 07/01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ano VI, Edição nº 1269, aos 09/01/2017, com cópias arquivadas no Arquivo de Contratos Sociais sob nº 021, às folhas 069 a 072, do Tabelionato de Notas de Planalto/PR. E, pelos outorgantes expropriados, foi dito o seguinte: Que a justo título possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus e hipotecas o imóvel da presente matrícula. Pela outorgada expropriante, através de seu representante legal, foi dito que esse imóvel tomara-se necessário para fins de utilidade pública, conforme DECRETO Nº 5447 DE 21 DE JUNHO DE 2022. **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e **CONSIDERANDO** a intenção do Município de Planalto realizar a construção de um novo ginásio de esportes; **CONSIDERANDO** que o terreno objeto deste decreto é de área limítrofe a outros terrenos de propriedade deste Município, sendo indispensável para a realização da mencionada construção **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941. **DECRETA** Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a efetivar mediante acordo ou se judicialmente, o imóvel: Lote Urbano nº 12 (Doze) da Quadra nº 15 (Quinze) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m² (seiscientos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 13.438. Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941. Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à **Municipalidade**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: R3VJ7B7F5

Consulta disponível por 30 dias

000258



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Mairi Irla Greber - Agente Delegada  
Avenida Impeachment s/n - 485 sala 01 Centro  
Fone (046) 2603 0185  
CNPJ 49 381 754/0001-28

CNM 084102 2 0911418-61

CONTINUAÇÃO

promover a construção de um novo ginásio de esportes. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois LUIZ CARLOS BONI PREFEITO MUNICIPAL, por esse motivo foi desapropriado nos termos do Decreto acima citado, após promulgação do processo administrativo observadas as formalidades legais e nos termos da LEI Nº 2701 de 18 de Outubro de 2022. Autoriza o Município de Planalto - PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, os imóveis que especifica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI - Art. 1º Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial os seguintes imóveis: §1º Lote Urbano nº 12 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 13 438, de propriedade do senhor Roberto Duarte de Oliveira. I - O imóvel disposto neste paragrafo está avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). §2º Lote Urbano nº 04 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 12.453, de propriedade da senhora Marly Ulrich. I - O imóvel disposto neste paragrafo está avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). §3º Lote Urbano nº 05 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 19 722, de propriedade da senhora Erotildes Cerutti. I - O imóvel neste paragrafo está avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Art. 2º As avaliações foram realizadas pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e os Termos de Avaliação são partes integrantes desta Lei, Anexo Único. Art. 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública e posterior registro na matrícula no imóvel. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (a) LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal. Que a expropriante ofereceu a quantia de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), em moeda corrente do País, que os expropriados aceitaram, contaram e acharam exata, neste ato receberam e dão plena e geral quitação para não mais o repetir. Que de comum acordo resolvem ultimar a desapropriação por esta escritura, transferindo os expropriados à expropriante o domínio, posse, direito e ação que ele possuía sobre o imóvel desapropriado. Pelos expropriados me foi dito que nenhum direito de terceiros pessoal ou real, ficará prejudicado com a alienação feita, sob as penas da Lei e que inteiramente pagos que se acham do imóvel desapropriado, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores nada mais poder a expropriante, nem deles reclamar com fundamento nesta desapropriação, por este motivo se última e líquida com a conformidade de ambas as partes. DOI cfe. IN/RFB 1239 de 17/01/2012. ITBI, isenta de recolhimento cfe. Lei Complementar Municipal nº 03/2009, artigo 56, inciso III. Certidão Negativa Municipal nº 24432/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 028322520-06 e 028322433-40, emitidas eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedida por este Ofício. Certidões Judiciais Cível nºs 4788335 e 4788182, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs 8AD8.71BA.283E.4809 e ABA7.14B7.176E.FCBB, emitidas eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.03.003.0015.0012.001. Funrejus, recolhido no ato de lavratura da Escritura acima citada, no valor de R\$ 440,00, cfe. Guia nº 1400000008667521. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CPF 016 243.469-36, HASH 515d.0f60.7b90.cf40.cb83.81f3 8dcd.40a9.235d.1cc0; CPF 742.589.589-72, HASH fe9c.6fa1.f6aa.899b.53ef.4e1b.b9e0.02bc.c795.5431; CNPJ 76 469.726/0001-16, HASH cdc6.d08c.02eb.25ba.0d58.398b.dad0.b665.2460.f34. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 1.060,75. Selo Registral --R\$ 5,95. SELO DIGITAL Nº F210V.paqPX.rFbsl-HJXIG.J43PT. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 23 de dezembro de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado

Margareth K. Philippson  
RG: 9.104.154-5  
Substituto

FIM DA IMAGEM

SEQUE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Matr Iria Greber - Agente Delegada

Avenida de Paz nº 100 - Vila Olívia - Capanema - PR

Fone: (41) 3532-0096

CNPJ nº 08.944.000/01-28

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 5041

Certifico, nos termos do § 1º, art. 19, da Lei nº 6015, de 31/12/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 13.438, do Livro 02 - Registro Geral, arquivada neste Ofício. O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 23 de julho de 2025.

### ASSINADO DIGITALMENTE

Busca e Certidão de inteiro teor : R\$42,70

SELO (FUNARPEN): R\$9,25

FUNREJUS: R\$ 10,69

FUNDEP: R\$2,14

ISSQN: R\$2,14

TOTAL: R\$66,91



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.asipar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: R3VJ7B75

Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provedor nº  
2.208-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente NAIR  
IRIA GREBER  
CPF: 80630472904 - 23/07/2025

000260



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA  
 Nair Iria Greber - Agente Delegada  
 Avenida Independência, n.º 235 - sala 01 - Centro  
 Fone: (046) 2503 0085  
 CNPJ: 49.381.754/0001-28

LIVRO N.º 2

CNM 082842.2.0013333-90

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE CAPANEMA - PR  
 Av. Brasil, S/N - Fone: 334

REGISTRO GERAL

FICHA

1

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA  
 Oficial Titular  
 CPF 008458569

MATRÍCULA N.º 13.333

RUBRICA

DATA.04.02.82. - LOTE RURAL SOB N.º 03 (Tres) da Quadra n.º 15 (Quinze), da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600,00m2 (Seiscentos Metros Quadrados), com as seguintes confrontações:- NORDESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra, numa extensão de 15 metros; SULESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote n.º 04 da mesma quadra, numa extensão de 40 metros; SUDOESTE:- Por uma linha seca, confronta com a Rua Osvaldina Hoffmann, do mesmo patrimônio, numa extensão de 15 metros; NOROESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote n.º 02 da mesma quadra, numa extensão de 40 metros;-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIO:- LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN, casado, CPF N.º 004 765 019/20; OSVALDO HOFFMANN, viúvo, CPF N.º 004 764 809/06; CLARA BEATRIZ HOFFMANN, solteira, maior, capaz, CPF N.º 283 413 179/15 e LEOPOLDO HOFFMANN, casado, CPF N.º 000 177 609/68, todos brasileiros, eles do comércio, ela do lar;-.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR:- Mat. n.º 8.041, R-1-8.041 do livro n.º 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de fevereiro de 1.982. Adolfo B. Budola.-Oficial Titular  
 Adolfo B. Budola  
 Oficial Titular  
 CPF 007734289

R-1-13.333:- DATA.04.02.82.- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de outubro de 1.980, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Valério-Planalto-Pr., do livro n.º 06, fl. n.º 197, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por SEBASTIÃO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operário, Cert. 1.º C. de Res. n.º 136393-B do 2.º BR., por compra feita a LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN e sua esposa MARIA DE LURDES HOFFMANN, casados, CPF - N.º 004 765 019/20; OSVALDO HOFFMANN, viúvo, CPF N.º 004 764 809/06; CLARA BEATRIZ HOFFMANN, solteira, maior, capaz, CPF N.º 283 413 179/15, neste ato representados por Luiz Cláudio Hoffmann, já qualificado, cfe. procuração lavrada nas notas do tabelionato de Toledo - Pr., no livro n.º 32, fl. n.º 159, e LEOPOLDO HOFFMANN e sua esposa ELVIRA HOFFMANN, casados, CPF N.º 000 177 609/68, neste ato representados por Roberto Francisco Hoffmann, casado, CPF N.º 201 510 - 209/49, cfe. procuração lavrada nas notas do tabelionato de Toledo no livro n.º 38, fl. n.º 117, todos brasileiros, eles do comércio, elas do lar, pelo preço de Cr\$. 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), não havendo condições especiais. REF. N.º 34036 do livro n.º I.B. - SISA mod.4. n.º 2218883-2. D.O.I.S.R.F. sob n.º 000264/80 do tabelionato de São Valério-Pr. VRC. 6.000,00. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de fevereiro de 1.982. Adolfo B. Budola.-Oficial Titular  
 Adolfo B. Budola  
 Oficial Titular  
 CPF 007734289

AV-2-13.333. - PROT.: 141.771, do livro 1 - Eletrônico. DATA: 24/01/2023.- **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Inventário/Arrolamento Sumário e Partilha de Bens, datada de 20 de janeiro de 2023, lavrada no Tabelionato de Notas de Pérola D'Oeste/PR, no livro 00146-N, fls. 107/112, firmada pelos proprietários, para fazer constar o casamento de SEBASTIÃO ROGERIO DE OLIVEIRA com INGRID MELITA WENDLAND DE OLIVEIRA,

MATRÍCULA N.º



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada

Avenida Independência nº 495 - Centro

Fone: (046) 25010025

CNPJ: 49.381.754/0001-26

CNM 082842.2.0013333-90

CONTINUAÇÃO

pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 13/07/1963, anterior à vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula nº 129478 01 55 1963 2 00001 019 0000019 22, do Serviço de Registro Civil de Pérola D'Oeste/PR. Funrejus, recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 3,69, cfe. Aplicação da Lei nº 18.415/2014. Nada mais até a presente data. Custas: 60,00 VRC. R\$ 14,76. Selo Registral R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº F210J.QHqPU.rXTC7-lpbJ8.ejTrp. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de janeiro de 2023. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. ~~RO: 0104.154-5~~

**R-3-13.333** - PROT: 141.772, do livro 4 - Eletrônico. DATA: 24/01/2023. - **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTO SUMÁRIO E PARTILHA DE BENS - TRANSMISSÃO**. - Nos termos da Escritura Pública de Inventário/Arrolamento Sumário e Partilha de Bens, datada de 20 de janeiro de 2023, lavrada no Tabelionato de Notas de Pérola D'Oeste/PR, no livro 00146-N, fls. 107/112, dos bens deixados por falecimento de **SEBASTIÃO ROGERIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 212.875.629-49, Parte Ideal de 50%, ou seja, a área de 300,00m² do imóvel da presente matrícula coube a viúva meira **INGRID MELITA WENDLAND DE OLIVEIRA**, RG SSP/PR 3.332.018-3 e CPF 018.678.379-51, brasileira, maior, capaz, aposentada, residente e domiciliada à Rua Jacob-Theobaldo Erthal, nº 567, Bairro Santo Antonio, Planalto/PR e aos herdeiros **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, RG SSP/PR 4.750.717-0 e CPF 748.481.519-53, brasileiro, divorciado, maior, capaz, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Guajuvira, nº 2053, Bairro Santa Cruz, Capanema/PR; **MAGALI CRISTINA DE OLIVEIRA LOEVE**, RG SSP/PR 4.258.700-1 e CPF 911.597.769-20, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 14/11/1997, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula nº 084491 01 55 1997 2 00012 034 0003472 62, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, com **CLAUDIENOR BLADÍMIR LOEVE**, RG SSP/PR 5.753.694-2 e CPF 036.565.589-90, brasileiros, maiores, capazes, ela funcionária pública/zeladora, ele pedreiro, residentes e domiciliados à Rua Jacob Theobaldo Erthal, nº 567, Bairro Santo Antonio, Planalto/PR; **RODRIGO DE OLIVEIRA**, RG SSP/PR 6.849.712-4 e CPF 007.638.919-75, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, residente e domiciliado à Rua Maximiliano Vicentim, nº 1550, Centro, Palmital/PR; **MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA**, RG SSP/PR 3.368.423-1 e CPF 357.457.701-04, brasileiro, divorciado, maior, capaz, jornalista, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, nº 605, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul/MS, os dois últimos representados por seu bastante procurador **Paulo Rogério de Oliveira**, já qualificado, nos termos das procurações públicas, lavradas respectivamente, na seguinte ordem: a) No Livro 00058-P, às folhas 030/032, aos 14/11/2022, no Tabelionato de Notas de Pérola D'Oeste/PR; b) No Livro 067, à folha 026, em 11/11/2022, do Serviço Notarial e Registral de Chapadão do Sul/MS, a qual fica arquivada no Tabelionato de Notas de Pérola D'Oeste/PR, às folhas 042/043, do Livro 015, de "Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias", Coube Parte Ideal de 12,50%, ou seja, a área de 75,00m² para cada um do imóvel da presente matrícula; e comparece ainda como Advogado Assistente Dr. Osmar Carlos Gebing, RG SSP/PR 3.066.657-7 e CPF 397.977.839-87, brasileiro, casado, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 48485, com escritório profissional à Avenida Brasil, nº 1306, Centro, Capanema/PR. Imóvel avaliado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **CONDICÕES**: O imóvel da presente matrícula ficará em condomínio da seguinte maneira: A viúva meira coube Parte ideal de 50% do imóvel e aos herdeiros coube 12,50% para cada um do imóvel da presente matrícula. E demais condições as constantes da Escritura acima citada. DOI cfe. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012. GR/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa Municipal nº 24787/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 028828271-31, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidão Judicial Cível nº 5234691, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região. Certidão Judicial Criminal Negativa nº 5234698, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº FA4C.0E6B.5335.427F, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.02.002.0015.0003.001. Funrejus da Escritura Pública de Inventário/Arrolamento Sumário e Partilha de Bens, recolhido no valor de R\$ 500,00, cfe. Guia nº 1400000008884829-4. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CPF 212.875.629-49, HASH a4e2.f731.fds1.bbfl.2ae1.6984.fc71.6850.c705.5e6e; CPF

Para consultar a autenticidade, informe no ferramenta

<https://www.atipar.org/e-valorador> o CNB: 08.284-2

e o código de verificação do documento: B10AUJ19

Consulta disponível por 30 dias

000262

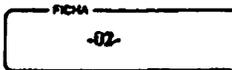


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Patrícia Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência, n. 485 Sala 01, Centro  
Fone: (046) 2603 0985  
CNPJ: 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0013333-90

MATRÍCULA n.º 13.333



CONTINUAÇÃO

018.678.379-51, HASH 0843.9652.d5d0.e1e4.bbc7.b594.7e84.b572.6c67.3a8e; CPF 748.481.519-53, HASH 187f.2086.9d13.bd12.3121.db91.0ed5.ca4e.371e.899f, CPF 911.597.769-20, HASH 2d64.722c.4c7e.82ea.3ca0.82e2.04d2.ccf6.5c67.e199; CPF 036.565.589-90, HASH 334a.4a25.a3e9.0125.6972.93f3.ed20.e7f0.6aa0.cd37; CPF 007.638.919-75, HASH 9690.7990.57f2.8041.2ea3.545a.7521.8ab4.877b.a1a8; CPF 357.457.701-04, HASH 5dfb.540c.9cf2.cfe9.cca8.2e9f.b60c.3b76.0d59.bd5c. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 1.060,75. Selo Registro - R\$ 0,00 SELO DIGITAL N.º F210V.NvqPE.z94Zh-4faaqJ4ylz. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de janeiro de 2023. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

**AV-4-13.333.** - Data: 22/03/2023.- **AVERBAÇÃO DE OBRAS** -  
Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, I, da Lei n.º 6.015/1973, para constar a descrição correta do imóvel da presente matrícula, como sendo: Lote Urbano n.º 03 (três), da Quadra n.º 15 (quinze), da Planta Geral da cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados). Documentação arquivada. Funrejus, isento. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 22 de Março de 2023. Eu, Camila Candido Emerim (Camila Candido Emerim), Oficial Registradora.-\*\*\*

**R-5-13.333.-** Protocolo: 142.309, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 11/04/2023.  
**DESAPROPRIAÇÃO.-** Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 10 de abril de 2023, lavrada no Serviço Distrital de Planalto/PR, no Livro 00072-N, folhas 088/091, os outorgantes vendedores desapropriados: 1) INGRID MELITA WENDLAND DE OLIVEIRA, RG SSP/PR 3.332.018-3 e CPF 018.678.379-51, brasileira, viúva, maior, capaz, aposentada, residente e domiciliada à Rua Jacob Theobaldo Erthal, n.º 567, Bairro Santo Antonio, Planalto/PR; 2) PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, RG SSP/PR 4.750.717-0 e CPF 748.481.519-53, brasileiro, divorciado, maior, capaz, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Guajuvira, n.º 2053, Bairro Santa Cruz, Capanema/PR; 3) MAGALI CRISTINA DE OLIVEIRA LOEVE, RG SSP/PR 4.258.700-1 e CPF 911.597.769-20, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 14/11/1997, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento n.º 003472, folhas 034, Livro B/012, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, com CLAUDIENOR BLADIMIR LOEVE, RG SS/PR 5.753.694-2 e CPF 036.565.589-90, brasileiros, maiores, capazes, ela funcionária pública/zeladora, ele pedreiro, residentes e domiciliados à Rua Jacob Theobaldo Erthal, n.º 567, Bairro Santo Antonio, Planalto/PR; 4) RODRIGO DE OLIVEIRA, RG SSP/PR 6.849.712-4 e CPF 007.638.919-75, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, residente e domiciliado à Rua Escrivã Egípcia Terezinha Gomes Campanini, n.º 807, Centro, Palmital/PR; 5) MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA, RG SSP/PR 3.368.423-1 e CPF 357.457.701-04, brasileiro, divorciado, maior, capaz, jornalista, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, n.º 605, Flamboyant, Chapadão do Sul/MS, expropriaram o imóvel da presente matrícula ao outorgado comprador expropriante MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Planalto/PR, neste ato representado por seu administrador Prefeito Municipal Luiz Carlos Boni, RG SSP/PR 3.895.670-1 e CPF 747.491.029-20, brasileiro, casado, maior, capaz, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 2058, Bairro Primavera, Planalto/PR, nos termos da cópia da Ata de Posse n.º 02 - Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo n.º 0026490 registrado sob n.º 0008204, do Livro B/125, as folhas 178/180, datado de 07/01/2021, Termo de Posse Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo n.º 0026491, registrado sob n.º 0008205, do Livro B/125, as folhas 181/181, datado de 07/01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ano VI, Edição n.º 1269, aos 09/01/2017, com cópias arquivadas no Arquivo de Contratos Sociais sob n.º 021, às folhas 069 a 072, do Serviço Distrital de Planalto/PR. Pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
**CONDICÕES:** Pela expropriante, através de seu representante legal, foi dito que o imóvel da presente matrícula tornara-se necessário para fins de utilidade pública, conforme Decreto n.º 5480 de 28 de outubro de 2022. DOI, emitida por este Serviço de Registro de Imóveis. ITBI, isento de recolhimento em conformidade com o Artigo 56, Inciso III, da Lei Complementar Municipal 03/2009 (CTM). Certidão Negativa Municipal n.º 25287/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Indicação Fiscal n.º 01.02.002.0015.0003.001. Consulta feita à Central

SELO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada

Nº de Inscrição Profissional: 483 - 24-01-10000

Fone: (046) 25040005

CNPJ: 47.383.254/0007-24

CNM 082842 2 001 3333-90

CONTINUAÇÃO

Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CPF 018.678.379-51, HASH de89.c70c.ea0c.af10.61ff.8468.8b7f.c11f.0154.dff9; CPF 748.481.519-53, HASH 5e5e.9770.fdde.84c0.2eb0.a49e.02a6.5020.ed14.9ab4; CPF 911.597.769-20, HASH 85f3.23b7.9d26.a065.e959.342a.4c68.653a.bce9.f77d; CPF 036.565.589-90, HASH 1ce3.fc17.4405.a607.24e2.3825.f799.d5fa.773d.6f4b; CPF 007.638.919-75, HASH 0b37.ac10.6943.bf0e.255d.5503.de0c.0627.cb79.dc60; CPF 357.457.701-04, HASH 7062.64c5.d350.c444.2a18.9af0.2fe9.c6d3.12f9.03d8; CNPJ 76.460.526/0001-16, HASH cfd9.b2bf.090e.62d1.f8b9.5832.ffb7.96a8.7904.d7bf. Resultado da consulta: Negativo. Funrejus, isento de recolhimento nos termos do artigo 3º, inciso VII, alínea b, itens 17, da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Emolumentos R\$ 1.060,75 - 4.312,00 VRC; Funrejus R\$ 0,00; ISS R\$ 53,04; FUNDEP R\$ 53,04; TOTAL R\$ 1.166,83. Selo Registral - R\$ 8,00. SELO Nº SFRJ2.55nLv.MYPey-h4KGI.F210q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 25 de Abril de 2023. Eu, Camila Candido Emerim (Camila Candido Emerim), Oficial Registradora.-\*\*\*

FIM DA IMAGEM

SEQUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.oriportal.org/validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: B1QAUJ19

Consulta disponível por 30 dias

000264



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada

Academia Independência, nº 485, sala 01, Centro

Fone: (049) 2603 0085

CNPJ: 49.381.754/0001-28

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 5041

Certifico, nos termos do § 1º, art. 19, da Lei nº 6015, de 31/12/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da **Matricula número 13.333**, do Livro 02 - Registro Geral, arquivada neste Ofício. O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 23 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Busca e Certidão de inteiro teor : R\$42,70

SELO (FUNARPEN): R\$9,25

FUNREJUS: R\$ 10,69

FUNDEP: R\$2,14

ISSQN: R\$2,14

TOTAL: R\$66,91



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: **BIQAUJ19**

Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.700-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente NAIR  
IRIA GREBER

CPF: 80630472904 - 23/07/2025

000265



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Neir Irla Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência, 1.485, Sala 91, Centro  
Fone: (51) 341.0006  
CNPJ: 40.381.752/0001-18

LIVRO N.º 2

CNM 082842.2.0012453-14

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Brasil, 9/N - Fone: 334

REGISTRO GERAL

FICHA

1

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA  
Oficial Titular  
CPF 006486860

MATRÍCULA N.º 12.453.

RUBRICA

DATA.09.01.81.- LOTE URBANO SOB Nº 04 (Quatro) da Quadra nº 15 - (Quinze), da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600,00m2 (Seiscentos Metros Quadrados), com as seguintes confrontações:- NORTE:- Confronta com o lote nº 03 da mesma quadra; SUL:- Confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, cujas linhas medem 40 metros; LESTE:- Por uma linha reta, confronta com o lote nº 11; OESTE:- Por linha reta, confronta com a Rua Tres Passos, cujas linhas medem 15 metros;-----

PROPRIETÁRIO:- ARTUR FERNANDES, brasileiro, casado, motorista, CPF Nº 308 144 649/04.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 5.960 do livro nº 3.E. do CRI de Santo Antonio do Sudoeste-PR. O referido é verdade e doulo. Capanema, 09 de janeiro de 1.981. Adolfo B. Budola.-Oficial Titular

R-1-12.453:- DATA.09.01.81.- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23 de dezembro de 1.980, lavrada nas Notas do Tabelião do Município e sede de Planalto-PR., do livro nº 18, fls. nº 95, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por LAURO WILLIG, brasileiro, casado, do comércio, CPF Nº 240 652 509/00, por compra feita a ARTUR FERNANDES e sua mulher ANGELINA MARIA FERNANDES, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, CPF Nº 308 144 649/04, pelo preço de Cr\$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), não havendo condições especiais. REF. Nº 30.994 do livro nº 01. CISA mod.4. nº 2302008-O. C. 2.888,59. O referido é verdade e doulo. Capanema, 09 de janeiro de 1.981. Adolfo B. Budola.-Oficial Titular

R-2-12.453:-DATA.20.12.83. NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 25 DE MAIO DE 1.983, LAVRADA NAS NOTAS DO TABELIÃO DO DISTRITO DE SÃO VALÉRIO, DIGO, SÃO LUIZ-CAPANEMA-PR., NO LIVRO Nº.23, FLS.021/022, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR JOSUÉ GAY DE CASTRO, BRASILEIRO, CASADO, CAPAZ, RELIGIOSO, PORTADOR DA CARTA DE IDENTIDADE RG.Nº.1.723.914-PR., DO CPF.Nº.145.983.969/20., POR COMPRA FEITA A LAURO WILLIG E S/M. DE IRACI WILLIG, BRASILEIROS, CASADOS, CAPAZES, ELE PADEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG-Nº.1.808.830-PR., ELA DO LAR, PORTADORA DO TÍTULO ELEITORAL Nº. 12.426, DESTA 107ª-ZONA-PR., PORTADORES DA CERTIDÃO DE 7 CASAMENTO Nº.266, DO LIVRO B/8-CAPANEMA-PR., DO CPF.Nº.240.652.509/00., PELO PREÇO DE Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), NÃO HAVENDO CONDIÇÕES ESPECIAIS. REF.Nº. 39.177, DO LIVRO Nº.1.B. SISA Nº 2880575-2. GUIA DE DECLARAÇÃO IMOBILIÁRIA À RECEITA FEDERAL SOB Nº: 00088/83. CUSTAS: 1,200 VRC. O REFERIDO É VERDADE E DOULO. CAPANEMA, 20 DE DEZEMBRO DE 1.983. ADOLFO B. BUDOLA. OFICIAL.

R-3-12.453:-DATA.23.12.85. TRANSMISSÃO.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de novembro de 1.985, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Valério-Planalto-PR., / no livro nº.015, fls.149, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por DANILO ULRICH, brasileiro, casado, agricultor, capaz, portador do CPP.nº.336.149.380/34, por compra feita a JOSUÉ GAY DE /

MATRÍCULA N.º

SEQUE NO VERSO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência, 474 - Centro  
Cidade: PLANALTO/PR  
CNPJ: 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0012453-14

CONTINUAÇÃO

CASTRO e s/m.Dº. SONIA TEREZINHA DIAS DE CASTRO, brasileiros, casa dos, ele religioso e C.I.RG.nº.1.723.914-PR., ela do lar e do T.E. nº.14.352 da 107ª-Zona-PR., Capazes, CPF.nº.145.983.969/20, pelo / preço de CR\$ 3.500.000, (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), / não havendo condições especiais. REF.nº.44.760, do livro nº.1.C.SI SA-GR-4-ITBI-Guia nº.358/85. Guia de Declaração Imobiliária à Receita Federal sob nº.000411/85. Custas:99.457,. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 33 de dezembro de 1.985. Adolfo B. Budola.// Oficial.\*\*\*\*\*

AV-4-12.453- PROT 97.884, do livro I.E DATA: 26/08/2008 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26 de agosto de 2008, para fazer constar o casamento de DANILO ULRICH com MARLY ULRICH, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 24/11/1973, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, cfe Certidão de Casamento nº 830, fls 296 a 296º, do livro B-02, do Ofício de Registro Civil de São José do Inhamorã/RS. Custas 60,00 VRC R\$ 6,30. O referido é verdade e dou fé Capanema, 26 de agosto de 2.008 Adolfo B Budola Oficial. - *Sônia E. Hermann*  
RG. 987.658, PR

R-5-12.453- PROT 98.902, do livro I.E DATA: 29/12/2008 - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - TRANSMISSÃO - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 17 de dezembro de 2008, lavrada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro 038, fls. 076/077, dos bens deixados por falecimento de DANILO ULRICH, inscrito no CPF 336.149.380-34, o imóvel da presente matrícula Coube a viúva meira MARLY ULRICH, RG SSP/PR 5.070.771-7 e CPF 955.951.399-00, brasileira, capaz, do lar, residente e domiciliado à Rua Paraná, 640, Planalto/PR, em virtude dos herdeiros Anderson Lucas Ulrich, CPF 016.712.939-24, Andrea Lilian Ulrich, CPF 039.153.639-79, terem cedido seus direitos hereditários, cfe Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro 038, fls. 075, e comparece ainda como Advogado Assistente Felipe de La Cruz Quintana, CPF 037.771.199-38, brasileiro, solteiro, capaz, advogado, inscrito no OAB/PR sob nº 45.440, com escritório profissional na Av. Silva Jardim, 1364, Rebouças, Curitiba/PR. Imóvel avaliado em R\$ 11.826,00 (Onze mil oitocentos e vinte e seis reais). CONDIÇÕES: As constantes da Escritura, acima citada. GR/PR, expedida pela Agência de Rendas. DOI cfe IN/SRF nº 473 de 23/11/2004. GR/ITBI DAM nº 005313, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal nº 2720, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Estadual nº 4679653-01, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados s/nº, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, aos 15/12/2008. Indicação Fiscal sob nº 01.02.002.0015.0004.001 Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC R\$ 452,76 - Selo Registral: R\$ 1.000,00 referido é verdade e dou fé. Capanema, 29 de dezembro de 2.008 Adolfo B Budola Oficial. - *Adolfo B. Budola*  
RG. 3.218.604, PR

R-6-12.453 - PROT.: 140.765, do livro I-Eletrônico DATA: 10/10/2022.- ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO - TRANSMISSÃO.- Nos termos da Escritura Pública de Inventário, datada de 29 de setembro de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 071-N, fls. 042/043, dos bens deixados por falecimento de MARLY ULRICH, inscrita no CPF 955.951.399-00, o imóvel da presente matrícula Coube aos herdeiros ANDREA LILIAN ULRICH, RG SSP/PR 6.849.716-7 e CPF 039.153.639-79, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 29/12/2017, na vigência da Lei nº 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula nº 084491 01 55 2017 2 00014 120 0004326-41, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, com JOCEMAR MARTINS MACHADO, RG SSP/PR 8.126.666-2 e CPF 048.723.999-78, brasileiros, maiores, capazes, ela professora, ele motorista, residentes e domiciliados à Rua Paraná, nº 640, Centro, Planalto/PR; e ANDERSON LUCAS ULRICH, RG SSP/PR 5.699.053-4 e CPF 016.712.939-24, brasileiro, divorciado, maior, capaz, eletricista, residente e domiciliado à Rua 04, nº 58, Bairro Industrial, Planalto/PR, e comparece ainda como Advogado Assistente Dr. Felipe De La Cruz Quintana, RG SSP/PR 7.792.696-8 e CPF *Sônia E. Hermann*  
RG. 987.658, PR

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNM: 08.284-2

e o código de verificação dos documentos: N8FKH5BH

Consulta disponível por 30 dias

000267



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada

Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro

Fone: (046) 2603-0685

CNPJ: 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0012453-14

MATRÍCULA nº 12.453

RUBRICA

-02-

CONTINUAÇÃO

037.771.199-38, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 45.440, residente e domiciliado à Rua Republica Argentina, nº 195, Casa 09, Condomínio Vila Verde, Região do Lago, Cascavel/PR. Imóvel avaliado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **CONDICÕES:** O imóvel da presente matrícula ficará em condomínio entre os herdeiros acima citados na proporção de 50% (Cinquenta por cento) para cada um. DOI cfe. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012. GR/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa Municipal nº 24103/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 027869079-04, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidão Judicial Cível nº 4282880, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº D2F4.1FC0.1005.3F41, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.02.002.0015.00000004.001. Funrejus, recolhido no ato de lavratura da Escritura acima citada, no valor de R\$ 400,00, cfe. Guia nº 1400000008540603. Consulta feita à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CPF 039.153.639-79, HASH 422c.a92d.61ce.5f35.d826.92f9.c2b2.59ef.e90c.f9ea; CPF 016.712.939-24, HASH 7280.68ae.f581.2fde.31ad.d086.24c2.47a0.77ab.7eaf, CPF 955.951.399-00, HASH 21fd.7151.e357.91ec.76fd.84e5.813d.4d04.f085.ceec. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 1.060,75. Selo Registral R\$ 5,95. SELO DIGITAL Nº F210V.fNqPp.dYWa2-4FecD.J4HKE. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 24 de outubro de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

Margarete T. Philippsen  
RG: 9.104.154-5

**R-7-12.453, Substituído:** 141.380, do livro 1-Eletrônico. DATA: 09/12/2022.- **DESAPROPRIAÇÃO.** Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 21 de novembro de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 071-N, fls. 119/121, na qual compareceram de um lado como outorgantes vendedores desapropriados: **ANDREA LILIAN ULRICH**, RG SSP/PR 6.849.716-7 e CPF 039.153.639-79, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 29/12/2017, na vigência da Lei nº 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 4326, fls. 120, do livro B/14, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, com **JOCEMAR MARTINS MACHADO**, RG SSP/PR 8.126.666-2 e CPF 048.723.999-78, brasileiros, capazes, ela professora, ele motorista, residentes e domiciliados à Rua Paraná, nº 640, Centro, Planalto/PR, e de outro lado como expropriante **MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 76.460.526/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto/PR, neste ato representado por seu administrador Prefeito Municipal Luiz Carlos Boni, RG SSP/PR 3.895.670-1 e CPF 747.491.029-20, brasileiro, casado, capaz, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 2058, Primavera, Planalto/PR, nos termos da Cópia da Ata de Posse nº 02 - Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo nº 0026490, registrado sob nº 0008204, do livro B/125, as folhas 178/180, datado de 07/01/2021, Termo de Posse Prefeito e Vice Prefeito de Planalto/PR, devidamente registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo nº 0026491, registrado sob nº 0008205, do livro B/125, as folhas 181/181, datado de 07/01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ano VI, Edição nº 1269, aos 09/01/2017, com cópias arquivadas no Arquivo de Contratos Sociais sob nº 021, às folhas 069 a 072, do Tabelionato de Notas de Planalto/PR. E, pelos outorgantes expropriados, foi dito o seguinte: Que a justo título possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus e hipotecas o imóvel da presente matrícula. Pela outorgada expropriante, através de seu representante legal, foi dito que esse imóvel tornara-se necessário para fins de utilidade pública, conforme DECRETO Nº 5466 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e; CONSIDERANDO a intenção do Município de Planalto realizar a construção de um novo ginásio de esportes; CONSIDERANDO que os terrenos objetos deste decreto são de área limítrofe a outros terrenos de propriedade deste Município, sendo indispensáveis para a realização da mencionada construção; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941. DECRETA Art. 1º. Ficam declarados de utilidade

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: N8FXH5BH

Consulta disponível por 30 dias

000268



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada

Assessoria Jurídica - Rua: ARS, s/nº 01 Centro

CNPJ: 04.012.611/0006

CNPJ: 49.181.754/0001-28

CNM 082842.2.0012453-14

CONTINUAÇÃO

pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis: Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 15 (Quinze) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 12.453, e o Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 15 (Quinze) da Planta Geral da Cidade de Estado do Paraná, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 19.722. Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941. Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de um novo ginásio de esportes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (a) LUIZ CARLOS BONI PREFEITO MUNICIPAL, por esse motivo foi desapropriado nos do Decreto acima citado, após promissão do processo administrativo observadas as formalidades legais o nos termos da LEI Nº 2701 de 18 de Outubro de 2022. Autoriza o Município de Planalto/PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, os imóveis que especifica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI - Art. 1º. Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial os seguintes imóveis: §1º - Lote Urbano nº 12 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 13.438, de propriedade do senhor Roberto Duarte de Oliveira. I - O imóvel disposto neste paragrafo está avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). §2º Lote Urbano nº 04 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 12.453, de propriedade da senhora Marly Ulrich. I-O imóvel disposto neste paragrafo está avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) §3º Lote Urbano nº 05 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 19.722, de propriedade da senhora Erotildes Cerutti. I-O imóvel neste paragrafo está avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Art. 2º As avaliações foram realizadas pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e os Termos de Avaliação são partes integrantes desta Lei, Anexo Único. Art. 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública e posterior registro na matrícula no imóvel. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (a) LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal. Que a expropriante ofereceu a quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País, que os expropriados aceitaram, contaram e acharam exata, neste ato receberam e dão plena e geral quitação para não mais o repetir. Que de comum acordo resolvem ultimar a desapropriação por esta escritura, transferindo os expropriados à expropriante o domínio, posse, direito e ação que ele possua sobre o imóvel desapropriado. Pelos expropriados foi dito que nenhum direito de terceiros pessoal ou real, ficará prejudicado com a alienação feita, sob as penas da Lei e que inteiramente pagos que se acham do imóvel desapropriado, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores nada mais pedir a expropriante, nem deles reclamar com fundamento nesta desapropriação, por este motivo se última e liquida com a conformidade de ambas as partes. DOI cfe. IN/RFB 1239 de 17/01/2012. ITBI, isenta de recolhimento cfe. Lei Complementar Municipal nº 03/2009, artigo 56, inciso III. Certidão Negativa Municipal nº 24521/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 028322369-06, 028322323-89 e 028322276-37, emitidas eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedida por este Ofício Certidões Judiciais Cível nºs 4788069, 4788037 e 4787986, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs 8B91.8C7F.17A9, A5E7.5B8A.F338.1F90 e 7743.E754.ABC3 IEAE, emitidas eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.02.002.0015.00000004.001. Funrejus, recolhido no ato de lavratura da Escritura acima citada, no valor de R\$ 500,00, cfe. Guia nº 14000000008694355. Consulta feita à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CPF 016.712.939-24, HASH 774f.3d44.d30b.ce50.93f5.21cf96da.d4f6.0383.82e6; CPF 039.153.639-79, HASH 66ac.56c8.5ecc.1f90.e342.dd14.eca6.67da.8664.f72c; CNPJ 76.460.526/0001-16, HASH cdc6.d08c.02eb.25ba.0d58.398b.dad0.b665.2460.f34. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC R\$ 1.060,75. Selo Registral - R\$ 1,95. SELO DIGITAL Nº F210V.paqPX.rFMsl-HJWt7.J43P1. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 23 de dezembro de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. *Margarete P. Philippson* nr.: 07441545

FIM DA IMAGEM

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.atipar.org/e-avaliador> o CNIS: 08.284-2

e o código de verificação do documento: N8FXH5BH

Consulta disponível por 10 dias

000269



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada

Avenida Independência, n.º 495 - sala 01, Centro  
Fone: (046) 2503 0086  
CNPJ: 49.381.754/0001-78

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR N° 5041

Certifico, nos termos do § 1º, art. 19, da Lei n° 6015, de 31/12/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da **Matricula número 12.453**, do Livro 02 - Registro Geral, arquivada neste Ofício. O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 23 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Busca e Certidão de inteiro teor : R\$42,70  
SELO (FUNARPEN): R\$9,25  
FUNREJUS: R\$ 10,69  
FUNDEP: R\$2,14  
ISSQN: R\$2,14  
TOTAL: R\$66,91



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.204-2  
e o código de verificação do documento: **N8FXH5BH**  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N°  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente NAIR  
IRIA GREBER  
CPF: 80630472904 - 23/07/2025

006270



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n. 485 sala 01 Centro  
Fone (048) 2141 0186  
CNPJ 49 381 754/0001 2R

LIVRO Nº 2

CNM 082842.2.0007834-97

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Brasil, 378 - Fone: 324

REGISTRO GERAL

RUBRICA

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA  
Oficial Titular  
CPF 000468889

MATRÍCULA N.º 7.834.

84

**DATA. 13.02.78.** - LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 010 (Dez), da Quadra nº 015 (Quinze), da Sub-Divisão do lote nº 01, da Planta Geral da Cidade do Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m2 (Seiscentos Metros Quadrados), com as seguintes confrontações: - NORDESTE: - Pela Rua Soledade, confronta com o Estádio Municipal, numa extensão de 15 Metros; SULESTE: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 09, numa extensão de 20 Metros, e com o lote nº 08, numa extensão de 20 Metros; SUDOESTE: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 15 Metros; NOROESTE: - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 40 Metros; SITUAÇÃO: - A 30 Metros da Rua Soledade com a Rua Oswaldina Hoffmann (Ex Canguçu). - \* \* \*

**PROPRIETÁRIO:** - ALFREDO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 341 874 409; ALBERTO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 197 896 459/53; RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, -/ agricultor, CPF nº 197 896 539/72; NATALÍCIA CARDOSO DA SILVA SCHAIDA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 026 812 429/OLÍVIA CARDOSO - MULLER, brasileira, casada, do lar, CPF nº 026 898 399/20; LÍDIA DA SILVA HOFFMANN, brasileira, casada, do lar, CPF nº 034 027 200/78. - \* \* \*

**REGISTRO ANTERIOR:** - Mat. nº 4.564.-AV-1-4.564 do Livº 02. deste Oficial. O referido é verdadeiro e dou fe. Capanema, 13 de Fevereiro de 1.978. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \*- *Sônia Clair Hermann*

**R-1-7.834:** - DATA. 13.02.78. - Nos Termos do Form. <sup>Empreitada Juramentada</sup> ~~Credor Partilha~~ de 07 de Junho de 1.977, extraído dos autos sob nº 097/77, de inventário-judicial dos bens deixados por falecimento de ALFREDO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 341 874 409, do Cartório do Civil e Anexos desta Comarca, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Antenor D. Junior, Coube aos Herdeiros: - RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF nº 197 896 539/72; NATALÍCIA CARDOSO DA SILVA SCHAIDA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 026 812 429; OLÍVIA CARDOSO MULLER, brasileira, casada, do lar, CPF nº 026 898 399/20; LÍDIA DA SILVA HOFFMANN, brasileira, casada, do lar, CPF nº 034 027 200/78 e ALBERTO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 197 896 459/53. PARTE IDEAL DE 50%, no imóvel da presente matrícula, correspondente a 1/10 (Um Décimo), do lote acima descrito, com área superficial de 60 m2 (Sessenta Metros Quadrados), no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), em condomínio. REF. nº 13904 do Livº 01. I.T.C.M., cfm consta no Form. de Partilha. O referido é verdadeiro e dou fe. Capanema, 13 de Fevereiro de 1.978. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \*- *Sônia Clair Hermann*

**R-2-7.834:** - DATA. 21.01.82. - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de novembro de 1.981, lavrada nas Notas do Tabelião do Município e sede de Planalto-Pr., do livro nº 18, - fl. nº 167, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por BERNARDO EUGENIO WAGNER, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 130 791 - 159/53, por compra feita a OLÍVIA CARDOSO MULLER e seu marido LUIZ - *Sônia Clair Hermann*

MATRÍCULA Nº



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Maíra Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n.º 485, sala 03 Centro  
Fone: (046) 7603-0066  
CNPJ 49.821.754/0001 28

CNM 082842.2.0007834-97

CONTINUAÇÃO

RUBEN MULLER, CPF nº 026 898 399/20; RAIMUNDO CARDOSO DASILVA, - solteiro, CPF nº 197 896 539/72? NATALICIA CARDOSO DA SILVA SCHAIDA e seu marido NATALICIO SCHAIDA, casados, CPF nº 026 812 429; LIDIA DA SILVA HOFFMANN e seu marido EGON HOFFMANN, casados, CPF nº 034 027 200/78 e ALBERTO CARDOSO DA SILVA e sua mulher TEREZA MARIA DA SILVA, casados, CPF nº 197 896 459/53, todos brasileiros, agricultores, neste ato representados por Luiz Ruben Muller, acima qualificado, cfs. procurações públicas lavradas no livro nº 08, fls. nº 127 e livro nº 12, fls. nº 89 do tabelionato de Planalto-Pr., e outras citadas na Escritura, pelo preço de Cr\$. 300.000,00 (Trezentos mil Cruzeiros), valor este em conjunto com o lote nº 11 da mesma quadra, não havendo condições especiais. REF. Nº 33.943 do Livro nº 1.B. SISA mod.4. nº 2534702-8. VRC. 8.000,00. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 21 de janeiro de 1.982. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*

R-3-7834 - DATA: 21.06.82:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, / de 04 de junho de 1.982, lavrada nas Notas do Tabelião de Distrito de São Valério, Planalto, Paraná, do livro nº. 009, fls. 031, o imóvel da presente matrícula // foi adquirido por LAUDIO AFONSO HEINEN, brasileiro, casado, professor, CPF nº. // 092882289/34 e C.I. RG-1.018.600-PR., por compra feita a BERNARDO EUDENIO WAGNER e sua Mulher Da. IVONE WAGNER, brasileiros, casados em Ajricaba-RS., liv. B/19 / nº. 3.355, 61h agricultor e ela do lar, CPF nº. 130791159/53, representados neste ato por JOÃO FACHINELLO SOBRINHO, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº. 1266 56739/91, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelião do Dist. de São Valério, Planalto, Pr., livro nº. 002, fls.72 em 17.05.82, pelo preço de Cr' 200.000 ,00 (duzentos mil cruzeiros), valor este em conjunto com o lote nº. 11 da mesma quadra, não havendo condições especiais. REF. 35.088, liv. 1-B. SISA mod. 4. número: 2692088-0. I.S.O.I. à receita Federal sob nº. 0000096/82, do Cartório de// São Valério-Planalto-Pr.; 1,200VRC. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 21/ de junho de 1.982. Adolfo B. Budola. Oficial. \* \* \*

AV-4-7.834- PROT. PROT. 92.148, do livro 1.E. DATA: 08/09/2006. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.**- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08 de agosto de 2006, para fazer constar o casamento de LAUDIO AFONSO HEINEN com MELIDA HEINEN, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 25 de fevereiro de 1954, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 297, fls.205-verso do livro B/1, do Ofício de Registro Civil de Alecrim/RS. Nada mais até a presente data. Custas: 60,00 VRC. RS 6,30. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 08 de setembro de 2006. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*

R-5-7.834 - PROT. 192-449 do livro 1.E. DATA: 08/09/2006 - **TRANSMISSÃO.**- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Usufruto, datada de 10 de dezembro de 1987, lavrada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro 021, fls 157vº, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 3675129-0 e CPF 577 313.229-04, militar; NESTOR JOSÉ HEINEN, RG SSP/PR 1739339 e CPF 407 724.979-15, motorista; LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3483576-4 e CPF 125 437.809-00, comerciarista, e RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3366260-2 e CPF 502.904 609-72, motorista, todos brasileiros, solteiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Planalto/PR. Por compra feita a LAUDIO AFONSO HEINEN e sua mulher MELIDA HEINEN, inscritos no CPF 092.882.289-34, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nos 25/02/1954, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 297, fls.205-verso do livro B/1, do Ofício de Registro Civil de Alecrim/RS, capazes, ele professor estadual, ela do lar, residentes e domiciliados em Planalto/PR. Pelo preço de RS 8.000,00 (Oito mil reais),

SEQUE

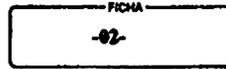


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Matr. Irla Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência n° 485, sala 01 Centro  
Fone (046) 2101 0086  
CNPJ 49.381.754/0001-78

CNM 082842.2.0007834-97

MATRÍCULA n° 7.834



CONTINUAÇÃO

cfe Termo de Avaliação, expedido pela Prefeitura Municipal Planalto/PR, aos 27/07/2006.  
**CONDIÇÕES:** Os outorgantes vendedores, reservam-se a si, vitaliciamente o Usufruto do imóvel da presente matrícula, ficando certo que por morte dos Usufrutuários a parte do preterito acrescerá à do supérstite, que assim transmite aos donatários seus filhos e descendentes, todo o domínio, direito, ação e posse sobre o mesmo imóvel, abrangendo a si e seus herdeiros e sucessores pelas evicções de direitos e finalmente os usufrutuários determinam que enquanto perdurar o usufruto, em referência, o imóvel ficará gravado com a cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade. DOI cfe. IN/SRF n° 90/85 SISA/GR/4/ITBI n° 001/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal sob n° 995, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Estadual n° 2649366-60, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/n°, expedida por este Ofício. Certidão Negativa de Efeitos Ajuizados s/n°, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, aos 11/08/2006. Indicação Fiscal n° 01 03003 0015 0010.000. Nada mais. Custas: 1.935,00 VRC R\$ 203,10. Referido é verdade e dou fê. Capanema, 08 de setembro de 2006. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*  
RG. 987.638 - PR

**R-6-7.834 - PROT. 92.149, do livro 247. DATA: 08/09/2006.- USUFRUTO - NU PROPRIETÁRIOS - BRUNO AFONSO HEINEN, NESTOR JOSÉ HEINEN, LECY MARIA HEINEN, RUDI LUIZ HEINEN, acima qualificados. USUFRUTUÁRIOS - LAUDIO AFONSO HEINEN e sua mulher MELIDA HEINEN, inscritos no CPF 092.882.289-34, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 25/02/1954, anterior à vigência da Lei n° 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento n° 297, fls.205-verso do livro B/1, do Ofício de Registro Civil de Alecrim/RS, capazes, ele professor estadual, ela do lar, residentes e domiciliados em Planalto/PR. TÍTULO: Usufruto Vitalício. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda com Usufruto, datada de 10 de dezembro de 1987, lavrada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro 021, fls. 157v°. CONDIÇÕES: Os outorgantes vendedores, reservam-se a si, vitaliciamente o Usufruto do imóvel da presente matrícula, ficando certo que por morte dos Usufrutuários a parte do preterito acrescerá à do supérstite, que assim transmite aos donatários seus filhos e descendentes, todo o domínio, direito, ação e posse sobre o mesmo imóvel, abrangendo a si e seus herdeiros e sucessores pelas evicções de direitos e finalmente os usufrutuários determinam que enquanto perdurar o usufruto, em referência, o imóvel ficará gravado com a cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade. VALOR: (NÃO DECLARADO). Custas: 630,00 VRC R\$ 66,15. Referido é verdade e dou fê. Capanema, 08 de setembro de 2006. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*  
RG. 987.638 - PR**

**AV-7-7.834 - PROT.: 136.904, do livro 1.K. DATA: 29/07/2021.- CANCELAMENTO DE USUFRUTO.-** Procedo-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 21 de junho de 2021, firmado por LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3.483.576-4 e CPF 237.914.972-00, brasileira, solteira, maior, capaz, secretária, residente e domiciliada à Rua Osvaldina Hoffmann, n° 288, Centro, Planalto/PR; RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3.366.260-2 e CPF 502.904.609-72, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, residente e domiciliado à Rua Osvaldina Hoffmann, n° 288, Planalto/PR; BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 36751290 e CPF 577.313.229-04 e sua mulher SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, RG SSP/PR 42627445 e CPF 775.311.249-04, brasileiros, maiores, capazes, ele militar aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Fortaleza, n° 258, Vila C, Foz do Iguaçu/PR, para constar o falecimento de LAUDIO AFONSO HEINEN, falecida em 17/12/1987, cfe. Certidão de Óbito sob matrícula n° 083162 01 55 1987 4 00000 071 0000282 53, do Serviço de Registro Civil do Distrito Mercedes, Curitiba/PR, e o falecimento de MELIDA HEINEN, falecida em 29/08/2016, cfe. Certidão de Óbito matrícula n° 084491 01 55 2016 4 00007 194 0002993 61, do Serviço de Registro Civil de Planalto/PR, respectivamente, ficando assim cancelado o usufruto constante no R-6-retro. Valor declarado R\$ 94.484,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). ITCMD, recolhido no valor de R\$ 5.669,04 (Cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Funrejus, recolhido por esta Serventia, no valor de R\$ 188,97, cfe. Guia n° 14000000007135012-3. Nada mais até a presente data. Custas: *Adolfo B. Budola*  
RG. 987.638 - PR



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Naila Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Independência, n.º 485, sala 03 Centro  
Fone: (041) 2641 0085  
CNPJ 49.381 754/0001-28

CNM 082842.2.0007834-97

CONTINUAÇÃO

2.156,00 VRC. R\$ 467,85. Selo Registral R\$ 5,25 SELO DIGITAL. Nº 0210L.ayDfupXqCW-whzzU.sjY74. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de agosto de 2021 Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. RG: 9.104.154-5

**AV-8-7834 - PROT.: 136.905, do livro 1.K. DATA: 29/07/2021. - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** - Procedo-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 23 de junho de 2021, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00066-N, fls. 091/093, para fazer constar o casamento de BRUNO AFONSO HEINEN com SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/02/2012, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula nº 079897 01 55 2012 2 00126 065 0039245 54, do 1º Serviço de Registro Civil de Foz do Iguaçu/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 14.208, do livro 3, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR. Funrejus, recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 3,25, cfe. Aplicação da Lei nº 415/2014. Nada mais até a presente data. Custas. 60,00 VRC. R\$ 13,02. Selo Registral R\$ 5,25 SELO DIGITAL Nº 0210L.ayDfupXqCW-whzzU.sjY74 O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de agosto de 2021. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. RG: 9.104.154-5

**R-9-7834 - PROT.: 136.906, do livro 1.K. DATA: 29/07/2021. - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - TRANSMISSÃO.** - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 23 de junho de 2021, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00066-N, fls. 191/093, dos bens deixados por falecimento de NESTOR JOSE HEINEN, inscrito no CPF 407.724.979-15, Parte Ideal de 25% do imóvel da presente matrícula coube aos herdeiros LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3.483.576-4 e CPF 237.914.972-00, brasileira, solteira, maior, capaz, secretária, residente e domiciliada à Rua Osvaldina Hoffmann, nº 288, Centro, Planalto/PR; RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3.366.260-2 e CPF 502.904.609-72, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, residente e domiciliado à Rua Osvaldina Hoffmann, nº 288, Planalto/PR; BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 36751290 e CPF 577.313.229-04, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/02/2012, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula nº 079897 01 55 2012 2 00126 065 0039245 54, do 1º Serviço de Registro Civil de Foz do Iguaçu/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 14.208, do livro 3, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, com SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, RG SSP/PR 42627445 e CPF 775.311.249-04, brasileiros, maiores, capazes, etc militar aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Fortaleza, nº 258, Vila C, Foz do Iguaçu/PR; e comparece ainda como Advogado Assistente Dr. Nildo Valentin da Costa, CPF 565.848.909-10, brasileiro, casado, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 37331, residente e domiciliado à Rua Raimundo Leonardi, nº 1645, Toledo/PR. Imóvel avaliado em R\$ 188.968,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais). **CONDICÕES:** O imóvel da presente matrícula ficará em condomínio entre os herdeiros acima citados na proporção de 33,33% para cada um. E demais condições as constantes da Escritura acima citada. DOI cfe. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012. GR/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa Municipal nº 20646/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 024216515-32, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau nº 2021.05.25-a9d2d509, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região. Certidão Negativa de Distribuição nº 5726fb5e0b4fcd9ae151a30dccc4145b, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 9B81.EE61.B41A.23D8, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.03.003.0015.0010. Funrejus da Escritura Pública de Inventário e Partilha, recolhido no valor de R\$ 283,45, cfe. Guia nº 14000000006909468-9. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CPF 407.724.979-15, HASH 4ba0.99d2.02c8.7aeb.f1f8.b86f.8d0a.as6d.7239.0b70, CPF 237.914.972-00, HASH 2e03.f7a9.6307.e626.a49c.07db.4642.3b6e.15d3.82ca; CPF 502.904.609-72, HASH 9de8.a80f.6767.88df.4723.1f9f.9931.14ad.f47d.4b19; CPF 577.313.229-04, HASH 017e.a155.8200.961d.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: 5DGAZUHL  
Consulta disponível por 30 dias

000274



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Mairi Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Interjurisdiccional n. 485, sala 01 Centro  
Fone (041) 2101-0084  
CNPJ 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0007834-97

MATRÍCULA n.º 7.834

RUBRICA  
u

FICHA  
-03-

CONTINUAÇÃO  
2e76.d7c5.96b6.8f63.cc12.daa5; CPF 775.311.249-04, HASH 463a.bcd7.723f.8fca 3a81 312e.3068.ec9e.c7ed.8995 Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 935,70. Selo Registral - R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 0210L.ayDfu.0X6CW-wh3nU.sJY7g. O referido é verdadeiro e dou fé. Capanema, 13 de agosto de 2021. Tibério Braga de B. Budola, Registrador Designado  
RO 0104.154-5

**R-10-7.834** - PROT.: 136.907, do livro I.K. DATA: 29/07/2021 - **TRANSMISSÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de junho de 2021, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00066-N, fls. 096/097, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por COPINI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.842.044/0001-12, pessoa jurídica, com sede à Rua Quatro, nº 1202, Planalto/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206484082. Décima Segunda Alteração do Contrato Social e Contrato Social Consolidado registrado aos 13/05/2021, sob protocolo nº 212595172, e Certidão Simplificada expedida aos 27/05/2021, devidamente arquivado no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no Arquivo de Contratos Sociais nº 17, fls. 38 a 49, neste ato representada por seu administrador Vanderlei Copini, RG SSP/PR 6.692.685-0 e CPF 017.716.429-80, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Elcina Budke, nº 358, Centro, Planalto/PR. Por compra feita a LECY MARIA HEINEN, RG SSP/PR 3.483.576-4 e CPF 237.914.972-00, brasileira, solteira, maior, capaz, secretária, residente e domiciliada à Rua Osvaldina Hoffmann, nº 288, Centro, Planalto/PR, RUDI LUIZ HEINEN, RG SSP/PR 3.366.260-2 e CPF 502.904.609-72, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, residente e domiciliado à Rua Osvaldina Hoffmann, nº 288, Planalto/PR. BRUNO AFONSO HEINEN, RG SSP/PR 36751290 e CPF 577.313.229-04, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/02/2012, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento matrícula nº 079897 01 55 2012 2 00126 065 0039245 54, do 1º Serviço de Registro Civil de Foz do Iguaçu/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenuptial devidamente registrada sob nº 14.208, do livro 3, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, com SIRLEI PINHEIRO DE CARVALHO HEINEN, RG SSP/PR 42627445 e CPF 775.311.249-04, brasileiros, maiores, capazes, ele militar aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Fortaleza, nº 258, Vila C, Foz do Iguaçu/PR. Pelo preço de R\$ 188.968,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais). **CONDICÕES:** Com a presente transação o outorgado comprador passa a ser proprietário totalidade do imóvel da presente matrícula. DOI, cfe. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012, ITBI Guia DAM nº 581238, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidão Negativa Municipal sob nº 20550/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 024243649-53, 024244076-02, 024297426-24, emitidas eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau nºs 2021.05.28-fe6edf81, 2021 05 28-347a8d47, 2021 05.28-810b9066, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região. Certidões Negativas de Distribuição nºs 2775d9620b09313018e0f266f81fbd75, 886765e51eb44fe4 d4cab3da3laf40ea, b203453151a1800387ac36b40f353db, ac8b1f48ec5a23d257e59fd22086bf6e, emitidas eletronicamente via Internet. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs F30A.6F90.B49D.E973, 4475.49F2.4C32.DB84, F201.B6A2.6C33.FDB9, 2B79 B534.8DC4.4179, emitidas eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01 03 003.0015 00000010.000. Funrejus, recolhido no ato de lavratura da Escritura acima citada, no valor de R\$ 377,94, cfe. Guia nº 1400000006923587. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 10.842.044/0001-12, HASH e06e.de55.c3d8.b47d.08f3.cd4e.8934.89b8.5f28.641d, CPF 237.914.972-00, HASH 4f87.115c.6c7f7caa.f75e.b8e0.92cf.43ec.2a4b.009a; CPF 502.904.609-72, HASH 48b2.90a7.20e9.9a40.a0c4.ce85.f75f.0d58.f3f7.6030, CPF 577.313.229-04, HASH d02f.76ec.a833.261e.9e7f.f7a1.82dd.53cf.9128.b098; CPF 775.311.249-04, HASH 2362.3aeb.3a45.4850.e7a7.3dbc.97ce.8bba.0ba4.b9ce Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 935,70. Selo Registral - R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 0210L.ayDfu.2XeCW-wh1RU.sJY7e. O referido é verdadeiro e dou fé. Capanema, 13 de agosto de 2021. Tibério Braga de B. Budola, Registrador Designado  
RO 0104.154-5

**R-11-7.834** - PROT.: 139.562, do livro I.K. DATA: 30/05/2022 - **ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA** - Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 10 de maio de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no livro 00069-N, fls. 196/200, o

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: 5DGAZUHL  
Consulta disponível por 30 dias

000275



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA

Nair Iria Gruber - Agente Delegada  
Avenida Independência n° 485 Sala 01 Centro  
Fone (041) 3433-0085  
CNPJ 49.381.754/0001-28

CNM 082842.2.0007834-97

CONTINUAÇÃO  
proprietário **COPINI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 10.842.044/0001-12, pessoa jurídica, com sede a Rua Quatro, n° 1202, Planalto/PR, com a Décima alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20221276211, protocolo 221276211, sob NIRE n° 41206484082 e Certidão Simplificada expedida aos 01/05/2022, cuja cópia permanece arquivada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no arquivo de Contratos Sociais sob n° 019, fls. 39 a 45, neste ato representada por seu administrador **Vanderlei Copini**, RG SSP/PR 6.692.685-0 e CPF 017.716.429-80, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, n° 961, Centro, Planalto/PR, transmitiu o imóvel avaliado em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), ao **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, inscrito no CNPJ sob n° 76.460.526/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Planalto/PR, neste ato representado por seu administrador Prefeito Municipal Luiz Carlos Bomi, RG SSP/PR 3.895.670-1 e CPF 747.491.029-20, brasileiro, casado, maior, capaz, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Paraná, n° 2058, Primavera, Planalto/PR, nos termos da Cópia da Ata de Posse n° 02 - Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vice Prefeito de Planalto, devidamente registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Capanema/PR, protocolo n° 0026491, registrado sob n° 0008205, do livro B/125, as folhas 181/181, datado de 07/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Sudoeste do Paraná, ano VI, Edição n° 1269, aos 09/01/2017, cuja cópia permanece arquivada no Tabelionato de Notas de Planalto/PR, no arquivo de Contratos Sociais sob n° 019, fls. 35 a 38. **CONDIÇÕES**. A presente permuta foi autorizada pelo Executivo Municipal, através da Lei n° 2645 de 03/03/2022 DOI, cfe. IN/RFB n° 1.239 de 17/01/2012. Certidão Positiva Judicial Civil: Expedida pela Justiça Federal da 4ª região, em nome de Copini Comércio, Importação e Exportação Ltda, onde consta processo de execução fiscal n° 5001513-19.2022 4 04 7009 e Certidão POSITIVA de Feitos Ajuizados Emitida pelo Ofício Distribuidor da Comarca de Capanema/PR, em nome do Município de Planalto, onde constam diversas Ações. Ficam alertadas as partes, acerca das implicações legais e de eventuais riscos decorrentes da existência da ação em curso, retro descrita, relativamente a permuta ora efetivada, declarando as partes a ciência e expressa concordância na lavratura desta escritura, independente da restrição apresentada. ITBI, isento de recolhimento, de conformidade com o disposto no art. 56, Inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 03/2009. Certidão Negativa Municipal sob n° 22815/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n°s 0264284484-20 e 026444732-55, emitidas eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/n°, expedidas por esta Serventia. Certidão Negativa de Distribuição n° 2828282, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Positiva de Distribuição n° 2828319, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 36EF.F3D6.7060.FEE2, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 9256.1E76.70F8.D1C5, emitida eletronicamente via Internet. Certificados de Regularidade do FGTS - CRF n°s 2022042700315767317248 e 20220428010865693702, emitidas eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal n° 01.03.003.0015.00000010.000. Funrejus, isento de recolhimento, nos termos do artigo 3º, Inciso 17, da Lei Estadual 12.604 de 02/0/1999. Consulta feita à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 10.842.044/0001-12, HASH c654.2034.62d5.015f.dab4.289b.a7cb.5623.329a.2d13; CNPJ 76.460.526/0001-16, HASH fcb0.7062.23c3.c71e.d8a9.0fc2.0285.c306.d179.664e. Resultado da consulta Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 1.060,75. Selo Registral - R\$ 5,95. SELO DIGITAL N° F210V.jbqPC.4Hea2-Jo4Fh.J4Vtj. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de junho de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

Tibério Braga de B. Budola  
RG: 9.104.184-5  
Substituto

FIM DA IMAGEM

SEQUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: 5DGZUHL  
Consulta disponível por 30 dias

006276



SERVIÇO DE REGISTRO DE INDIVÍDUOS, REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPANEMA  
Nair Iria Greber - Agente Delegada  
Avenida Tanquequinho, s/nº, 1411 0º Centro  
Cidade: 10110-250 JI PARÁ  
CNPJ: 49.887.744/0001-28

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR N° 5041

Certifico, nos termos do § 1º, art. 19, da Lei nº 6015, de 31/12/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 7.834, do Livro 02 - Registro Geral, arquivada neste Ofício. O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 23 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Busca e Certidão de inteiro teor : R\$42,70  
SELO (FUNARPEN): R\$9,25  
FUNREJUS: R\$ 10,69  
FUNDEP: R\$2,14  
ISSQN: R\$2,14  
TOTAL: R\$66,91



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.arispar.org/e-validador> o CNS: 08.284-2  
e o código de verificação do documento: 5DGAZUHL  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente NAIR  
IRIA GREBER  
CPF: 80630472904 - 23/07/2025

666277



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.24.0001737354-90

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de MUNICIPIO DE PLANALTO, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

R PARANA - LOTES 3, 4, 5, 10, 11 E 12 DA QUADRA 15 CENTRO CEP 85.750-000 PLANALTO - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 102404	Art. do Plano: 1720247249959
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI	

Dados da Edificação

Ocupação: F-3 CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 4.636,55 m <sup>2</sup>	Quantidade de Pavimentos: 2
Altura: 4,86 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	

Medidas de Segurança Planejadas:

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO  
ALARME DE INCÊNDIO  
BRIGADA DE INCÊNDIO  
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO  
EXTINTORES DE INCÊNDIO  
GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO  
HIDRANTE E MANGOTINHOS  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o responsável deverá solicitar o licenciamento do Corpo de Bombeiros.

**1ed918f0.fe538eca.fa74012f.ef902997-3**

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)  
CAPANEMA, PR, 07 de Fevereiro de 2025

**IMPORTANTE**

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT-001/2011.



**BOMBEIROS GILSON JOSE DINIZ**  
Analista do Serviço de Prevenção

**CAPITAO RAFAELA TASSI MONTAGNER**  
Chefia do Serviço de Prevenção

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ CARLOS BONI**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



## DECLARAÇÃO DO TIPO DE CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Planalto – PR, por meio de seu setor técnico, declara que a contratação da empresa executora da obra de construção da nova Arena de Esportes Municipal será realizada por meio de licitação na modalidade de empreitada por preço global.

Esclarece-se que o Município é o responsável pela elaboração e fornecimento de todos os projetos necessários à execução da obra, incluindo:

- Projeto Executivo Arquitetônico e Complementares;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Assim, a empresa vencedora do certame será responsável apenas pela execução da obra, conforme os projetos e documentos fornecidos, sem transferência da responsabilidade técnica pela elaboração de projetos.

Planalto, julho de 2025.

HUGO  
HEWANS  
LEONARDI:059  
21268976

Assinado de forma  
digital por HUGO  
HEWANS  
LEONARDI:05921268976  
Dados: 2025.07.24  
08:08:45 -03'00'



---

Hugo Hewans Leonardi  
Engenheiro Civil  
CREA PR-102404/D

---

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO

O Município de Planalto, inscrito no CNPJ sob n.º: 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, n.º. 1583, Centro, Planalto – PR, neste ato representado pelo sr. **LUIZ CARLOS BONI**, prefeito Municipal, vem declarar que a Movimentação de Terra que se fizer necessária à implantação da obra do Ginásio de Esportes, compreendida na Prioridade n.º 52 | SAM 45, será executada por este Município, não havendo, desta forma, nenhuma alteração no orçamento.

Por ser verdade e dou fé, firmo o presente.

PLANALTO - PR, 05 de novembro de 2025.



---

**LUIZ CARLOS BONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

000281



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: 46 3555-8100

Fax: 46 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000

PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Planalto/Pr, dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 782.043,43 (Setecentos e oitenta e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e três centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto Arena de Esportes – Planalto/Pr, Prioridade nº 52 – Ginásio de Esportes, cuja solicitação consta do protocolo nº 23.828.810-0.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área de Esportes, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fonte 00000 – Recursos Ordinários (livres) da Lei Orçamentária nº 2851 de 17/12/2024, para 2025.



LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

000282



Responsável Técnico Projeto:

HUGO  
HEWANS  
LEONARDI:  
059212689  
76

Assinado de  
forma digital por  
HUGO HEWANS  
LEONARDI:059212  
68976  
Dados: 2025.07.25  
09:48:42 -03'00'

Prefeito Municipal:

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ CARLOS BONI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://brpro.gov.br/assinador-digital>



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto:

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Arquitetônico**

Conteúdo:

Planta de Locação; Planta de Situação.

Proprietário (a):

Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ:

76.460.526/0001-16

Endereço da Obra:

Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação:

4.636,55 m<sup>2</sup>

Desenho:

Robson Fabro

Data:

Julho / 2025

Folha:

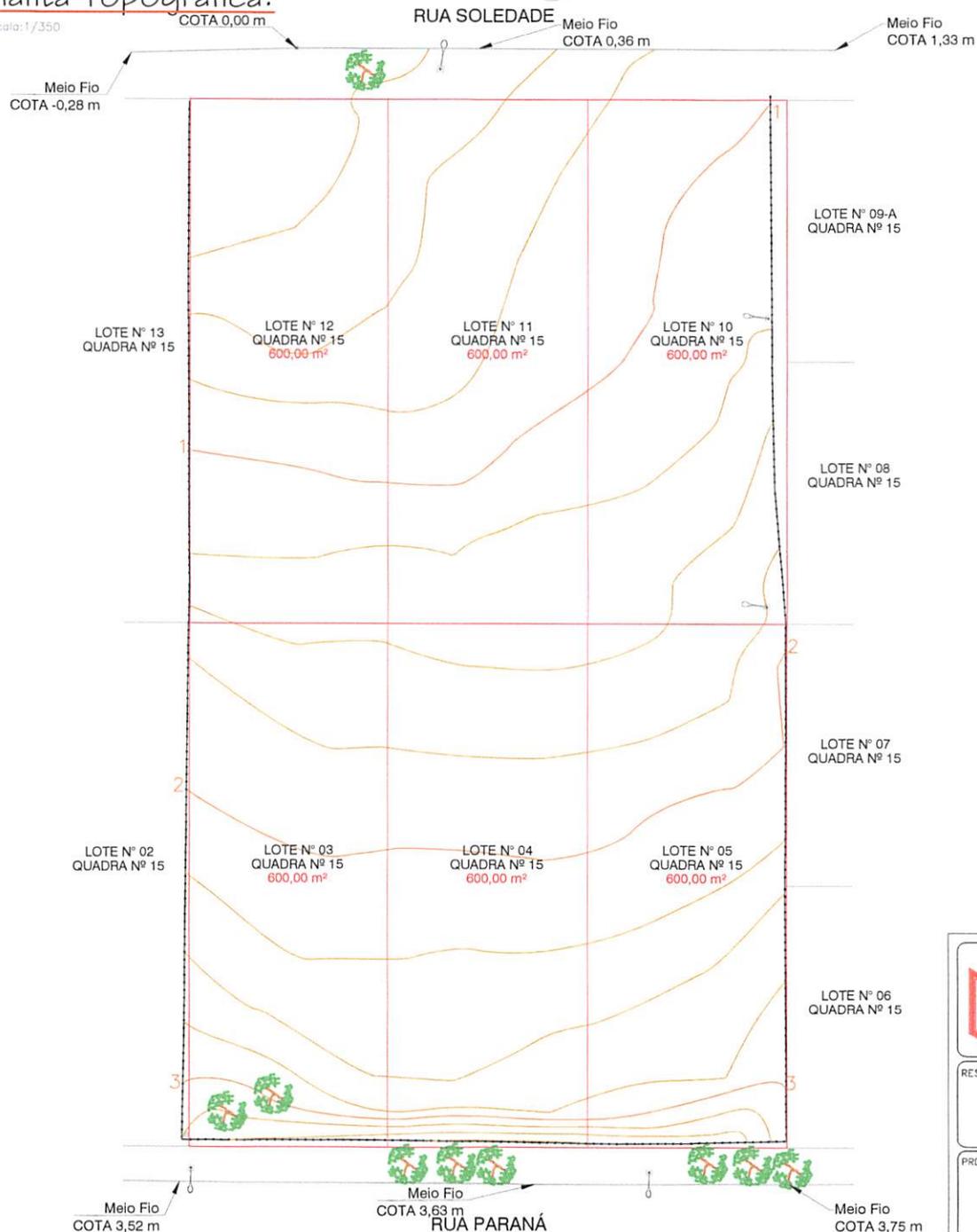
**01**

**ARQUITETÔNICO**

000283

# Planta Topografica:

Escala: 1/350



### LEGENDA:

- Perimetro do Imóvel ———
- Muros Existentes - - - - -
- Meio Fio ———
- Poste de Energia
- Árvore
- Curvas de Níveis Mestras de 1 em 1 metro
- Curvas de Níveis Auxiliares de 0,25 metros em 0,25 metros

**URBAN — ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
 CNPJ: 19.023.856/0001-00  
 Rua Padre Cirilo, nº 1481, APTO 103 - Centro, Capanema - PR  
 E-mail: projeto@urbanengenharia.com.br  
 Fones: (46) 99922-6578

---

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
**LUIZ EDUARDO**  
 URBAN:07304580917  
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO URBAN:07304580917  
 Data: 2025.09.10 09:52:40-03'00'

**Luiz Eduardo Urban**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR-116829/2

---

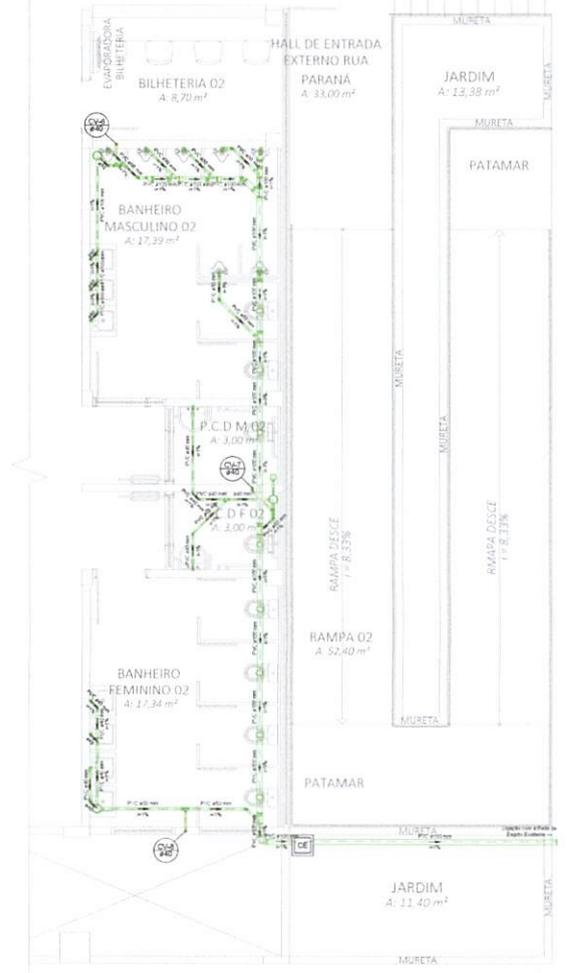
PROPRIETÁRIO:  
 \_\_\_\_\_

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL			
<b>DESCRIÇÃO DO TRABALHO:</b> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DOS LOTES Nº 03, 04, 05, 10, 11 E 12, DA QUADRA Nº 15, DO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.			
COMARCA: <b>CAPANEMA-PR</b>	MATRICULA: --	MUNICIPIO: <b>PLANALTO-PR</b>	ESCALA: <b>1/350</b>
ENDEREÇO: <b>RUA SOLEDADE</b>	DATA: <b>29/07/2025</b>		FRANCHA: <b>A3</b>
DATUM: <b>PROJEÇÃO UTM FUSO 22S DATUM SIRGAS 2000</b>	DESENHO: <b>FELIPE MOTTA</b>		FOLHA: <b>UNICA</b>

000284



LEGENDA	
	Caixa de Inspeção de esgoto
	T90
	Curva 90 curta
	Redução
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Máquina de Lavar Roupas- DN 50mm
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar Roupas DN 50mm
	Vaso Sanitário 45 curva 90°



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - ACESSO PELA RUA PARANÁ  
ESCALA: 1:100

\* NOTA: As tubulações das colunas de ventilação deverão possuir diâmetro de Ø40mm.

LEGENDA:	TETO	PISO
Tubulação de Esgoto		

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Sanitário**

Conteúdo: Planta Baixa 1º Pavimento - Sanitário.

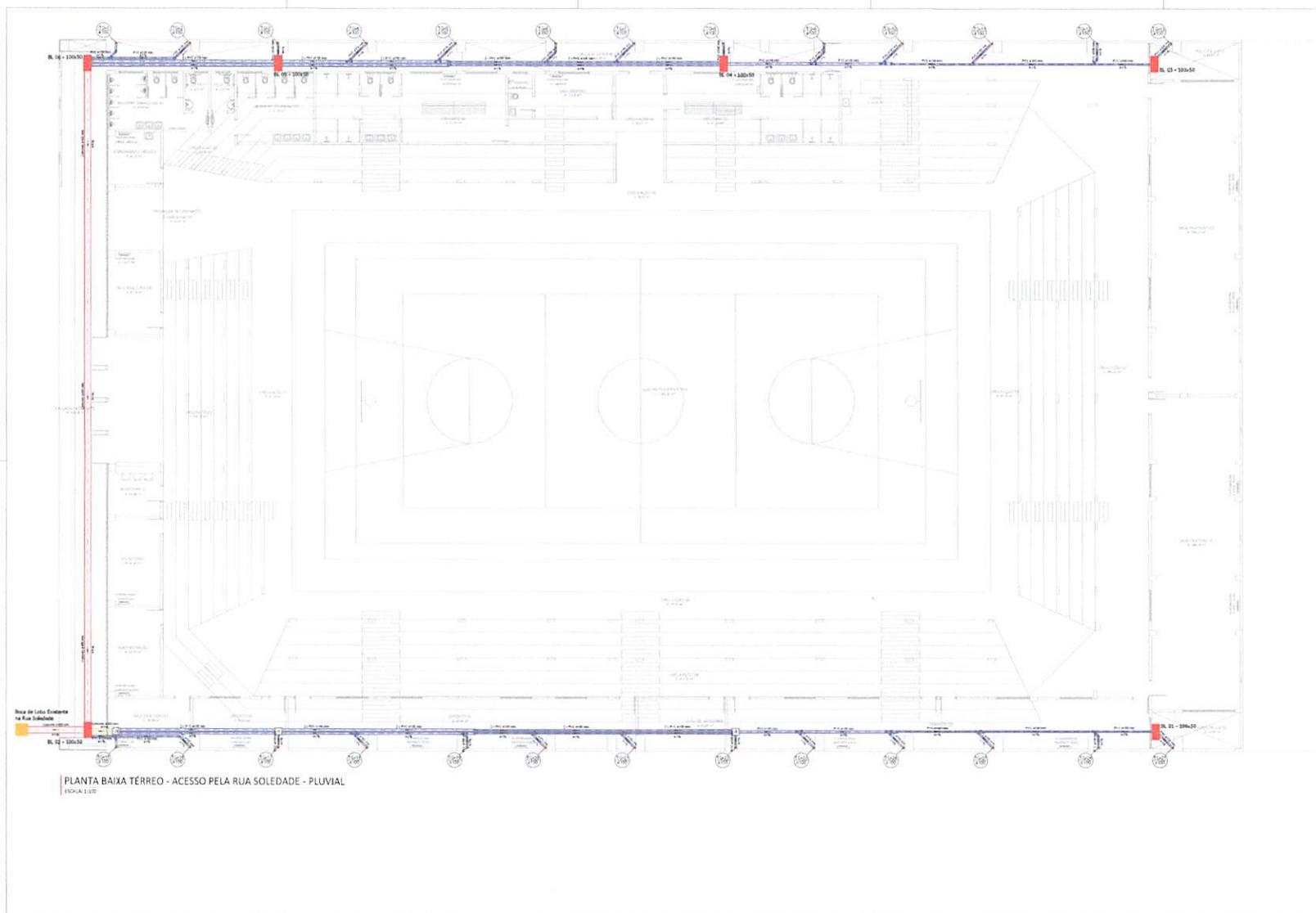
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.326/0001-16

Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

Área da Edificação: 4,636,55 Desenho: Robson Fabro Data: Março / 2025 Folha: **02**

SANTÁRIO

000286

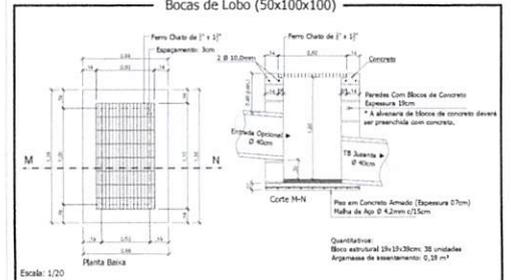


PLANTA BAIXA TERREO - ACESSO PELA RUA SOLEDADE - PLUVIAL  
ESCALA 1:20

**LEGENDA/TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS:**

MATERIAL	LEGENDA	QUANTIDADE
Tubulação de Água Pluvial em PVC Ø150		473,10 m
Tubulação de Água Pluvial em PVC Ø125		110,50 m
Tubulação de Água Pluvial em Concreto Ø300		2,00 m
Tubulação de Água Pluvial em Concreto Ø400		46,00 m
Escavação Manual de Vala	-	61,76 m³
Reaterro Manual Aplicado	-	55,70 m³
Caixa de Inspeção Pluvial		3,00 un.
Boca de Lobo com Grade		6,00 un.
Fechamento das tubos de queda com Drywall - Verde		106,82 m²

Bocas de Lobo (50x100x100)



**LEGENDA:**

	TETO	PISO
Tubulação Pluvial - PVC Ø150mm		
Tubulação Pluvial - Conc. Ø300mm		
Tubulação Pluvial - Conc. Ø400mm		

Responsável Técnico Projeto: **LEONARDO**  
 Assinatura de forma digital por HUGO HEWANS  
 LEONARDO  
 5921268976  
 13/10/2023

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto Pluvial

Cidade: **Flora Rica Terço - Florid.**

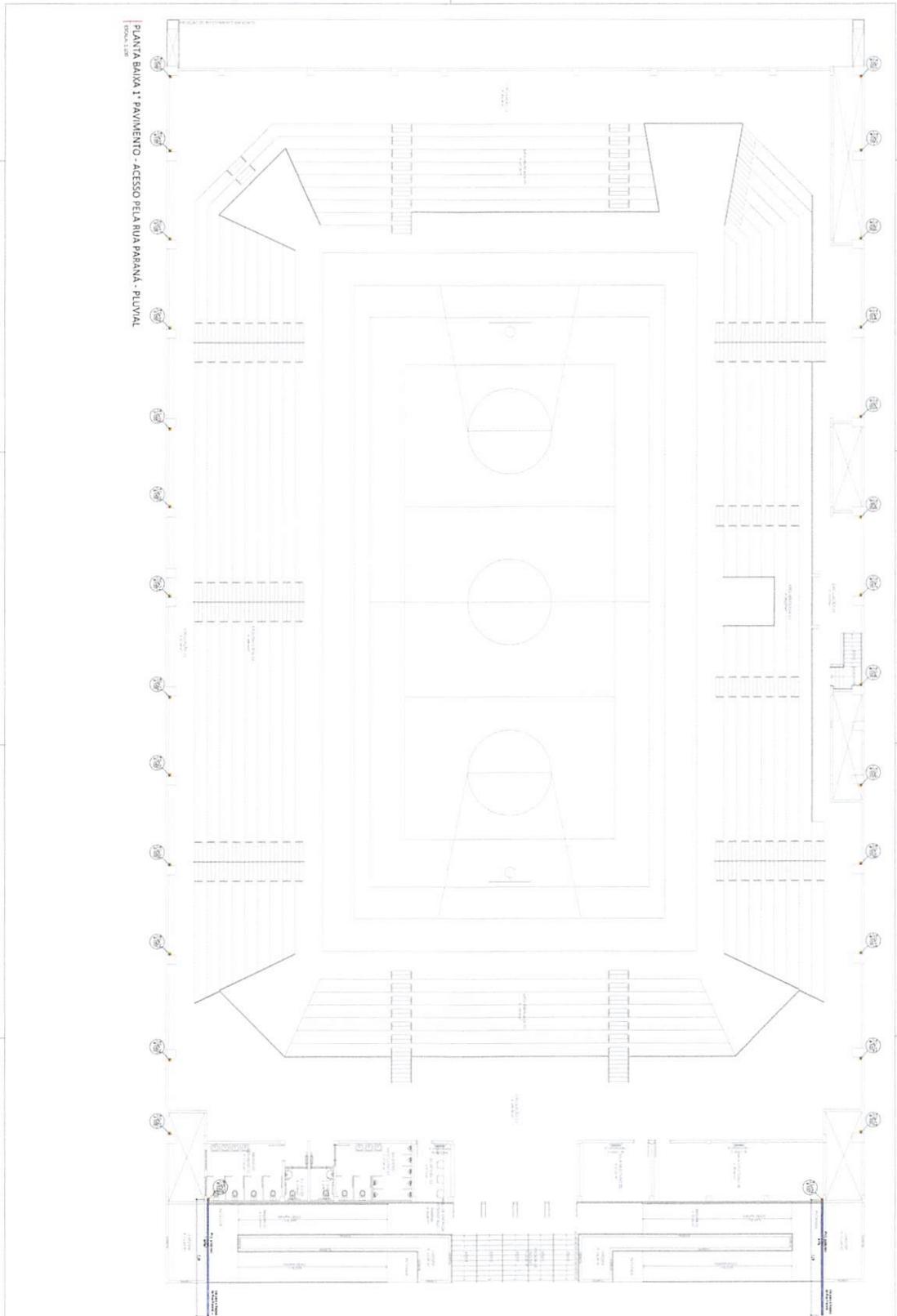
Proprietário (s): **Prefeitura Municipal de Floridópolis** CPF: **76.465.828/0001-14**

Endereço do Cliente: **Prédio para as Bases Paraisol e Subdivisões, Quadra 8ª - 15 - Floridópolis - PR**

Área de Edificação: **4.834,55** Desenhado: **Robson Falcão** Data: **Março / 2023** Folha: **01**

006287

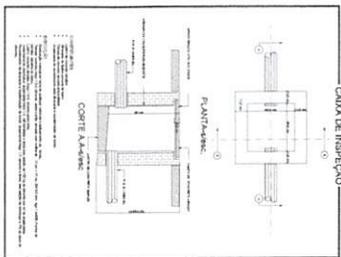
PLUVIAL



PLANTA BAÑA 1º PAVIMENTO - ACCESO PELA RUA PARANÁ - PLUVIAL



LEGENDA	
1	Chão de madeira maciça
2	1,50
3	Chão de cimento
4	Chão de madeira
5	Chão de madeira
6	Chão de madeira
7	Chão de madeira
8	Chão de madeira
9	Chão de madeira
10	Chão de madeira
11	Chão de madeira
12	Chão de madeira
13	Chão de madeira
14	Chão de madeira
15	Chão de madeira
16	Chão de madeira
17	Chão de madeira
18	Chão de madeira
19	Chão de madeira
20	Chão de madeira
21	Chão de madeira
22	Chão de madeira
23	Chão de madeira
24	Chão de madeira
25	Chão de madeira
26	Chão de madeira
27	Chão de madeira
28	Chão de madeira
29	Chão de madeira
30	Chão de madeira
31	Chão de madeira
32	Chão de madeira
33	Chão de madeira
34	Chão de madeira
35	Chão de madeira
36	Chão de madeira
37	Chão de madeira
38	Chão de madeira
39	Chão de madeira
40	Chão de madeira
41	Chão de madeira
42	Chão de madeira
43	Chão de madeira
44	Chão de madeira
45	Chão de madeira
46	Chão de madeira
47	Chão de madeira
48	Chão de madeira
49	Chão de madeira
50	Chão de madeira
51	Chão de madeira
52	Chão de madeira
53	Chão de madeira
54	Chão de madeira
55	Chão de madeira
56	Chão de madeira
57	Chão de madeira
58	Chão de madeira
59	Chão de madeira
60	Chão de madeira
61	Chão de madeira
62	Chão de madeira
63	Chão de madeira
64	Chão de madeira
65	Chão de madeira
66	Chão de madeira
67	Chão de madeira
68	Chão de madeira
69	Chão de madeira
70	Chão de madeira
71	Chão de madeira
72	Chão de madeira
73	Chão de madeira
74	Chão de madeira
75	Chão de madeira
76	Chão de madeira
77	Chão de madeira
78	Chão de madeira
79	Chão de madeira
80	Chão de madeira
81	Chão de madeira
82	Chão de madeira
83	Chão de madeira
84	Chão de madeira
85	Chão de madeira
86	Chão de madeira
87	Chão de madeira
88	Chão de madeira
89	Chão de madeira
90	Chão de madeira
91	Chão de madeira
92	Chão de madeira
93	Chão de madeira
94	Chão de madeira
95	Chão de madeira
96	Chão de madeira
97	Chão de madeira
98	Chão de madeira
99	Chão de madeira
100	Chão de madeira



LEGENDA	
1	Chão de madeira maciça
2	1,50
3	Chão de cimento
4	Chão de madeira
5	Chão de madeira
6	Chão de madeira
7	Chão de madeira
8	Chão de madeira
9	Chão de madeira
10	Chão de madeira
11	Chão de madeira
12	Chão de madeira
13	Chão de madeira
14	Chão de madeira
15	Chão de madeira
16	Chão de madeira
17	Chão de madeira
18	Chão de madeira
19	Chão de madeira
20	Chão de madeira
21	Chão de madeira
22	Chão de madeira
23	Chão de madeira
24	Chão de madeira
25	Chão de madeira
26	Chão de madeira
27	Chão de madeira
28	Chão de madeira
29	Chão de madeira
30	Chão de madeira
31	Chão de madeira
32	Chão de madeira
33	Chão de madeira
34	Chão de madeira
35	Chão de madeira
36	Chão de madeira
37	Chão de madeira
38	Chão de madeira
39	Chão de madeira
40	Chão de madeira
41	Chão de madeira
42	Chão de madeira
43	Chão de madeira
44	Chão de madeira
45	Chão de madeira
46	Chão de madeira
47	Chão de madeira
48	Chão de madeira
49	Chão de madeira
50	Chão de madeira
51	Chão de madeira
52	Chão de madeira
53	Chão de madeira
54	Chão de madeira
55	Chão de madeira
56	Chão de madeira
57	Chão de madeira
58	Chão de madeira
59	Chão de madeira
60	Chão de madeira
61	Chão de madeira
62	Chão de madeira
63	Chão de madeira
64	Chão de madeira
65	Chão de madeira
66	Chão de madeira
67	Chão de madeira
68	Chão de madeira
69	Chão de madeira
70	Chão de madeira
71	Chão de madeira
72	Chão de madeira
73	Chão de madeira
74	Chão de madeira
75	Chão de madeira
76	Chão de madeira
77	Chão de madeira
78	Chão de madeira
79	Chão de madeira
80	Chão de madeira
81	Chão de madeira
82	Chão de madeira
83	Chão de madeira
84	Chão de madeira
85	Chão de madeira
86	Chão de madeira
87	Chão de madeira
88	Chão de madeira
89	Chão de madeira
90	Chão de madeira
91	Chão de madeira
92	Chão de madeira
93	Chão de madeira
94	Chão de madeira
95	Chão de madeira
96	Chão de madeira
97	Chão de madeira
98	Chão de madeira
99	Chão de madeira
100	Chão de madeira

**LEONARDO ENGENHARIA**  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Pluvial

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Responsável Técnico: Eng.º Leonardo de Souza  
 Rua: ... nº ... Curitiba - PR

Arquiteto: ...  
 Engenheiro: ...  
 Data: ...

**PLUVIAL**



PLANTA BAIXA COBERTURA - PLUVIAL  
ESCALA: 1:200

LEGENDA

	Caixa de Inspeção pluvial
	Ta 90
	Curva 90 curta
	Curva 90 longa
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório de Lixo Geral
	Máquina de Lavar Roupas - DN 50mm
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar Pisos DN 50mm
	Ta sanitário
	Vento Sanitário 90° curva 90°

LEGENDA:

	TETO	PISO
Tubulação Pluvial - PVC Ø110mm		
Tubulação Pluvial - Conc. Ø30cm		
Tubulação Pluvial - Conc. Ø45cm		

Responsável Técnico Projeto:

Profeta Municipal:

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Pluvial**

Conteúdo: Planta Baixa Cobertura - Pluvial

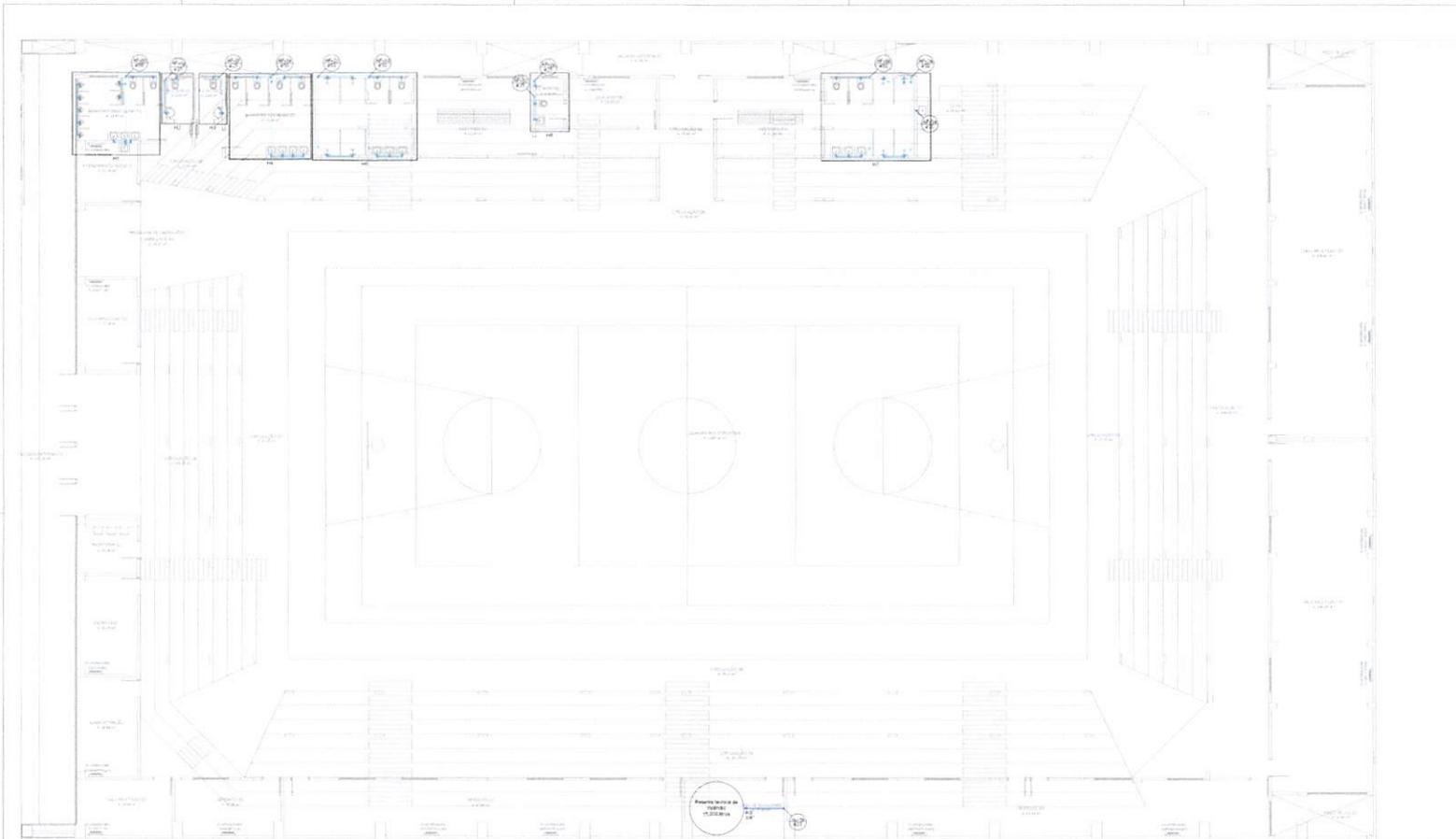
Propriedade (a): Prefeitura Municipal de Piasópolis      CNPJ: 76.440.522/0001-14

Endereço da Obra: Rua José de Moraes Passos e Saldanha, Quadra 01 - 13 - Piasópolis - PR

Área de Edificação: 4.836,55      Desenhista: Robson Pádua      Data: Março / 2025      Folha: 03

PLUVIAL

660289



PLANTA BAIXA TÉRREO - ACESSO PELA RUA SOLEDADE  
ESCALA 1:50

**LEGENDA/TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS:**

MATERIAL	LEGENDA	QUANTIDADE
Caixa D'Água Pré-fabricado 1.000L		4,00 un.
Caixa D'Água Pré-fabricado 15.000L		1,00 un.
Tubulação de Água Fria Ø 25mm		212,70 m
Tubulação de Água Fria Ø 32mm		14,20 m
Tubulação de Água Fria Ø 50mm		243,80 m
Registro de pressão (cromado cromado 3/4" (25mm))		9,00 un.
Registro de pressão (cromado cromado 1" (25mm))		10,00 un.
Registro de pressão (cromado cromado 1.1/2" (50mm))		11,00 un.

**Legenda das indicações**

RQ	Registro de pressão	0,45m
VS	Vazio sanitário	0,25 m
PA	Placa de Cálculo	0,85 m
RP	Registro de Pressão	1,10 m
WC	W.C.	1,10 m
LV	Lavatório	0,75 m

**LEGENDA:**

	TETO	SOB FISCULAJE
Tubulação de Água Fria		
Tubulação de Alimentação		

Responsável Técnico Projeto: **HUGO HEWANS LEONARDO** Engenheiro de Formação Profissional em Engenharia de Hidráulica - OAB/PR nº 12.238/2014

Problema Municipal: **LEONARDO** Engenheiro de Formação Profissional em Engenharia de Hidráulica - OAB/PR nº 12.238/2014

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Hidráulico**

Contratado: **Município de São José do Rio Preto - SP**

Proprietário (a): **Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP** CNPJ: 76.445.828/0001-14

Endereço da Obra: **Parque Jards e Rize Paraisópolis e Saúde, Quadra N° 15 - Fátima - PR**

Área de Atuação:	Desenho:	Data:	Folha:
ARENAs	Rede de Água Fria	Março / 2023	01

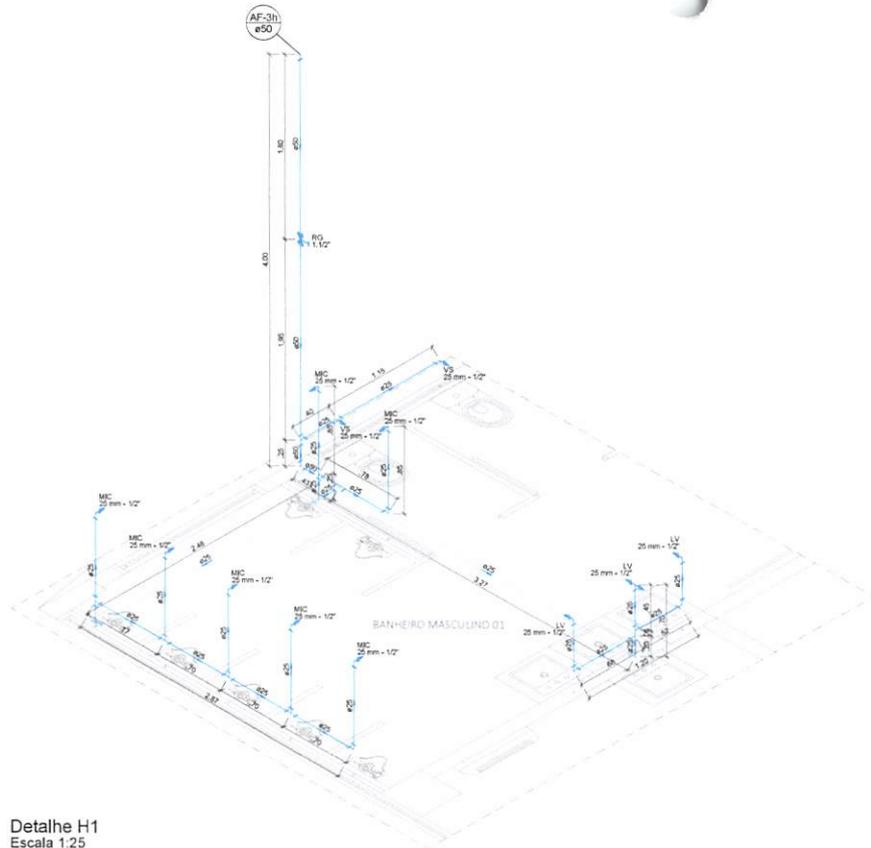
HIDRÁULICO

06290

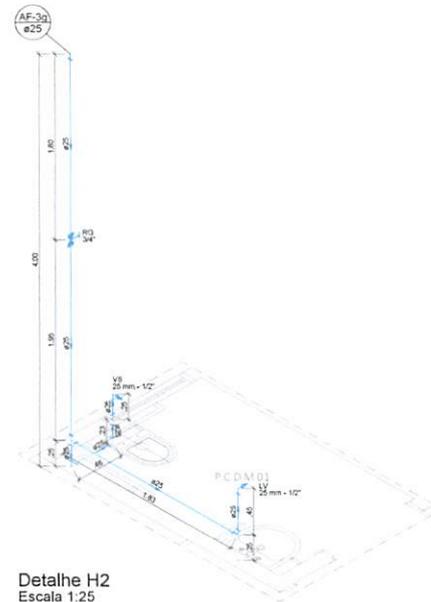




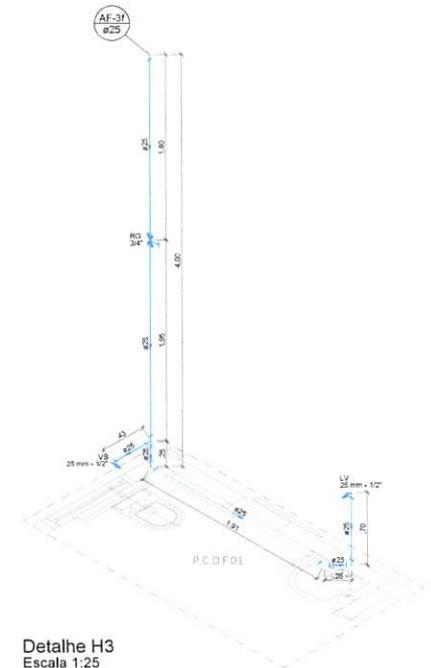




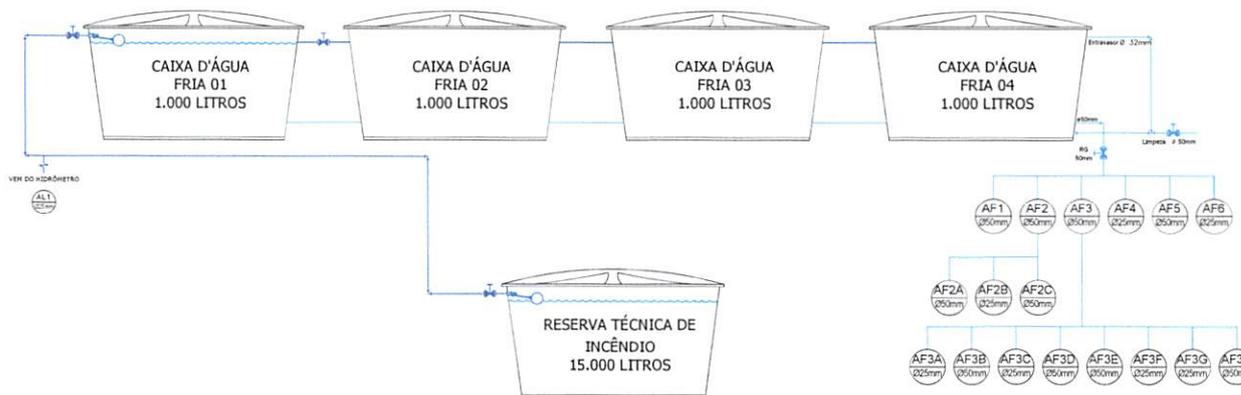
Detalhe H1  
Escala 1:25



Detalhe H2  
Escala 1:25



Detalhe H3  
Escala 1:25



Legenda das indicações	
RG	Registro de gaveta.....0.40m
VS	Vaso sanitário.....0.25 m
PIA	Pia de Cozinha.....0.90 m
RP	Registro de Pressão.....1.10 m
MC	Mictório.....1.10 m
LV	Lavatório.....0.70 m

LEGENDA:	
TETO	SOB PISO/LAJE
Tubulação de Água Fria	---
Tubulação de Alimentação	---

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

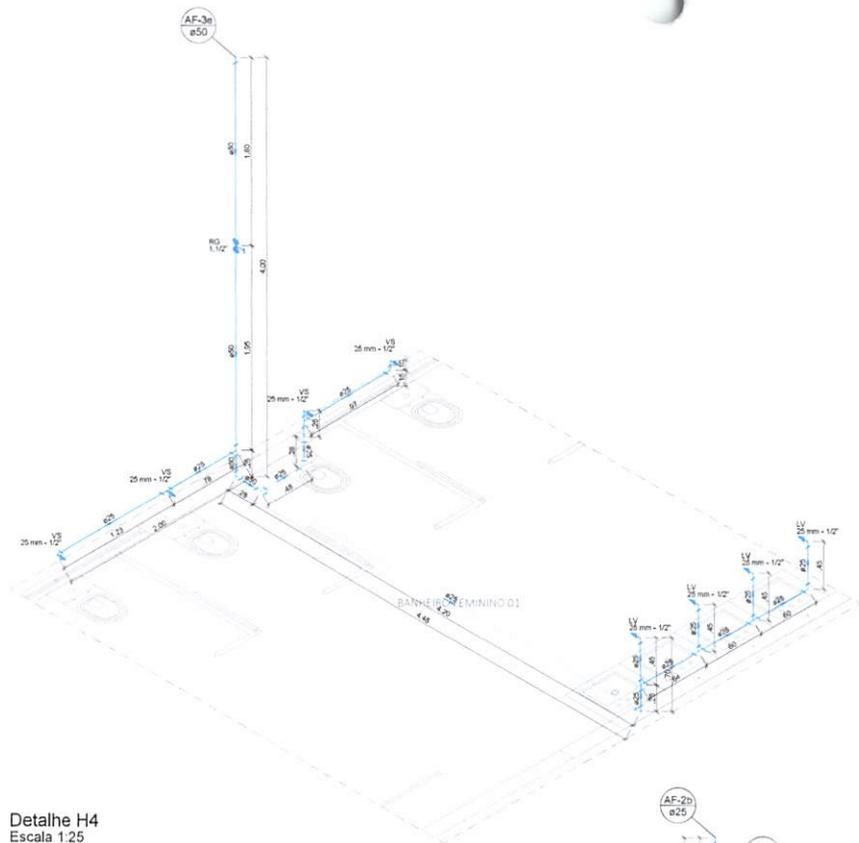
  
**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto:		<b>ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL</b>	
Conteúdo:		Projeto Hidráulico	
Proprietário (o):		CNPJ:	
Prefeitura Municipal de Planalto		76.460.526/0001-16	
Endereço da Obra:			
Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR			
Área da Edificação:	Desenho:	Data:	Folha:
4.636,55	Robson Fabro	Março / 2025	05

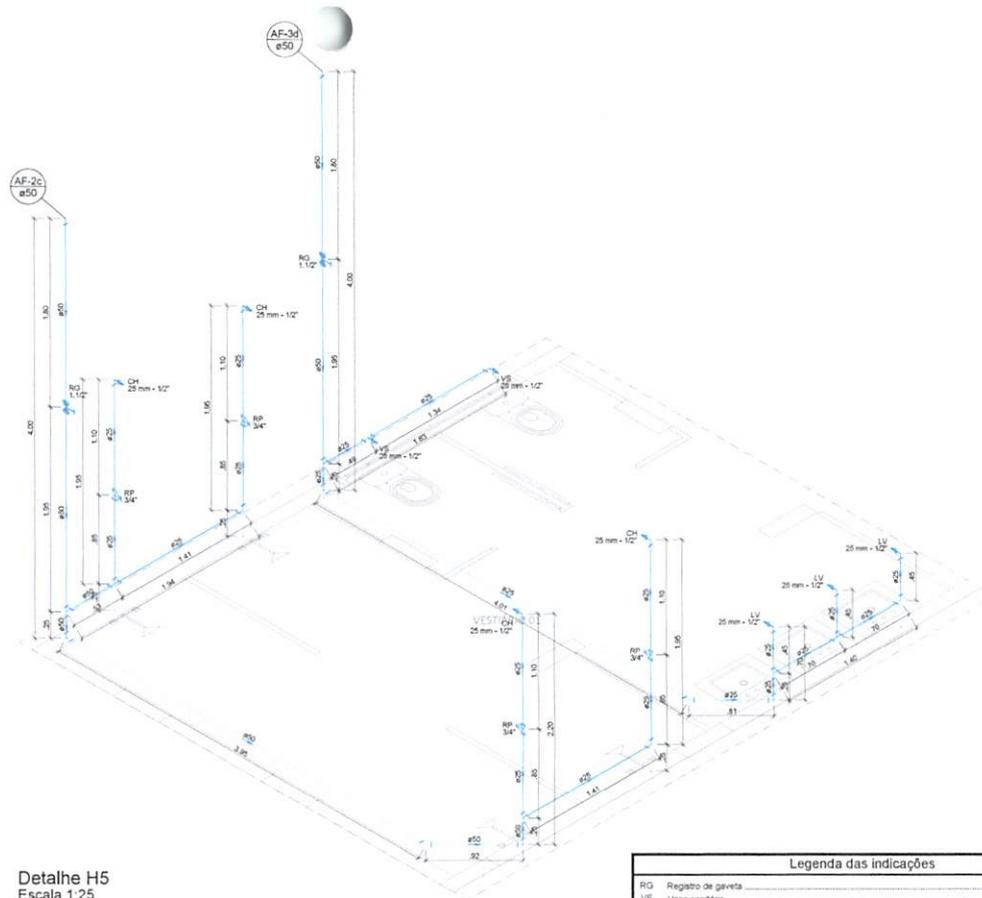
HIDRÁULICO



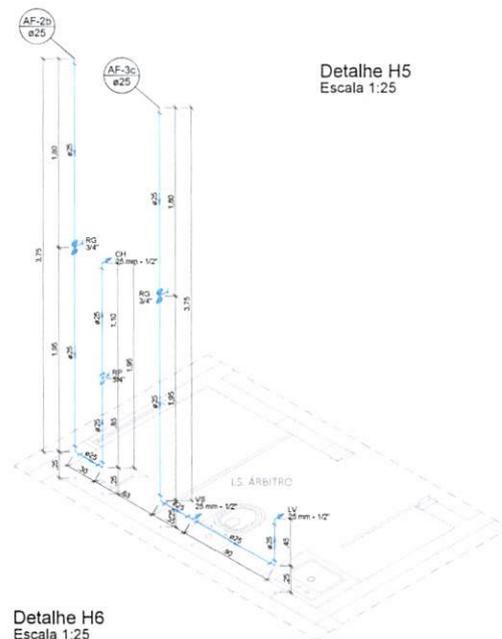
000294



Detalhe H4  
Escala 1:25



Detalhe H5  
Escala 1:25



Detalhe H6  
Escala 1:25

Legenda das indicações		
RG	Registro de gaveta	0,40m
VS	Viso sanitário	0,25 m
PIA	Pia de Cozinha	0,90 m
RP	Registro de Pressão	1,10 m
MIC	Mictório	1,10 m
LV	Lavatório	0,70 m

LEGENDA:		
	TETO	SOB PISO/LAJE
Tubulação de Água Fria		
Tubulação de Alimentação		

Responsável Técnico Projeto:	Prefeito Municipal:
------------------------------	---------------------



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto Hidráulico

Conteúdo: Detalhes Isométricos.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pianaço CNPJ: 76.460.516/0001-16

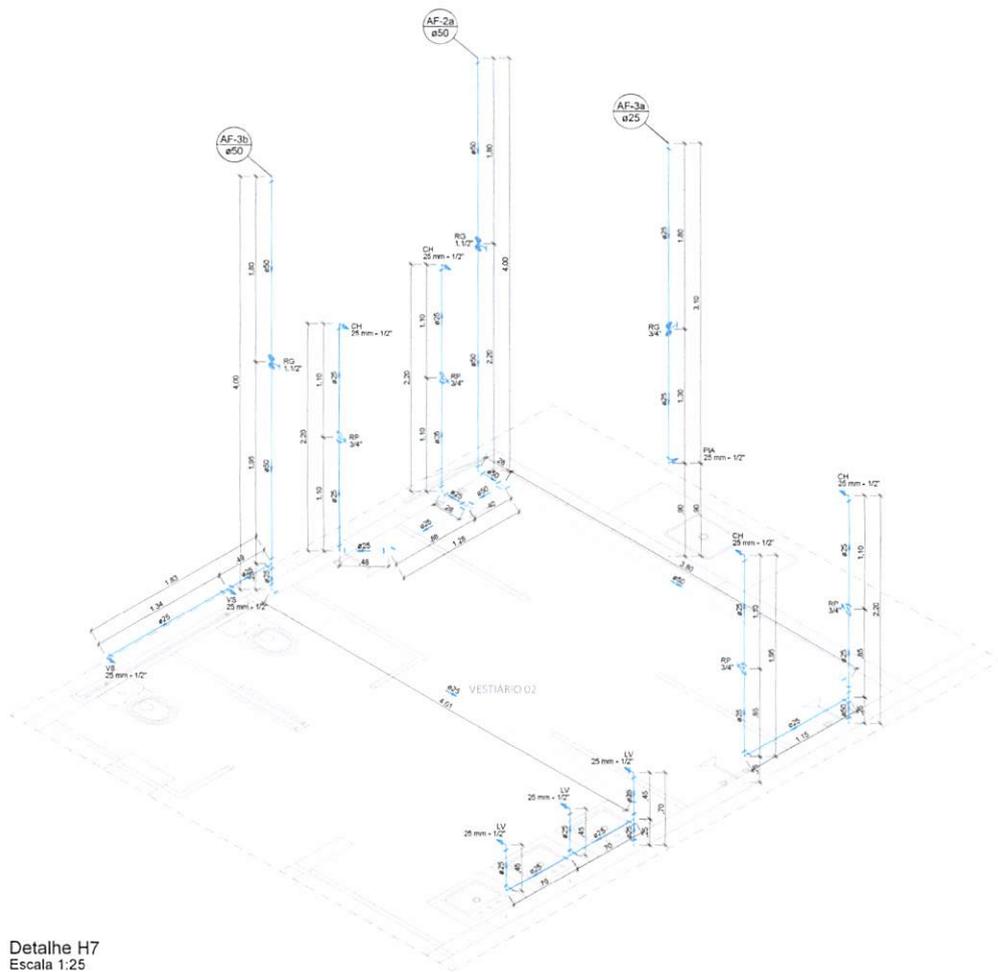
Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Pianaço - PR

Área da Edificação: 4.636,55	Desenho: Robson Fabro	Data: Março / 2025	Folha: 06
------------------------------	-----------------------	--------------------	-----------

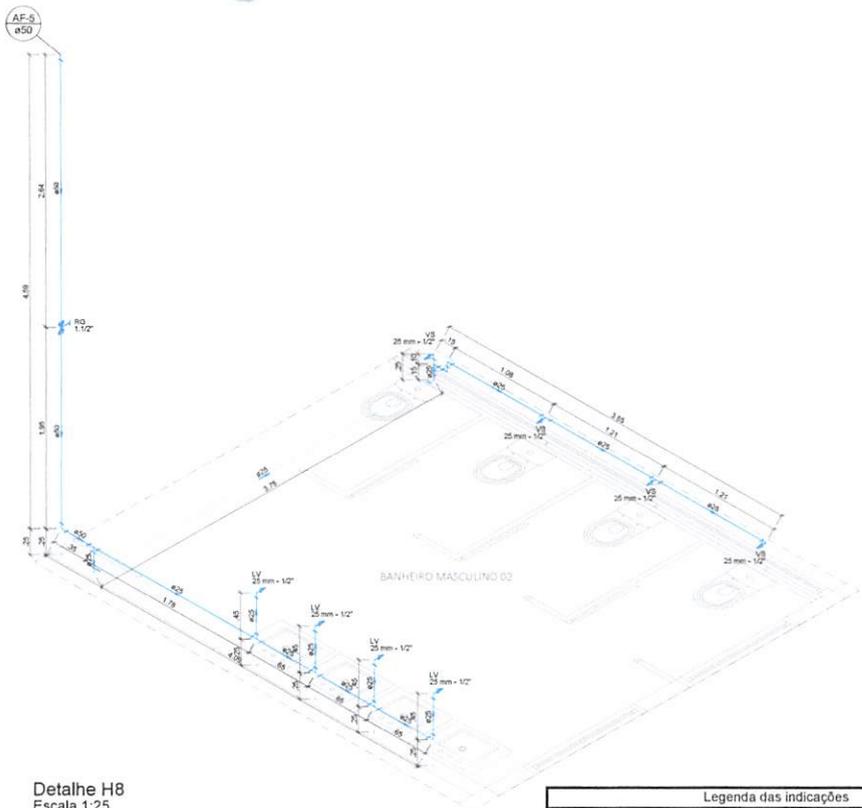
HIDRÁULICO



000295



Detalhe H7  
Escala 1:25



Detalhe H8  
Escala 1:25

Legenda das indicações	
RG	Registro de gaveta ..... 0.40 m
VS	Vaso sanitário ..... 0.25 m
PIA	Plia de Cozinha ..... 0.80 m
RP	Registro de Pressão ..... 1.10 m
MIC	Mictório ..... 1.10 m
LV	Lavatório ..... 0.70 m

LEGENDA:		
	TETO	SOB PISO/LAJE
Tubulação de Água Fria		
Tubulação de Alimentação		

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

  
**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Hidráulico  
 Conteúdo: **Detalhes Isométricos.**  
 Proprietário (a): **Prefeitura Municipal de Planalto** CNPJ: **76.400.516/0001-16**  
 Endereço da Obra: **Frete para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR**  
 Área da Edificação: **4.636,55** Desenho: **Robson Fabro** Data: **Marco / 2025** Folha: **07**

HIDRÁULICO

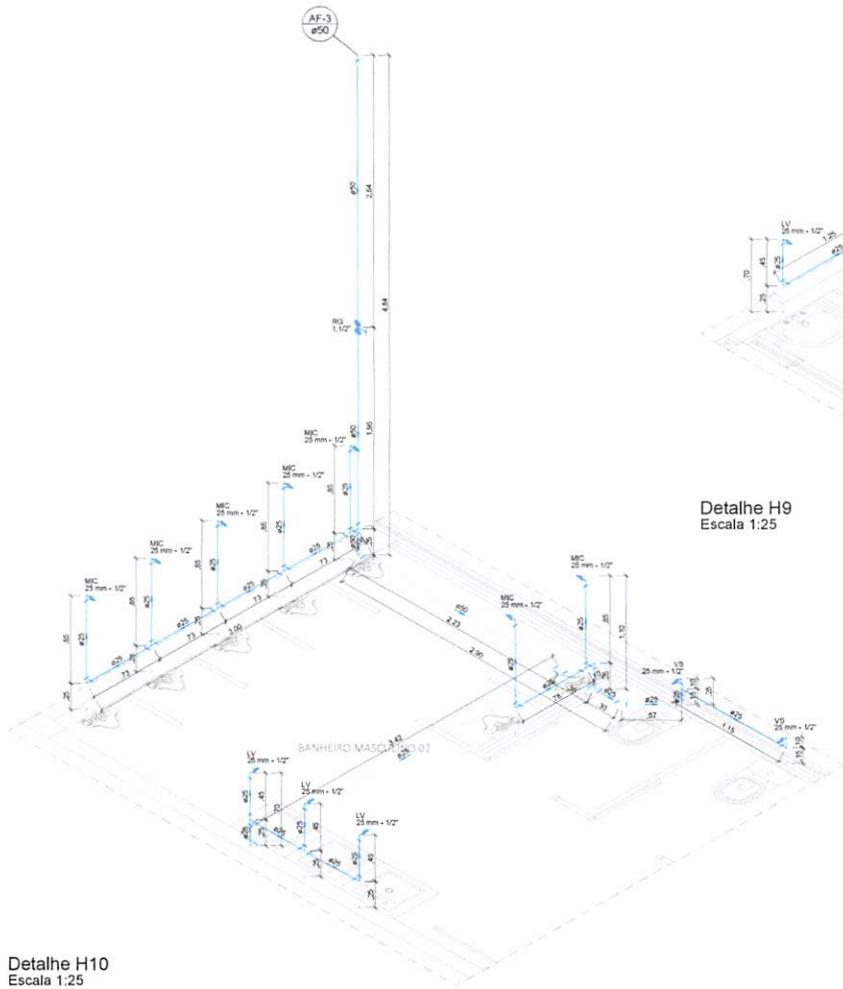


000296

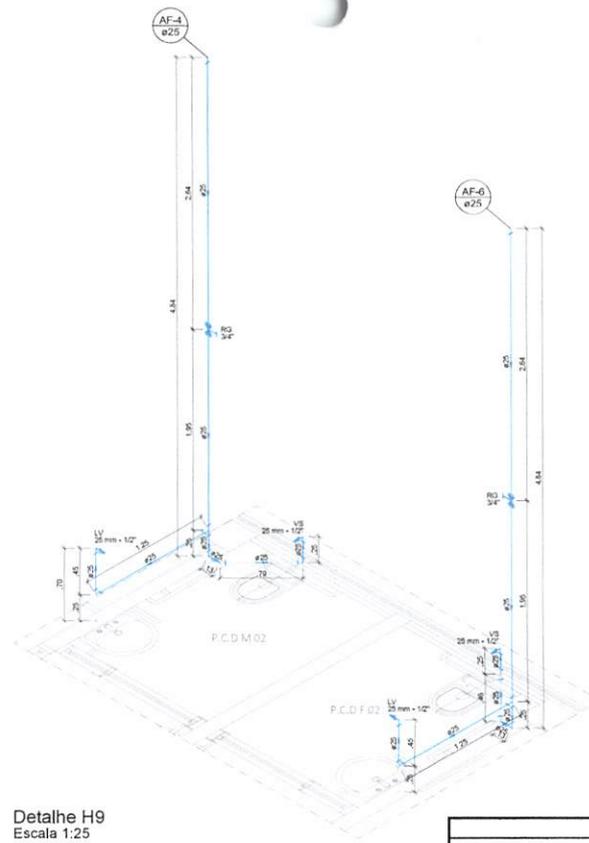
000297



Detalhe H10  
Escala 1:25



Detalhe H9  
Escala 1:25



AF-6 ø25

Legenda das indicações

RG	Registro de gaveta	0.40m
VS	Vento sanitário	0.25 m
PIA	Plia de Cozinha	0.90 m
RP	Registro de Pressão	1.10 m
MC	Mictório	1.10 m
LV	Lavatório	0.70 m

LEGENDA:

	TETO	SOB PISO/LAJE
Tubulação de Água Fria		
Tubulação da Alimentação		

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_



Projeto:  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Hidráulico

Conteúdo:  
 Detalhes Isométricos.

Proprietário (a):  
 Prefeitura Municipal de Planalto

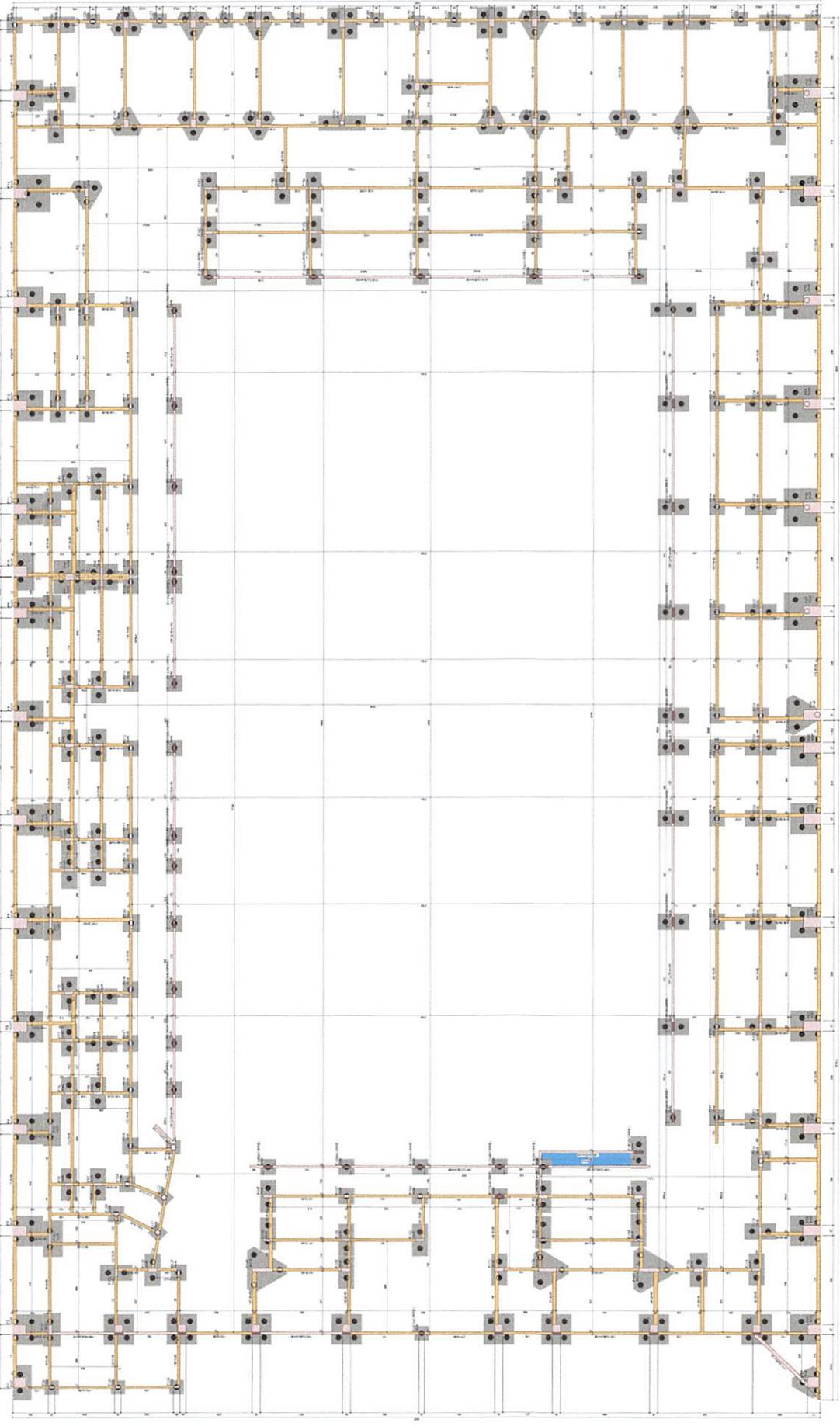
Endereço da Obra:  
 Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação: 4.636,55    Desenho: Robson Fabro    Data: Março / 2025    Folha: 08

CNPJ: 76.460.528/0001-16

HIDRÁULICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME H=70 (NIVEL 70)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

**ESTRUTURAL**

**LEOVALDO ENGENHARIA**

PROF. DR. LEONARDO DE MOURA  
 RUA: ... Nº: ...  
 FONE: ...

PROJETO DE ...

... 1:1

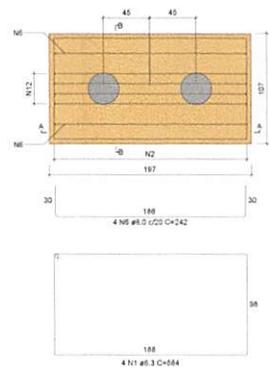
**DESCRIÇÃO**

...  
 ...  
 ...

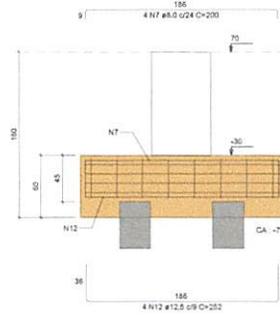
**PROJETO**

...  
 ...  
 ...

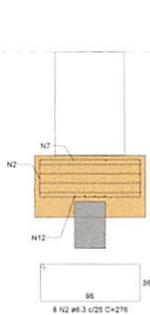
B1  
2xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



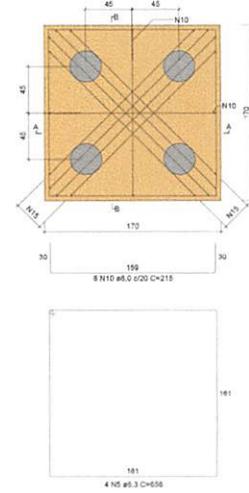
CORTE A-A  
ESC 1:25



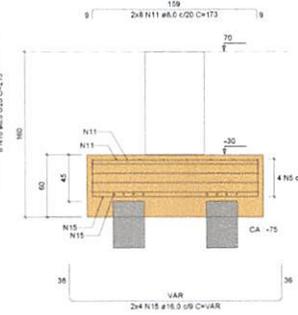
CORTE B-B  
ESC 1:25



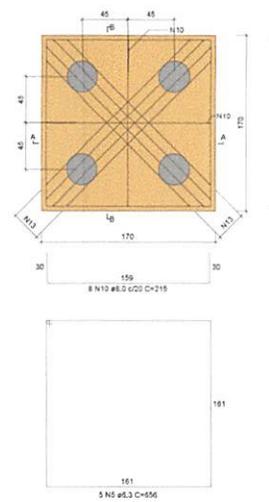
B2=B59  
4xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



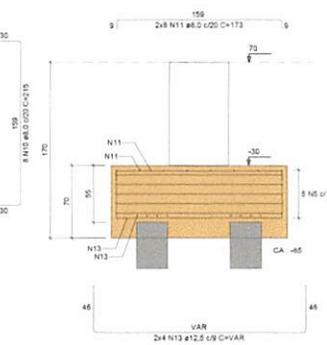
CORTE A-A + CORTE B-B  
ESC 1:25



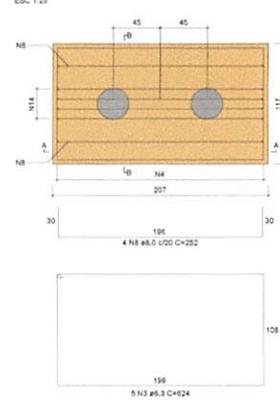
B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B11=B13=B15=B31  
=B34=B37=B48=B54=B60=B95  
4xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



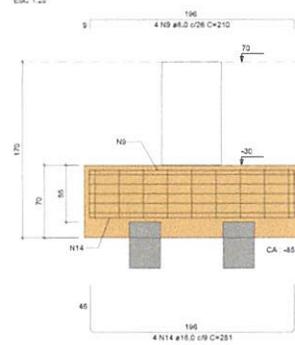
CORTE A-A + CORTE B-B  
ESC 1:25



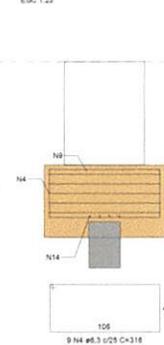
B10  
2xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



CORTE A-A  
ESC 1:25



CORTE B-B  
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

CAPO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
1	6.3	4	584	2336	
2	6.3	8	276	2208	
3	6.3	5	624	3120	
4	6.3	9	315	2544	
5	6.3	83	556	6108	
6	8.0	4	252	668	
7	8.0	4	200	600	
8	8.0	4	252	1008	
9	8.0	4	210	840	
10	8.0	304	210	6560	
11	8.0	304	173	5252	
12	12.5	4	252	1008	
13	12.5	136	VAR	VAR	
14	16.0	4	321	1174	
15	16.0	16	VAR	VAR	

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10% (kg)
CASO	6.3	713.2	192.5
	8.0	1215.7	527.7
	12.5	405.6	430.1
	16.0	54.4	54.4

PESO TOTAL (kg) 1244.7

Voluma de concreto (C=30) = 39.97 m³  
Área de forma = 97.26 m²



66299

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL  
Projeto Estrutural

Conteúdo: Planta de Detalhes dos Blocos 01-08 - Nível 70.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.326/0001-16

Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área de Edificação: 4.636,55 m² Desenho: Robson Fabro Data: Julho / 2025 Folha: 02

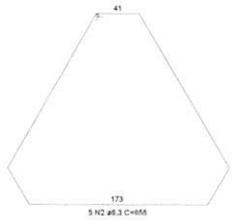
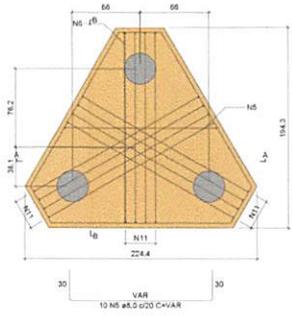
ESTRUTURAL



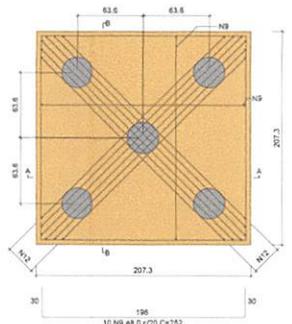




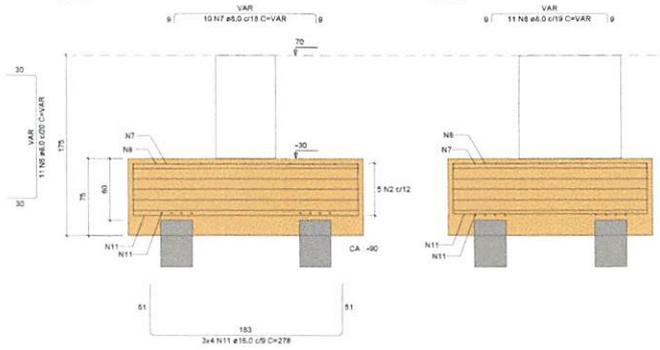
B69  
5xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



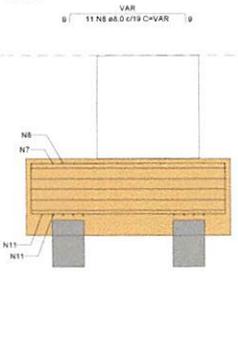
B70  
5xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



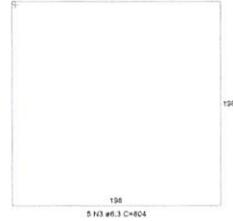
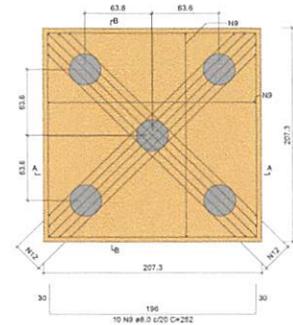
CORTE AA  
ESC 1:25



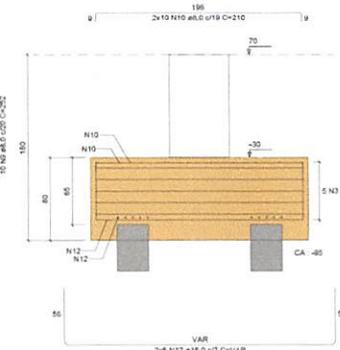
CORTE B-B  
ESC 1:25



B67=B68=B69  
5xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



CORTE AA + CORTE B-B  
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

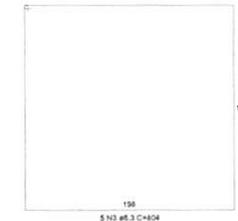
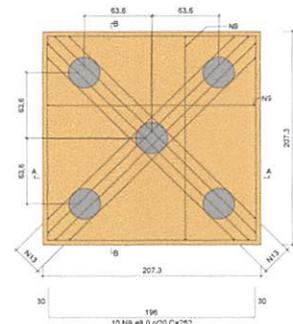
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMT (cm)	C.TOTAL (cm)
CABO	1	5.0	52	251	13052
CABO	2	6.3	5	655	3275
	3	6.3	25	804	20100
	4	6.3	65	796	18240
	5	8.0	50	VAR	VAR
	6	8.0	11	VAR	VAR
	7	8.0	10	VAR	VAR
	8	8.0	11	VAR	VAR
	9	8.0	100	252	25200
	10	8.0	100	210	21000
	11	16.0	12	278	3336
	12	16.0	42	VAR	VAR
	13	16.0	8	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

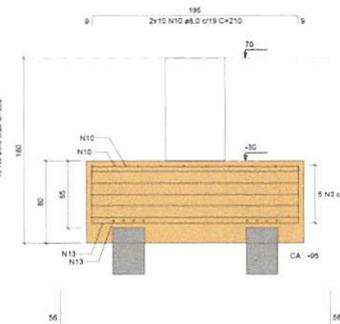
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 10% (kg)
CABO	6.3	426.2	114.7
	8.0	529.3	229.7
	16.0	244.8	372.9
	5.0	120.8	22.1
PESO TOTAL (kg)			719.4
CABO			22.1

Volume de concreto (C-30) = 25.15 m³  
Área de forma = 62.41 m²

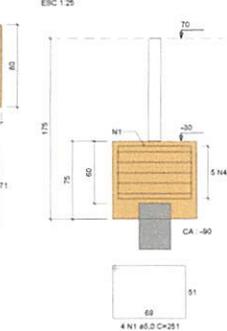
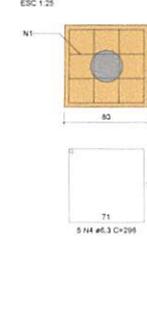
B72  
5xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



CORTE AA + CORTE B-B  
ESC 1:25



B74=B100=B101=B123=B124=B139=B144=B151  
=B100=B161=B171=B185=B217  
1xR20  
PLANTA  
ESC 1:25



Responsável Técnico Projeto:

Prefeito Municipal:



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto Estrutural

Conteúdo:  
Planta de Detalhes dos Blocos 05-08 - Nível 70.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.326/0001-16

Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

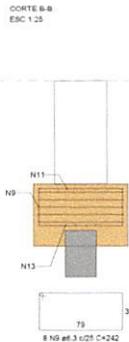
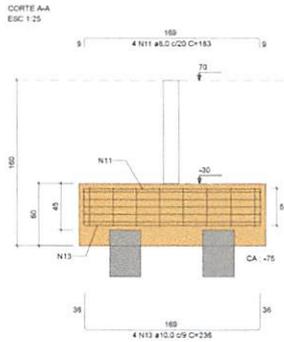
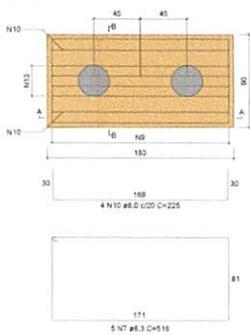
Área da Edificação: 4.636,95 m² Desenho: Robson Fabro Data: Julho / 2025 Folha: 06

ESTRUTURAL

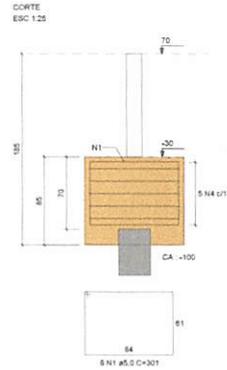
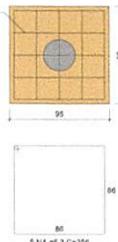


000303

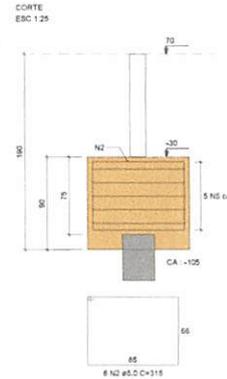
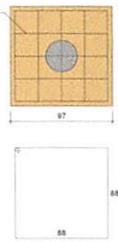
B79=B80=B81=B82=B87=B88=B89=B95=B96=B97  
 =B98=B142=B146=B147=B150=B153=B156=B162  
 =B166=B177=B184=B188=B190=B195=B197=B198  
 =B199=B200=B201  
 2xR20  
 PLANTA  
 ESC 1:25



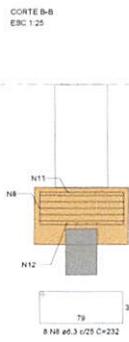
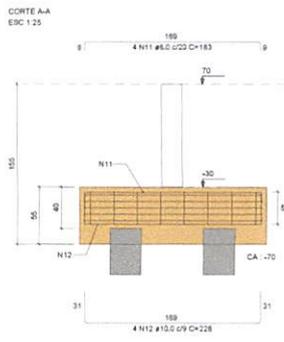
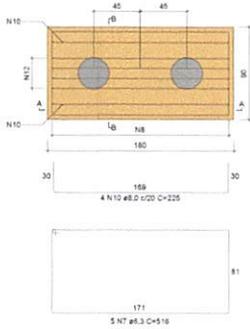
B105  
 1xR20  
 PLANTA  
 ESC 1:25



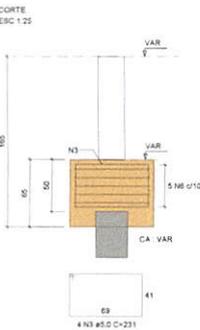
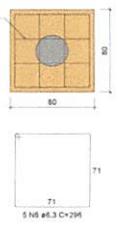
B109  
 1xR20  
 PLANTA  
 ESC 1:25



B120=B189  
 2xR20  
 PLANTA  
 ESC 1:25



B121=B122=B126  
 1xR20  
 PLANTA  
 ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.LIMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	8	201	1806
	2	5.0	6	211	1850
	3	5.0	10	231	2310
	4	6.3	5	250	1750
	5	6.3	5	364	1820
	6	6.3	15	250	4440
	7	6.3	155	516	79980
	8	6.3	15	251	3712
	9	6.3	232	242	56144
	10	8.0	124	225	27500
	11	8.0	124	183	22892
	12	10.0	8	230	1856
	13	10.0	116	238	27376

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10% (kg)
CASO	5.0	1478.8	398
	6.3	658.9	219.5
	8.0	291.8	187.9
	10.0	64.7	11
PESO TOTAL: 815.8 kg			
CASO: 11			

Volume de concreto (C-30) = 32.12 m³  
 Área de forma = 112.66 m²



000304

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Estrutural

Conteúdo: Planta de Detalhes dos Blocos 06-08 - Nível 70.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.326/0001-16

Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

Área da Edificação: 4.636,95 m² Desenho: Robson Fabro Data: Julho / 2025 Folha: 07

ESTRUTURAL





**LEONARDI ENGENHARIA**  
 Projeto Estrutural  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**

Construtor: Detalhe dos Blocos D2-05 - Nivel 70.  
 Propriedade (A): Prefeitura Municipal de Planalto  
 Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Solidade, Quadra N° 15 - Planalto - PR  
 Área de Edificação: 4.534,55 m²  
 Data: Julho / 2015  
 Folha: 09

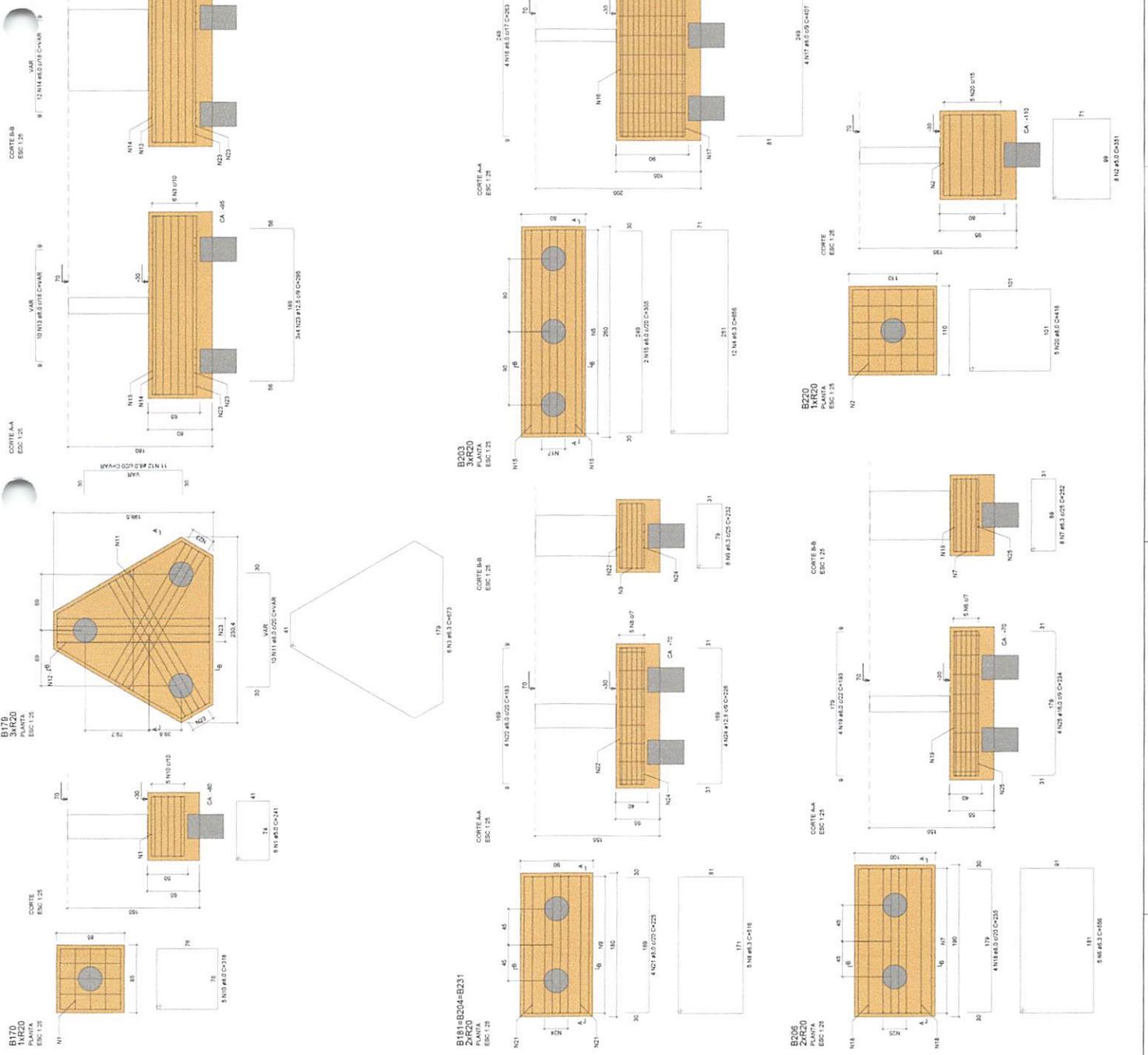
RELAÇÃO DO AÇO

B170	B179	B203	B220		
ESQ	ESQ	ESQ	ESQ		
ACQ	N	DIAM	QUANT	CLASSE	CIT/CL
1	2,0	8	24	144B	100
2	2,0	8	24	144B	100
3	2,0	8	24	144B	100
4	2,0	8	24	144B	100
5	2,0	8	24	144B	100
6	2,0	8	24	144B	100
7	2,0	8	24	144B	100
8	2,0	8	24	144B	100
9	2,0	8	24	144B	100
10	2,0	8	24	144B	100
11	2,0	8	24	144B	100
12	2,0	8	24	144B	100
13	2,0	8	24	144B	100
14	2,0	8	24	144B	100
15	2,0	8	24	144B	100
16	2,0	8	24	144B	100
17	2,0	8	24	144B	100
18	2,0	8	24	144B	100
19	2,0	8	24	144B	100
20	2,0	8	24	144B	100
21	2,0	8	24	144B	100
22	2,0	8	24	144B	100
23	2,0	8	24	144B	100
24	2,0	8	24	144B	100
25	2,0	8	24	144B	100

REBRANCO DO AÇO

ACQ	N	DIAM	QUANT	CLASSE	CIT/CL
1	2,0	8	24	144B	100
2	2,0	8	24	144B	100
3	2,0	8	24	144B	100
4	2,0	8	24	144B	100
5	2,0	8	24	144B	100
6	2,0	8	24	144B	100
7	2,0	8	24	144B	100
8	2,0	8	24	144B	100
9	2,0	8	24	144B	100
10	2,0	8	24	144B	100
11	2,0	8	24	144B	100
12	2,0	8	24	144B	100
13	2,0	8	24	144B	100
14	2,0	8	24	144B	100
15	2,0	8	24	144B	100
16	2,0	8	24	144B	100
17	2,0	8	24	144B	100
18	2,0	8	24	144B	100
19	2,0	8	24	144B	100
20	2,0	8	24	144B	100
21	2,0	8	24	144B	100
22	2,0	8	24	144B	100
23	2,0	8	24	144B	100
24	2,0	8	24	144B	100
25	2,0	8	24	144B	100

Área Bruta: 11.100,00 m²  
 Área Útil: 4.534,55 m²







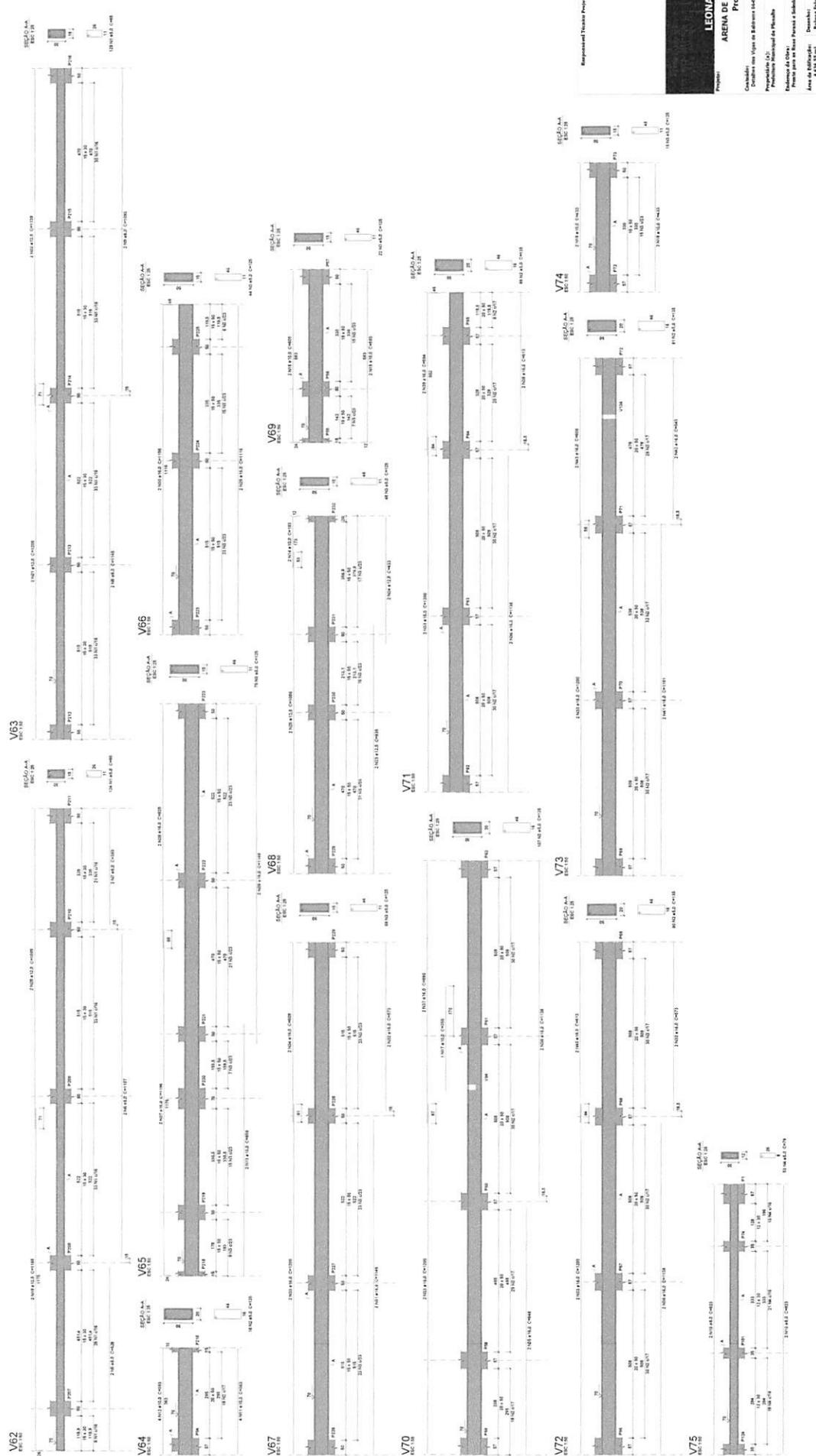


Relevo do solo

EST	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310	320	330	340	350	360	370	380	390	400	410	420	430	440	450	460	470	480	490	500
ALC	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310	320	330	340	350	360	370	380	390	400	410	420	430	440	450	460	470	480	490	500

Resumo do SO

SO	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310	320	330	340	350	360	370	380	390	400	410	420	430	440	450	460	470	480	490	500
ALC	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310	320	330	340	350	360	370	380	390	400	410	420	430	440	450	460	470	480	490	500



**LEONARDI ENGENHARIA**  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Estrutural

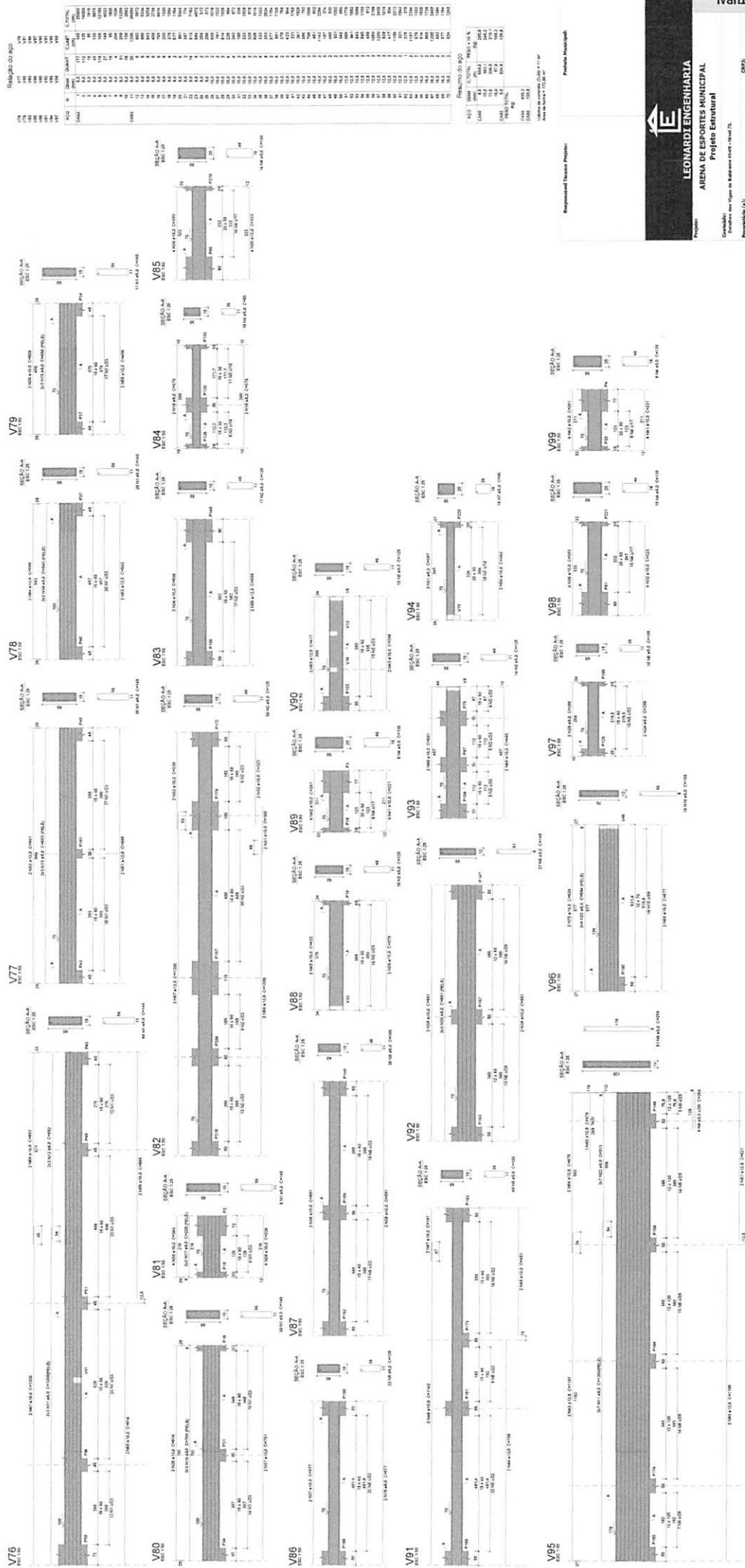
Responsável Técnico: Prof. Dr. Eng.º Leonardo de Paula  
 Profissional de Engenharia Civil - CRP 001.123.456-7  
 Rua da Engenharia, 123 - Centro - São Paulo - SP

Projeto: Arena de Esportes Municipal - 100m x 50m  
 Data: Junho/2023

Folha: 13



006310



Resumo do BPO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Resumo do BPO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

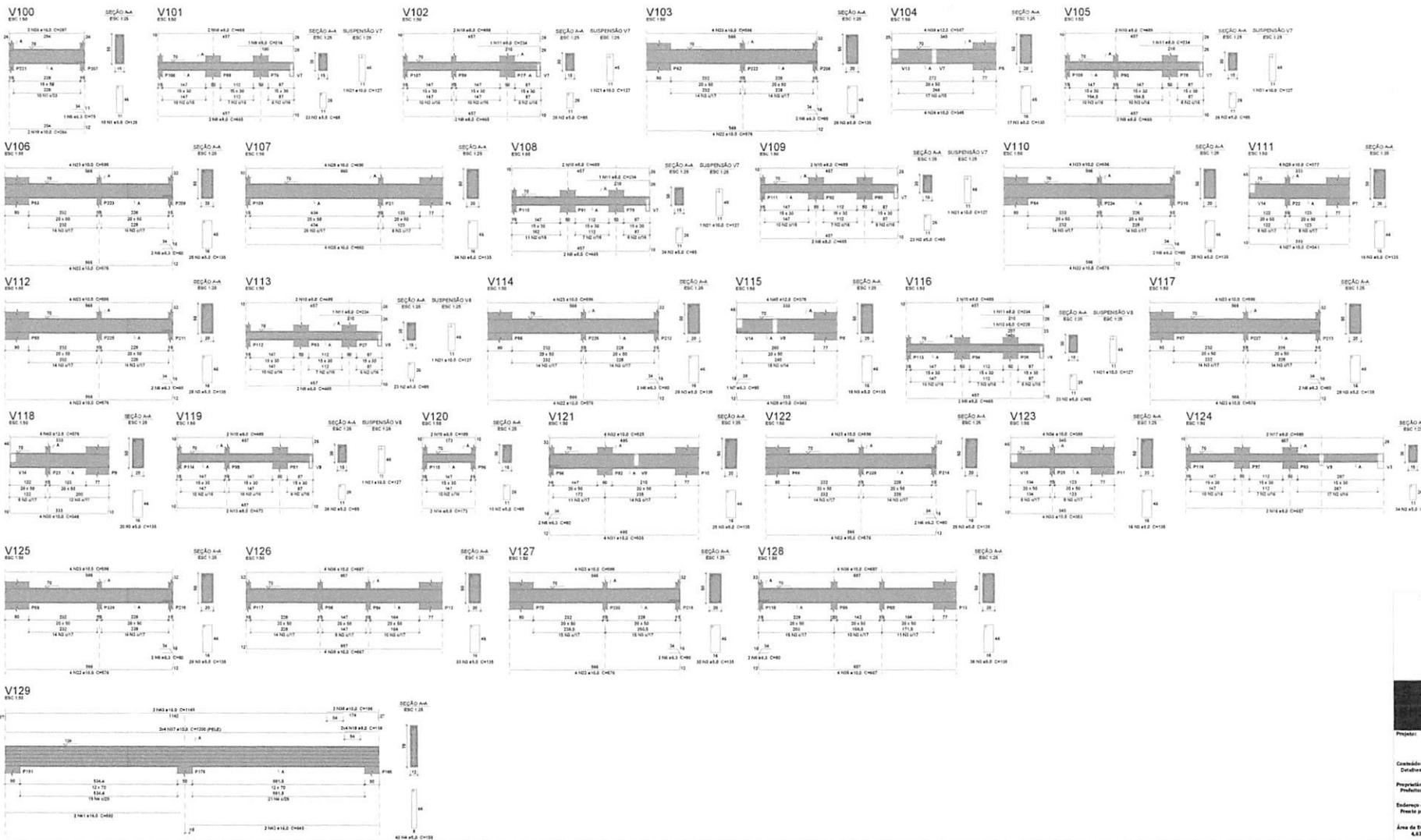
Empreendimento: Arena de Esportes Municipal  
 Projeto: Projeto Estrutural  
 Escala: 1:50  
 Data: 10/08/2011  
 Autor: Eng. Civil 11147  
 Responsável Técnico: Eng. Civil 11147

**LEONARDI ENGENHARIA**  
 ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL  
 Projeto Estrutural

Quantidade: ...  
 Valor: ...

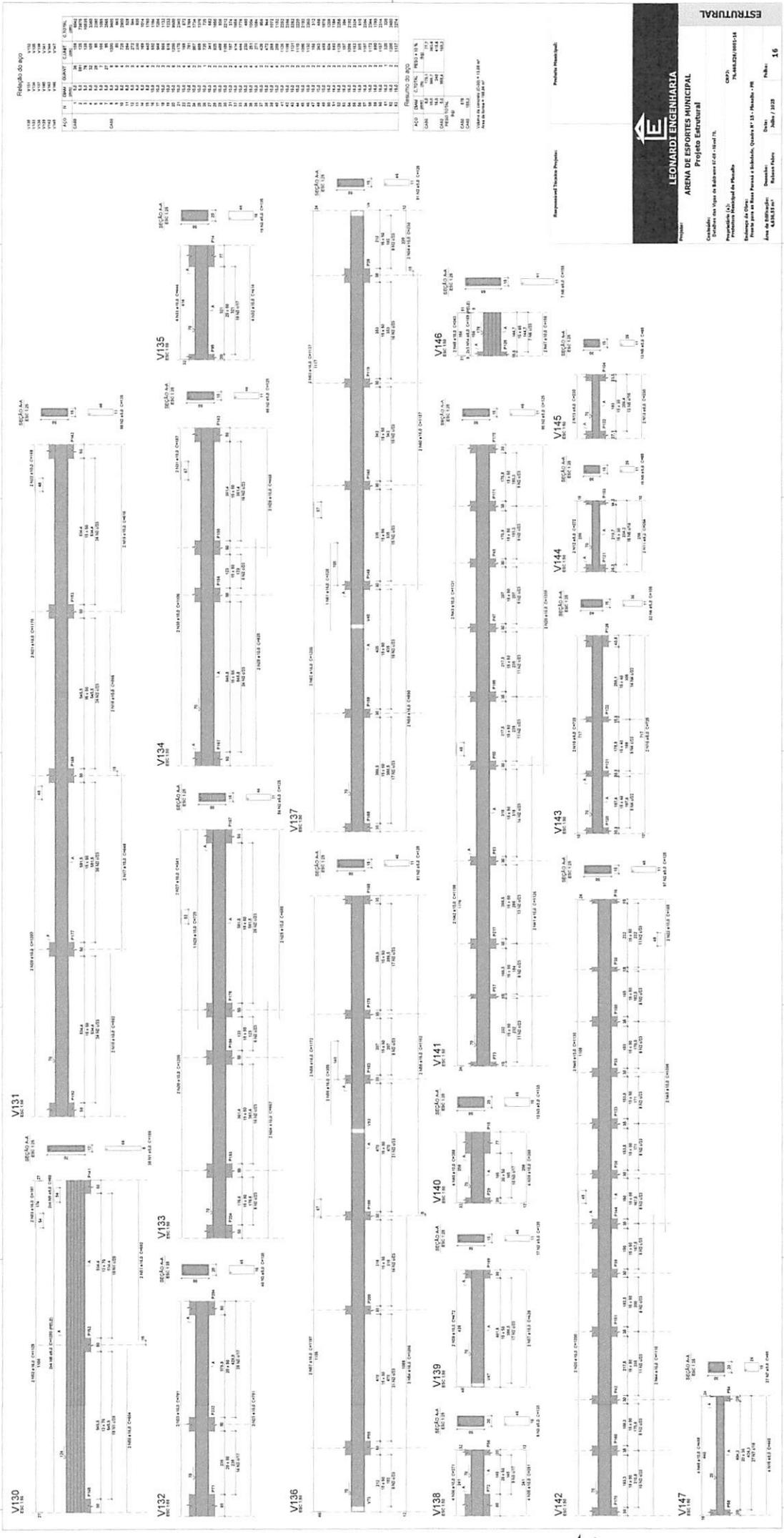
Arquiteto: ...  
 Engenheiro: ...  
 Área de Atuação: ...





Relação do aço

ACO	DIAM	QTD	ESPESS	C.TOTAL	RES
CABR	8,0	10	12	120	120
CABR	8,0	238	18	2076	2076
CABR	8,0	2	18	36	36
CABR	8,0	4	18	72	72
CABR	8,0	37	18	333	333
CABR	8,0	1	18	18	18
CABR	8,0	1	24	24	24
CABR	8,0	1	30	30	30
CABR	8,0	1	36	36	36
CABR	8,0	1	42	42	42
CABR	8,0	1	48	48	48
CABR	8,0	1	54	54	54
CABR	8,0	1	60	60	60
CABR	8,0	1	66	66	66
CABR	8,0	1	72	72	72
CABR	8,0	1	78	78	78
CABR	8,0	1	84	84	84
CABR	8,0	1	90	90	90
CABR	8,0	1	96	96	96
CABR	8,0	1	102	102	102
CABR	8,0	1	108	108	108
CABR	8,0	1	114	114	114
CABR	8,0	1	120	120	120
CABR	8,0	1	126	126	126
CABR	8,0	1	132	132	132
CABR	8,0	1	138	138	138
CABR	8,0	1	144	144	144
CABR	8,0	1	150	150	150
CABR	8,0	1	156	156	156
CABR	8,0	1	162	162	162
CABR	8,0	1	168	168	168
CABR	8,0	1	174	174	174
CABR	8,0	1	180	180	180
CABR	8,0	1	186	186	186
CABR	8,0	1	192	192	192
CABR	8,0	1	198	198	198
CABR	8,0	1	204	204	204
CABR	8,0	1	210	210	210
CABR	8,0	1	216	216	216
CABR	8,0	1	222	222	222
CABR	8,0	1	228	228	228
CABR	8,0	1	234	234	234
CABR	8,0	1	240	240	240
CABR	8,0	1	246	246	246
CABR	8,0	1	252	252	252
CABR	8,0	1	258	258	258
CABR	8,0	1	264	264	264
CABR	8,0	1	270	270	270
CABR	8,0	1	276	276	276
CABR	8,0	1	282	282	282
CABR	8,0	1	288	288	288
CABR	8,0	1	294	294	294
CABR	8,0	1	300	300	300
CABR	8,0	1	306	306	306
CABR	8,0	1	312	312	312
CABR	8,0	1	318	318	318
CABR	8,0	1	324	324	324
CABR	8,0	1	330	330	330
CABR	8,0	1	336	336	336
CABR	8,0	1	342	342	342
CABR	8,0	1	348	348	348
CABR	8,0	1	354	354	354
CABR	8,0	1	360	360	360
CABR	8,0	1	366	366	366
CABR	8,0	1	372	372	372
CABR	8,0	1	378	378	378
CABR	8,0	1	384	384	384
CABR	8,0	1	390	390	390
CABR	8,0	1	396	396	396
CABR	8,0	1	402	402	402
CABR	8,0	1	408	408	408
CABR	8,0	1	414	414	414
CABR	8,0	1	420	420	420
CABR	8,0	1	426	426	426
CABR	8,0	1	432	432	432
CABR	8,0	1	438	438	438
CABR	8,0	1	444	444	444
CABR	8,0	1	450	450	450
CABR	8,0	1	456	456	456
CABR	8,0	1	462	462	462
CABR	8,0	1	468	468	468
CABR	8,0	1	474	474	474
CABR	8,0	1	480	480	480
CABR	8,0	1	486	486	486
CABR	8,0	1	492	492	492
CABR	8,0	1	498	498	498
CABR	8,0	1	504	504	504
CABR	8,0	1	510	510	510
CABR	8,0	1	516	516	516
CABR	8,0	1	522	522	522
CABR	8,0	1	528	528	528
CABR	8,0	1	534	534	534
CABR	8,0	1	540	540	540
CABR	8,0	1	546	546	546
CABR	8,0	1	552	552	552
CABR	8,0	1	558	558	558
CABR	8,0	1	564	564	564
CABR	8,0	1	570	570	570
CABR	8,0	1	576	576	576
CABR	8,0	1	582	582	582
CABR	8,0	1	588	588	588
CABR	8,0	1	594	594	594
CABR	8,0	1	600	600	600
CABR	8,0	1	606	606	606
CABR	8,0	1	612	612	612
CABR	8,0	1	618	618	618
CABR	8,0	1	624	624	624
CABR	8,0	1	630	630	630
CABR	8,0	1	636	636	636
CABR	8,0	1	642	642	642
CABR	8,0	1	648	648	648
CABR	8,0	1	654	654	654
CABR	8,0	1	660	660	660
CABR	8,0	1	666	666	666
CABR	8,0	1	672	672	672
CABR	8,0	1	678	678	678
CABR	8,0	1	684	684	684
CABR	8,0	1	690	690	690
CABR	8,0	1	696	696	696
CABR	8,0	1	702	702	702
CABR	8,0	1	708	708	708
CABR	8,0	1	714	714	714
CABR	8,0	1	720	720	720
CABR	8,0	1	726	726	726
CABR	8,0	1	732	732	732
CABR	8,0	1	738	738	738
CABR	8,0	1	744	744	744
CABR	8,0	1	750	750	750
CABR	8,0	1	756	756	756
CABR	8,0	1	762	762	762
CABR	8,0	1	768	768	768
CABR	8,0	1	774	774	774
CABR	8,0	1	780	780	780
CABR	8,0	1	786	786	786
CABR	8,0	1	792	792	792
CABR	8,0	1	798	798	798
CABR	8,0	1	804	804	804
CABR	8,0	1	810	810	810
CABR	8,0	1	816	816	816
CABR	8,0	1	822	822	822
CABR	8,0	1	828	828	828
CABR	8,0	1	834	834	834
CABR	8,0	1	840	840	840
CABR	8,0	1	846	846	846
CABR	8,0	1	852	852	852
CABR	8,0	1	858	858	858
CABR	8,0	1	864	864	864
CABR	8,0	1	870	870	870
CABR	8,0	1	876	876	876
CABR	8,0	1	882	882	882
CABR	8,0	1	888	888	888
CABR	8,0	1	894	894	894
CABR	8,0	1	900	900	900
CABR	8,0	1	906	906	906
CABR	8,0	1	912	912	912
CABR	8,0	1	918	918	918
CABR	8,0	1	924	924	924
CABR	8,0	1	930	930	930
CABR	8,0	1	936	936	936
CABR	8,0	1	942	942	942
CABR	8,0	1	948	948	948
CABR	8,0	1	954	954	954
CABR	8,0	1	960	960	960
CABR	8,0	1	966	966	966
CABR	8,0	1	972	972	972
CABR	8,0	1	978	978	978
CABR	8,0	1	984	984	984
CABR	8,0	1	990	990	990
CABR	8,0	1	996	996	996
CABR	8,0	1	1002	1002	1002
CABR	8,0	1	1008	1008	1008
CABR	8,0	1	1014	1014	1014
CABR	8,0	1	1020	1020	1020
CABR	8,0	1	1026	1026	1026
CABR	8,0	1	1032	1032	1032
CABR	8,0	1	1038	1038	1038
CABR	8,0	1	1044	1044	1044
CABR	8,0	1	1050	1050	1050
CABR	8,0	1	1056	1056	1056
CABR	8,0	1	1062	1062	1062
CABR	8,0	1	1068	1068	1068
CABR	8,0	1	1074	1074	1074
CABR	8,0	1	1080	1080	1080
CABR	8,0	1	1086	1086	1086
CABR	8,0	1	1092	1092	1092
CABR	8,0	1	1098	1098	1098
CABR	8,0	1	1104	1104	1104
CABR	8,0	1	1110	1110	1110
CABR	8,0	1	1116	1116	1116
CABR	8,0	1	1122	1122	1122
CABR	8,0	1	1128	1128	1128
CABR	8,0	1	1134	1134	1134
CABR	8,0	1	1140	1140	1140
CABR	8,0	1	1146	1146	1146
CABR	8,0	1	1152	1152	1152
CABR	8,0	1	1158	1158	1158
CABR	8,0	1	1164	1164	1164
CABR	8,0	1	1170	1170	1170
CABR	8,0	1	1176	1176	1176
CABR	8,0	1	1182	1182	1182
CABR	8,0	1	1188	1188	1188
CABR	8,0	1	1194	1194	1194
CABR	8,0	1	1200	1200	1200
CABR	8,0	1	1206	1206	1206
CABR	8,0	1	1212	1212	1212
CABR	8,0	1	1218	1218	1218
CABR	8,0	1	1224	1224	1224
CABR	8,0	1	1230	1230	1230
CABR	8,0	1	1236	1236	1236
CABR	8,0	1	1242	1242	1242
CABR	8,0	1	1248	1248	1248
CABR	8,0	1	1254	1254	1254
CABR	8,0	1	1260	1260	1260
CABR	8,0	1	1266	1266	1266
CABR	8,0	1	1272	1272	1272
CABR	8,0	1	1278	1278	1278
CABR	8,0	1	1284	1284	1284
CABR	8,0	1	1290	1290	1290
CABR	8,0	1	1296	1296	1296
CABR	8,0	1	1302	1302	1302
CABR	8,0	1	1308	1308	1308
CABR	8,0	1	1314	1314	1314
CABR	8,0	1	1320	1320	1320
CABR	8,0	1	1326	1326	1326
CABR	8,0	1	1332	1332	1332
CABR	8,0	1	1338	1338	1338
CABR	8,0	1	1344	1344	1344
CABR	8,0	1	1350	1350	1350
CABR	8,0	1	1356	1356	1356
CABR	8,0	1	1362	1362	1362
CABR	8,0	1	1368	1368	1368
CABR	8,0	1	1374	1374	1374
CABR	8,0	1	1380	1380	1380
CABR	8,0	1	1386	1386	1386
CABR	8,0	1	1392	1392	1392
CABR	8,0	1	1398	1398	1398
CABR	8,0	1	1404	1404	1404
CABR	8,0	1	1410	1410	1410
CABR	8,0	1	1416	1416	1416
CABR	8,0	1	1422	1422	1422
CABR	8,0</				



Relevo do solo

ALTO	BAIXO	QUANT.	CLASSE	COM.
1118	1118	1	1	1
1119	1119	1	1	1
1120	1120	1	1	1
1121	1121	1	1	1
1122	1122	1	1	1
1123	1123	1	1	1
1124	1124	1	1	1
1125	1125	1	1	1
1126	1126	1	1	1
1127	1127	1	1	1
1128	1128	1	1	1
1129	1129	1	1	1
1130	1130	1	1	1
1131	1131	1	1	1
1132	1132	1	1	1
1133	1133	1	1	1
1134	1134	1	1	1
1135	1135	1	1	1
1136	1136	1	1	1
1137	1137	1	1	1
1138	1138	1	1	1
1139	1139	1	1	1
1140	1140	1	1	1
1141	1141	1	1	1
1142	1142	1	1	1
1143	1143	1	1	1
1144	1144	1	1	1
1145	1145	1	1	1
1146	1146	1	1	1
1147	1147	1	1	1
1148	1148	1	1	1
1149	1149	1	1	1
1150	1150	1	1	1
1151	1151	1	1	1
1152	1152	1	1	1
1153	1153	1	1	1
1154	1154	1	1	1
1155	1155	1	1	1
1156	1156	1	1	1
1157	1157	1	1	1
1158	1158	1	1	1
1159	1159	1	1	1
1160	1160	1	1	1
1161	1161	1	1	1
1162	1162	1	1	1
1163	1163	1	1	1
1164	1164	1	1	1
1165	1165	1	1	1
1166	1166	1	1	1
1167	1167	1	1	1
1168	1168	1	1	1
1169	1169	1	1	1
1170	1170	1	1	1
1171	1171	1	1	1
1172	1172	1	1	1
1173	1173	1	1	1
1174	1174	1	1	1
1175	1175	1	1	1
1176	1176	1	1	1
1177	1177	1	1	1
1178	1178	1	1	1
1179	1179	1	1	1
1180	1180	1	1	1
1181	1181	1	1	1
1182	1182	1	1	1
1183	1183	1	1	1
1184	1184	1	1	1
1185	1185	1	1	1
1186	1186	1	1	1
1187	1187	1	1	1
1188	1188	1	1	1
1189	1189	1	1	1
1190	1190	1	1	1
1191	1191	1	1	1
1192	1192	1	1	1
1193	1193	1	1	1
1194	1194	1	1	1
1195	1195	1	1	1
1196	1196	1	1	1
1197	1197	1	1	1
1198	1198	1	1	1
1199	1199	1	1	1
1200	1200	1	1	1

Relevo do solo

ALTO	BAIXO	QUANT.	CLASSE	COM.
1118	1118	1	1	1
1119	1119	1	1	1
1120	1120	1	1	1
1121	1121	1	1	1
1122	1122	1	1	1
1123	1123	1	1	1
1124	1124	1	1	1
1125	1125	1	1	1
1126	1126	1	1	1
1127	1127	1	1	1
1128	1128	1	1	1
1129	1129	1	1	1
1130	1130	1	1	1
1131	1131	1	1	1
1132	1132	1	1	1
1133	1133	1	1	1
1134	1134	1	1	1
1135	1135	1	1	1
1136	1136	1	1	1
1137	1137	1	1	1
1138	1138	1	1	1
1139	1139	1	1	1
1140	1140	1	1	1
1141	1141	1	1	1
1142	1142	1	1	1
1143	1143	1	1	1
1144	1144	1	1	1
1145	1145	1	1	1
1146	1146	1	1	1
1147	1147	1	1	1
1148	1148	1	1	1
1149	1149	1	1	1
1150	1150	1	1	1
1151	1151	1	1	1
1152	1152	1	1	1
1153	1153	1	1	1
1154	1154	1	1	1
1155	1155	1	1	1
1156	1156	1	1	1
1157	1157	1	1	1
1158	1158	1	1	1
1159	1159	1	1	1
1160	1160	1	1	1
1161	1161	1	1	1
1162	1162	1	1	1
1163	1163	1	1	1
1164	1164	1	1	1
1165	1165	1	1	1
1166	1166	1	1	1
1167	1167	1	1	1
1168	1168	1	1	1
1169	1169	1	1	1
1170	1170	1	1	1
1171	1171	1	1	1
1172	1172	1	1	1
1173	1173	1	1	1
1174	1174	1	1	1
1175	1175	1	1	1
1176	1176	1	1	1
1177	1177	1	1	1
1178	1178	1	1	1
1179	1179	1	1	1
1180	1180	1	1	1
1181	1181	1	1	1
1182	1182	1	1	1
1183	1183	1	1	1
1184	1184	1	1	1
1185	1185	1	1	1
1186	1186	1	1	1
1187	1187	1	1	1
1188	1188	1	1	1
1189	1189	1	1	1
1190	1190	1	1	1
1191	1191	1	1	1
1192	1192	1	1	1
1193	1193	1	1	1
1194	1194	1	1	1
1195	1195	1	1	1
1196	1196	1	1	1
1197	1197	1	1	1
1198	1198	1	1	1
1199	1199	1	1	1
1200	1200	1	1	1

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Estrutural

Arquiteto: **LEONARDI ENGENHARIA**

Execução: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**

Localização: **Av. das Esportivas, 100 - Jd. Esportivo - Curitiba - PR**

Área de Cobertura: **4.818,53 m²**

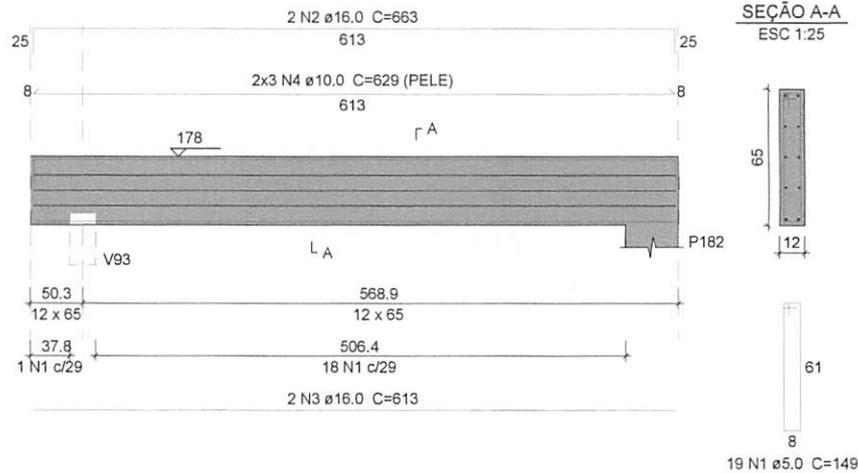
Data: **Julho / 2023**

Folha: **16**

000313

### V148

ESC 1:50



### Relação do aço

VIGA	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V 148	1	5.0	19	149	2831
	2	16.0	2	663	1326
	3	16.0	2	613	1226
	4	10.0	6	629	3774

### Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	37.8	25.7
	16.0	25.6	44.4
CA60	5.0	28.3	4.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	70.1		
CA60	4.8		

Volume de concreto (C-30) = 0.48 m³  
 Área de forma = 8.79 m²

Responsável Técnico Projeto:

Prefeito Municipal:



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto:

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Estrutural**

Conteúdo:

Detalhes das Vigas de Baldrame 08-08 - Nível 70.

Proprietário (a):

Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ:

76.460.526/0001-16

Endereço da Obra:

Frete para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

Área da Edificação:

4.636,55 m²

Desenho:

Robson Fabro

Data:

Julho / 2025

Folha:

17

**ESTRUTURAL**



000314



**LEONARDI ENGENHARIA**  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Estrutural

Contrato: Deslinde dos Aterros de Pôrto de e Nivel 75 - 52-2L  
 Proprietário (O): Prefeitura Municipal de Piauí  
 Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Solidade, Quadra Nº 15 - Piauí - PR  
 Área da Edificação: 4.036,15 m²  
 Desenhos: Roberto Falso  
 Data: Julho / 2013  
 Folha: 19

Responsável Técnico Projeto: Prof.º Municipal:

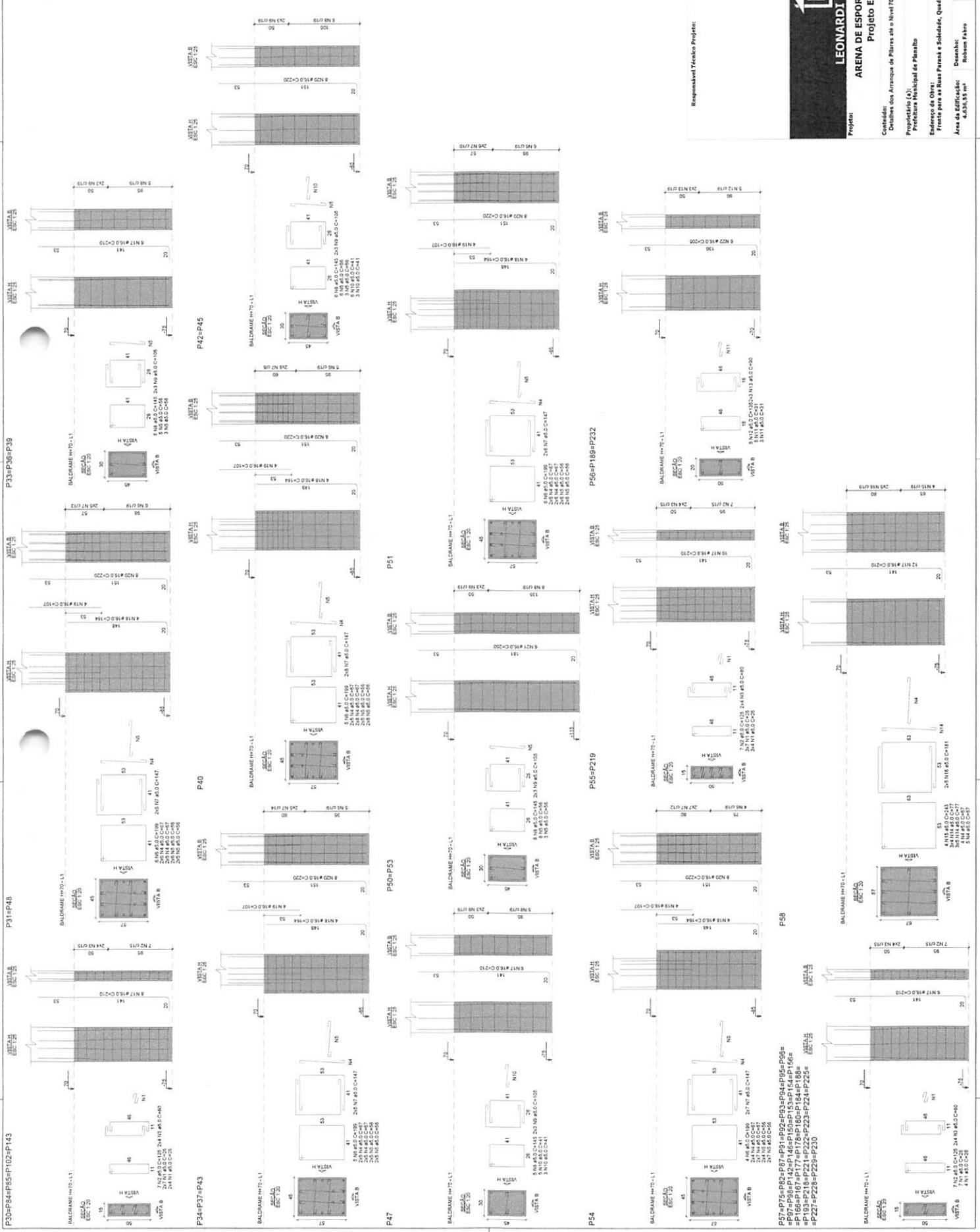
RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	QTD	QTD (M)	QTD (M)	C TOTAL (M)
CAO 1	1	5,0	3,07	1,75	236,25
CAO 2	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 3	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 4	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 5	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 6	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 7	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 8	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 9	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 10	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 11	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 12	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 13	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 14	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 15	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 16	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 17	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 18	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 19	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 20	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 21	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 22	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 23	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 24	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 25	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 26	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 27	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 28	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 29	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 30	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 31	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 32	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 33	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 34	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 35	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 36	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 37	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 38	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 39	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 40	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 41	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 42	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 43	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 44	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 45	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 46	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 47	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 48	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 49	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 50	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 51	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 52	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 53	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 54	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 55	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 56	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 57	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 58	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 59	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 60	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 61	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 62	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 63	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 64	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 65	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 66	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 67	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 68	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 69	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 70	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 71	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 72	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 73	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 74	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 75	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 76	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 77	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 78	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 79	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 80	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 81	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 82	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 83	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 84	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 85	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 86	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 87	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 88	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 89	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 90	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 91	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 92	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 93	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 94	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 95	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 96	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 97	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 98	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 99	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 100	1	5,0	1,84	0,92	115,00

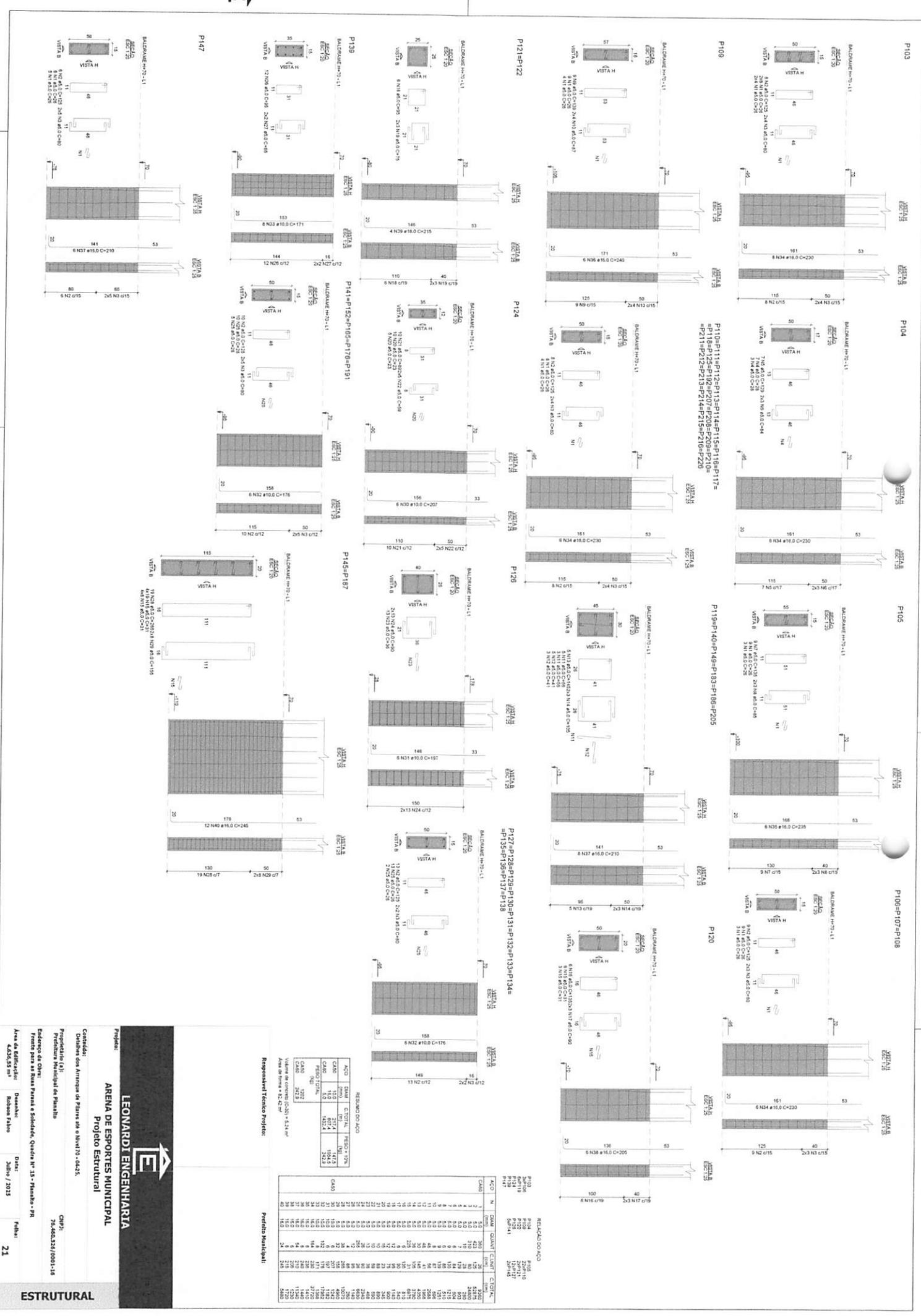
REMOVIDO DO AÇO

ACO	QTD	QTD (M)	QTD (M)	QTD (M)	QTD (M)
CAO 1	1	5,0	3,07	1,75	236,25
CAO 2	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 3	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 4	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 5	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 6	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 7	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 8	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 9	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 10	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 11	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 12	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 13	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 14	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 15	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 16	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 17	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 18	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 19	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 20	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 21	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 22	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 23	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 24	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 25	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 26	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 27	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 28	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 29	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 30	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 31	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 32	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 33	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 34	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 35	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 36	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 37	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 38	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 39	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 40	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 41	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 42	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 43	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 44	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 45	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 46	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 47	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 48	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 49	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 50	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 51	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 52	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 53	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 54	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 55	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 56	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 57	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 58	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 59	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 60	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 61	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 62	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 63	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 64	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 65	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 66	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 67	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 68	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 69	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 70	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 71	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 72	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 73	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 74	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 75	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 76	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 77	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 78	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 79	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 80	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 81	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 82	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 83	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 84	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 85	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 86	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 87	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 88	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 89	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 90	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 91	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 92	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 93	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 94	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 95	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 96	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 97	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 98	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 99	1	5,0	1,84	0,92	115,00
CAO 100	1	5,0	1,84	0,92	115,00

Volume de concreto (C30) = 7,24 m³  
 Área de forma = 65,36 m²







18 31 18



ESTRUTURAL

PROJETO

ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL

Projeto Estrutural

Proprietário (O):

CONSTRUTORA

Endereço da Obra:

Área da Estrutura:

Quantidade:

Data:

Folha:

21

RELAÇÃO DE QUANTIDADES

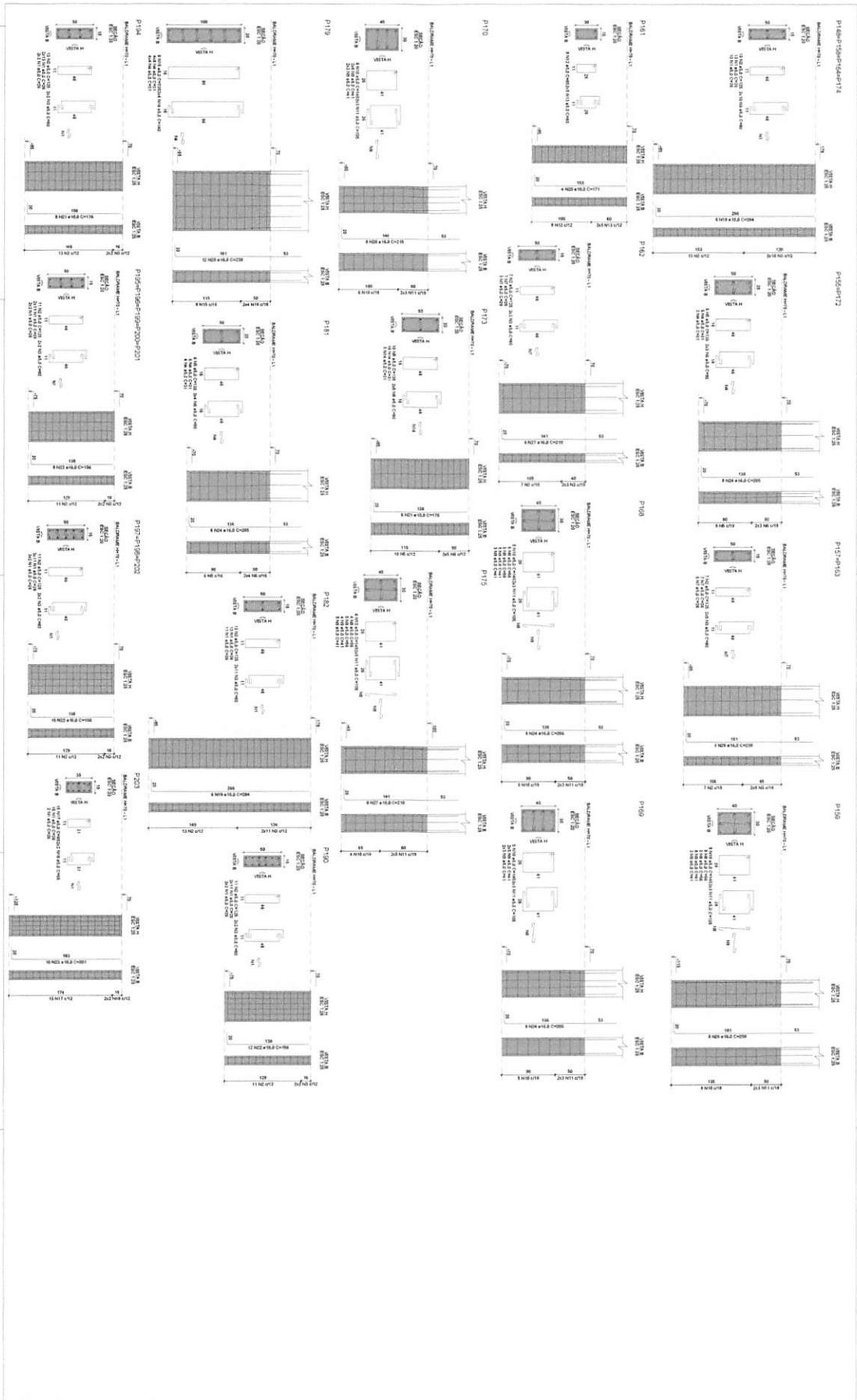
Item	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100
21	1	m	100	100
22	1	m	100	100
23	1	m	100	100
24	1	m	100	100
25	1	m	100	100
26	1	m	100	100
27	1	m	100	100
28	1	m	100	100
29	1	m	100	100
30	1	m	100	100
31	1	m	100	100
32	1	m	100	100
33	1	m	100	100
34	1	m	100	100
35	1	m	100	100
36	1	m	100	100
37	1	m	100	100
38	1	m	100	100
39	1	m	100	100
40	1	m	100	100
41	1	m	100	100
42	1	m	100	100
43	1	m	100	100
44	1	m	100	100
45	1	m	100	100
46	1	m	100	100
47	1	m	100	100
48	1	m	100	100
49	1	m	100	100
50	1	m	100	100
51	1	m	100	100
52	1	m	100	100
53	1	m	100	100
54	1	m	100	100
55	1	m	100	100
56	1	m	100	100
57	1	m	100	100
58	1	m	100	100
59	1	m	100	100
60	1	m	100	100
61	1	m	100	100
62	1	m	100	100
63	1	m	100	100
64	1	m	100	100
65	1	m	100	100
66	1	m	100	100
67	1	m	100	100
68	1	m	100	100
69	1	m	100	100
70	1	m	100	100
71	1	m	100	100
72	1	m	100	100
73	1	m	100	100
74	1	m	100	100
75	1	m	100	100
76	1	m	100	100
77	1	m	100	100
78	1	m	100	100
79	1	m	100	100
80	1	m	100	100
81	1	m	100	100
82	1	m	100	100
83	1	m	100	100
84	1	m	100	100
85	1	m	100	100
86	1	m	100	100
87	1	m	100	100
88	1	m	100	100
89	1	m	100	100
90	1	m	100	100
91	1	m	100	100
92	1	m	100	100
93	1	m	100	100
94	1	m	100	100
95	1	m	100	100
96	1	m	100	100
97	1	m	100	100
98	1	m	100	100
99	1	m	100	100
100	1	m	100	100

RELAÇÃO DE QUANTIDADES

Item	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100
21	1	m	100	100
22	1	m	100	100
23	1	m	100	100
24	1	m	100	100
25	1	m	100	100
26	1	m	100	100
27	1	m	100	100
28	1	m	100	100
29	1	m	100	100
30	1	m	100	100
31	1	m	100	100
32	1	m	100	100
33	1	m	100	100
34	1	m	100	100
35	1	m	100	100
36	1	m	100	100
37	1	m	100	100
38	1	m	100	100
39	1	m	100	100
40	1	m	100	100
41	1	m	100	100
42	1	m	100	100
43	1	m	100	100
44	1	m	100	100
45	1	m	100	100
46	1	m	100	100
47	1	m	100	100
48	1	m	100	100
49	1	m	100	100
50	1	m	100	100
51	1	m	100	100
52	1	m	100	100
53	1	m	100	100
54	1	m	100	100
55	1	m	100	100
56	1	m	100	100
57	1	m	100	100
58	1	m	100	100
59	1	m	100	100
60	1	m	100	100
61	1	m	100	100
62	1	m	100	100
63	1	m	100	100
64	1	m	100	100
65	1	m	100	100
66	1	m	100	100
67	1	m	100	100
68	1	m	100	100
69	1	m	100	100
70	1	m	100	100
71	1	m	100	100
72	1	m	100	100
73	1	m	100	100
74	1	m	100	100
75	1	m	100	100
76	1	m	100	100
77	1	m	100	100
78	1	m	100	100
79	1	m	100	100
80	1	m	100	100
81	1	m	100	100
82	1	m	100	100
83	1	m	100	100
84	1	m	100	100
85	1	m	100	100
86	1	m	100	100
87	1	m	100	100
88	1	m	100	100
89	1	m	100	100
90	1	m	100	100
91	1	m	100	100
92	1	m	100	100
93	1	m	100	100
94	1	m	100	100
95	1	m	100	100
96	1	m	100	100
97	1	m	100	100
98	1	m	100	100
99	1	m	100	100
100	1	m	100	100

RELAÇÃO DE QUANTIDADES

Item	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100
21	1	m	100	100
22	1	m	100	100
23	1	m	100	100
24	1	m	100	100
25	1	m	100	100
26	1	m	100	100
27	1	m	100	100
28	1	m	100	100
29	1	m	100	100
30	1	m	100	100
31	1	m	100	100
32	1	m	100	100
33	1	m	100	100
34	1	m	100	100
35	1	m	100	100
36	1	m	100	100
37	1	m	100	100
38	1	m	100	100
39	1	m	100	100
40	1	m	100	100
41	1	m	100	100
42	1	m	100	100
43	1	m	100	100
44	1	m	100	100
45	1	m	100	100
46	1	m	100	100
47	1	m	100	100
4				



MEMORIAL DE CÁLCULO DE CANTIDADES

ITEM	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

**LEONARDI ENGENHARIA**

**ARNA DE ESPORTES MUNICIPAL**

**Projeto Estrutural**

Proprietário: ...

Consultado: ...

Projetado por: ...

Revisado por: ...

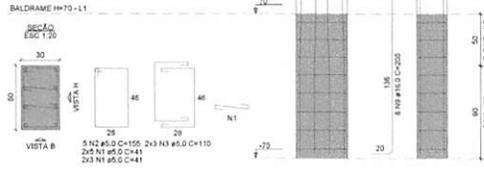
Assinado por: ...

Data: ...

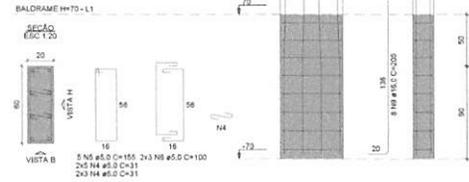
22

**ESTRUTURAL**

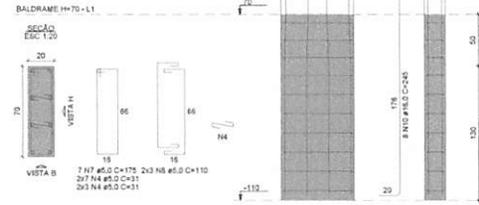
P204=P231



P206



P220



RELAÇÃO DO AÇO

2xP204	P206	P220			
ACAO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	32	41	1312
	2	5.0	10	155	1550
	3	5.0	12	110	1320
	4	5.0	36	31	1116
	5	5.0	6	165	990
	6	5.0	6	100	600
	7	5.0	7	175	1225
	8	5.0	6	110	660
	9	5.0	24	200	4800
	10	5.0	8	245	1960

RESUMO DO AÇO

ACAO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10m (kg)
CASO	5.0	66.6	119.4
CASO	5.0	85.6	14.5
PESO TOTAL (kg)			119.4
CASO			14.5

Volume de concreto (C=30) = 0.56 m³  
Área de forma = 6.60 m²

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto Estrutural

Conteúdo: Detalhes dos Arranque de Pilares até o Nível 70 - 06-25.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

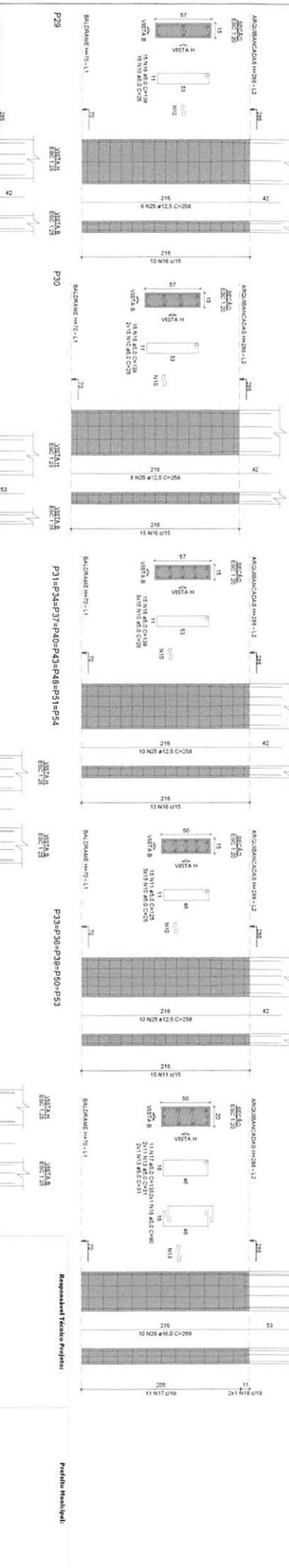
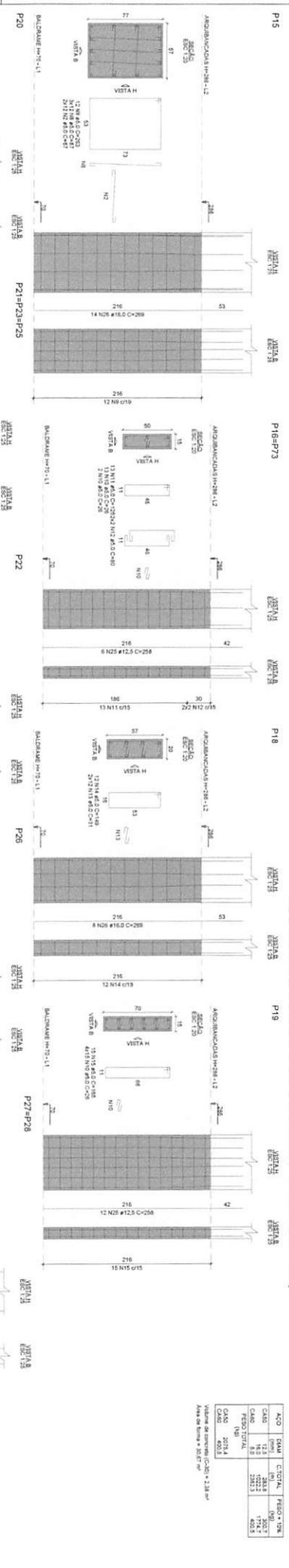
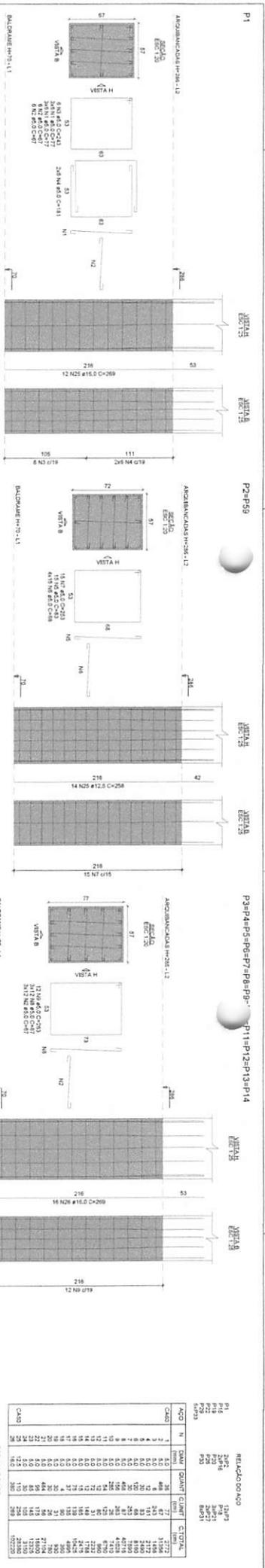
Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação: 4,636,55 m² Desenho: Robson Fabro Data: Julho / 2025 Folha: 23

ESTRUTURAL



006320



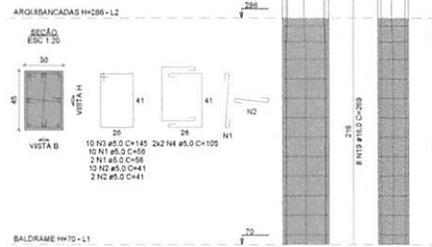
RELACIONO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	CLASIF	CLASIF	COTIZAC	COTIZAC
CA01	1	10	38	40	77	2722	10348
	2	12	48	40	77	3168	11856
	3	14	24	40	77	1584	5904
	4	16	12	40	77	792	2952
	5	18	6	40	77	396	1476
	6	20	3	40	77	198	738
	7	22	2	40	77	132	492
	8	25	1	40	77	66	246
	9	28	1	40	77	132	492
	10	32	1	40	77	264	984
	11	36	1	40	77	528	1972
	12	40	1	40	77	1056	3948
	13	45	1	40	77	2079	7707
	14	50	1	40	77	4158	15414
	15	56	1	40	77	8316	30828
	16	63	1	40	77	16632	61656
	17	70	1	40	77	33264	123312
	18	78	1	40	77	66528	246624
	19	87	1	40	77	133056	493022
	20	96	1	40	77	266112	986044
	21	106	1	40	77	532224	1972088
	22	117	1	40	77	1064448	3944176
	23	129	1	40	77	2128896	7888352
	24	142	1	40	77	4257792	15776544
	25	156	1	40	77	8515584	31553088
	26	171	1	40	77	17031168	63112672
	27	187	1	40	77	34062336	126225216
	28	204	1	40	77	68124672	252450432
	29	222	1	40	77	136249344	504900864
	30	241	1	40	77	272498688	1009801728
	31	261	1	40	77	544997376	2019603456
	32	282	1	40	77	1089994752	4039206912
	33	304	1	40	77	2179989504	8078413824
	34	327	1	40	77	4359979008	16156827648
	35	351	1	40	77	8719958016	32313655296
	36	376	1	40	77	17439916032	64627310592
	37	402	1	40	77	34879832064	129254621184
	38	429	1	40	77	69759664128	258509242368
	39	457	1	40	77	139519328256	517018484736
	40	486	1	40	77	279038656512	1034036969472
	41	516	1	40	77	558077313024	2068073938944
	42	547	1	40	77	1116154626048	4136147877888
	43	579	1	40	77	2232309252096	8272295755776
	44	612	1	40	77	4464618504192	16544591511552
	45	646	1	40	77	8929237008384	33089183023104
	46	681	1	40	77	17858474016768	66178366046208
	47	717	1	40	77	35716948033536	132356732092416
	48	754	1	40	77	71433896067072	264713464184832
	49	792	1	40	77	142867792134144	529426928369664
	50	831	1	40	77	285735584268288	1058853856739328
	51	871	1	40	77	571471168536576	2117707713478656
	52	912	1	40	77	1142942337073152	4235415426957312
	53	954	1	40	77	2285884674146304	8470830853914624
	54	1000	1	40	77	4571769348292608	16941661707829472
	55	1047	1	40	77	9143538696585216	33883323415658944
	56	1095	1	40	77	18287077391170432	67766646831317888
	57	1145	1	40	77	36574154782340864	13553329366263776
	58	1196	1	40	77	73148309564681728	27106658732527552
	59	1248	1	40	77	14629661912936352	5421331746505504
	60	1301	1	40	77	29259323825872704	10842663893011008
	61	1355	1	40	77	58518647651745408	21685327986022144
	62	1410	1	40	77	11703729323549088	43370655972044288
	63	1466	1	40	77	23407458647098176	86741311944088576
	64	1523	1	40	77	46814917294197344	173482623888177152
	65	1581	1	40	77	93629834588394688	346965247776354304
	66	1640	1	40	77	18725966917678936	693930495552708608
	67	1700	1	40	77	37451933835357872	1387860991105417216
	68	1761	1	40	77	74903867670715744	2775721982210834432
	69	1823	1	40	77	14980773534143488	5551443964421668864
	70	1886	1	40	77	29961547068286976	1110288732884337728
	71	1950	1	40	77	59923094136573952	2220577465768675552
	72	2015	1	40	77	119846188273147904	4441154931537351104
	73	2081	1	40	77	239692376546295808	8882309863074702208
	74	2148	1	40	77	479384753092591616	17764619726149404416
	75	2216	1	40	77	958769506185183232	35529239452298808832
	76	2285	1	40	77	1917539012702366464	71058478904597617664
	77	2355	1	40	77	3835078025404732928	14211695780919523328
	78	2426	1	40	77	7670156050809465856	28423391561839046656
	79	2498	1	40	77	1534031210161931712	56846783123678093312
	80	2571	1	40	77	3068062420323863424	113693566247356186624
	81	2645	1	40	77	6136124840647726848	227387132494712373248
	82	2720	1	40	77	1227224968129545696	45477426498942474688
	83	2796	1	40	77	2454449936259091392	90954852997884953728
	84	2873	1	40	77	4908899872518182784	181909705995769904512
	85	2951	1	40	77	9817799745036365568	363819411991539808832
	86	3030	1	40	77	19635599490774731136	727638823983079617664
	87	3110	1	40	77	39271198981549462272	145527764796615923328
	88	3191	1	40	77	78542397963098924544	291055529593231846656
	89	3273	1	40	77	15708479592619785088	582111059186463693312
	90	3356	1	40	77	31416959185239570176	116422811833287386624
	91	3440	1	40	77	62833918370479140352	232845623664574773248
	92	3525	1	40	77	125667837538958280704	46569124732914954656
	93	3611	1	40	77	251335675077916561408	93138249465829909312
	94	3698	1	40	77	502671350155833122816	186276498931658816624
	95	3786	1	40	77	100534270031166644512	372552997863317632896
	96	3875	1	40	77	201068540062333289024	745105995726635265792
	97	3965	1	40	77	402137080124666578048	1490211911453270515552
	98	4056	1	40	77	804274160249333156096	2980423822906541031104
	99	4148	1	40	77	1608548320498666112192	5960847645813082062208
	100	4241	1	40	77	321709664099733222384	11921695291626164244544

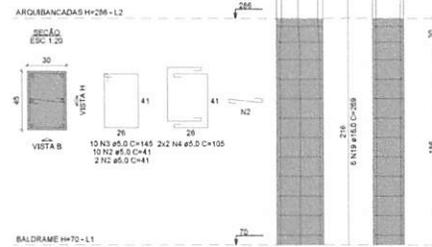
RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	QUANT	CLASIF	CLASIF	COTIZAC	COTIZAC
CA01	10	38	40	77	2722	10348
CA02	12	48	40	77	3168	11856
CA03	14	24	40	77	1584	5904
CA04	16	12	40	77	792	2952
CA05	18	6	40	77	396	1476
CA06	20	3	40	77	198	738
CA07	22	2	40	77	132	492
CA08	25	1	40	77	66	246
CA09	28	1	40	77	132	492
CA10	32	1	40	77	264	984
CA11	36	1	40	77	528	1972
CA12	40	1	40	77	1056	3948
CA13	45	1	40	77	2079	7707
CA14	50	1	40	77	4158	15414
CA15	56	1	40	77	8316	30828
CA16	63	1	40	77	16632	61656
CA17	70	1	40	77	33264	123312
CA18	78	1	40	77	66528	246624
CA19	87	1	40	77	133056	493022
CA20	96	1	40	77	266112	986044
CA21	106	1	40	77	532224	1972088
CA22	117	1	40	77	1064448	3944176
CA23	129	1	40	77	2128896	7888352
CA24	142	1	40	77	4257792	15776544
CA25	156	1	40	77	8515584	31553088
CA26	171	1	40	77	17031168	63112672
CA27	187	1	40	77	34062336	126225216
CA28	204	1	40	77	68124672	252450432
CA29	222	1	40	77	136249344	504900864
CA30	241	1	40	77	272498688	1009801728
CA31	261	1	40	77	544997376	2019603456
CA32	282	1	40	77	1089994752	4039206912
CA33	304	1	40	77	2179989504	8078413824
CA34	327	1	40	77	4359979008	16156827648
CA35	351	1	40	77	8719958016	32313655296
CA36	376	1	40	77	17439916032	64627310592
CA37	402	1	40	77	34879832064	129254621184

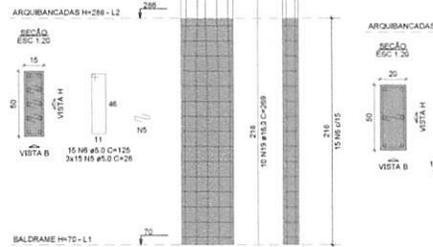
P42=P45



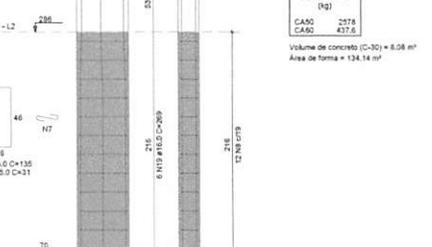
P47



P55=P219



P56=P232



RESUMO DO AÇO

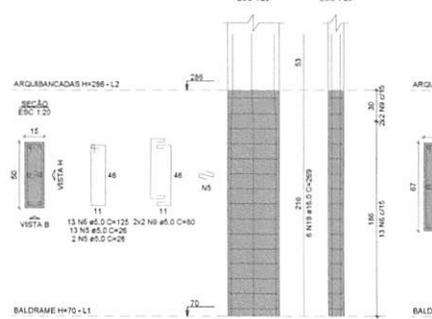
ACO	QTM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO x 10 <sup>3</sup> (kg)
CASO	10.0	24.8	16.8
CASO	16.0	2475.2	2551.1
CASO	2.0	2580.9	437.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CASO	2378		
CASO	437.8		

Volume de concreto (C-30) = 8.08 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 134.14 m<sup>2</sup>

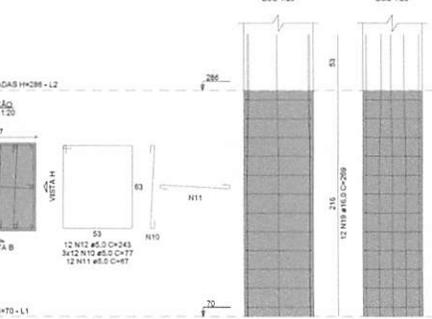
RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	QTM (mm)	QUANT (cm)	C.UINT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	24	58	1344
	2	5.0	38	41	1538
	3	5.0	30	145	4350
	4	5.0	12	156	1300
	5	5.0	807	26	20982
	6	5.0	810	12	7370
	7	5.0	14	11	204
	8	5.0	40	80	3190
	9	5.0	40	80	3190
	10	5.0	36	77	2772
	11	5.0	480	67	32160
	12	5.0	12	243	2916
	13	5.0	48	127	6096
	14	5.0	156	303	47208
	15	5.0	18	22	396
	16	5.0	27	89	2403
	17	5.0	18	58	1044
	18	10.0	18	138	2484
	19	16.0	545	256	142500
	20	16.0	6	376	2256

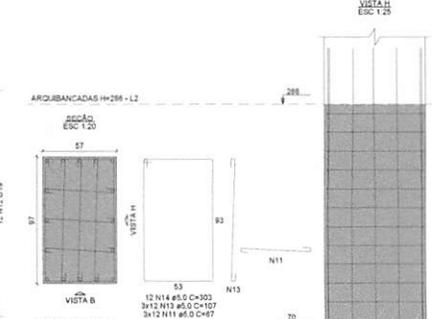
P57



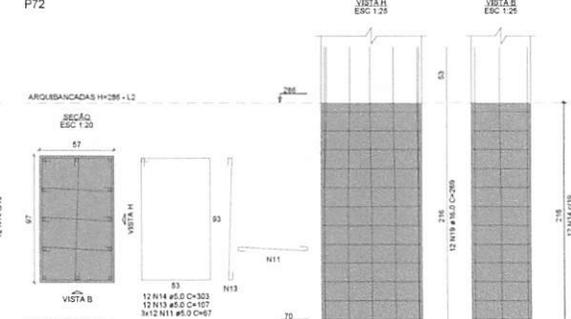
P58



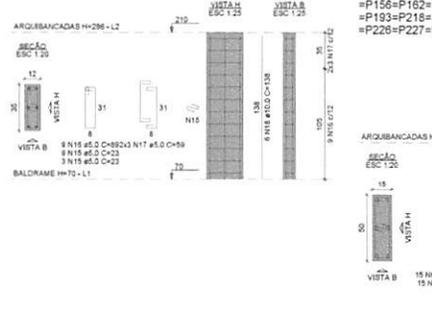
P60=P61=P62=P63=P64=P65=P66=P67=P68=P69=P70=P71



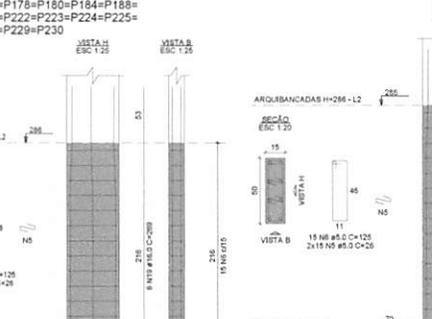
P72



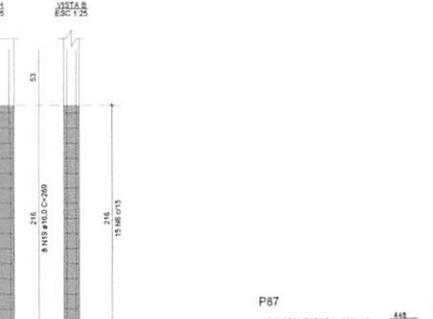
P74=P101=P124



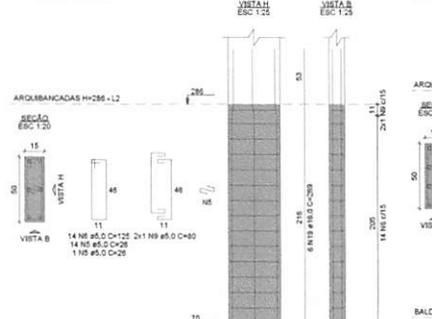
P75=P76=P77=P78=P79=P80=P125=P146=P150=P154=P156=P162=P167=P178=P180=P184=P188=P193=P216=P221=P222=P223=P224=P225=P226=P227=P228=P229=P230



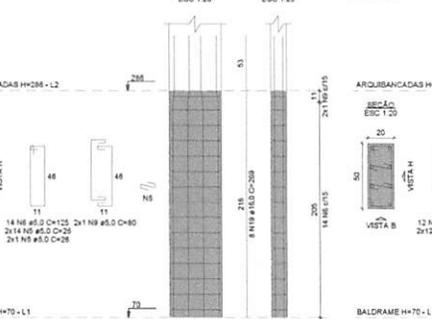
P78=P84=P85=P102=P103=P143



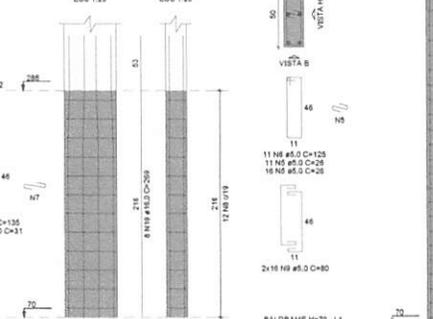
P79=P80=P81=P82



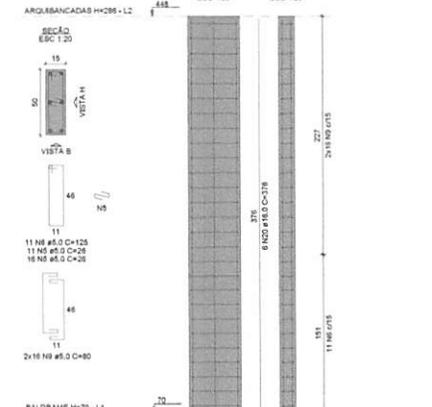
P83



P86=P99



P87



Responsável Técnico Projeto: Prefeito Municipal:



**Projeto:** ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL  
 Projeto Estrutural

**Conteúdo:** Detalhes dos Pilares até o Nível Arquibancada 286 - 08-25.

**Proprietário (a):** Prefeitura Municipal de Planalto  
 CNPJ: 78.460.526/0001-16

**Endereço da Obra:** Frente para as Ruas Paraná e Solidade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

**Área de Edificação:** 4.636,55 m<sup>2</sup> **Desenho:** Robson Fábri **Data:** Junho / 2023 **Folha:** 25

ESTRUTURAL

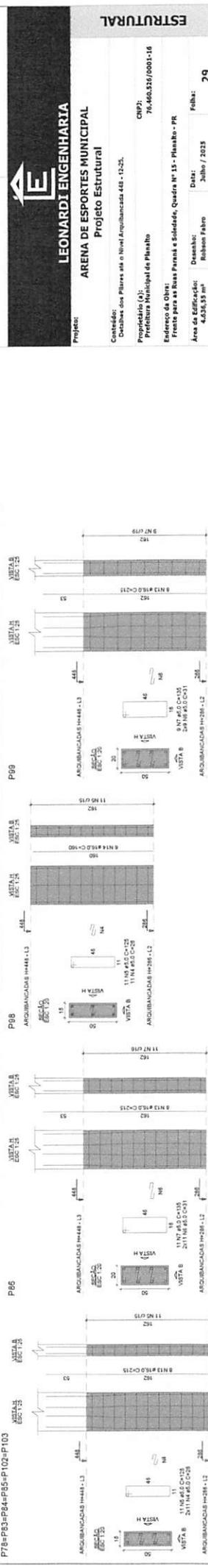
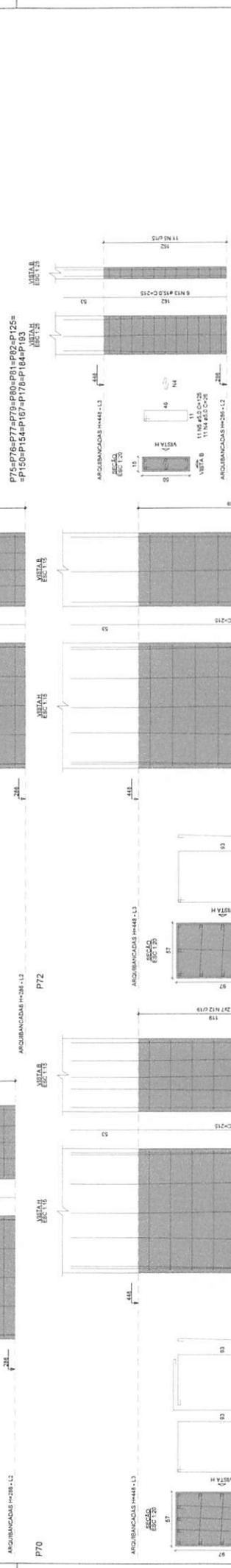
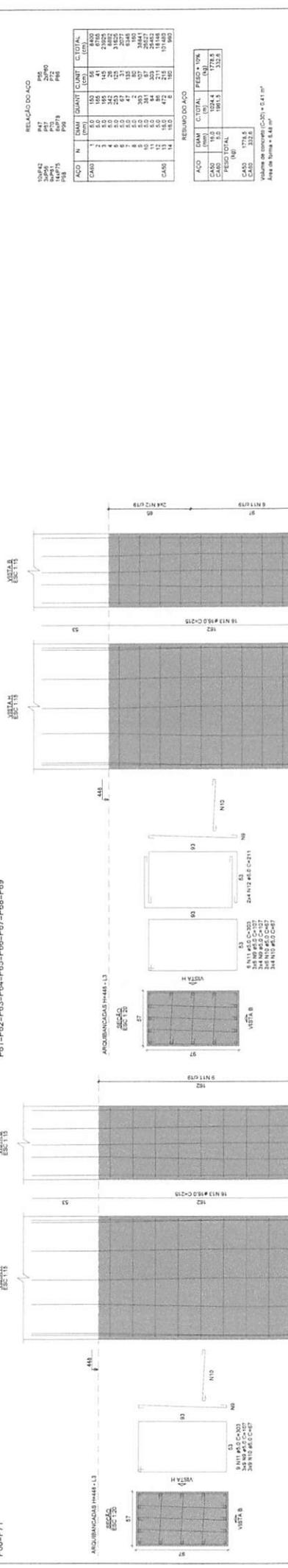
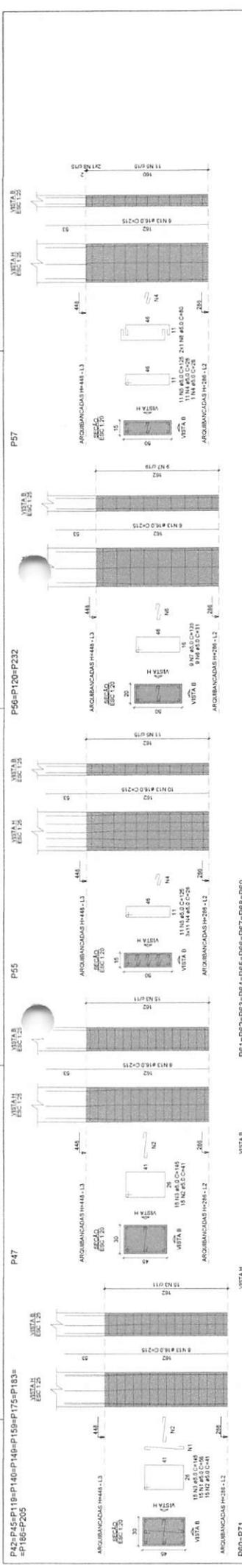


600322









RELACAO DO ACO

QUANT	DIAM	QUANT	DIAM	C. TOTAL	DIAM
1	10	150	10	1500	10
1	12	105	12	1260	12
1	14	60	14	840	14
1	16	45	16	720	16
1	18	30	18	540	18
1	20	15	20	300	20
1	22	10	22	220	22
1	24	5	24	120	24
1	26	4	26	104	26
1	28	3	28	84	28
1	30	2	30	60	30
1	32	1	32	32	32
1	34	1	34	34	34
1	36	1	36	36	36
1	38	1	38	38	38
1	40	1	40	40	40
1	42	1	42	42	42
1	44	1	44	44	44
1	46	1	46	46	46
1	48	1	48	48	48
1	50	1	50	50	50
1	52	1	52	52	52
1	54	1	54	54	54
1	56	1	56	56	56
1	58	1	58	58	58
1	60	1	60	60	60
1	62	1	62	62	62
1	64	1	64	64	64
1	66	1	66	66	66
1	68	1	68	68	68
1	70	1	70	70	70
1	72	1	72	72	72
1	74	1	74	74	74
1	76	1	76	76	76
1	78	1	78	78	78
1	80	1	80	80	80
1	82	1	82	82	82
1	84	1	84	84	84
1	86	1	86	86	86
1	88	1	88	88	88
1	90	1	90	90	90
1	92	1	92	92	92
1	94	1	94	94	94
1	96	1	96	96	96
1	98	1	98	98	98
1	100	1	100	100	100

RESUMO DO ACO

ACO	DIAM	C. TOTAL	FEQ. + 10%
CAO	10	1500	1650
CAO	12	1260	1386
CAO	14	840	924
CAO	16	720	792
CAO	18	540	594
CAO	20	300	330
CAO	22	220	242
CAO	24	120	132
CAO	26	104	114,4
CAO	28	84	92,4
CAO	30	60	66
CAO	32	32	35,2
CAO	34	34	37,4
CAO	36	36	39,6
CAO	38	38	41,8
CAO	40	40	44
CAO	42	42	46,2
CAO	44	44	48,4
CAO	46	46	50,6
CAO	48	48	52,8
CAO	50	50	55
CAO	52	52	57,2
CAO	54	54	59,4
CAO	56	56	61,6
CAO	58	58	63,8
CAO	60	60	66
CAO	62	62	68,2
CAO	64	64	70,4
CAO	66	66	72,6
CAO	68	68	74,8
CAO	70	70	77
CAO	72	72	79,2
CAO	74	74	81,4
CAO	76	76	83,6
CAO	78	78	85,8
CAO	80	80	88
CAO	82	82	90,2
CAO	84	84	92,4
CAO	86	86	94,6
CAO	88	88	96,8
CAO	90	90	99
CAO	92	92	101,2
CAO	94	94	103,4
CAO	96	96	105,6
CAO	98	98	107,8
CAO	100	100	110

Volume de concreto (C20) = 5,41 m³  
 Área de forma = 8,44 m²

**LEONARDI ENGENHARIA**  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Estrutural

Conteúdo:  
 Desenho das Pilares e o Arco Arqueadas 441 - 12-25.

Proprietário (O):  
 Prefeitura Municipal de Piauí

Endereço do Obra:  
 Fresta para as Baixas Paredes e Solidade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

Área da Edificação:  
 4.636,35 m²

Projeto: \_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

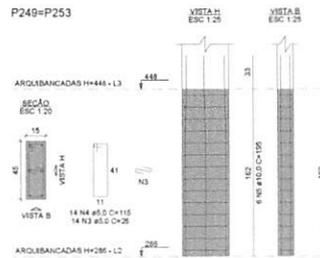
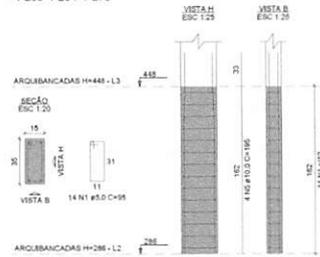
CPNJ:  
 76.460.326/0001-16

Data: \_\_\_\_\_  
 Desenho: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

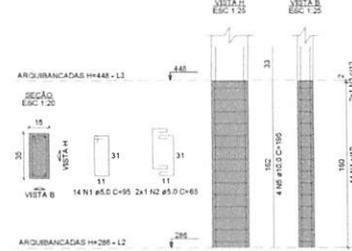
Folha: **29**



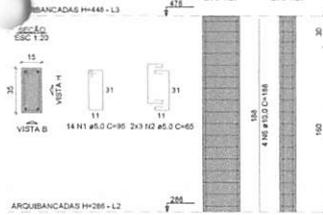
P233=P238=P239=P241=P242=P244=  
 =P245=P247=P248=P250=P251=P254=  
 =P255=P256=P257=P258=P260=P261=  
 =P263=P264=P270



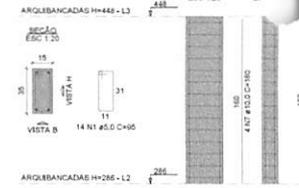
P234=P235=P236=P266=P267=P269



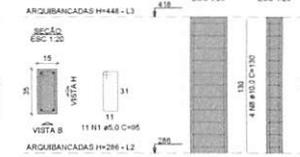
P267=P268



P240=P265



P243=P262



RELAÇÃO DO AÇO

21P233 21P240	6P234 21P243	21P237 21P246	C.TOTAL (cm²)	
CAO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.LINET (cm)
CAO	1	5.0	456	95
	2	5.0	24	95
	3	5.0	24	95
	4	5.0	24	115
	5	10.0	120	145
	6	10.0	8	188
	7	10.0	8	188
	8	10.0	8	130
			<b>4320</b>	<b>1900</b>
			<b>1900</b>	<b>778</b>
			<b>320</b>	<b>1504</b>
			<b>1380</b>	<b>1040</b>

RESUMO DO AÇO

CAO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm²)	PESO * 10% (kg)
CAO	10.0	372.2	184.8
CAO	5.0	488.3	62.8
PESO TOTAL (kg)			
CAO	184.8		
CAO	62.8		

Volume de concreto (C=30) = 1.02 m³  
 Área de forma = 19.40 m²



500328

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Estrutural

Conteúdo: Detalhes dos Pilares até o Nível Arquebancada 448 - 14-25.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

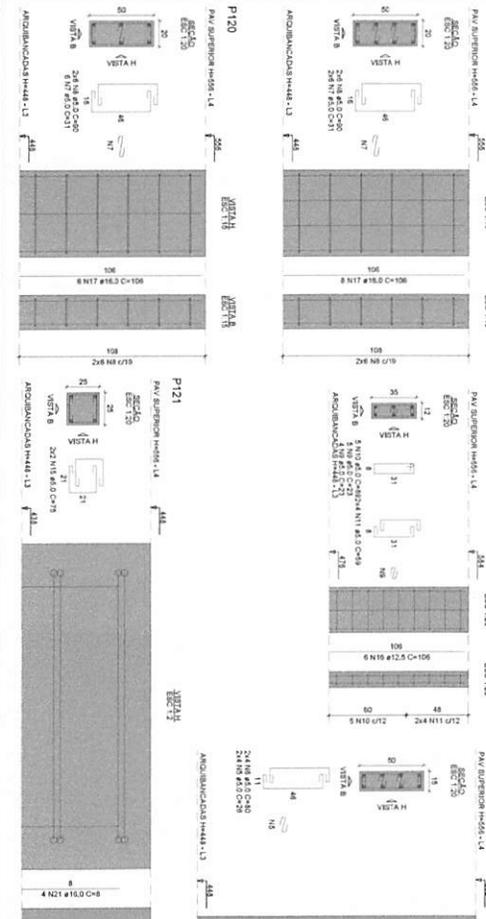
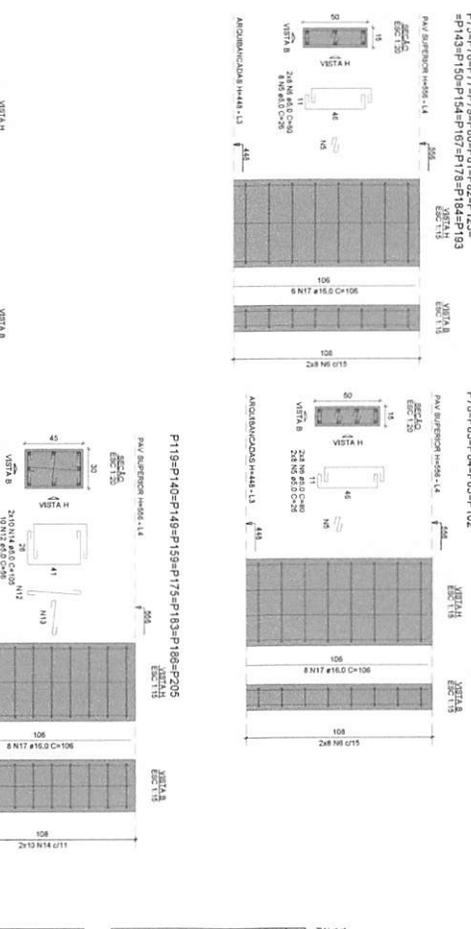
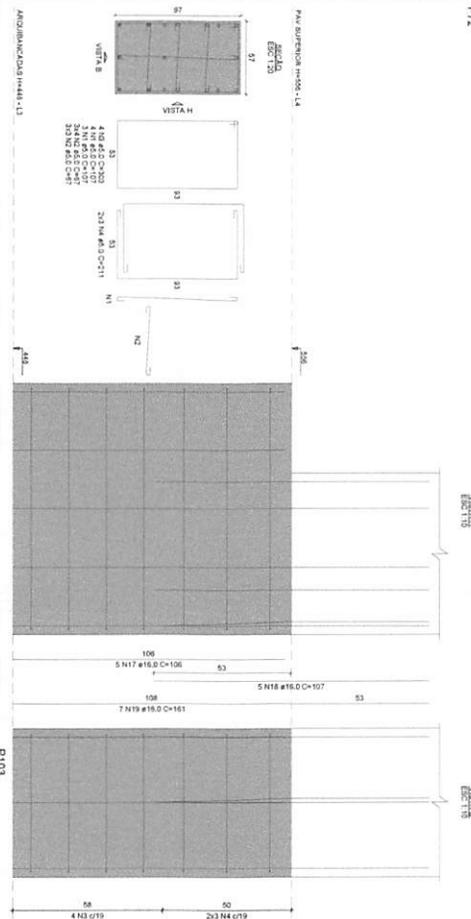
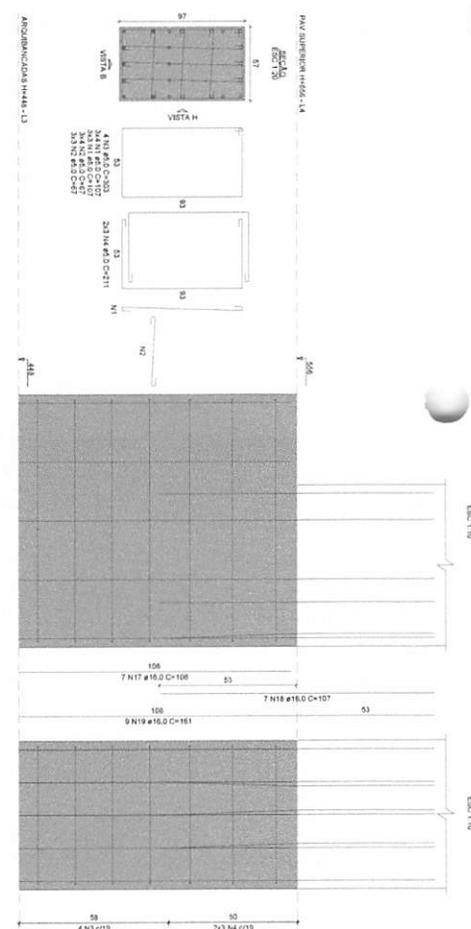
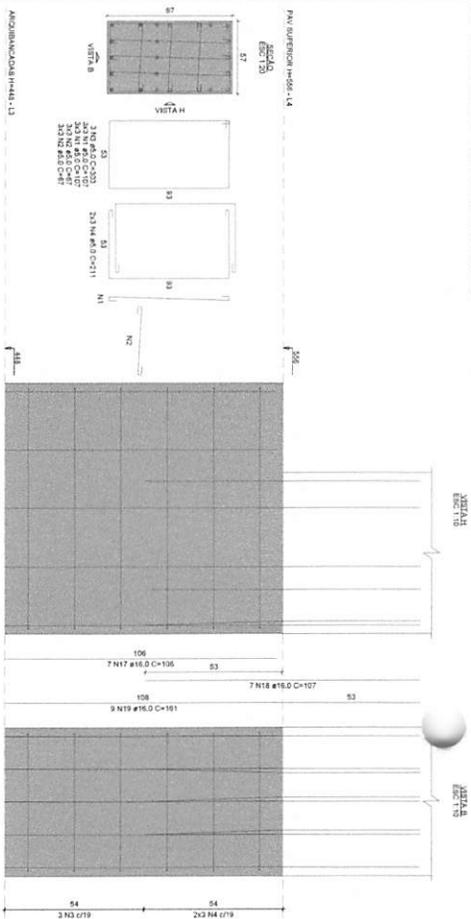
Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação: 4.636,55 m² Desenho: Robson Fabro Data: Julho / 2025 Folha: 31

**ESTRUTURAL**

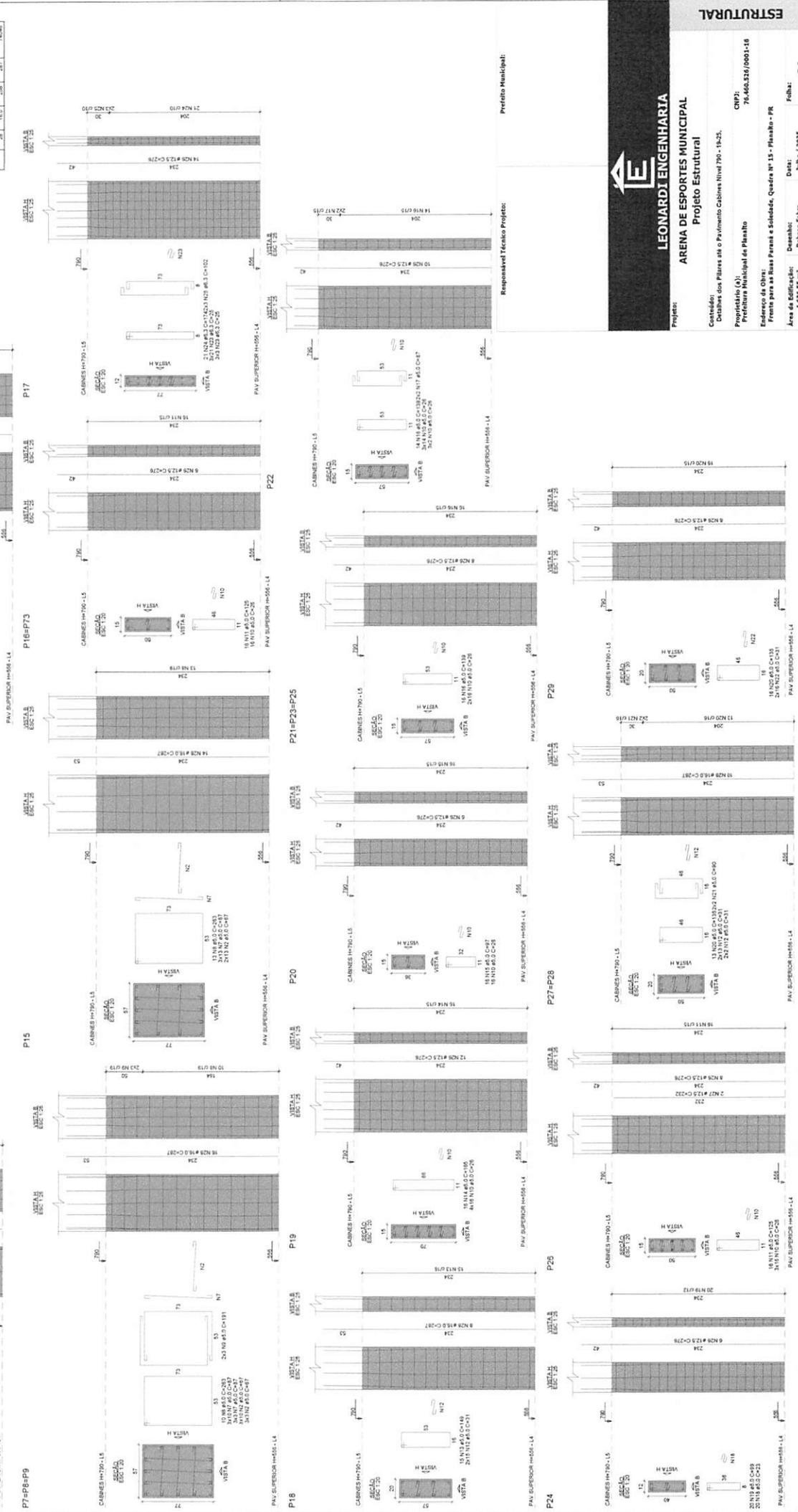








RESUMO DO AÇO				RESUMO DO AÇO			
CAPO	CLASSE	QTD	QTD	CAPO	CLASSE	QTD	QTD
CAPO 1	A50	13,1	13,1	CAPO 1	A50	13,1	13,1
CAPO 2	A50	12,3	12,3	CAPO 2	A50	12,3	12,3
CAPO 3	A50	32,2	32,2	CAPO 3	A50	32,2	32,2
CAPO 4	A50	10,0	10,0	CAPO 4	A50	10,0	10,0
CAPO 5	A50	18,16	18,16	CAPO 5	A50	18,16	18,16
CAPO 6	A50	3,8	3,8	CAPO 6	A50	3,8	3,8
CAPO 7	A50	3,8	3,8	CAPO 7	A50	3,8	3,8
CAPO 8	A50	3,8	3,8	CAPO 8	A50	3,8	3,8
CAPO 9	A50	3,8	3,8	CAPO 9	A50	3,8	3,8
CAPO 10	A50	3,8	3,8	CAPO 10	A50	3,8	3,8
CAPO 11	A50	3,8	3,8	CAPO 11	A50	3,8	3,8
CAPO 12	A50	3,8	3,8	CAPO 12	A50	3,8	3,8
CAPO 13	A50	3,8	3,8	CAPO 13	A50	3,8	3,8
CAPO 14	A50	3,8	3,8	CAPO 14	A50	3,8	3,8
CAPO 15	A50	3,8	3,8	CAPO 15	A50	3,8	3,8
CAPO 16	A50	3,8	3,8	CAPO 16	A50	3,8	3,8
CAPO 17	A50	3,8	3,8	CAPO 17	A50	3,8	3,8
CAPO 18	A50	3,8	3,8	CAPO 18	A50	3,8	3,8
CAPO 19	A50	3,8	3,8	CAPO 19	A50	3,8	3,8
CAPO 20	A50	3,8	3,8	CAPO 20	A50	3,8	3,8
CAPO 21	A50	3,8	3,8	CAPO 21	A50	3,8	3,8
CAPO 22	A50	3,8	3,8	CAPO 22	A50	3,8	3,8
CAPO 23	A50	3,8	3,8	CAPO 23	A50	3,8	3,8
CAPO 24	A50	3,8	3,8	CAPO 24	A50	3,8	3,8
CAPO 25	A50	3,8	3,8	CAPO 25	A50	3,8	3,8
CAPO 26	A50	3,8	3,8	CAPO 26	A50	3,8	3,8
CAPO 27	A50	3,8	3,8	CAPO 27	A50	3,8	3,8
CAPO 28	A50	3,8	3,8	CAPO 28	A50	3,8	3,8
CAPO 29	A50	3,8	3,8	CAPO 29	A50	3,8	3,8
CAPO 30	A50	3,8	3,8	CAPO 30	A50	3,8	3,8
CAPO 31	A50	3,8	3,8	CAPO 31	A50	3,8	3,8
CAPO 32	A50	3,8	3,8	CAPO 32	A50	3,8	3,8
CAPO 33	A50	3,8	3,8	CAPO 33	A50	3,8	3,8
CAPO 34	A50	3,8	3,8	CAPO 34	A50	3,8	3,8
CAPO 35	A50	3,8	3,8	CAPO 35	A50	3,8	3,8
CAPO 36	A50	3,8	3,8	CAPO 36	A50	3,8	3,8
CAPO 37	A50	3,8	3,8	CAPO 37	A50	3,8	3,8
CAPO 38	A50	3,8	3,8	CAPO 38	A50	3,8	3,8
CAPO 39	A50	3,8	3,8	CAPO 39	A50	3,8	3,8
CAPO 40	A50	3,8	3,8	CAPO 40	A50	3,8	3,8
CAPO 41	A50	3,8	3,8	CAPO 41	A50	3,8	3,8
CAPO 42	A50	3,8	3,8	CAPO 42	A50	3,8	3,8
CAPO 43	A50	3,8	3,8	CAPO 43	A50	3,8	3,8
CAPO 44	A50	3,8	3,8	CAPO 44	A50	3,8	3,8
CAPO 45	A50	3,8	3,8	CAPO 45	A50	3,8	3,8
CAPO 46	A50	3,8	3,8	CAPO 46	A50	3,8	3,8
CAPO 47	A50	3,8	3,8	CAPO 47	A50	3,8	3,8
CAPO 48	A50	3,8	3,8	CAPO 48	A50	3,8	3,8
CAPO 49	A50	3,8	3,8	CAPO 49	A50	3,8	3,8
CAPO 50	A50	3,8	3,8	CAPO 50	A50	3,8	3,8
CAPO 51	A50	3,8	3,8	CAPO 51	A50	3,8	3,8
CAPO 52	A50	3,8	3,8	CAPO 52	A50	3,8	3,8
CAPO 53	A50	3,8	3,8	CAPO 53	A50	3,8	3,8
CAPO 54	A50	3,8	3,8	CAPO 54	A50	3,8	3,8
CAPO 55	A50	3,8	3,8	CAPO 55	A50	3,8	3,8
CAPO 56	A50	3,8	3,8	CAPO 56	A50	3,8	3,8
CAPO 57	A50	3,8	3,8	CAPO 57	A50	3,8	3,8
CAPO 58	A50	3,8	3,8	CAPO 58	A50	3,8	3,8
CAPO 59	A50	3,8	3,8	CAPO 59	A50	3,8	3,8
CAPO 60	A50	3,8	3,8	CAPO 60	A50	3,8	3,8
CAPO 61	A50	3,8	3,8	CAPO 61	A50	3,8	3,8
CAPO 62	A50	3,8	3,8	CAPO 62	A50	3,8	3,8
CAPO 63	A50	3,8	3,8	CAPO 63	A50	3,8	3,8
CAPO 64	A50	3,8	3,8	CAPO 64	A50	3,8	3,8
CAPO 65	A50	3,8	3,8	CAPO 65	A50	3,8	3,8
CAPO 66	A50	3,8	3,8	CAPO 66	A50	3,8	3,8
CAPO 67	A50	3,8	3,8	CAPO 67	A50	3,8	3,8
CAPO 68	A50	3,8	3,8	CAPO 68	A50	3,8	3,8
CAPO 69	A50	3,8	3,8	CAPO 69	A50	3,8	3,8
CAPO 70	A50	3,8	3,8	CAPO 70	A50	3,8	3,8
CAPO 71	A50	3,8	3,8	CAPO 71	A50	3,8	3,8
CAPO 72	A50	3,8	3,8	CAPO 72	A50	3,8	3,8
CAPO 73	A50	3,8	3,8	CAPO 73	A50	3,8	3,8
CAPO 74	A50	3,8	3,8	CAPO 74	A50	3,8	3,8
CAPO 75	A50	3,8	3,8	CAPO 75	A50	3,8	3,8
CAPO 76	A50	3,8	3,8	CAPO 76	A50	3,8	3,8
CAPO 77	A50	3,8	3,8	CAPO 77	A50	3,8	3,8
CAPO 78	A50	3,8	3,8	CAPO 78	A50	3,8	3,8
CAPO 79	A50	3,8	3,8	CAPO 79	A50	3,8	3,8
CAPO 80	A50	3,8	3,8	CAPO 80	A50	3,8	3,8
CAPO 81	A50	3,8	3,8	CAPO 81	A50	3,8	3,8
CAPO 82	A50	3,8	3,8	CAPO 82	A50	3,8	3,8
CAPO 83	A50	3,8	3,8	CAPO 83	A50	3,8	3,8
CAPO 84	A50	3,8	3,8	CAPO 84	A50	3,8	3,8
CAPO 85	A50	3,8	3,8	CAPO 85	A50	3,8	3,8
CAPO 86	A50	3,8	3,8	CAPO 86	A50	3,8	3,8
CAPO 87	A50	3,8	3,8	CAPO 87	A50	3,8	3,8
CAPO 88	A50	3,8	3,8	CAPO 88	A50	3,8	3,8
CAPO 89	A50	3,8	3,8	CAPO 89	A50	3,8	3,8
CAPO 90	A50	3,8	3,8	CAPO 90	A50	3,8	3,8
CAPO 91	A50	3,8	3,8	CAPO 91	A50	3,8	3,8
CAPO 92	A50	3,8	3,8	CAPO 92	A50	3,8	3,8
CAPO 93	A50	3,8	3,8	CAPO 93	A50	3,8	3,8
CAPO 94	A50	3,8	3,8	CAPO 94	A50	3,8	3,8
CAPO 95	A50	3,8	3,8	CAPO 95	A50	3,8	3,8
CAPO 96	A50	3,8	3,8	CAPO 96	A50	3,8	3,8
CAPO 97	A50	3,8	3,8	CAPO 97	A50	3,8	3,8
CAPO 98	A50	3,8	3,8	CAPO 98	A50	3,8	3,8
CAPO 99	A50	3,8	3,8	CAPO 99	A50	3,8	3,8
CAPO 100	A50	3,8	3,8	CAPO 100	A50	3,8	3,8



Prefeitura Municipal de Planalto  
 Rua da Edificação: 4,63x3,35 m  
 Data: Julho / 2013  
 Desenho: Robinson Falso  
 Folha: 36

**LEONARDI ENGENHARIA**  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Estrutural

Coordenador: Detelmo dos Passos  
 Proprietário (O): Prefeitura Municipal de Planalto  
 Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Solidária, Quadra Nº 15 - Planalto - PR  
 CNPJ: 76.460.526/0001-16







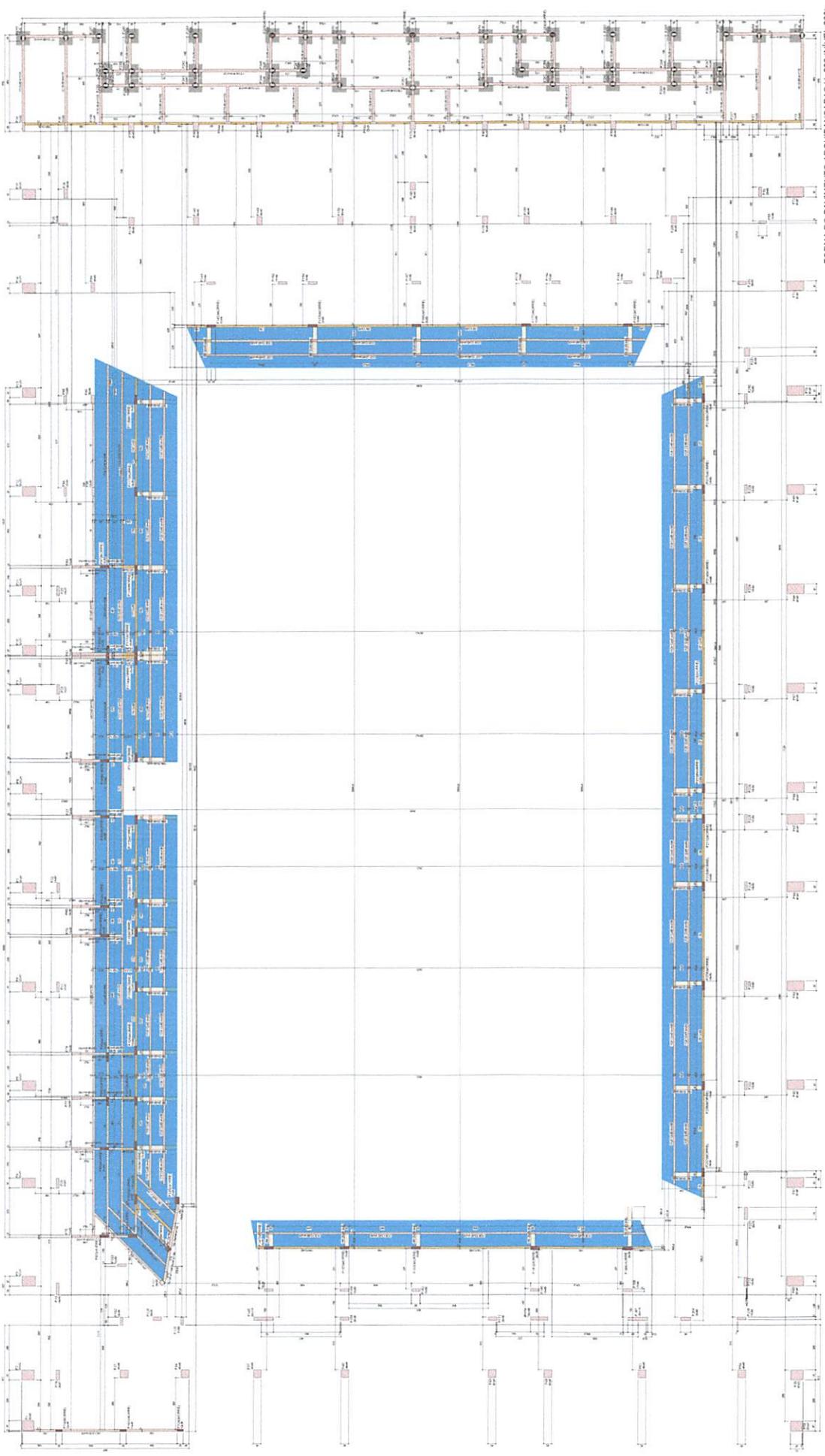






1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

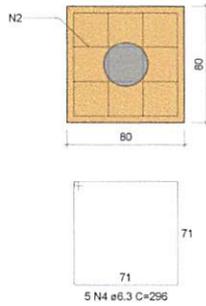


FORMA DO PAVIMENTO ARQUIBANCADAS H=286 (NÍVEL 286)

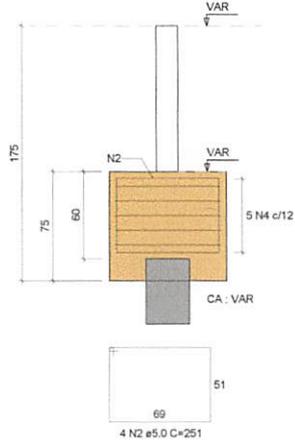
<p><b>ESTRUTURA</b></p> <p>LEONARDO TECNIMUNDA</p> <p>ARQUITETO RESPONSÁVEL</p> <p>PROF. REG. Nº 123456789</p> <p>PROF. REG. Nº 987654321</p> <p>PROF. REG. Nº 111111111</p> <p>PROF. REG. Nº 222222222</p> <p>PROF. REG. Nº 333333333</p> <p>PROF. REG. Nº 444444444</p> <p>PROF. REG. Nº 555555555</p> <p>PROF. REG. Nº 666666666</p> <p>PROF. REG. Nº 777777777</p> <p>PROF. REG. Nº 888888888</p> <p>PROF. REG. Nº 999999999</p> <p>PROF. REG. Nº 000000000</p>		<p>PROJETO Nº 123456789</p> <p>DATA 12/12/2023</p> <p>LOCALIDADE SÃO PAULO - SP</p> <p>CLIENTE CONSTRUTORA ABC</p> <p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PROJETO DE ESTRUTURA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CLIMA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE UMIDADE</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE RUIDO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE VIBRAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO SOLO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO ÁGUA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO SONO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO VISUAL</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO ODIÓRIO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO GOSTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO OLFATO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO TATO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AUDIÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO PALCO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO EQUILÍBRIO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO RITMO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO TEMPERAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO CARÁTER</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO HÁBITO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO INSTÍNTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO SENTIMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO PENSAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO COMPORTAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO DESEMPENHO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO RESULTADO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO FIM</p>
---	--	--

Escala: 1:50  
 Data: 12/12/2023  
 Local: SÃO PAULO - SP  
 Cliente: CONSTRUTORA ABC  
 Projeto: PROJETO DE ARQUITETURA  
 Projeto de Estrutura  
 Projeto de Instalações Elétricas  
 Projeto de Instalações Hidráulicas  
 Projeto de Instalações de Ventilação  
 Projeto de Instalações de Saneamento  
 Projeto de Instalações de Segurança  
 Projeto de Instalações de Acústico  
 Projeto de Instalações de Iluminação  
 Projeto de Instalações de Telecomunicação  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Automação  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Monitoramento  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Clima  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Umidade  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Ruido  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Vibração  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Ar  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Solo  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Água  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Sono  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Visual  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Odiório  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Gosto  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Olfato  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Tato  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição da Audição  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Palco  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Equilíbrio  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Ritmo  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Temperamento  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Caráter  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Hábito  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Instinto  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Sentimento  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Pensamento  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Comportamento  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Desempenho  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Resultado  
 Projeto de Instalações de Sistemas de Controle de Poluição do Fim

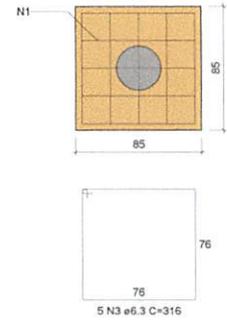
B233=B234=B235=B236=B237=B238=B239=B240  
 =B241=B242=B243=B244=B245=B246=B247=B248  
 =B250=B251=B252=B254=B255=B256=B257=B258  
 =B259=B260=B261=B262=B263=B264=B265=B266  
 =B267=B268=B269=B270  
 1xR20  
 PLANTA  
 ESC 1:25



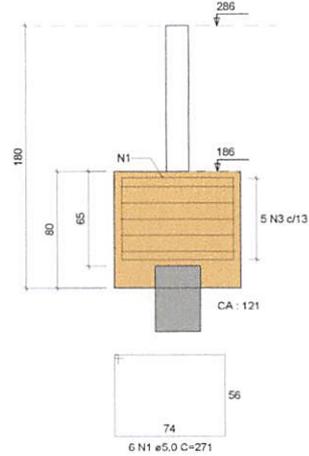
CORTE  
 ESC 1:25



B249=B253  
 1xR20  
 PLANTA  
 ESC 1:25



CORTE  
 ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO  
 2xB253 36xB270

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	12	271	3252
	2	5.0	144	251	36144
CA50	3	6.3	10	316	3160
	4	6.3	180	296	53280

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	564.4	151.9
CA60	5.0	394	66.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50			151.9
CA60			66.8

Volume de concreto (C-30) = 18.03 m³  
 Área de forma = 91,84 m²



000341

Responsável Técnico Projeto:	Prefeito Municipal:
 <b>LEONARDI ENGENHARIA</b>	
<b>Projeto: ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL</b> <b>Projeto Estrutural</b>	
Conteúdo: Detalhes dos Blocos de Coroamento - Nível 286.	
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto	CNPJ: 76.460.526/0001-16
Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR	
Área da Edificação: 4.636,55 m²	Desenho: Robson Fabro
Data: Julho / 2025	Folha: <b>44</b>

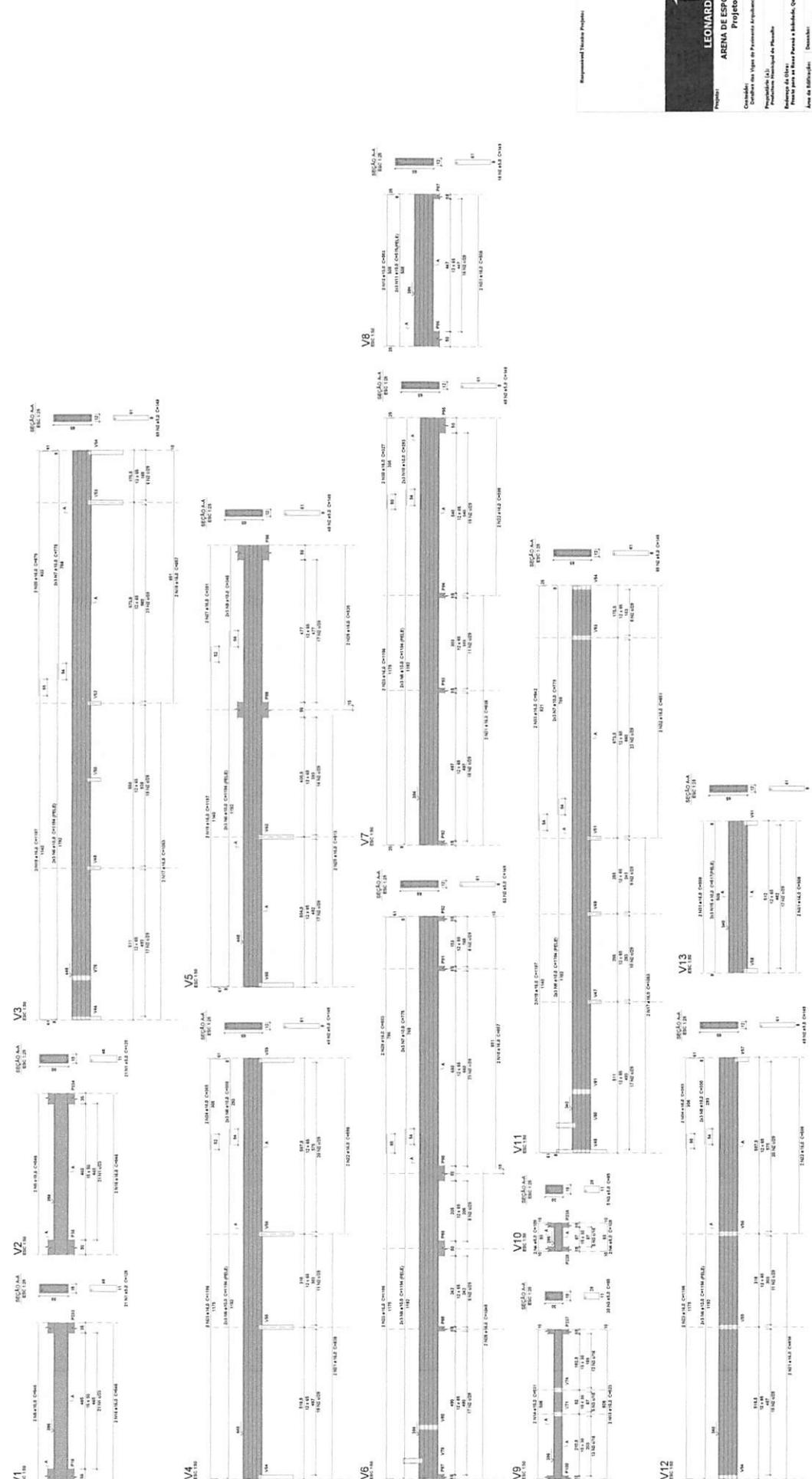
ESTRUTURAL

Relatório de aço

ACO	M	DIAMETRO	QUANT.	COMPR.	CLASSE
1	10	10	1	1000	500
2	10	10	1	1000	500
3	10	10	1	1000	500
4	10	10	1	1000	500
5	10	10	1	1000	500
6	10	10	1	1000	500
7	10	10	1	1000	500
8	10	10	1	1000	500
9	10	10	1	1000	500
10	10	10	1	1000	500
11	10	10	1	1000	500
12	10	10	1	1000	500
13	10	10	1	1000	500
14	10	10	1	1000	500
15	10	10	1	1000	500
16	10	10	1	1000	500
17	10	10	1	1000	500
18	10	10	1	1000	500
19	10	10	1	1000	500
20	10	10	1	1000	500
21	10	10	1	1000	500
22	10	10	1	1000	500
23	10	10	1	1000	500
24	10	10	1	1000	500
25	10	10	1	1000	500
26	10	10	1	1000	500
27	10	10	1	1000	500
28	10	10	1	1000	500
29	10	10	1	1000	500
30	10	10	1	1000	500
31	10	10	1	1000	500
32	10	10	1	1000	500
33	10	10	1	1000	500
34	10	10	1	1000	500
35	10	10	1	1000	500
36	10	10	1	1000	500
37	10	10	1	1000	500
38	10	10	1	1000	500
39	10	10	1	1000	500
40	10	10	1	1000	500
41	10	10	1	1000	500
42	10	10	1	1000	500
43	10	10	1	1000	500
44	10	10	1	1000	500
45	10	10	1	1000	500
46	10	10	1	1000	500
47	10	10	1	1000	500
48	10	10	1	1000	500
49	10	10	1	1000	500
50	10	10	1	1000	500
51	10	10	1	1000	500
52	10	10	1	1000	500
53	10	10	1	1000	500
54	10	10	1	1000	500
55	10	10	1	1000	500
56	10	10	1	1000	500
57	10	10	1	1000	500
58	10	10	1	1000	500
59	10	10	1	1000	500
60	10	10	1	1000	500
61	10	10	1	1000	500
62	10	10	1	1000	500
63	10	10	1	1000	500
64	10	10	1	1000	500
65	10	10	1	1000	500
66	10	10	1	1000	500
67	10	10	1	1000	500
68	10	10	1	1000	500
69	10	10	1	1000	500
70	10	10	1	1000	500
71	10	10	1	1000	500
72	10	10	1	1000	500
73	10	10	1	1000	500
74	10	10	1	1000	500
75	10	10	1	1000	500
76	10	10	1	1000	500
77	10	10	1	1000	500
78	10	10	1	1000	500
79	10	10	1	1000	500
80	10	10	1	1000	500
81	10	10	1	1000	500
82	10	10	1	1000	500
83	10	10	1	1000	500
84	10	10	1	1000	500
85	10	10	1	1000	500
86	10	10	1	1000	500
87	10	10	1	1000	500
88	10	10	1	1000	500
89	10	10	1	1000	500
90	10	10	1	1000	500
91	10	10	1	1000	500
92	10	10	1	1000	500
93	10	10	1	1000	500
94	10	10	1	1000	500
95	10	10	1	1000	500
96	10	10	1	1000	500
97	10	10	1	1000	500
98	10	10	1	1000	500
99	10	10	1	1000	500
100	10	10	1	1000	500

Relatório de aço

ACO	M	DIAMETRO	QUANT.	COMPR.	CLASSE
1	10	10	1	1000	500
2	10	10	1	1000	500
3	10	10	1	1000	500
4	10	10	1	1000	500
5	10	10	1	1000	500
6	10	10	1	1000	500
7	10	10	1	1000	500
8	10	10	1	1000	500
9	10	10	1	1000	500
10	10	10	1	1000	500
11	10	10	1	1000	500
12	10	10	1	1000	500
13	10	10	1	1000	500
14	10	10	1	1000	500
15	10	10	1	1000	500
16	10	10	1	1000	500
17	10	10	1	1000	500
18	10	10	1	1000	500
19	10	10	1	1000	500
20	10	10	1	1000	500
21	10	10	1	1000	500
22	10	10	1	1000	500
23	10	10	1	1000	500
24	10	10	1	1000	500
25	10	10	1	1000	500
26	10	10	1	1000	500
27	10	10	1	1000	500
28	10	10	1	1000	500
29	10	10	1	1000	500
30	10	10	1	1000	500
31	10	10	1	1000	500
32	10	10	1	1000	500
33	10	10	1	1000	500
34	10	10	1	1000	500
35	10	10	1	1000	500
36	10	10	1	1000	500
37	10	10	1	1000	500
38	10	10	1	1000	500
39	10	10	1	1000	500
40	10	10	1	1000	500
41	10	10	1	1000	500
42	10	10	1	1000	500
43	10	10	1	1000	500
44	10	10	1	1000	500
45	10	10	1	1000	500
46	10	10	1	1000	500
47	10	10	1	1000	500
48	10	10	1	1000	500
49	10	10	1	1000	500
50	10	10	1	1000	500
51	10	10	1	1000	500
52	10	10	1	1000	500
53	10	10	1	1000	500
54	10	10	1	1000	500
55	10	10	1	1000	500
56	10	10	1	1000	500
57	10	10	1	1000	500
58	10	10	1	1000	500
59	10	10	1	1000	500
60	10	10	1	1000	500
61	10	10	1	1000	500
62	10	10	1	1000	500
63	10	10	1	1000	500
64	10	10	1	1000	500
65	10	10	1	1000	500
66	10	10	1	1000	500
67	10	10	1	1000	500
68	10	10	1	1000	500
69	10	10	1	1000	500
70	10	10	1	1000	500
71	10	10	1	1000	500
72	10	10	1	1000	500
73	10	10	1	1000	500
74	10	10	1	1000	500
75	10	10	1	1000	500
76	10	10	1	1000	500
77	10	10	1	1000	500
78	10	10	1	1000	500
79	10	10	1	1000	500
80	10	10	1	1000	500
81	10	10	1	1000	500
82	10	10	1	1000	500
83	10	10	1	1000	500
84	10	10	1	1000	500
85	10	10	1	1000	500
86	10	10	1	1000	500
87	10	10	1	1000	500
88	10	10	1	1000	500
89	10	10	1	1000	500
90	10	10	1	1000	500
91	10	10	1	1000	500
92	10	10	1	1000	500
93	10	10	1	1000	500
94	10	10	1	1000	500
95	10	10	1	1000	500
96	10	10	1	1000	500
97	10	10	1	1000	500
98	10	10	1	1000	500
99	10	10	1	1000	500
100	10	10	1	1000	500



Empreendimento: **Novo Projeto** | Perfil: **Residencial**

**LEONARDI ENGENHARIA**  
Projeto Estrutural

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto Estrutural

Condição: **Condição de Vigas de Pavimento Armadas com Bata 200 200 200**

Propriedade (L): **Projetos Municipais de Curitiba** | CPF: **74.642.020/0001-14**

Localização: **Parque de Esportes Municipal e Estádio, Quadra N° 13 - Marumbi - PR**

Assinatura: **Leonardi Engenharia** | Data: **Julho / 2023** | Folha: **45**

000342





**LEONARDI ENGENHARIA**  
 Projeto Estrutural

Empresa: LEONARDI ENGENHARIA S.A.  
 Rua: Rua Leopoldo de Bulhões, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP: 22250-000

Cliente: MUNICÍPIO DE PASSELUNA  
 Rua: Rua da Liberdade, 100 - Passeluna - RJ  
 CEP: 22250-000

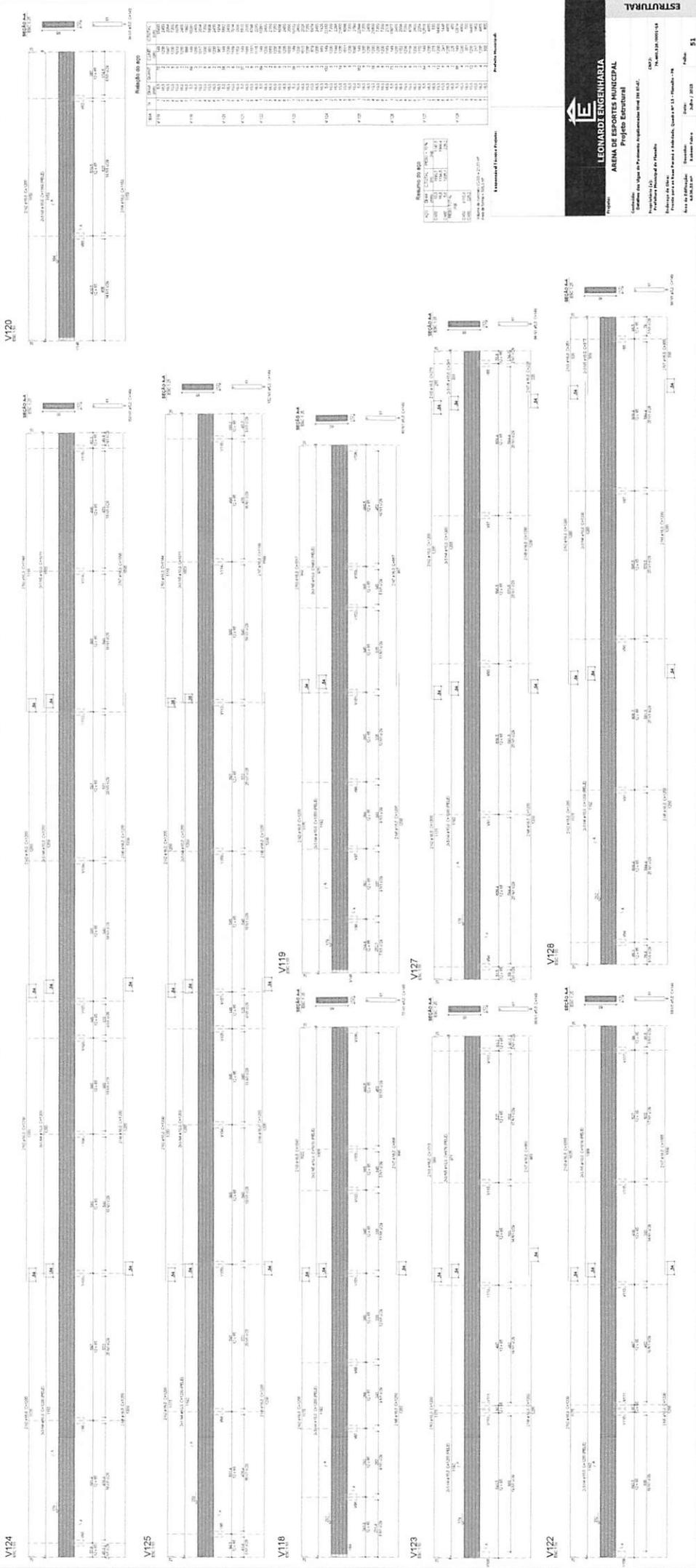
Projeto: Área de Esportes Municipal  
 Data: Maio / 2023  
 Folha: 47

000344









REINFORÇO DE BARRAS

Item	Quantidade	Diâmetro	Comprimento	Volume
1	10	10	10	0,01
2	10	10	10	0,01
3	10	10	10	0,01
4	10	10	10	0,01
5	10	10	10	0,01
6	10	10	10	0,01
7	10	10	10	0,01
8	10	10	10	0,01
9	10	10	10	0,01
10	10	10	10	0,01
11	10	10	10	0,01
12	10	10	10	0,01
13	10	10	10	0,01
14	10	10	10	0,01
15	10	10	10	0,01
16	10	10	10	0,01
17	10	10	10	0,01
18	10	10	10	0,01
19	10	10	10	0,01
20	10	10	10	0,01
21	10	10	10	0,01
22	10	10	10	0,01
23	10	10	10	0,01
24	10	10	10	0,01
25	10	10	10	0,01
26	10	10	10	0,01
27	10	10	10	0,01
28	10	10	10	0,01
29	10	10	10	0,01
30	10	10	10	0,01
31	10	10	10	0,01
32	10	10	10	0,01
33	10	10	10	0,01
34	10	10	10	0,01
35	10	10	10	0,01
36	10	10	10	0,01
37	10	10	10	0,01
38	10	10	10	0,01
39	10	10	10	0,01
40	10	10	10	0,01
41	10	10	10	0,01
42	10	10	10	0,01
43	10	10	10	0,01
44	10	10	10	0,01
45	10	10	10	0,01
46	10	10	10	0,01
47	10	10	10	0,01
48	10	10	10	0,01
49	10	10	10	0,01
50	10	10	10	0,01
51	10	10	10	0,01
52	10	10	10	0,01
53	10	10	10	0,01
54	10	10	10	0,01
55	10	10	10	0,01
56	10	10	10	0,01
57	10	10	10	0,01
58	10	10	10	0,01
59	10	10	10	0,01
60	10	10	10	0,01
61	10	10	10	0,01
62	10	10	10	0,01
63	10	10	10	0,01
64	10	10	10	0,01
65	10	10	10	0,01
66	10	10	10	0,01
67	10	10	10	0,01
68	10	10	10	0,01
69	10	10	10	0,01
70	10	10	10	0,01
71	10	10	10	0,01
72	10	10	10	0,01
73	10	10	10	0,01
74	10	10	10	0,01
75	10	10	10	0,01
76	10	10	10	0,01
77	10	10	10	0,01
78	10	10	10	0,01
79	10	10	10	0,01
80	10	10	10	0,01
81	10	10	10	0,01
82	10	10	10	0,01
83	10	10	10	0,01
84	10	10	10	0,01
85	10	10	10	0,01
86	10	10	10	0,01
87	10	10	10	0,01
88	10	10	10	0,01
89	10	10	10	0,01
90	10	10	10	0,01
91	10	10	10	0,01
92	10	10	10	0,01
93	10	10	10	0,01
94	10	10	10	0,01
95	10	10	10	0,01
96	10	10	10	0,01
97	10	10	10	0,01
98	10	10	10	0,01
99	10	10	10	0,01
100	10	10	10	0,01

**LEONARDE ENGENHARIA**  
**ÁREA DE ESPORTES MUNICIPAIS**  
**Projeto Estrutural**

Projeto: Arena de Esportes Municipais  
 Localização: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Curitiba, PR  
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Autorização: Resolução nº 10.000/2014, Conselho nº 13, de 11/04/2014  
 Matr. de Registro: 43.823/2014

Projeto: 2014/001  
 Data: 10/01/2014  
 Folha: 51

000348



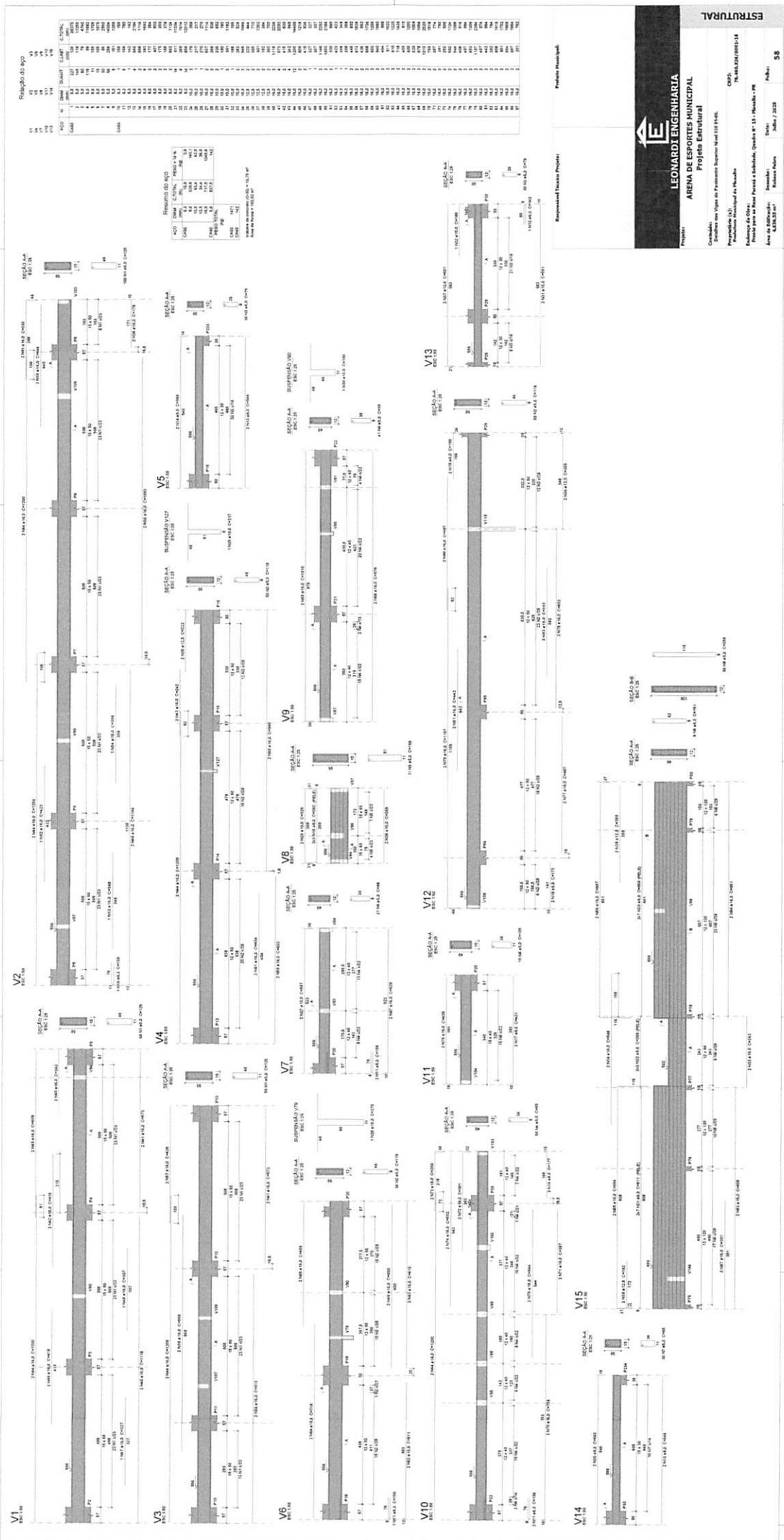












Relatório do App

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

**ESTRUTURAL**

**LEONARDI ENGENHARIA**  
Projeto Estrutural

Projetista: [Nome]  
Coordenador: [Nome]  
Responsável Técnico: [Nome]

CPF: [Número]  
Régistro Profissional: [Número]

Projeto: [Nome]  
Local: [Local]  
Data: [Data]

Área de Atuação: [Área]  
Escala: [Escala]

Projeto: [Número]  
Folha: [Número]







Resumo do aço

ACO	ESPEC.	ESPEC. DA	ESPEC. DA
100	100	100	100
101	101	101	101
102	102	102	102
103	103	103	103
104	104	104	104
105	105	105	105
106	106	106	106
107	107	107	107
108	108	108	108
109	109	109	109
110	110	110	110
111	111	111	111
112	112	112	112
113	113	113	113
114	114	114	114
115	115	115	115
116	116	116	116
117	117	117	117
118	118	118	118
119	119	119	119
120	120	120	120
121	121	121	121
122	122	122	122
123	123	123	123
124	124	124	124
125	125	125	125
126	126	126	126
127	127	127	127
128	128	128	128
129	129	129	129
130	130	130	130
131	131	131	131
132	132	132	132
133	133	133	133
134	134	134	134
135	135	135	135
136	136	136	136
137	137	137	137
138	138	138	138
139	139	139	139
140	140	140	140
141	141	141	141
142	142	142	142
143	143	143	143
144	144	144	144
145	145	145	145
146	146	146	146
147	147	147	147
148	148	148	148
149	149	149	149
150	150	150	150
151	151	151	151
152	152	152	152
153	153	153	153
154	154	154	154
155	155	155	155
156	156	156	156
157	157	157	157
158	158	158	158
159	159	159	159
160	160	160	160
161	161	161	161
162	162	162	162
163	163	163	163
164	164	164	164
165	165	165	165
166	166	166	166
167	167	167	167
168	168	168	168
169	169	169	169
170	170	170	170
171	171	171	171
172	172	172	172
173	173	173	173
174	174	174	174
175	175	175	175
176	176	176	176
177	177	177	177
178	178	178	178
179	179	179	179
180	180	180	180
181	181	181	181
182	182	182	182
183	183	183	183
184	184	184	184
185	185	185	185
186	186	186	186
187	187	187	187
188	188	188	188
189	189	189	189
190	190	190	190
191	191	191	191
192	192	192	192
193	193	193	193
194	194	194	194
195	195	195	195
196	196	196	196
197	197	197	197
198	198	198	198
199	199	199	199
200	200	200	200
201	201	201	201
202	202	202	202
203	203	203	203
204	204	204	204
205	205	205	205
206	206	206	206
207	207	207	207
208	208	208	208
209	209	209	209
210	210	210	210
211	211	211	211
212	212	212	212
213	213	213	213
214	214	214	214
215	215	215	215
216	216	216	216
217	217	217	217
218	218	218	218
219	219	219	219
220	220	220	220
221	221	221	221
222	222	222	222
223	223	223	223
224	224	224	224
225	225	225	225
226	226	226	226
227	227	227	227
228	228	228	228
229	229	229	229
230	230	230	230
231	231	231	231
232	232	232	232
233	233	233	233
234	234	234	234
235	235	235	235
236	236	236	236
237	237	237	237
238	238	238	238
239	239	239	239
240	240	240	240
241	241	241	241
242	242	242	242
243	243	243	243
244	244	244	244
245	245	245	245
246	246	246	246
247	247	247	247
248	248	248	248
249	249	249	249
250	250	250	250
251	251	251	251
252	252	252	252
253	253	253	253
254	254	254	254
255	255	255	255
256	256	256	256
257	257	257	257
258	258	258	258
259	259	259	259
260	260	260	260
261	261	261	261
262	262	262	262
263	263	263	263
264	264	264	264
265	265	265	265
266	266	266	266
267	267	267	267
268	268	268	268
269	269	269	269
270	270	270	270
271	271	271	271
272	272	272	272
273	273	273	273
274	274	274	274
275	275	275	275
276	276	276	276
277	277	277	277
278	278	278	278
279	279	279	279
280	280	280	280
281	281	281	281
282	282	282	282
283	283	283	283
284	284	284	284
285	285	285	285
286	286	286	286
287	287	287	287
288	288	288	288
289	289	289	289
290	290	290	290
291	291	291	291
292	292	292	292
293	293	293	293
294	294	294	294
295	295	295	295
296	296	296	296
297	297	297	297
298	298	298	298
299	299	299	299
300	300	300	300



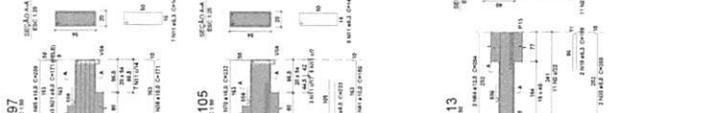
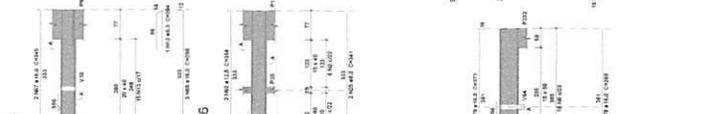
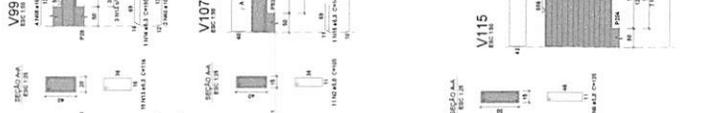
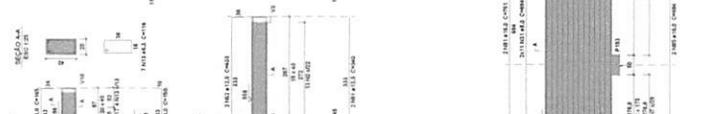
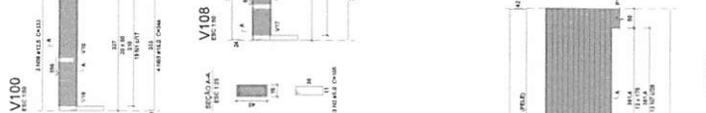
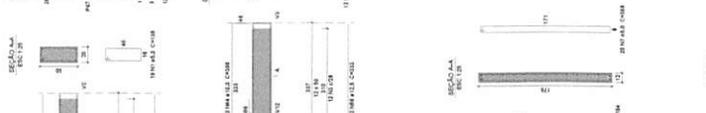
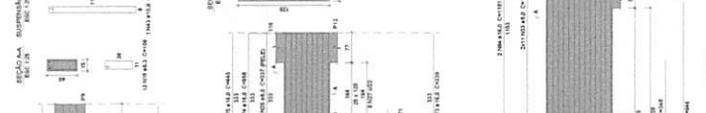
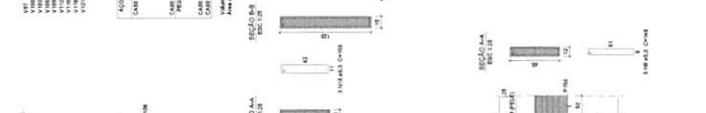
Relatório do aço

ACO	ESPEC.	ESPEC. DA	ESPEC. DA
100	100	100	100
101	101	101	101
102	102	102	102
103	103	103	103
104	104	104	104
105	105	105	105
106	106	106	106
107	107	107	107
108	108	108	108
109	109	109	109
110	110	110	110
111	111	111	111
112	112	112	112
113	113	113	113
114	114	114	114
115	115	115	115
116	116	116	116
117	117	117	117
118	118	118	118
119	119	119	119
120	120	120	120
121	121	121	121
122	122	122	122
123	123	123	123
124	124	124	124
125	125	125	125
126	126	126	126
127	127	127	127
128	128	128	128
129	129	129	129
130	130	130	130
131	131	131	131
132	132	132	132
133	133	133	133
134	134	134	134
135	135	135	135
136	136	136	136
137	137	137	137
138	138	138	138
139	139	139	139
140	140	140	140
141	141	141	141
142	142	142	142
143	143	143	143
144	144	144	144
145	145	145	145
146	146	146	146
147	147	147	147
148	148	148	148
149	149	149	149
150	150	150	150
151	151	151	151
152	152	152	152
153	153	153	153
154	154	154	154
155	155	155	155
156	156	156	156
157	157	157	157
158	158	158	158
159	159	159	159
160	160	160	160
161	161	161	161
162	162	162	162
163	163	163	163
164	164	164	164
165	165	165	165
166	166	166	166
167	167	167	167
168	168	168	168
169	169	169	169
170	170	170	170
171	171	171	171
172	172	172	172
173	173	173	173
174	174	174	174
175	175	175	175

ALTO	DE	QUANT.	CLASS.	COTAS
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20
21	21	21	21	21
22	22	22	22	22
23	23	23	23	23
24	24	24	24	24
25	25	25	25	25
26	26	26	26	26
27	27	27	27	27
28	28	28	28	28
29	29	29	29	29
30	30	30	30	30
31	31	31	31	31
32	32	32	32	32
33	33	33	33	33
34	34	34	34	34
35	35	35	35	35
36	36	36	36	36
37	37	37	37	37
38	38	38	38	38
39	39	39	39	39
40	40	40	40	40
41	41	41	41	41
42	42	42	42	42
43	43	43	43	43
44	44	44	44	44
45	45	45	45	45
46	46	46	46	46
47	47	47	47	47
48	48	48	48	48
49	49	49	49	49
50	50	50	50	50
51	51	51	51	51
52	52	52	52	52
53	53	53	53	53
54	54	54	54	54
55	55	55	55	55
56	56	56	56	56
57	57	57	57	57
58	58	58	58	58
59	59	59	59	59
60	60	60	60	60
61	61	61	61	61
62	62	62	62	62
63	63	63	63	63
64	64	64	64	64
65	65	65	65	65
66	66	66	66	66
67	67	67	67	67
68	68	68	68	68
69	69	69	69	69
70	70	70	70	70
71	71	71	71	71
72	72	72	72	72
73	73	73	73	73
74	74	74	74	74
75	75	75	75	75
76	76	76	76	76
77	77	77	77	77
78	78	78	78	78
79	79	79	79	79
80	80	80	80	80
81	81	81	81	81
82	82	82	82	82
83	83	83	83	83
84	84	84	84	84
85	85	85	85	85
86	86	86	86	86
87	87	87	87	87
88	88	88	88	88
89	89	89	89	89
90	90	90	90	90
91	91	91	91	91
92	92	92	92	92
93	93	93	93	93
94	94	94	94	94
95	95	95	95	95
96	96	96	96	96
97	97	97	97	97
98	98	98	98	98
99	99	99	99	99
100	100	100	100	100

Relação do aço

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CLASS.	COTAS
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20
21	21	21	21	21
22	22	22	22	22
23	23	23	23	23
24	24	24	24	24
25	25	25	25	25
26	26	26	26	26
27	27	27	27	27
28	28	28	28	28
29	29	29	29	29
30	30	30	30	30
31	31	31	31	31
32	32	32	32	32
33	33	33	33	33
34	34	34	34	34
35	35	35	35	35
36	36	36	36	36
37	37	37	37	37
38	38	38	38	38
39	39	39	39	39
40	40	40	40	40
41	41	41	41	41
42	42	42	42	42
43	43	43	43	43
44	44	44	44	44
45	45	45	45	45
46	46	46	46	46
47	47	47	47	47
48	48	48	48	48
49	49	49	49	49
50	50	50	50	50
51	51	51	51	51
52	52	52	52	52
53	53	53	53	53
54	54	54	54	54
55	55	55	55	55
56	56	56	56	56
57	57	57	57	57
58	58	58	58	58
59	59	59	59	59
60	60	60	60	60
61	61	61	61	61
62	62	62	62	62
63	63	63	63	63
64	64	64	64	64
65	65	65	65	65
66	66	66	66	66
67	67	67	67	67
68	68	68	68	68
69	69	69	69	69
70	70	70	70	70
71	71	71	71	71
72	72	72	72	72
73	73	73	73	73
74	74	74	74	74
75	75	75	75	75
76	76	76	76	76
77	77	77	77	77
78	78	78	78	78
79	79	79	79	79
80	80	80	80	80
81	81	81	81	81
82	82	82	82	82
83	83	83	83	83
84	84	84	84	84
85	85	85	85	85
86	86	86	86	86
87	87	87	87	87
88	88	88	88	88
89	89	89	89	89
90	90	90	90	90
91	91	91	91	91
92	92	92	92	92
93	93	93	93	93
94	94	94	94	94
95	95	95	95	95
96	96	96	96	96
97	97	97	97	97
98	98	98	98	98
99	99	99	99	99
100	100	100	100	100



Empresarial Inscricao Profissional

Projeto Estrutural

**LEONARDI ENGENHARIA**

ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL

Projeto Estrutural

Projeto: Construção das Vigas de Apoio e Paredões de Apoio da Tribuna

Projeto de Engenharia: Engenharia de Estruturas

Projeto para o Bairro Parque Esportivo, Quinta 9° 13° - Município - PR

Área do Edifício: 4.521,31 m²

Desenho: 01

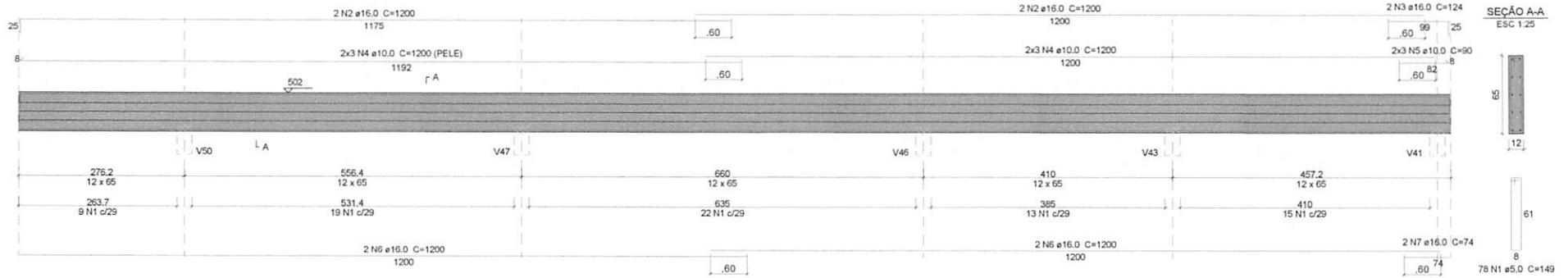
Data: Julho / 2023

Folha: 63





V155  
ESC 1:50



Relação do aço

VIGA	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V 155	1	5.0	78	149	11622
	2	16.0	4	1200	4800
	3	16.0	2	124	248
	4	10.0	12	1200	14400
	5	10.0	6	90	540
	6	16.0	4	1200	4800
	7	16.0	2	74	148

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	149.4	101.4
CA50	16.0	100.0	173.6
CA60	5.0	116.2	19.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		275.0	
CA60		19.7	

Volume de concreto (C-30) = 33.51 m³  
Área de forma = 8.79 m²

Responsável Técnico Projeto:

Prefeito Municipal:



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto:

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Estrutural**

Conteúdo:

Detalhes das Vigas do Pavimento Superior Nível 556 09-09.

Proprietário (a):

Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ:

76.460.526/0001-16

Endereço da Obra:

Frete para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação:  
4.636,55 m²

Desenho:  
Robson Fabro

Data:  
Julho / 2025

Folha:

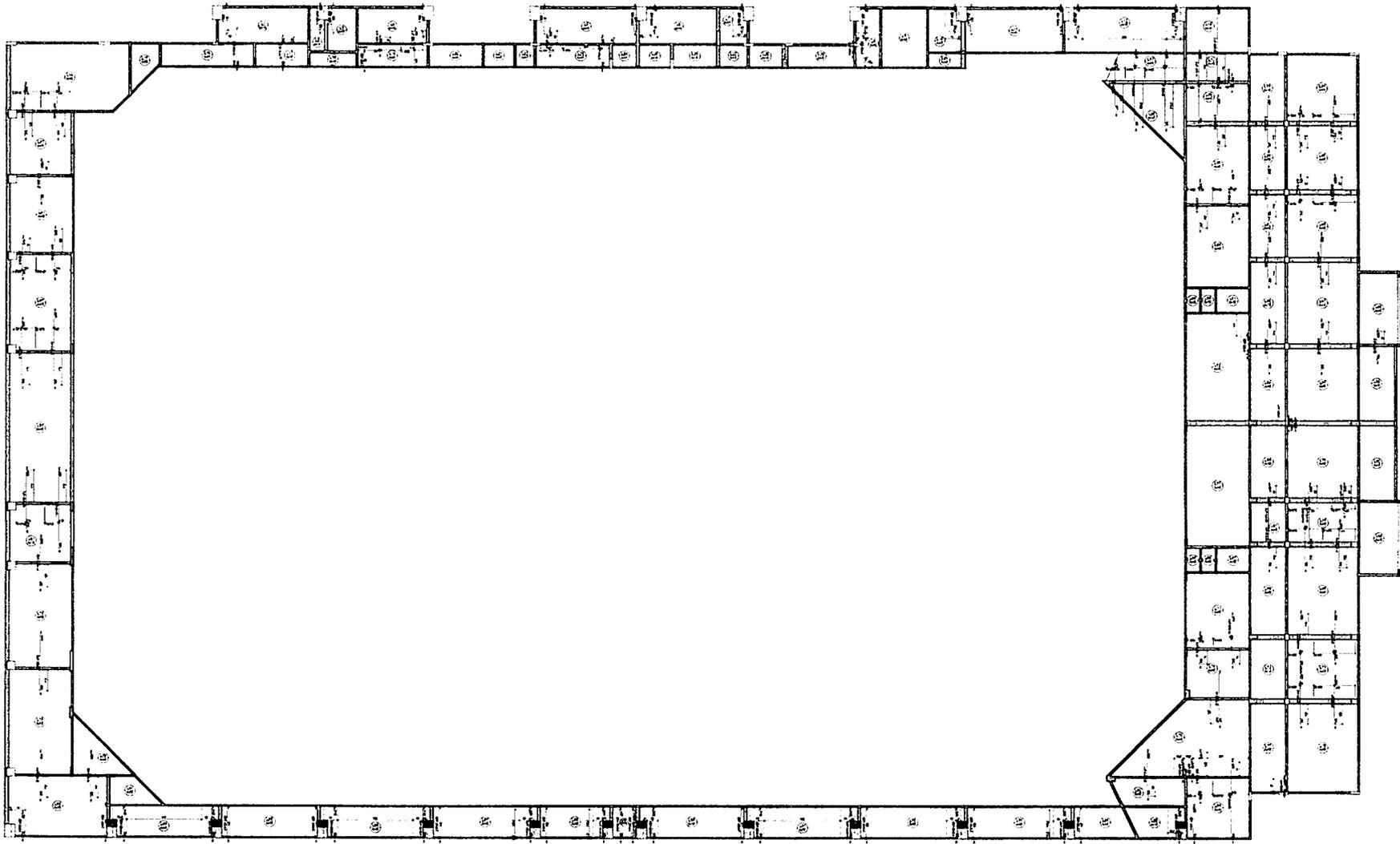
66

ESTRUTURAL



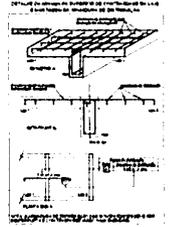
100363





ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO PAV SUPERIOR H=556 (EIXO Y)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...



**LEONARDO ENGENHARIA**  
 ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...  
 Fone: ...  
 E-mail: ...

11/11/2022



















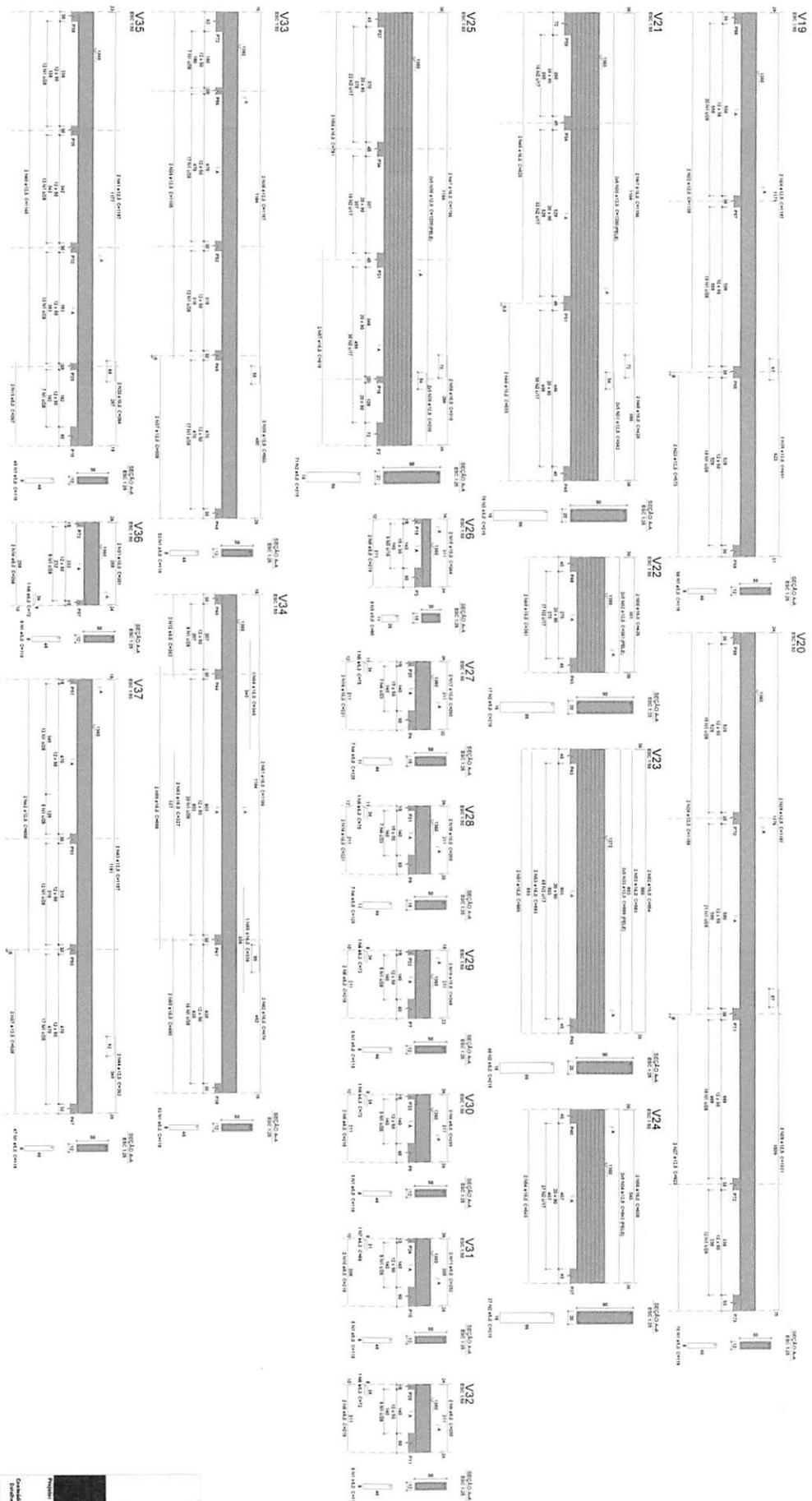












Relatório do SPC

Item	Descrição	Valor	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

Respostável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_

Projeto: **LEONARDO ENGENHARIA**

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**

Projeto Estrutural

Proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Propriedade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

82

**ESTRUTURAL**

1006380

Relatório do aço

VIGAS	QTD	DIAM	QUANT	QUANT	TOTAL
V40	2	3,0	58	128	4875
V41	2	3,0	58	128	4875
V42	3	3,0	89	207	7800
V43	5	3,0	135	322	11850
V44	3	3,0	72	172	6225
V45	4	3,0	96	230	8475
V46	7	3,0	206	522	19050
V47	6	3,0	144	360	13050
V48	10	3,0	231	579	21165
V49	12	3,0	279	702	25470
V50	12	3,0	279	702	25470
V51	13	3,0	306	765	27825
V52	15	3,0	360	900	32700
V53	15	3,0	360	900	32700
V54	18	3,0	450	1125	40875
V55	18	3,0	450	1125	40875
V56	18	3,0	450	1125	40875
V57	18	3,0	450	1125	40875
V58	20	3,0	500	1250	45375
V59	21	3,0	525	1312	47475
V60	21	3,0	525	1312	47475
V61	21	3,0	525	1312	47475
V62	21	3,0	525	1312	47475
V63	21	3,0	525	1312	47475
V64	21	3,0	525	1312	47475
V65	21	3,0	525	1312	47475
V66	21	3,0	525	1312	47475
V67	21	3,0	525	1312	47475
V68	21	3,0	525	1312	47475
V69	21	3,0	525	1312	47475
V70	21	3,0	525	1312	47475
V71	21	3,0	525	1312	47475
V72	21	3,0	525	1312	47475
V73	21	3,0	525	1312	47475
V74	21	3,0	525	1312	47475
V75	21	3,0	525	1312	47475
V76	21	3,0	525	1312	47475
V77	21	3,0	525	1312	47475
V78	21	3,0	525	1312	47475
V79	21	3,0	525	1312	47475
V80	21	3,0	525	1312	47475
V81	21	3,0	525	1312	47475
V82	21	3,0	525	1312	47475
V83	21	3,0	525	1312	47475
V84	21	3,0	525	1312	47475
V85	21	3,0	525	1312	47475
V86	21	3,0	525	1312	47475
V87	21	3,0	525	1312	47475
V88	21	3,0	525	1312	47475
V89	21	3,0	525	1312	47475
V90	21	3,0	525	1312	47475
V91	21	3,0	525	1312	47475
V92	21	3,0	525	1312	47475
V93	21	3,0	525	1312	47475
V94	21	3,0	525	1312	47475
V95	21	3,0	525	1312	47475
V96	21	3,0	525	1312	47475
V97	21	3,0	525	1312	47475
V98	21	3,0	525	1312	47475
V99	21	3,0	525	1312	47475
V100	21	3,0	525	1312	47475

Resumo do aço

ACAO	DIAM	QTD	QUANT	TOTAL
CASO	3,0	82	338	142
CASO	10,0	7	28	11
CASO	16,0	1	4	1
CASO	20,0	1	4	1
CASO	25,0	1	4	1
CASO	32,0	1	4	1
CASO	40,0	1	4	1
CASO	50,0	1	4	1
CASO	63,0	1	4	1
CASO	80,0	1	4	1
CASO	100,0	1	4	1
CASO	125,0	1	4	1
CASO	160,0	1	4	1
CASO	200,0	1	4	1
CASO	250,0	1	4	1
CASO	320,0	1	4	1
CASO	400,0	1	4	1
CASO	500,0	1	4	1
CASO	630,0	1	4	1
CASO	800,0	1	4	1
CASO	1000,0	1	4	1
CASO	1250,0	1	4	1
CASO	1600,0	1	4	1
CASO	2000,0	1	4	1
CASO	2500,0	1	4	1
CASO	3200,0	1	4	1
CASO	4000,0	1	4	1
CASO	5000,0	1	4	1
CASO	6300,0	1	4	1
CASO	8000,0	1	4	1
CASO	10000,0	1	4	1
CASO	12500,0	1	4	1
CASO	16000,0	1	4	1
CASO	20000,0	1	4	1
CASO	25000,0	1	4	1
CASO	32000,0	1	4	1
CASO	40000,0	1	4	1
CASO	50000,0	1	4	1
CASO	63000,0	1	4	1
CASO	80000,0	1	4	1
CASO	100000,0	1	4	1
CASO	125000,0	1	4	1
CASO	160000,0	1	4	1
CASO	200000,0	1	4	1
CASO	250000,0	1	4	1
CASO	320000,0	1	4	1
CASO	400000,0	1	4	1
CASO	500000,0	1	4	1
CASO	630000,0	1	4	1
CASO	800000,0	1	4	1
CASO	1000000,0	1	4	1
CASO	1250000,0	1	4	1
CASO	1600000,0	1	4	1
CASO	2000000,0	1	4	1
CASO	2500000,0	1	4	1
CASO	3200000,0	1	4	1
CASO	4000000,0	1	4	1
CASO	5000000,0	1	4	1
CASO	6300000,0	1	4	1
CASO	8000000,0	1	4	1
CASO	10000000,0	1	4	1
CASO	12500000,0	1	4	1
CASO	16000000,0	1	4	1
CASO	20000000,0	1	4	1
CASO	25000000,0	1	4	1
CASO	32000000,0	1	4	1
CASO	40000000,0	1	4	1
CASO	50000000,0	1	4	1
CASO	63000000,0	1	4	1
CASO	80000000,0	1	4	1
CASO	100000000,0	1	4	1
CASO	125000000,0	1	4	1
CASO	160000000,0	1	4	1
CASO	200000000,0	1	4	1
CASO	250000000,0	1	4	1
CASO	320000000,0	1	4	1
CASO	400000000,0	1	4	1
CASO	500000000,0	1	4	1
CASO	630000000,0	1	4	1
CASO	800000000,0	1	4	1
CASO	1000000000,0	1	4	1
CASO	1250000000,0	1	4	1
CASO	1600000000,0	1	4	1
CASO	2000000000,0	1	4	1
CASO	2500000000,0	1	4	1
CASO	3200000000,0	1	4	1
CASO	4000000000,0	1	4	1
CASO	5000000000,0	1	4	1
CASO	6300000000,0	1	4	1
CASO	8000000000,0	1	4	1
CASO	10000000000,0	1	4	1
CASO	12500000000,0	1	4	1
CASO	16000000000,0	1	4	1
CASO	20000000000,0	1	4	1
CASO	25000000000,0	1	4	1
CASO	32000000000,0	1	4	1
CASO	40000000000,0	1	4	1
CASO	50000000000,0	1	4	1
CASO	63000000000,0	1	4	1
CASO	80000000000,0	1	4	1
CASO	100000000000,0	1	4	1
CASO	125000000000,0	1	4	1
CASO	160000000000,0	1	4	1
CASO	200000000000,0	1	4	1
CASO	250000000000,0	1	4	1
CASO	320000000000,0	1	4	1
CASO	400000000000,0	1	4	1
CASO	500000000000,0	1	4	1
CASO	630000000000,0	1	4	1
CASO	800000000000,0	1	4	1
CASO	1000000000000,0	1	4	1
CASO	1250000000000,0	1	4	1
CASO	1600000000000,0	1	4	1
CASO	2000000000000,0	1	4	1
CASO	2500000000000,0	1	4	1
CASO	3200000000000,0	1	4	1
CASO	4000000000000,0	1	4	1
CASO	5000000000000,0	1	4	1
CASO	6300000000000,0	1	4	1
CASO	8000000000000,0	1	4	1
CASO	10000000000000,0	1	4	1
CASO	12500000000000,0	1	4	1
CASO	16000000000000,0	1	4	1
CASO	20000000000000,0	1	4	1
CASO	25000000000000,0	1	4	1
CASO	32000000000000,0	1	4	1
CASO	40000000000000,0	1	4	1
CASO	50000000000000,0	1	4	1
CASO	63000000000000,0	1	4	1
CASO	80000000000000,0	1	4	1
CASO	100000000000000,0	1	4	1
CASO	125000000000000,0	1	4	1
CASO	160000000000000,0	1	4	1
CASO	200000000000000,0	1	4	1
CASO	250000000000000,0	1	4	1
CASO	320000000000000,0	1	4	1
CASO	400000000000000,0	1	4	1
CASO	500000000000000,0	1	4	1
CASO	630000000000000,0	1	4	1
CASO	800000000000000,0	1	4	1
CASO	1000000000000000,0	1	4	1
CASO	1250000000000000,0	1	4	1
CASO	1600000000000000,0	1	4	1
CASO	2000000000000000,0	1	4	1
CASO	2500000000000000,0	1	4	1
CASO	3200000000000000,0	1	4	1
CASO	4000000000000000,0	1	4	1
CASO	5000000000000000,0	1	4	1
CASO	6300000000000000,0	1	4	1
CASO	8000000000000000,0	1	4	1
CASO	10000000000000000,0	1	4	1
CASO	12500000000000000,0	1	4	1
CASO	16000000000000000,0	1	4	1
CASO	20000000000000000,0	1	4	1
CASO	25000000000000000,0	1	4	1
CASO	32000000000000000,0	1	4	1
CASO	40000000000000000,0	1	4	1
CASO	50000000000000000,			

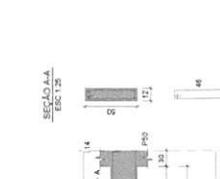
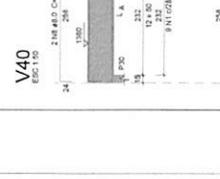
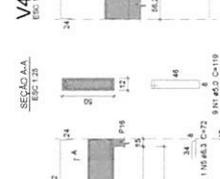
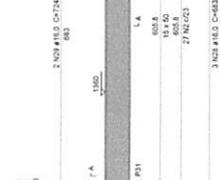
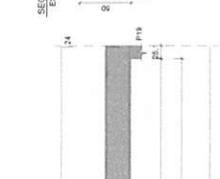
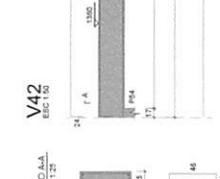
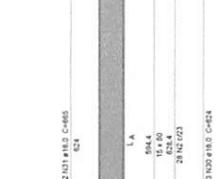
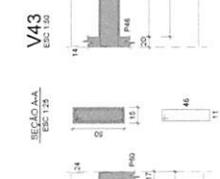
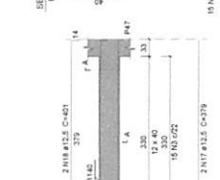
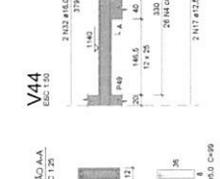
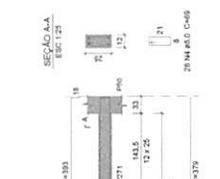
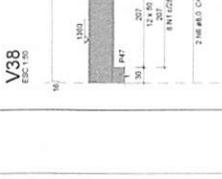
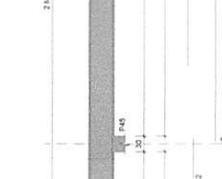
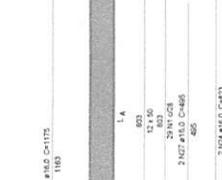
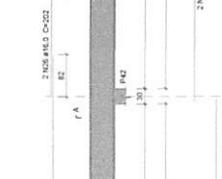
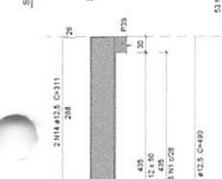
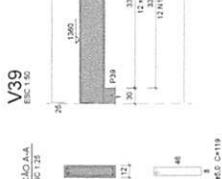
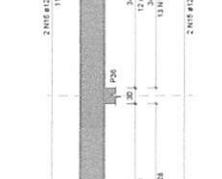
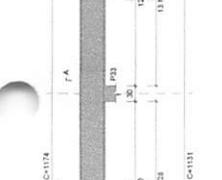
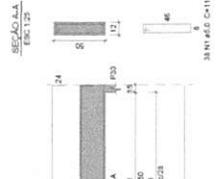
Relação do aço

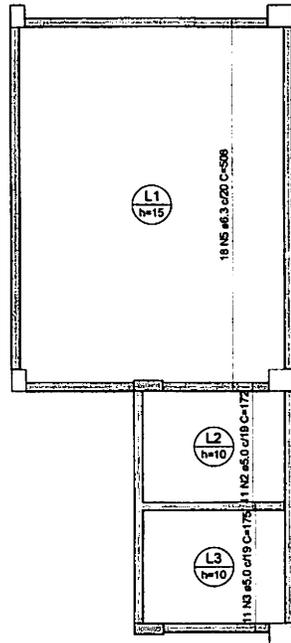
VAR	N	DIAM	QUANT	CUMUL	TOTAL
V38	1	5,0	148	119	1734
V39	3	5,0	19	19	146
V40	4	5,0	92	92	684
V41	5	5,0	92	184	144
V42	6	8,0	2	2	54
V43	7	8,0	2	4	54
V44	8	8,0	2	6	54
V45	9	8,0	2	8	54
V46	10	8,0	2	10	54
V47	11	8,0	2	12	54
V48	12	8,0	2	14	54
V49	13	8,0	2	16	54
V50	14	8,0	2	18	54
V51	15	8,0	2	20	54
V52	16	8,0	2	22	54
V53	17	8,0	2	24	54
V54	18	8,0	2	26	54
V55	19	8,0	2	28	54
V56	20	8,0	2	30	54
V57	21	8,0	2	32	54
V58	22	8,0	2	34	54
V59	23	8,0	2	36	54
V60	24	8,0	2	38	54
V61	25	8,0	2	40	54
V62	26	8,0	2	42	54
V63	27	8,0	2	44	54
V64	28	8,0	2	46	54
V65	29	8,0	2	48	54
V66	30	8,0	2	50	54
V67	31	8,0	2	52	54
V68	32	8,0	2	54	54
V69	33	8,0	2	56	54
V70	34	8,0	2	58	54
V71	35	8,0	2	60	54
V72	36	8,0	2	62	54
V73	37	8,0	2	64	54
V74	38	8,0	2	66	54
V75	39	8,0	2	68	54
V76	40	8,0	2	70	54
V77	41	8,0	2	72	54
V78	42	8,0	2	74	54
V79	43	8,0	2	76	54
V80	44	8,0	2	78	54
V81	45	8,0	2	80	54
V82	46	8,0	2	82	54
V83	47	8,0	2	84	54
V84	48	8,0	2	86	54
V85	49	8,0	2	88	54
V86	50	8,0	2	90	54
V87	51	8,0	2	92	54
V88	52	8,0	2	94	54
V89	53	8,0	2	96	54
V90	54	8,0	2	98	54
V91	55	8,0	2	100	54
V92	56	8,0	2	102	54
V93	57	8,0	2	104	54
V94	58	8,0	2	106	54
V95	59	8,0	2	108	54
V96	60	8,0	2	110	54

Resumo do aço

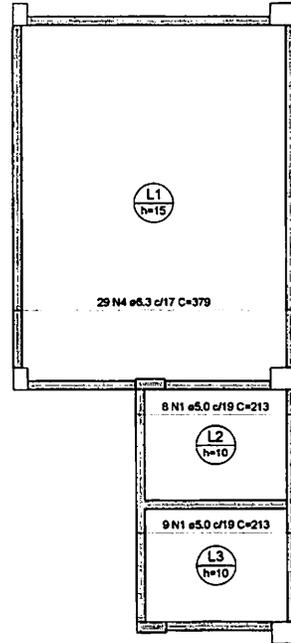
VAR	DIAM	CUMUL	FEQD	%
V38	5,0	119	3,8	0,2
V39	5,0	19	0,6	0,1
V40	5,0	92	2,9	0,1
V41	5,0	92	2,9	0,1
V42	8,0	2	0,06	0,001
V43	8,0	2	0,06	0,001
V44	8,0	2	0,06	0,001
V45	8,0	2	0,06	0,001
V46	8,0	2	0,06	0,001
V47	8,0	2	0,06	0,001
V48	8,0	2	0,06	0,001
V49	8,0	2	0,06	0,001
V50	8,0	2	0,06	0,001
V51	8,0	2	0,06	0,001
V52	8,0	2	0,06	0,001
V53	8,0	2	0,06	0,001
V54	8,0	2	0,06	0,001
V55	8,0	2	0,06	0,001
V56	8,0	2	0,06	0,001
V57	8,0	2	0,06	0,001
V58	8,0	2	0,06	0,001
V59	8,0	2	0,06	0,001
V60	8,0	2	0,06	0,001
V61	8,0	2	0,06	0,001
V62	8,0	2	0,06	0,001
V63	8,0	2	0,06	0,001
V64	8,0	2	0,06	0,001
V65	8,0	2	0,06	0,001
V66	8,0	2	0,06	0,001
V67	8,0	2	0,06	0,001
V68	8,0	2	0,06	0,001
V69	8,0	2	0,06	0,001
V70	8,0	2	0,06	0,001
V71	8,0	2	0,06	0,001
V72	8,0	2	0,06	0,001
V73	8,0	2	0,06	0,001
V74	8,0	2	0,06	0,001
V75	8,0	2	0,06	0,001
V76	8,0	2	0,06	0,001
V77	8,0	2	0,06	0,001
V78	8,0	2	0,06	0,001
V79	8,0	2	0,06	0,001
V80	8,0	2	0,06	0,001
V81	8,0	2	0,06	0,001
V82	8,0	2	0,06	0,001
V83	8,0	2	0,06	0,001
V84	8,0	2	0,06	0,001
V85	8,0	2	0,06	0,001
V86	8,0	2	0,06	0,001
V87	8,0	2	0,06	0,001
V88	8,0	2	0,06	0,001
V89	8,0	2	0,06	0,001
V90	8,0	2	0,06	0,001
V91	8,0	2	0,06	0,001
V92	8,0	2	0,06	0,001
V93	8,0	2	0,06	0,001
V94	8,0	2	0,06	0,001
V95	8,0	2	0,06	0,001
V96	8,0	2	0,06	0,001
V97	8,0	2	0,06	0,001
V98	8,0	2	0,06	0,001
V99	8,0	2	0,06	0,001
V100	8,0	2	0,06	0,001

Volume de concreto (C30) = 370 m³  
 Área de forma = 6473 m²





ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO RESPALDO H=1360 (EIXO Y)  
Escala 1:50



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO RESPALDO H=1360 (EIXO X)  
Escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X		Positivos Y			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	17	213	3621
	2	5.0	11	172	1892
	3	5.0	11	175	1925
CA50	4	6.3	29	379	10991
	5	6.3	18	508	9144

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	201.3	54.2
CA60	5.0	74.4	12.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			54.2
CA60			12.6

Volume de concreto (C-30) = 3.20 m³  
Área de forma = 23.27 m²

Responsável Técnico Projeto:

Prefeito Municipal:



1100383



Projeto:

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Estrutural**

Conteúdo:

Detalhes das Armaduras das Lajes do Pavimento Respaldo Nível 1140.

Proprietário (a):

Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ:

76.460.526/0001-16

Endereço da Obra:

Freixo para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação:  
4,636,55 m²

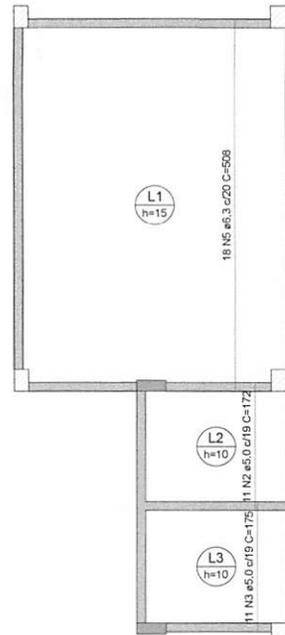
Desenho:  
Robson Fabro

Data:  
Julho / 2025

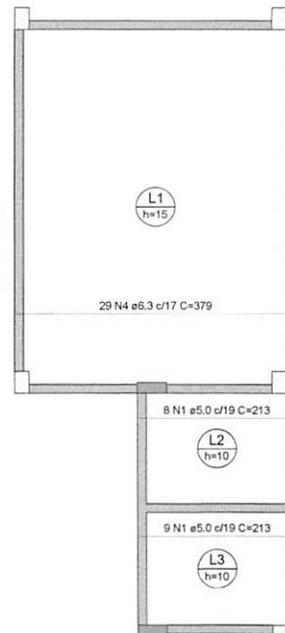
Folha:

84

ESTRUTURAL



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO RESPALDO H=1360 (EIXO Y)  
Escala 1:50



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO RESPALDO H=1360 (EIXO X)  
Escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X		Positivos Y			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	17	213	3621
	2	5.0	11	172	1892
	3	5.0	11	175	1925
CA50	4	6.3	29	379	10951
	5	6.3	18	508	9144

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	201.3	54.2
CA60	5.0	74.4	12.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			54.2
CA60			12.6

Volume de concreto (C-30) = 3.20 m³  
Área de forma = 23.27 m²

Responsável Técnico Projeto:

Prefeito Municipal:



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto:

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Estrutural**

Conteúdo:

Detalhes das Armaduras das Lajes do Pavimento Respaldo Nível 1140.

Proprietário (a):

Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ:

76.460.526/0001-16

Endereço da Obra:

Frete para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação:  
4,636,55 m²

Desenho:  
Robson Fabro

Data:  
Julho / 2025

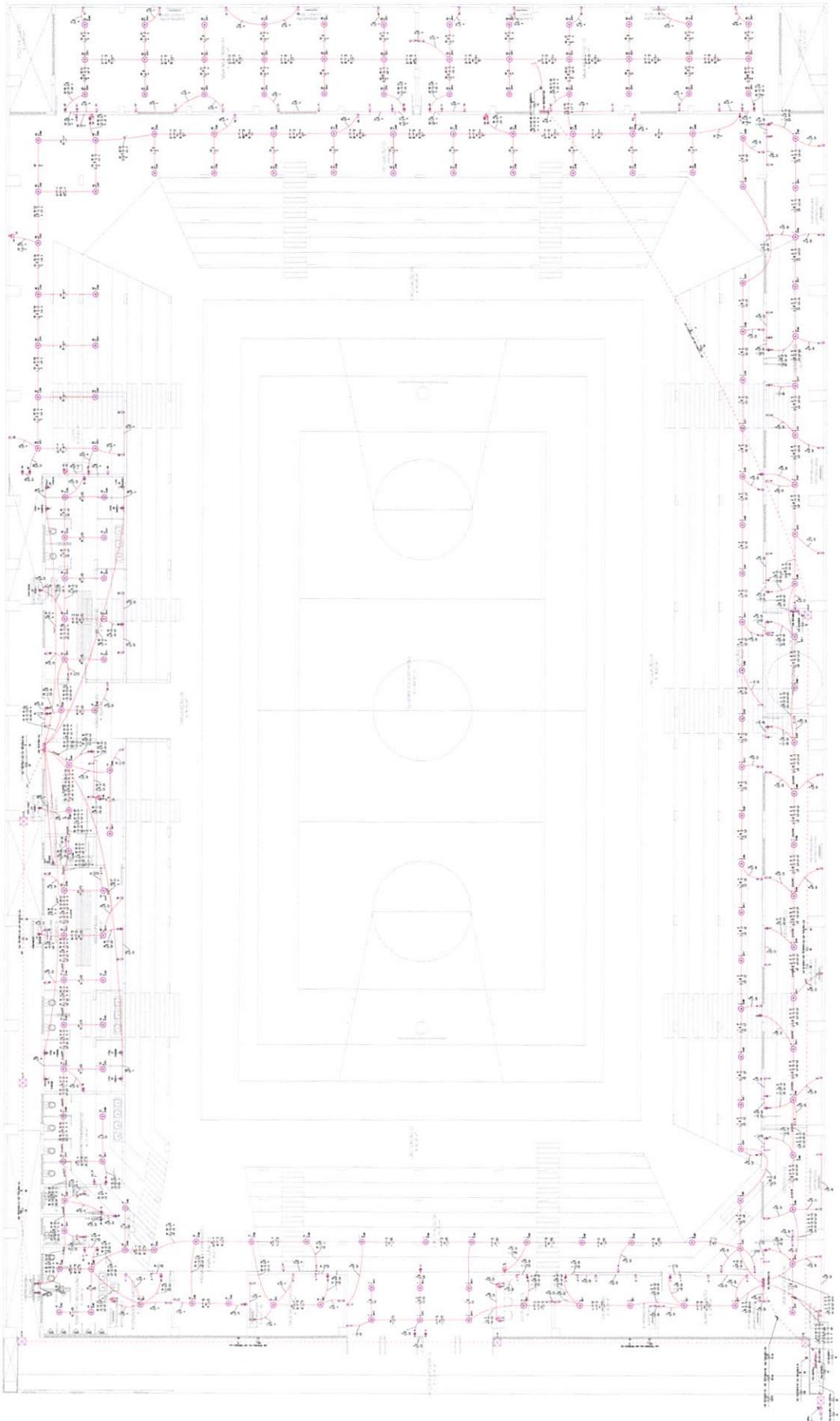
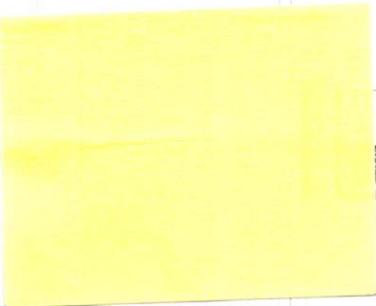
Folha:

**84**

**ESTRUTURAL**



1440384



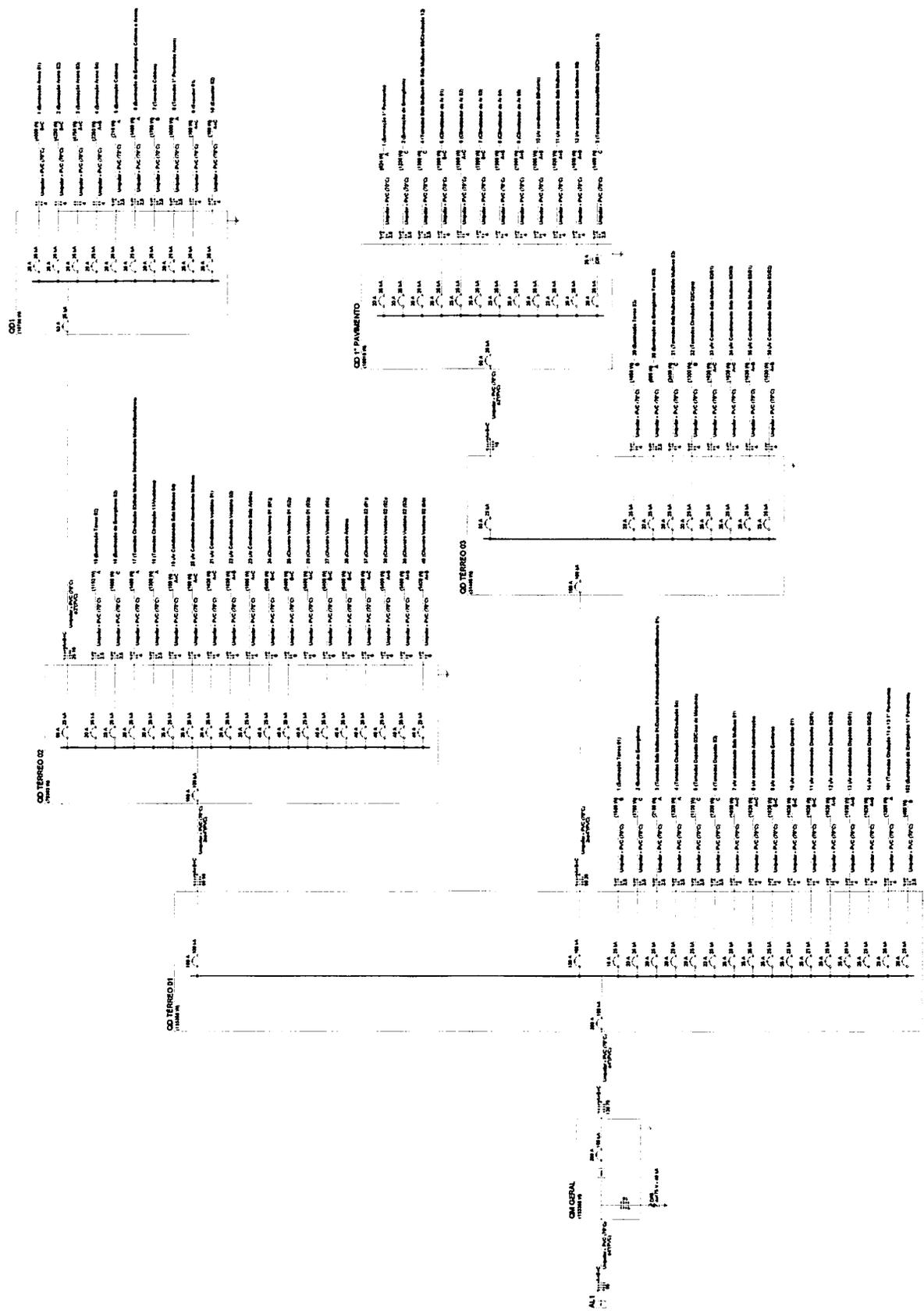
**LEGENDA PARA TABLA DE CANTIDADES**

CANTIDAD	DESCRIPCION
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

**INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GUATEMALA**  
**ESCUELA DE INGENIERÍA INDUSTRIAL**  
 Proyecto: [...]  
 Fecha: [...]  
 Autor: [...]  
 Revisor: [...]  
 Aprobado: [...]







Representación Técnica Proyecto

Fecha: 15/05/2018



**LEONARDI ENGENHARIA**  
**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
**Projeto Elétrico**

Projeto: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_  
 Engenheiro Responsável: \_\_\_\_\_  
 Engenheiro de Projeto: \_\_\_\_\_  
 Engenheiro de Obras: \_\_\_\_\_  
 Área de Execução: \_\_\_\_\_

CPF: 75.643.001/0001-18

Endereço: Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

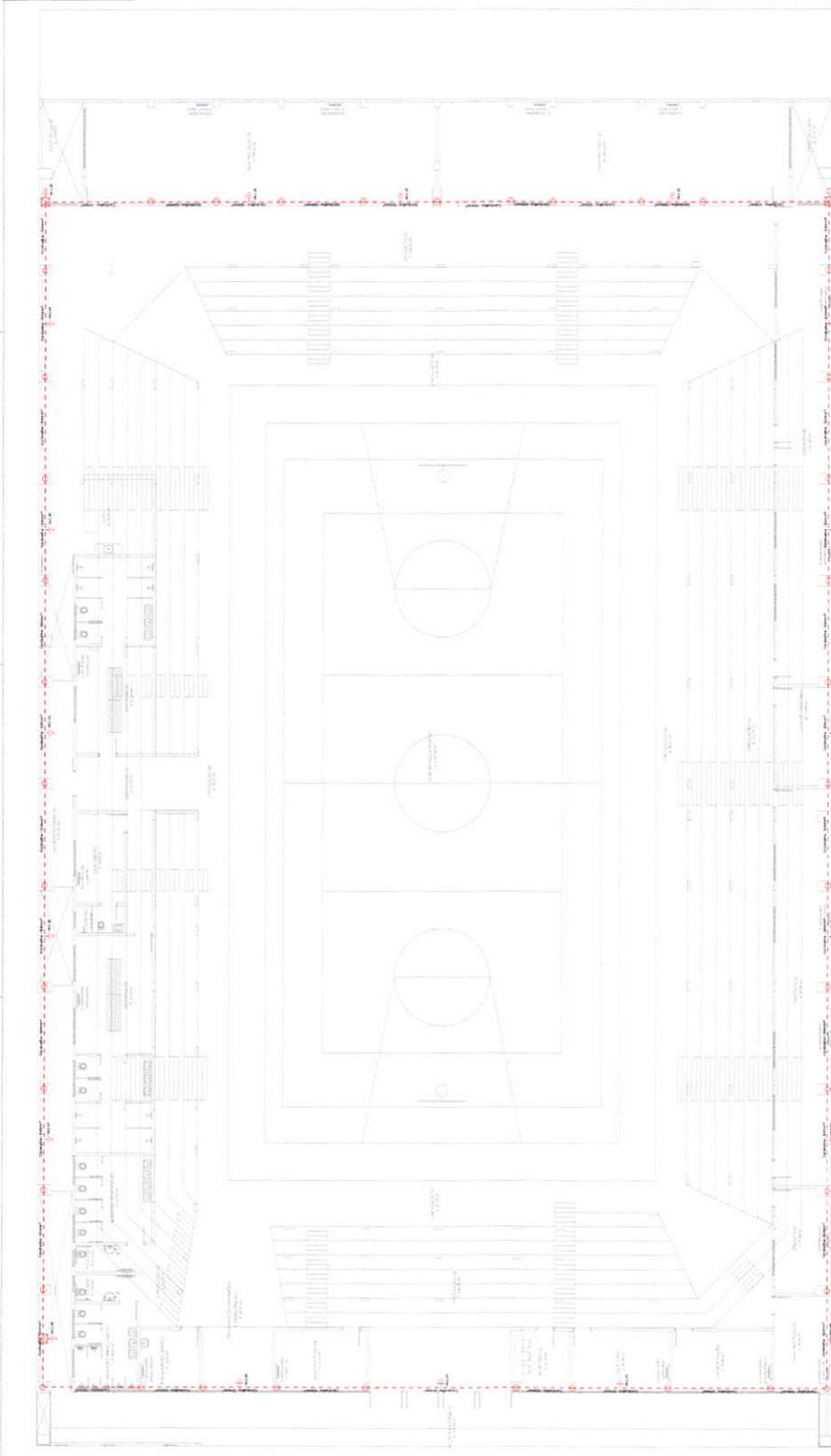
Folha: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_







LEGENDA/TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS	
SÍMBOLO	QUANTIDADE
○	330,00 m
○	13,00 m
○	62,00 m
○	54,00 m
○	243,70 m
○	20,00 m
○	3,00 m



NOTA: A cordoalha de cobre ou que circunda a edificação, deverá ser conectada junto ao arranque dos pilares localizados no perímetro da mesma, conforme especificado no projeto. A cordoalha deverá ser conectada a cada 1,0m entre a cordoalha e a barra de aço de cada ponto de fixação do SPDA. A conexão entre a cordoalha e a barra de aço se dá com conector do tipo Split-Bolt para uso de 16mm.

MUNICÍPIO: cordoalha que circunda a edificação deverá ser contínua. SEM

Responsável Técnico Projeto:  
**HUGO HEWANS LEONARD**  
 Inscrição Profissional: 10592126  
 8976



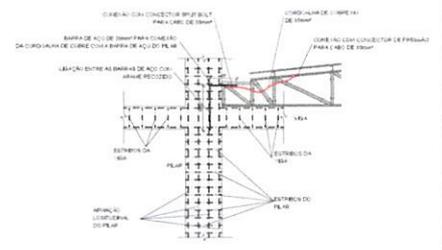
**LEONARD ENGENHARIA**  
 ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL  
 Projeto SPDA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piraí  
 Endereço: Rua São Pedro, 11 - Piraí - RJ  
 Área de Edificação: 10.000,00 m²  
 Data: 10/07/2023  
 Folha: 01

PLANTA BAMA TÉRREO - ACESSO PELA RUA SOLEDADE - PLUVIAL



PLANTA BAIXA COBERTURA - PLUVIAL  
ESCALA: 1:300



1 DET. DAS DESCIDAS (SPDA)  
ESCALA:

Legenda	
	Conector de Pressão entre a corniça e estruturas auxiliares.
	Conector Tipo Split-Bolt entre a corniça e a Barra de Aço de 20mm.
	Barra de Aço de 20mm - Comprimento de 1.10m.
	Conector de Lata 100x200mm.

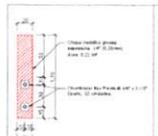
NOTA: Optou-se por utilizar as telhas metálicas e a estrutura como captadores naturais por não haver maiores complicações caso ocorra perfurações ou pontos de aquecimento gerados por descargas atmosféricas.

NOTA: A conexão entre a estrutura metálica e a armadura do pilar será por meio de cordoalha de cobre de 30mm, fixados com conector de pressão na estrutura metálica e fixados com Split-Bolt nas barras de aço de 20,0mm que ressaltem do pilar em concreto armado.

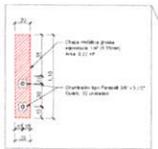
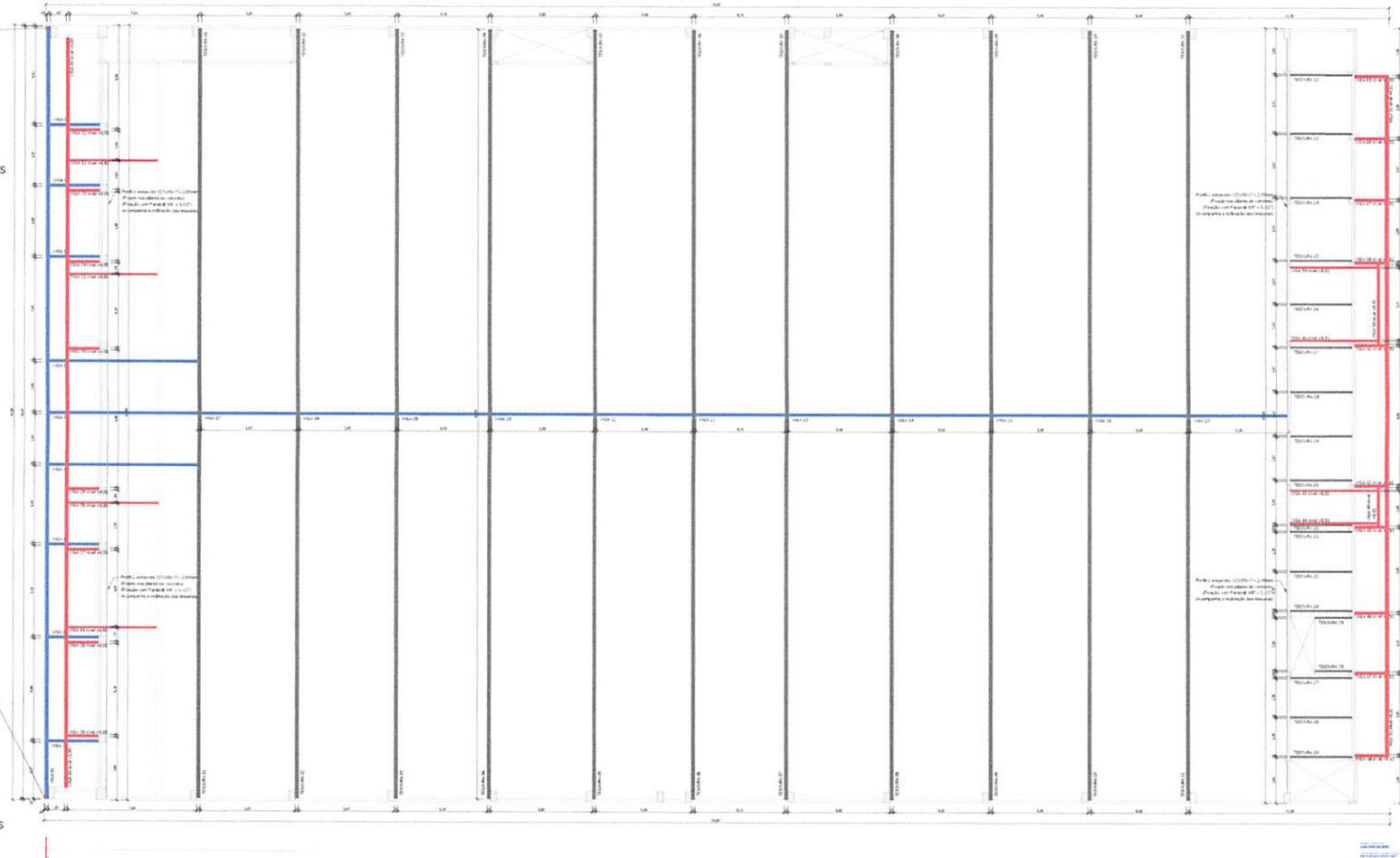
Responsável Técnico Projeto:	Projeto Resposta:
 <b>LEONARDI ENGENHARIA</b>	
Projeto: <b>ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL</b> Projeto SPDA	
Cessão: <b>Planta Baixa Cobertura - SPDA, Desenho.</b>	
Proprietário (s): <b>Prefeitura Municipal de Pombal</b>	CNPJ: <b>26.466.824/0001-14</b>
Endereço da Obra: <b>Préto para as Rãs Paraná e Saldade, Quadra N° 15 - Pombal - PB</b>	
Área de Edificação: <b>4.936,50</b>	Desenhos: <b>Rafaela Polera</b>
Data: <b>Março / 2023</b>	Folha: <b>02</b>

SPDA

000392



DETALHE DAS CHAPAS METÁLICAS  
Escala 1:25



DETALHE DAS CHAPAS METÁLICAS  
Escala 1:25

**LEGENDA:**

	Reserva no nível do subsolo
	Estrutura metálica no nível da cobertura
	Estrutura Metálica de sustentação das Margens inferiores de Edificação

Responsável Técnico Projeto: **HUGO HEWANS LEONAR**  
Assinado digital por HUGO HEWANS LEONAR (1605921) 268976  
DI:0592 268976  
2025 10:27  
17.16.10-403/07

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto de Estrutura Metálica



Proprietário (s): **Professora Municipal de Física**

Endereço da Obra: **Prédio para as Aulas Paralelas e Subdivisão, Quadro N° 15 - Fonele - PB**

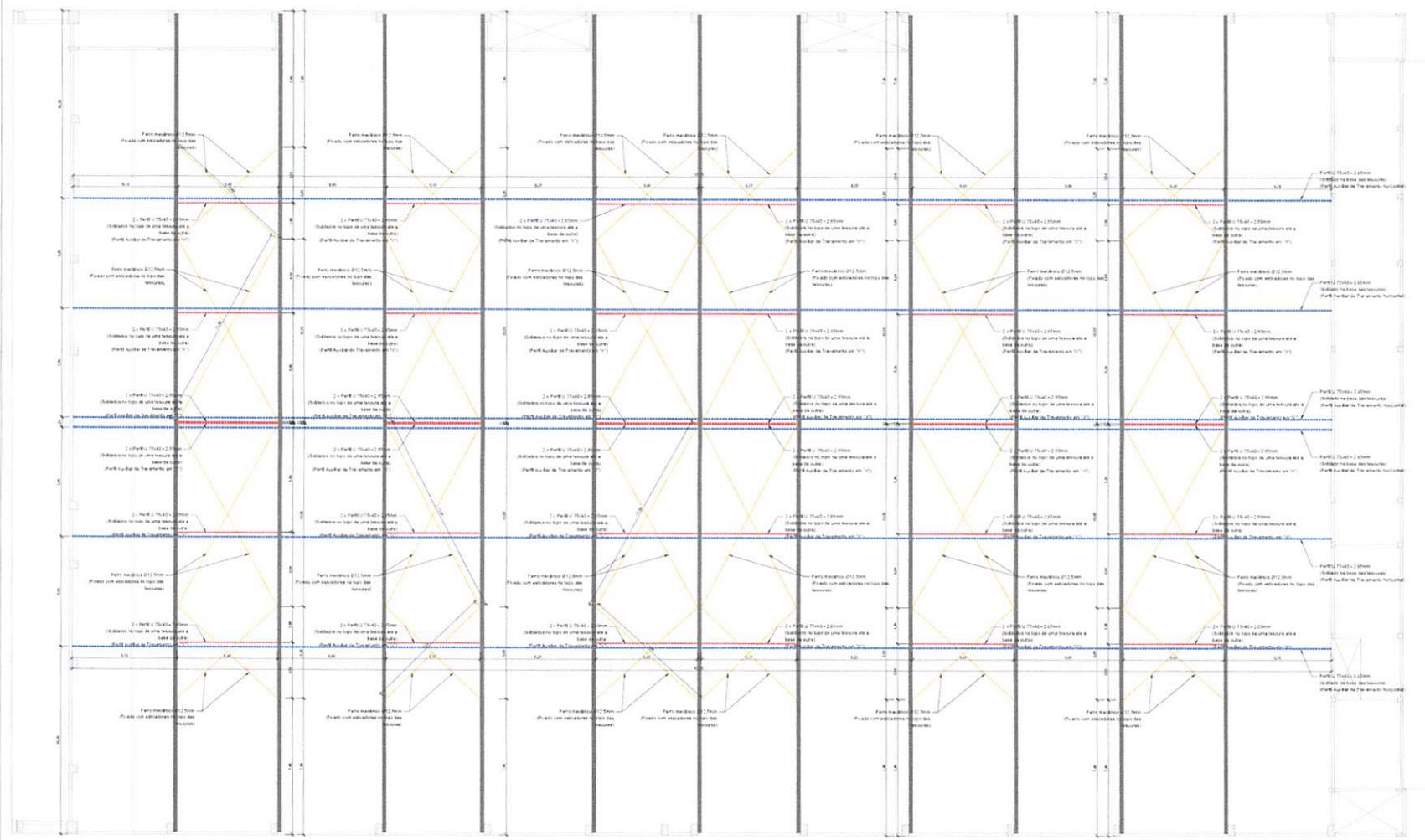
Área de Edificação: **2.532,29 m²** | Demarcação: **Ribeirão Preto** | Data: **Março / 2025** | Folha: **01**

CNPJ: **76.440.824/0001-18**

ESTRUTURA METÁLICA

110393





Quadro de Quantidades	
<b>Travamento com Ferro Mecânico</b>	
- Ferro Mecânico Ø12,5mm: 0,963 kg/m	
Comp.: 483,06 m	
Kg total: 452,26 Kg	
<b>Perfil Auxiliar de Travamento em "X"</b>	
- Perfil U 75x40 - 2,65mm: 3,004 kg/m	
Comp.: 429,43 m	
Kg total: 1.295,30 Kg	
<b>Perfil Auxiliar de Travamento Horizontal</b>	
- Perfil U 75x40 - 2,65mm: 3,004 kg/m	
Comp.: 67,75 m (6x 40x,50m)	
Kg total: 203,52 Kg (6x 1.221,13 Kg)	
<b>Resumo Quadro de Quantidades</b>	
Total de perfil: 2.511,13 Kg	

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_

Profeta Municipal: \_\_\_\_\_

EMPRESA AUTORIZADA

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto de Estrutura Metálica

Condição: Planta Baixa de Travamento.

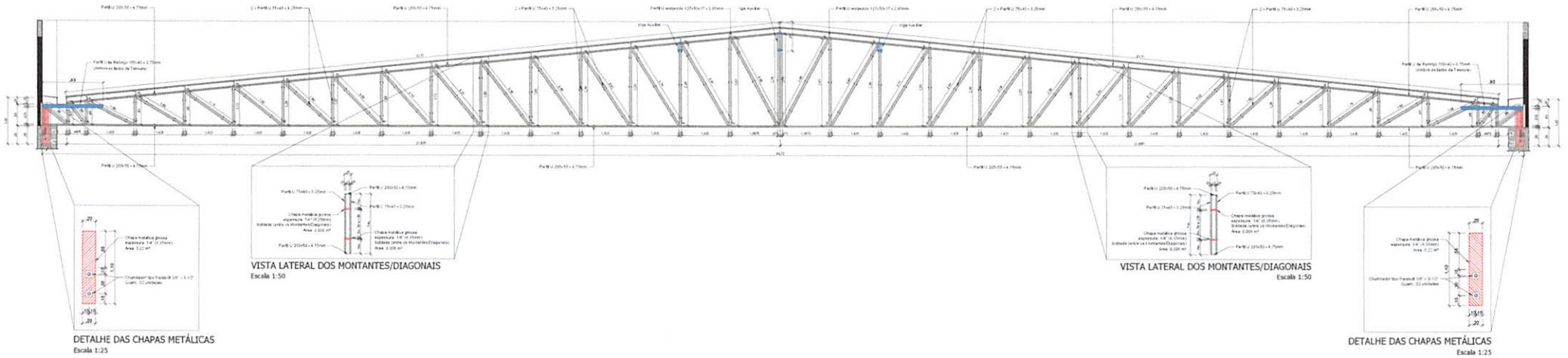
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.440.526/0001-16

Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e São João, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

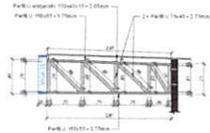
Área de Edificação: 3.533,29 m² Desenho: Robson Fábri Data: Março / 2025 Folha: 03

**ESTRUTURA METÁLICA**

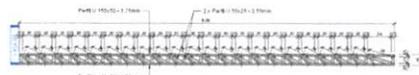
25/03/2025



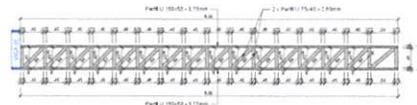
TESOURAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11  
ESCALA: 1:50



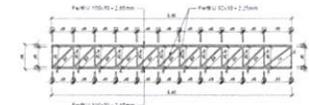
VIGAS 02, 03, 04, 19, 20 e 21  
ESCALA: 1:50



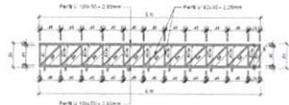
VIGAS 05 e 18  
ESCALA: 1:50



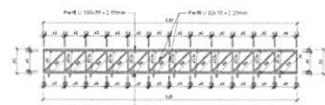
VIGA 06  
ESCALA: 1:50



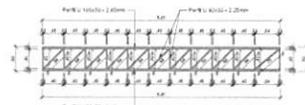
VIGA 07, 08, 11, 14 e 15  
ESCALA: 1:50



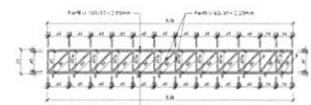
VIGA 09 e 12  
ESCALA: 1:50



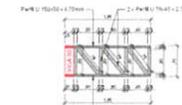
VIGA 10 e 13  
ESCALA: 1:50



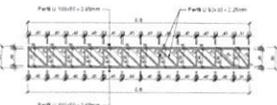
VIGA 16  
ESCALA: 1:50



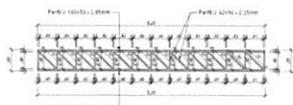
VIGA 17  
ESCALA: 1:50



VIGAS 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29  
ESCALA: 1:50



VIGAS 31, 32 e 34  
ESCALA: 1:50



VIGA 33  
ESCALA: 1:50

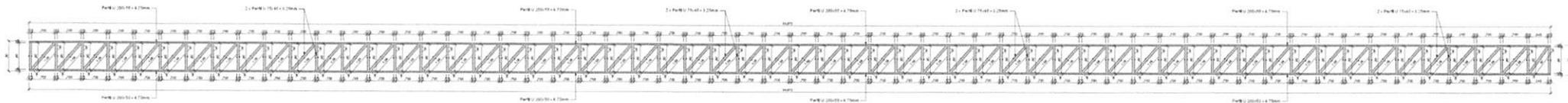


Responsável Técnico Projeto:	Prefeito Municipal
<b>LEONARDI ENGENHARIA</b>	
<b>ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL</b> Projeto de Estrutura Metálica	
Projeto:	
Conteúdo: Detalhes das Tesouras e Vigas.	
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto	CNPJ: 76.466.528/0001-16
Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR	
Área de Edificação: 3.333,29 m²	Desenho: Robson Fabre
Data: Março / 2025	Folha: 04

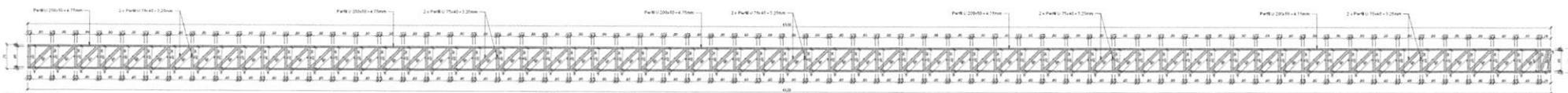
ESTRUTURA METÁLICA



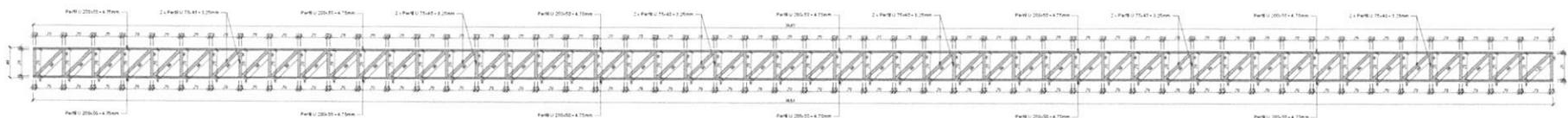
100396



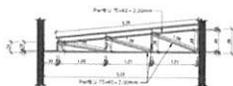
VIGA 01  
ESCALA: 1:50



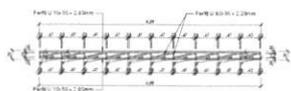
VIGA 30  
ESCALA: 1:50



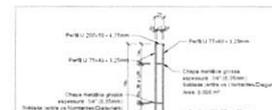
VIGA 51  
ESCALA: 1:50



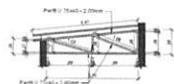
TESOURAS 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,  
23, 24, 27, 28 e 29  
ESCALA: 1:50



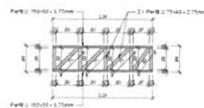
VIGAS 39, 40, 43 e 44  
ESCALA: 1:50



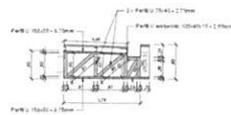
VISTA LATERAL DOS MONTANTES/DIAGONAIS DUPLAS  
EXECUTADAS NAS TESOURAS E VIGAS METÁLICAS  
Escala 1:50



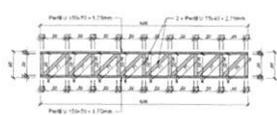
TESOURAS 25 e 26  
ESCALA: 1:50



VIGA 49  
ESCALA: 1:50



VIGAS 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47 e 48  
ESCALA: 1:50



VIGA 50  
ESCALA: 1:50

Responsável Técnico Projeto: Profeta Municipal

CAMBOS ENFERMEIROS

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto de Estrutura Metálica

Conteúdo:  
Detalhes das Tesouras e Vigas.

Proprietária (a): Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ: 76.463.526/0001-16

Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Saúde, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

Área da Edificação: 3.538,29 m²

Desenho: Roberto Fábri

Data: Março / 2023

Folha: 05

ESTRUTURA METÁLICA

1100397



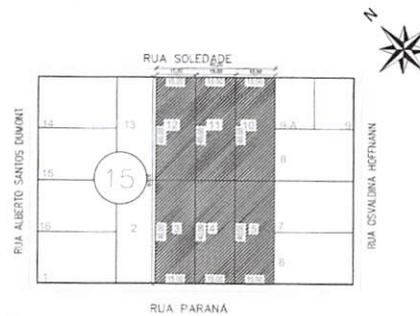


PLANTA DE LOCAÇÃO  
LOTES: 03, 04, 05, 10, 11 e 12  
QUADRA: 15  
ESCALA: 1:1.000



Planta de Localização do Município no Estado do Paraná

Sem Escala



PLANTA DE SITUAÇÃO

LOTES: 03, 04, 05, 10, 11 e 12  
QUADRA: 15  
ESCALA: 1:1.000

TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS AMPLIAÇÕES	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Locação de obra	248,00 m
Execução de aterro interno	1.715,83 m <sup>3</sup>
Lastro de brita graduada	153,79 m <sup>3</sup>
Vergas	60,50 m
Contraverga	165,50 m
Alvenaria de vedação 11,5x19x19 cm	3.592,28 m <sup>3</sup>
Chapisco e emboço interno	6.266,21 m <sup>3</sup>
Chapisco e emboço externo com vão	242,43 m <sup>3</sup>
Chapisco e emboço externo sem vão	3.807,62 m <sup>3</sup>
Revestimento cerâmico em paredes	342,25 m <sup>3</sup>
Revestimento cerâmico em pisos	202,57 m <sup>3</sup>
Piso de concreto - espessura média = 8,00 cm	3.108,77 m <sup>3</sup>
Fundo, emassamento e pintura em teto	2.163,21 m <sup>3</sup>
Fundo, emassamento e pintura em alvenaria e concreto interna	6.571,45 m <sup>3</sup>
Fundo, emassamento e pintura em alvenaria e concreto externa	3.378,52 m <sup>3</sup>
Pintura de piso	3.543,02 m <sup>3</sup>

Responsável Técnico Projeto:

HUGO HEWANS LEONARDI: 05921268976

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI: 05921268976  
Dados: 2025.10.07 17:15:44 -03'00'

Prefeito Municipal:

**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto Arquitetônico

Conteúdo: Planta de Locação; Planta de Situação.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto  
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

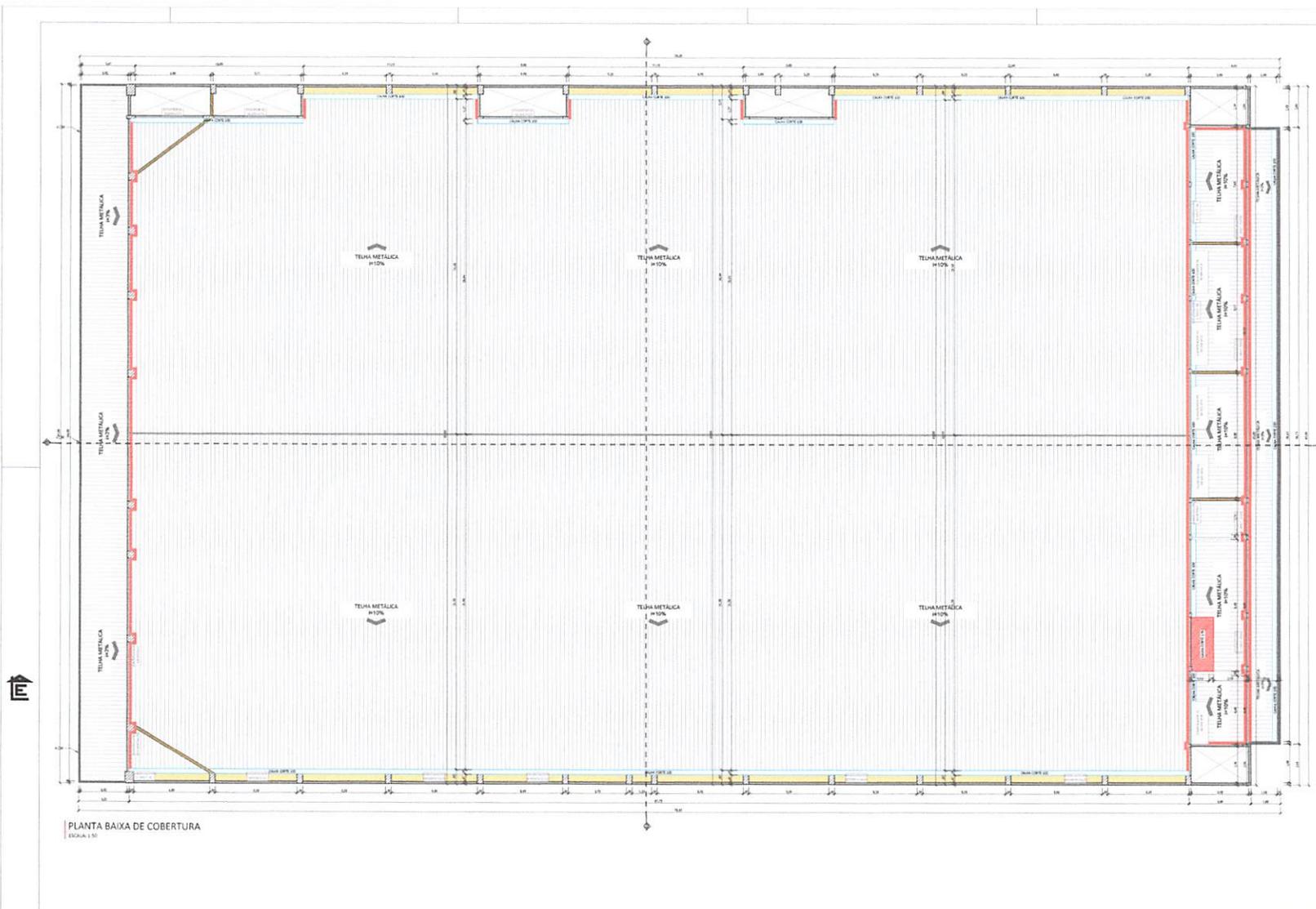
Área da Edificação: 4.636,55 m<sup>2</sup> | Desenho: Robson Fabro | Data: Outubro / 2025 | Folha: 01

ARQUITETÔNICO



**TABELA DE ESQUADRIAS - 1º PAVIMENTO**

QUANTIDADE	ESQUADRIA	ÁREA (m²)
1	ALUMINIO 1200x2400	2,40
1	ALUMINIO 1200x1800	1,80
1	ALUMINIO 1200x1200	1,44
1	ALUMINIO 1200x900	1,08
1	ALUMINIO 1200x600	0,72
1	ALUMINIO 1200x300	0,36
1	ALUMINIO 900x1200	1,08
1	ALUMINIO 600x1200	0,72
1	ALUMINIO 300x1200	0,36
1	ALUMINIO 1200x600x1200	0,72
1	ALUMINIO 1200x600x600	0,36
1	ALUMINIO 1200x600x300	0,18
1	ALUMINIO 1200x300x600	0,18
1	ALUMINIO 1200x300x300	0,09
1	ALUMINIO 1200x300x150	0,045
1	ALUMINIO 1200x150x300	0,045
1	ALUMINIO 1200x150x150	0,0225
1	ALUMINIO 1200x150x75	0,01125
1	ALUMINIO 1200x75x150	0,01125
1	ALUMINIO 1200x75x75	0,005625
1	ALUMINIO 1200x75x37,5	0,0028125
1	ALUMINIO 1200x37,5x75	0,0028125
1	ALUMINIO 1200x37,5x37,5	0,00140625
1	ALUMINIO 1200x37,5x18,75	0,000703125
1	ALUMINIO 1200x18,75x37,5	0,000703125
1	ALUMINIO 1200x18,75x18,75	0,0003515625
1	ALUMINIO 1200x18,75x9,375	0,00017578125
1	ALUMINIO 1200x9,375x18,75	0,00017578125
1	ALUMINIO 1200x9,375x9,375	0,000087890625
1	ALUMINIO 1200x9,375x4,6875	0,0000439453125
1	ALUMINIO 1200x4,6875x9,375	0,0000439453125
1	ALUMINIO 1200x4,6875x4,6875	0,00002197265625
1	ALUMINIO 1200x4,6875x2,34375	0,000010986328125
1	ALUMINIO 1200x2,34375x4,6875	0,000010986328125
1	ALUMINIO 1200x2,34375x2,34375	0,0000054931640625
1	ALUMINIO 1200x2,34375x1,171875	0,00000274658203125
1	ALUMINIO 1200x1,171875x2,34375	0,00000274658203125
1	ALUMINIO 1200x1,171875x1,171875	0,000001373291015625
1	ALUMINIO 1200x1,171875x0,5859375	0,0000006866455078125
1	ALUMINIO 1200x0,5859375x1,171875	0,0000006866455078125
1	ALUMINIO 1200x0,5859375x0,5859375	0,00000034332275390625
1	ALUMINIO 1200x0,5859375x0,29296875	0,000000171661376953125
1	ALUMINIO 1200x0,29296875x0,5859375	0,000000171661376953125
1	ALUMINIO 1200x0,29296875x0,29296875	0,0000000858306884765625
1	ALUMINIO 1200x0,29296875x0,146484375	0,00000004291534423828125
1	ALUMINIO 1200x0,146484375x0,29296875	0,00000004291534423828125
1	ALUMINIO 1200x0,146484375x0,146484375	0,000000021457672119140625
1	ALUMINIO 1200x0,146484375x0,0732421875	0,0000000107288360595703125
1	ALUMINIO 1200x0,0732421875x0,146484375	0,0000000107288360595703125
1	ALUMINIO 1200x0,0732421875x0,0732421875	0,00000000536441802978515625
1	ALUMINIO 1200x0,0732421875x0,03662109375	0,000000002682209014892578125
1	ALUMINIO 1200x0,03662109375x0,0732421875	0,000000002682209014892578125
1	ALUMINIO 1200x0,03662109375x0,03662109375	0,0000000013411045074462890625
1	ALUMINIO 1200x0,03662109375x0,018310546875	0,00000000067055225372314453125
1	ALUMINIO 1200x0,018310546875x0,03662109375	0,00000000067055225372314453125
1	ALUMINIO 1200x0,018310546875x0,018310546875	0,000000000335276126861572265625
1	ALUMINIO 1200x0,018310546875x0,0091552734375	0,0000000001676380634307861328125
1	ALUMINIO 1200x0,0091552734375x0,018310546875	0,0000000001676380634307861328125
1	ALUMINIO 1200x0,0091552734375x0,0091552734375	0,00000000008381903171539306640625
1	ALUMINIO 1200x0,0091552734375x0,00457763671875	0,000000000041909515857696533203125
1	ALUMINIO 1200x0,00457763671875x0,0091552734375	0,000000000041909515857696533203125
1	ALUMINIO 1200x0,00457763671875x0,00457763671875	0,0000000000209547579288482666015625
1	ALUMINIO 1200x0,00457763671875x0,002288818359375	0,00000000001047737896442413330078125
1	ALUMINIO 1200x0,002288818359375x0,00457763671875	0,00000000001047737896442413330078125
1	ALUMINIO 1200x0,002288818359375x0,002288818359375	0,000000000005238689482212066650390625
1	ALUMINIO 1200x0,002288818359375x0,0011444091796875	0,0000000000026193447411060333251953125
1	ALUMINIO 1200x0,0011444091796875x0,002288818359375	0,0000000000026193447411060333251953125
1	ALUMINIO 1200x0,0011444091796875x0,0011444091796875	0,00000000000130967237055301666259765625
1	ALUMINIO 1200x0,0011444091796875x0,00057220458984375	0,000000000000654836185276508331298828125
1	ALUMINIO 1200x0,00057220458984375x0,0011444091796875	0,000000000000654836185276508331298828125
1	ALUMINIO 1200x0,00057220458984375x0,00057220458984375	0,0000000000003274180926382541656494140625
1	ALUMINIO 1200x0,00057220458984375x0,000286102294921875	0,00000000000016370904631912708282470703125
1	ALUMINIO 1200x0,000286102294921875x0,00057220458984375	0,00000000000016370904631912708282470703125
1	ALUMINIO 1200x0,000286102294921875x0,000286102294921875	0,000000000000081854523159563541412353515625
1	ALUMINIO 1200x0,000286102294921875x0,0001430511474609375	0,00000000000004092726157978177070617678125
1	ALUMINIO 1200x0,0001430511474609375x0,000286102294921875	0,00000000000004092726157978177070617678125
1	ALUMINIO 1200x0,0001430511474609375x0,0001430511474609375	0,000000000000020463630789890885353088390625
1	ALUMINIO 1200x0,0001430511474609375x0,00007152557373046875	0,0000000000000102318153949444226765441953125
1	ALUMINIO 1200x0,00007152557373046875x0,0001430511474609375	0,0000000000000102318153949444226765441953125
1	ALUMINIO 1200x0,00007152557373046875x0,00007152557373046875	0,00000000000000511590769747221133827209765625
1	ALUMINIO 1200x0,00007152557373046875x0,000035762786865234375	0,000000000000002557953848736105669136048828125
1	ALUMINIO 1200x0,000035762786865234375x0,00007152557373046875	0,000000000000002557953848736105669136048828125
1	ALUMINIO 1200x0,000035762786865234375x0,000035762786865234375	0,0000000000000012789769243680528345680244140625
1	ALUMINIO 1200x0,000035762786865234375x0,0000178813934326171875	0,000000000000000639488462218401417284012203125
1	ALUMINIO 1200x0,0000178813934326171875x0,000035762786865234375	0,000000000000000639488462218401417284012203125
1	ALUMINIO 1200x0,0000178813934326171875x0,0000178813934326171875	0,0000000000000003197442311092007086420061015625
1	ALUMINIO 1200x0,0000178813934326171875x0,00000894069671630859375	0,0000000000000001598721155546003543210030578125
1	ALUMINIO 1200x0,00000894069671630859375x0,0000178813934326171875	0,0000000000000001598721155546003543210030578125
1	ALUMINIO 1200x0,00000894069671630859375x0,00000894069671630859375	0,0000000000000000799360577773001771605015390625
1	ALUMINIO 1200x0,00000894069671630859375x0,000004470348358154296875	0,00000000000000003996802888865008858025076953125
1	ALUMINIO 1200x0,000004470348358154296875x0,00000894069671630859375	0,00000000000000003996802888865008858025076953125
1	ALUMINIO 1200x0,000004470348358154296875x0,000004470348358154296875	0,000000000000000019984014444325044290125384375
1	ALUMINIO 1200x0,000004470348358154296875x0,000002235174179077146459375	0,0000000000000000099920072221625221450626921875
1	ALUMINIO 1200x0,000002235174179077146459375x0,000004470348358154296875	0,0000000000000000099920072221625221450626921875
1	ALUMINIO 1200x0,000002235174179077146459375x0,000002235174179077146459375	0,0000000000000000049960036110812610727531296875
1	ALUMINIO 1200x0,000002235174179077146459375x0,0000011175870895385732296875	0,00000000000000000249800180554063053637656484375
1	ALUMINIO 1200x0,0000011175870895385732296875x0,000002235174179077146459375	0,00000000000000000249800180554063053637656484375
1	ALUMINIO 1200x0,0000011175870895385732296875x0,0000011175870895385732296875	0,000000000000000001249000902770315268187828244140625
1	ALUMINIO 1200x0,0000011175870895385732296875x0,0000005587935447692866146459375	0,0000000000000000062450045138515626340939142203125
1	ALUMINIO 1200x0,0000005587935447692866146459375x0,0000011175870895385732296875	0,0000000000000000062450045138515626340939142203125
1	ALUMINIO 1200x0,0000005587935447692866146459375x0,0000005587935447692866146459375	0,00000000000000000312250225692578131704957111015625
1	ALUMINIO 1200x0,0000005587935447692866146459375x0,00000027939677238464330732296875	0,000000000000000001561251128462890658524978555078125
1	ALUMINIO 1200x0,00000027939677238464330732296875x0,0000005587935447692866146459375	0,000000000000000001561251128462890658524978555078125
1	ALUMINIO 1200x0,00000027939677238464330732296875x0,00000027939677238464330732296875	0,0000000000000000007806255642314453292623927775390625
1	ALUMINIO 1200x0,00000027939677238464330732296875x0,00000013969838619232165366146459375	0,0000000000000000003903127821157226646119638887890625
1	ALUMINIO 1200x0,00000013969838619232165366146459375x0,00000027939677238464330732296875	0,0000000000000000003903127821157226646119638887890625
1	ALUMINIO 1200x0,00000013969838619232165366146459375x0,00000013969838619232165366146459375	0,000000000000000000195156391058611332305971944140625
1	ALUMINIO 1200x0,00000013969838619232165366146459375x0,000000069849193096162676830732296875	0,0000000000000000009757819552930566661529597220703125
1	ALUMINIO 1200x0,000000069849193096162676830732296875x0,00000013969838619232165366146459375	0,0000000000000000009757819552930566661529597220703125
1	ALUMINIO 1200x0,000000069849193096162676830732296875x0,000000069849193096162676830732296875	0,000000000000000000487890977646528333076498611015625
1	ALUMINIO 1200x0,000000069849193096162676830732296875x0,000000034924596548081338415366146459375	0,000000000000000000243945488823264166538249430578125
1	ALUMINIO 1200x0,000000034924596548081338415366146459375x0,000000069849193096162676830732296875	0,000000000000000000243945488823264166538249430578125
1	ALUMINIO 1200x0,000000034924596548081338415366146459375x0,000000034924596548081338415366146459375	0,0000000000000000001219727444116320832691247152890625
1	ALUMINIO 1200x0,000000034924596548081338415366146459375x0,0000000174622982740406692076830732296875	0,00000000000000000060986372205816041634559735644140625
1	ALUMINIO 1200x0,0000000174622982740406692076830732296875x0,000000034924596548081338415366146459375	0,00000000000000000060986372205816041634559735644140625
1	ALUMINIO 1200x0,0000000174622982740406692076830732296875x0,0000000174622982740406692076830732296875	0,000000000000000000304931861029080208172798678220703125
1	ALUMINIO 1200x0,0000000174622982740406692076830732296875x0,0000000087311491370203345038415366146459375	0,00000000000000000015246593051454010408639933911015625
1	ALUMINIO 1200x0,0000000087311491370203345038415366146459375x0,0000000174622982740406692076830732296875	0,00000000000000000015246593051454010408639933911015625
1	ALUMINIO 1200x0,0000000087311491370203345038415366146459375x0,0000000087311491370203345038415366146459375	0,000000000000000000076232965257270052043199669555078125
1	ALUMINIO 1200x0,0000000087311491370203345038415366146459375x0,00000000436557456851016725192076830732296875	0,00000000000000000038116482628635026021599834777890625
1	ALUMINIO 1200x0,00000000436557456851016725192076830732296875x0,0000000087311491370203345038415366146459375	0,00000000000000000038116482628635026021599834777890625
1	ALUMINIO 1200x0,00000000436557456851016725192076830732296875x0,00000000436557456851016725192076830732296875	0,0000000000000000001905824131431751301079991738890625
1	ALUMINIO 1200x0,00000000436557456851016725192076830732296875x0,000000002182787	



**LEGENDA/QUANTITATIVO:**

MATERIAL	LEGENDA	QUANTIDADE
Fundação Nivel +12,70m		
Laço Corte 33cm		344,40 m
Pilares Nivel +12,70m		
Laço Corte 33cm		
Viga Aérea Nivel +12,70m (ver dimensões estruturais)		
Laço Corte 33cm		
Laço corte 85		106,43 m
Tela metálica		3.231,03 m²
Algarças Corte 33cm		184,48 m
Calha Corte 100cm		211,33 m
Calha Corte 175cm		3,60 m

Responsável Técnico Projeto: \_\_\_\_\_ Profeta Municipal: \_\_\_\_\_

  
**LEONARDI ENGENHARIA**  
 Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Arquitetônico

Construtor: \_\_\_\_\_  
 Planta Baixa de Cobertura.

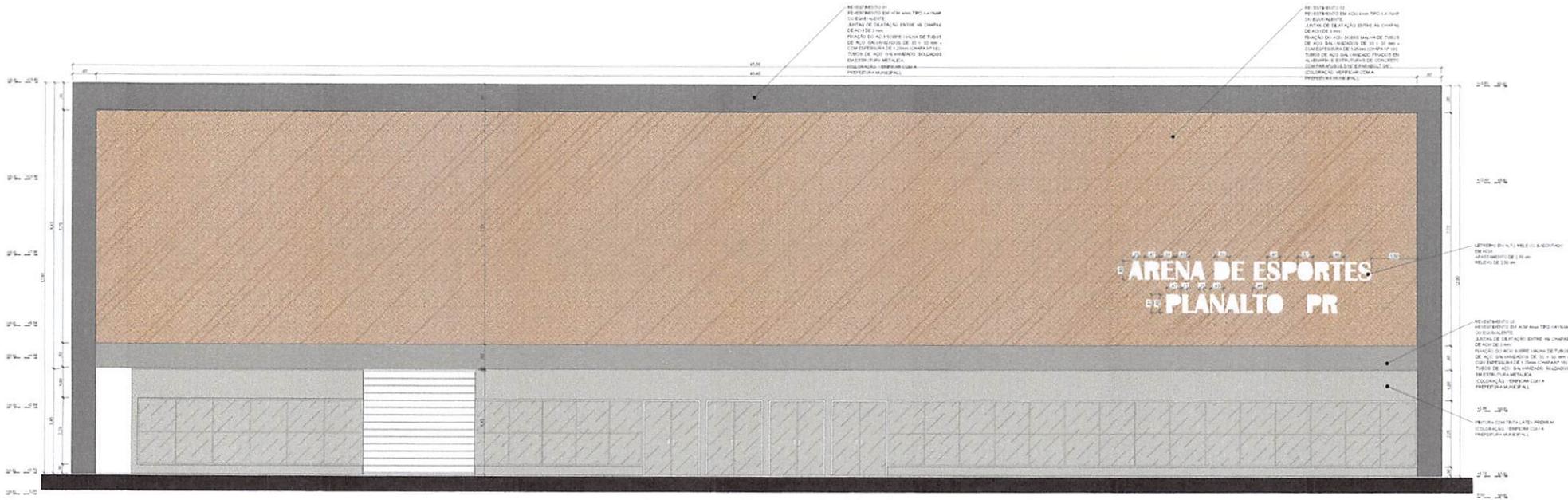
Proprietário (s): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Planalto 76.465.524/2005-18

Endereço da Obra: \_\_\_\_\_  
 Projeto para as Ruas Paraná e Saldanha, Quadra Nº 15 - Planalto - PR

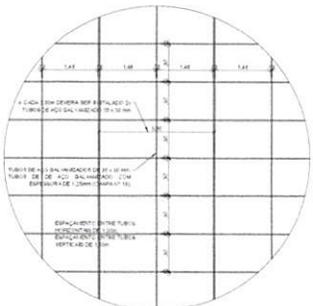
Área da Obra: 6.038,33 m² Desenhado: Roberto Polato Data: Outubro / 2023 Folha: 04

ARQUITETÔNICO

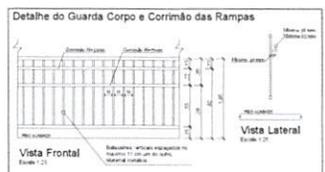
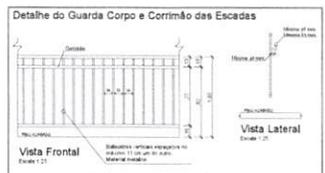
000402



FACHADA FRONTAL - FRENTE PARA RUA SOLEDADE



DETALHE DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO ACM EM ALVENARIA/ESTRUTURAS DE CONCRETO



Responsável Técnico Projeto: Profeta Municipal

**LEONARDI ENGENHARIA**

**ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
Projeto Arquitetônico

Projetado por: Profeta Municipal

Condições: Fachada com Frente para a Rua Soledade. Detalhe dos perfis de fixação do ACM, Correlatos das Quatro-casas e Corrimãos.

Propriedade (s): Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço da Obra: Praça para a Rua Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR

Área da Edificação: 4.430,53 m²

Desenho: Roberto Pedro

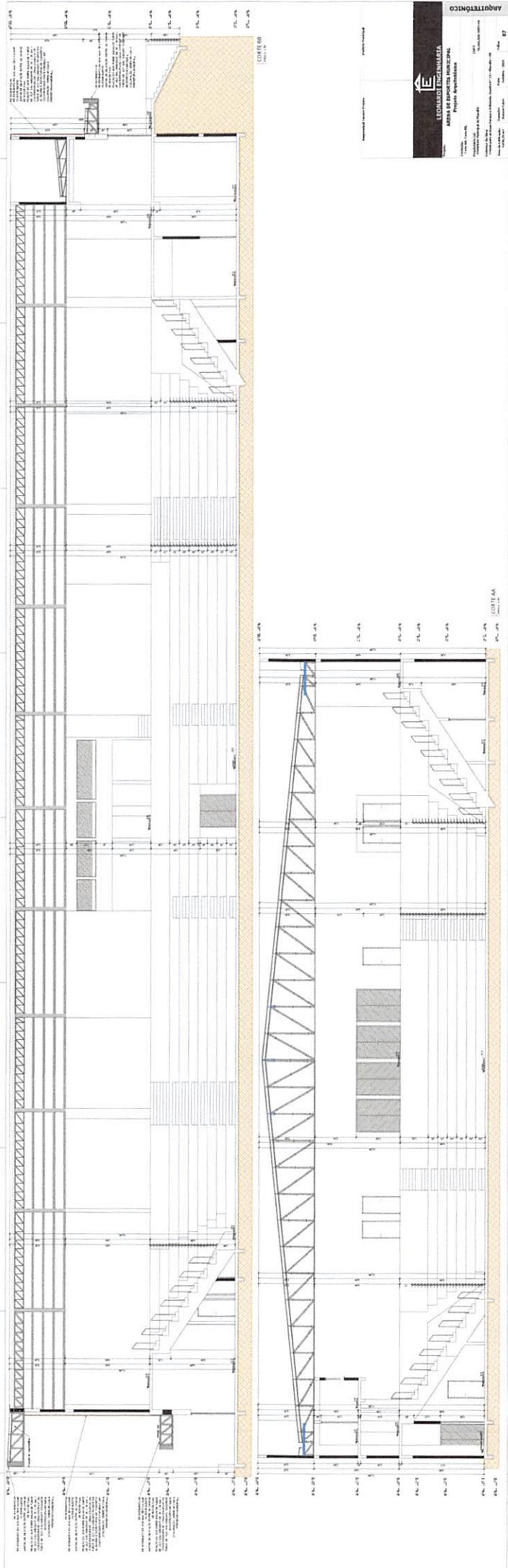
Data: Outubro / 2023

Folha: 05

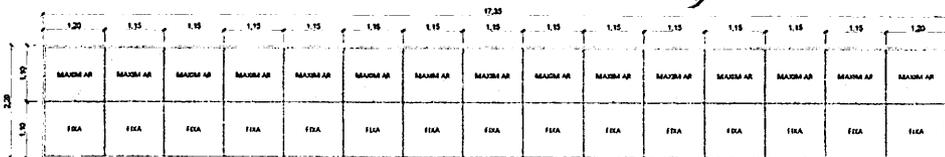
ARQUITETÔNICO

0000403



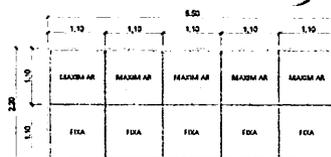


000105



**PLO1 - PELE DE VIDRO 01**

DIMENSÕES: 17,35 x 2,20 / 0,30  
 MAXIM AR - 15 FOLHAS  
 ESQUADRIA METAL PRETO FOSCO  
 LAMINADO HABITAT REFLETIVO 4MM + PVB OPACO +  
 VIDRO INCOLOR 4MM  
 VIDRO REFLETA FUMÊ  
 ESCALA: 1:50



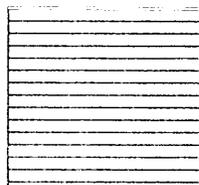
**PLO2 - PELE DE VIDRO 02**

DIMENSÕES: 5,50 x 2,20 / 0,30  
 MAXIM AR - 5 FOLHAS  
 ESQUADRIA METAL PRETO FOSCO  
 LAMINADO HABITAT REFLETIVO 4MM + PVB OPACO +  
 VIDRO INCOLOR 4MM  
 VIDRO REFLETA FUMÊ  
 ESCALA: 1:50



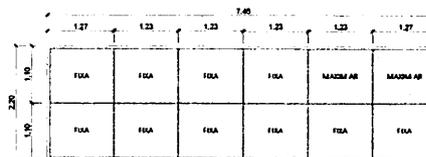
**PO1 - PORTA DE VIDRO 01**

DIMENSÕES: 1,75 x 2,50  
 ABRIR - 2 FOLHAS  
 ESQUADRIA METAL PRETO FOSCO  
 LAMINADO HABITAT REFLETIVO 4MM + PVB OPACO +  
 VIDRO INCOLOR 4MM  
 VIDRO REFLETA FUMÊ  
 ESCALA: 1:50



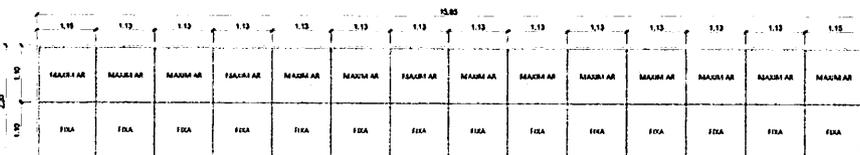
**PE01 - PORTÃO DE ENROLAR**

DIMENSÕES: 3,70 x 3,50  
 METAL PRETO FOSCO  
 ESCALA: 1:50



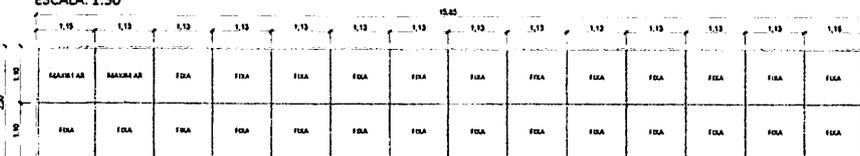
**PLO3 - PELE DE VIDRO 03**

DIMENSÕES: 7,45 x 2,20 / 0,30  
 MAXIM AR - 2 FOLHAS  
 ESQUADRIA METAL PRETO FOSCO  
 LAMINADO HABITAT REFLETIVO 4MM + PVB OPACO +  
 VIDRO INCOLOR 4MM  
 VIDRO REFLETA FUMÊ  
 ESCALA: 1:50



**PLO4 - PELE DE VIDRO 04**

DIMENSÕES: 15,85 x 2,20 / 0,30  
 MAXIM AR - 14 FOLHAS  
 ESQUADRIA METAL PRETO FOSCO  
 LAMINADO HABITAT REFLETIVO 4MM + PVB OPACO +  
 VIDRO INCOLOR 4MM  
 VIDRO REFLETA FUMÊ  
 ESCALA: 1:50



**PLO5 - PELE DE VIDRO 05**

DIMENSÕES: 15,85 x 2,20 / 0,30  
 MAXIM AR - 2 FOLHAS  
 ESQUADRIA METAL PRETO FOSCO  
 LAMINADO HABITAT REFLETIVO 4MM + PVB OPACO +  
 VIDRO INCOLOR 4MM  
 VIDRO REFLETA FUMÊ  
 ESCALA: 1:50

Responsável Técnico Projeto:

Profissão Municipal:



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto: **ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL**  
 Projeto Arquitetônico

Conteúdo:  
 Detalhe das Esquadrias das Fachadas.

Proprietário (s):  
 Prefeitura Municipal de Planalto

CRP:  
 78.460.828/0001-16

Endereço do Cliente:  
 Frente para as Ruas Paraná e Sabotada, Quadro nº 15 - Planalto - PR

Área de Edificações:  
 4.036,53 m²

Desenho:  
 Rubens Fabro

Data:  
 Outubro / 2023

Folha:  
 08

ARQUITETÔNICO



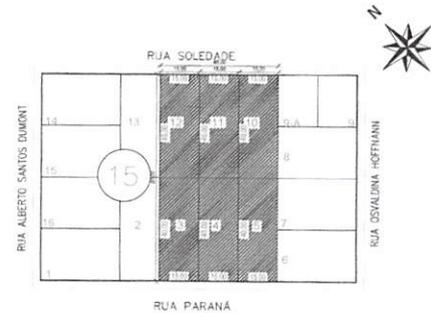
006405



**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
 LOTES: 03, 04, 05, 10, 11 e 12  
 QUADRA: 15  
 ESCALA: 1:1.000



**Planta de Localização do Município no Estado do Paraná**  
 Sem Escala



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
 LOTES: 03, 04, 05, 10, 11 e 12  
 QUADRA: 15  
 ESCALA: 1:1.000

<b>Responsável Técnico Projeto:</b>	<b>Prefeito Municipal:</b>
<b>HUGO HEWANS LEONARD</b> I:05921268976	Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976 Dados: 2025.07.21 08:35:48 -03'00'
<b>LEONARDI ENGENHARIA</b>	
<b>Projeto: ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL</b> Projeto Arquitetônico	
<b>Conteúdo:</b> Planta de Locação; Planta de Situação.	
<b>Proprietário (a):</b> Prefeitura Municipal de Planalto	<b>CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16
<b>Endereço da Obra:</b> Frente para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR	
<b>Área da Edificação:</b> 4.636,55 m²	<b>Desenho:</b> Robson Fabro
<b>Data:</b> Julho / 2025	<b>Folha:</b> 01

**ARQUITETÔNICO**

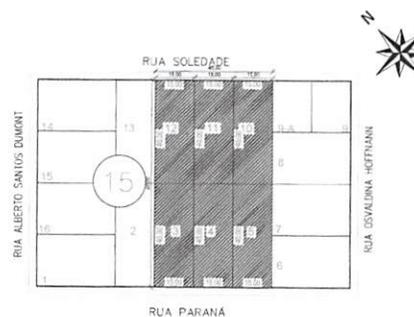
006407



**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
 LOTES: 03, 04, 05, 10, 11 e 12  
 QUADRA: 15  
 ESCALA: 1:1.000



**Planta de Localização do Município no Estado do Paraná**  
 Sem Escala



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
 LOTES: 03, 04, 05, 10, 11 e 12  
 QUADRA: 15  
 ESCALA: 1:1.000

Responsável Técnico Projeto:	Prefeito Municipal:
HUGO HEWANS LEONARDI 059212689 76	Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI LEONARDI.05921268976 Dados: 2025.07.21 08:35:33-03'00"



**LEONARDI ENGENHARIA**

Projeto:	<b>ARENA DE ESPORTES MUNICIPAL</b> Projeto Arquitetônico
Conteúdo:	Planta de Locação; Planta de Situação;
Proprietário (a):	Prefeitura Municipal de Planalto
CNPJ:	76.460.526/0001-16
Endereço da Obra:	Frete para as Ruas Paraná e Soledade, Quadra N° 15 - Planalto - PR
Área de Edificação:	4.636,55 m²
Desenho:	Robson Fabro
Data:	Julho / 2025
Folha:	01

ARQUITETÔNICO

0070408



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 02 de dezembro de 2025.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para Construção de uma Arena de Esportes. Com execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitários, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Licitações e Contratos;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz Carlos Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**

000009



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 02 de dezembro de 2025.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para Construção de uma Arena de Esportes. Com execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitários, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, com valor total de R\$ 13.270.650,29 (treze milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) expedido por Vossa Excelência na data de 02 de dezembro de 2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Esportes	27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área de Esportes	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0000 – Recursos Ordinários (Livres)
Secretaria de Esportes	27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área de Esportes	.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1943 – SIT 76401 – Construção de um ginásio de esportes.

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo

Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

000410



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/12/2025

Equipiano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )						Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Esporte						100.000,00	215.423,76	0,00	215.423,76
124 Departamento de Esportes						100.000,00	215.423,76	0,00	215.423,76
27.813.2701.1068 Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva						100.000,00	215.423,76	0,00	215.423,76
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES									
02010	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	15.423,76	0,00	15.423,76
02011	E	01889	1016/12/99/00/00	Transferência especial - Investimentos Cadeiras Gin - Emen. Individual Vermelho		0,00	0,00	0,00	0,00
02011	EA	01889	1016/12/99/00/00	Transferência especial - Investimentos Cadeiras Gin - Emen. Individual Vermelho		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02221	E	01943	1005/03/99/01/01	SIT 76401 - CONTRUÇÃO DE UM GINASIO DE ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>						<b>100.000,00</b>	<b>215.423,76</b>	<b>0,00</b>	<b>215.423,76</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/12/2025

Órgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 01943

000011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº /2025**  
**Processo Administrativo nº**

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que, às 09:00 horas do dia        de        do ano de 2025, na rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por lote, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO**

**DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

**Local:** Ruas Paraná e Soledade, Quadra Nº 15, Bairro Centro, Município de Planalto - PR.  
**Descrição/objeto:** Construção de uma Arena de Esportes, Contendo: Térreo: Quadra Poliesportiva, Bilheteria 01, Escritório, Administração, Atendimento Médico, Circulação 01, Circulação 02, Circulação 03, Circulação 04, Circulação 05, Circulação 06, Circulação 07, Circulação 08, Circulação 09, Passagem de caminhões e ambulâncias, Banheiro masculino 01, Banheiro feminino 01, P.C.D. Masculino, P.C.D. Feminino, Vestiário 01, Vestiário 02, Sala Arbitro, I.S. Arbitro, Copa, Sala Multiuso 01, Sala Multiuso 02, Sala Multiuso 03, Sala Multiuso 04, Depósito 01, Depósito 02, Depósito 03, Casa de Máquinas, Calçada Externa 01, Calçada Externa 02; 1º Pavimento: Bilheteria 02, Circulação 10, Circulação 11, Circulação 12, Circulação 13, Arquibancada 01, Arquibancada 02, Arquibancada 03, Arquibancada 04, Banheiro masculino 02, Banheiro feminino 02, P.C.D. Masculino 02, P.C.D. Feminino 02, Escada, Hall de entrada (Rua Paraná), Rampa 01, Rampa 02, Jardim 01, Jardim 02, Jardim 03, Jardim 04, Sala Multiuso 05, Sala Multiuso 06; Mezanino: Circulação 14, Cabine 01, Cabine 02, Cabine 03, Cabine 04, Escada(cabines).  
Construção de uma Arena de Esportes. Com execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.  
**Área Construída:** 4.636,55 m².  
Colocação de placas de comunicação visual.  
**Prazo de execução:** 540 (quinhentos e quarenta) dias.  
**Patrimônio líquido mínimo:** R\$ 1.327.065,02 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e dois centavos).  
**Preço máximo:** R\$ 13.270.650,29 (treze milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

3021

1

000112

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

**SAM 45**

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

### **VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA**

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 13.270.650,29 (treze milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), sendo 81,38% referente aos materiais e 18,62% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **RECURSOS**

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Planalto - PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Planalto - PR.

### **REGIME DE EXECUÇÃO**

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

Boni

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

2.1 A Concorrência presencial será conduzida por Agente de Contratação, o qual terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública presencial; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2.2 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas -- PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura de Planalto – PR (<https://www.planalto.pr.gov.br/>), bem como ser examinado, juntamente com seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no preâmbulo, em horário comercial, ou solicitado por meio do [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

2.3 O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no concernente ao **item 2.6**.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo ou por meio do [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA**

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

### **3.2 Credenciamento:**

3.2.1 Na data e hora definidas para abertura da sessão pública presencial, o representante da proponente que quiser participar ativamente da sessão, se não for membro integrante da diretoria da entidade (com poderes legais para representar a proponente), deverá apresentar ao Agente de Contratação a credencial

3021

(ANEXO XIII) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

**3.2.2** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

**3.2.3** A não apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, porém o impedirá de ofertar lances verbais, manifestar intenção de recorrer ou praticar demais atos na sessão presencial que exijam a presença de representante devidamente credenciado, lavrando-se, em ata, o impedimento.

### **3.3 Consórcio:**

**3.3.1** Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

### **3.4 Das vedações à participação:**

**3.4.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

**3.4.1.1** Estejam sob processo de falência;

**3.4.1.2** Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**3.4.1.3** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

**3.4.1.4** Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

**3.4.1.5** Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**3.4.1.5.1** As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.4.2** Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

**3.4.3** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.4** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

**3.4.5** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

**3.5 ME e EPP:** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio da documentação sua condição.

**3.5.1** Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.5.1.1** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.5.1.2** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

**3.6** Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá, mediante apresentação de declaração (ANEXO XI), manifestar que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

**3.6.1** O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.6.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.6.2.1** A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício -- DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade -- CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**3.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.7.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**3.8** A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, em razão da inversão de fases, a fase de habilitação precederá a fase de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

30/11

4.2 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.3 A proponente deverá entregar ao Agente de Contratação, na data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE N.º 1 -- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

b) **ENVELOPE N.º 2 -- PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA N.º     .20  
**ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
DATA:    /    /20

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA N.º     .20  
**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
DATA:    /    /20

4.4 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente ao Agente de Contratação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, o Agente de Contratação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na sua entrega.

4.5 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

4.6 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

4.7 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.8 Incumbirá ao licitante acompanhar a sessão pública presencial da CONCORRÊNCIA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios.

4.9 Até a abertura da sessão pública presencial, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente enviados.

4.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

4.11 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

Boni

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS**

**5.1** O envelope nº 2, a ser entregue devidamente fechado e inviolado, deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por representante credenciado da proponente.

**5.2** A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

**5.3** A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

**5.3.1** Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

**5.3.2** Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

**5.3.3** Cartilha Global (anexo III -- arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI -- arquivo) e ES (anexo V).

**5.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

**5.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

**5.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**5.8** O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

**5.8.1** O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

**5.8.2** O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;

**5.8.3** O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora, deverá ser aprovado pelo Município na licitação, bem como, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato;

**5.8.3.1** Na reunião de partida, a proponente vencedora terá a oportunidade de apresentar o cronograma alterado, se assim julgar necessário, caso contrário, o cronograma válido é aquele apresentado e aprovado na licitação.

**5.8.4** O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

**5.8.5** A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA HABILITAÇÃO**

### **DA ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, na forma presencial, ocasião na qual o Agente de Contratação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, juntamente com os documentos de credenciamento dos representantes presentes.

**6.1.1** A sessão pública presencial será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.2** O Agente de Contratação procederá ao credenciamento dos representantes presentes, conferindo os documentos de representação e registrando em ata os nomes dos representantes credenciados e das empresas licitantes.

**6.1.3** Após o credenciamento, o Agente de Contratação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, todos os envelopes nº 1 e nº 2 recebidos.

### **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**6.2** Em razão da inversão de fases, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação, procedendo à abertura dos envelopes nº 1, que contêm os documentos de habilitação, os quais serão rubricados pelo Agente de Contratação e pelos representantes credenciados que assim o desejarem.

**6.3** O Agente de Contratação verificará os documentos de habilitação apresentados, avaliando o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

**6.4** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**6.5** Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior à verificação da habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira, e apenas dos licitantes que atenderem a estas exigências.

**6.6** A inabilitação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento por todos os participantes presentes.

**6.7** A não inabilitação do licitante neste momento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito após análise mais detalhada ou diligências.

**6.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

**6.9** O Agente de Contratação declarará habilitadas as licitantes que atenderem às exigências deste Edital, registrando tal decisão em ata.

**6.10** Sendo inabilitada uma licitante, o Agente de Contratação devolverá o envelope nº 2, contendo a proposta de preços, fechado e inviolado, ao representante presente ou, na sua ausência, manterá sob sua guarda para posterior devolução após a homologação do certame.

**6.11** O envelope nº 1, a ser entregue devidamente fechado e inviolado, deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por representante credenciado da proponente.

**6.12** A habilitação da licitante poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

**6.12.1** Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

**6.12.2** O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos neste item, por meio eletrônico, devendo a licitante juntar no envelope os demais documentos não emitidos via Internet.

**6.12.3** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

302

**6.13** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

**6.14** O Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital, fazendo o devido registro na ata do certame.

**6.15** A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

**6.15.1** Quanto à Habilitação Jurídica:

Comprovação de existência jurídica da pessoa:

- a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

**6.15.2** Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

**6.15.2.1** Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

**6.15.3** Quanto à Qualificação Técnica:

**6.15.3.1** Capacidade Técnica Operacional:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -- CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -- CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	2.318,27 m <sup>2</sup>

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

d) Comprovação que a empresa detém o certificado **do PBQP-H** (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), com o nível A ou B;

#### 6.15.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional -- CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -- CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -- CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

**6.15.3.2.1** É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

**6.15.3.2.2** O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranaidade.

#### **6.15.3.3 Da Vistoria**

**6.15.3.3.1** Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública presencial, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

**6.15.3.3.2** Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46) 3555-8138 até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**6.15.3.3.2.1** Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

**6.15.3.3.3** Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

#### **6.15.3.4 Declarações**

**6.15.3.4.1** Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

**6.15.3.4.2** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

**6.15.3.4.3** Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### **6.15.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

30/11

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

**Solvência Geral (ISG):**

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

30/11

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

#### **6.16 Disposições Gerais sobre a Habilitação:**

**6.16.1** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**6.16.2** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**6.16.3** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

**6.16.4** Se a licitante for **a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.16.4.1** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**6.16.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**6.16.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**6.16.7** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**6.16.8** Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

**6.16.9** Estando a documentação de habilitação da licitante em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

**6.16.9** Sendo inabilitada uma proponente, o Agente de Contratação examinará a documentação de habilitação da licitante classificada na sequência, e, assim sucessivamente, verificando sua habilitação, na ordem de classificação.

**6.16.10** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.16.11** Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

**6.16.12** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Encerrada a fase de habilitação o Agente de Contratação procederá à abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais serão rubricadas pelo Agente de Contratação e pelos representantes credenciados que assim o desejarem.

**7.2** Na sequência, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

**7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento por todos os participantes presentes.

**7.4** A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**7.5** O Agente de Contratação ordenará, em ata, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

### **FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

**7.6** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances orais, através de seus representantes devidamente credenciados, nos termos do **item 3.2**, sendo registrados em ata os valores propostos.

**7.7** Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

**7.8** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado em ata, observado o intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que cobrir a melhor oferta.

**7.9** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado em ata.

**7.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.11** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública presencial de lances será encerrada pelo Agente de Contratação.

**7.12** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.13** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

**7.13.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Agente de Contratação verificará se ocorreu empate

30/11

ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

**7.13.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, no prazo definido pelo Agente de Contratação, sob pena de preclusão.

**7.13.3** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o Agente de Contratação convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

**7.13.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.14** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

**7.15** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Agente de Contratação dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.16** Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.16.1** A negociação será realizada na sessão pública presencial, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

**8.17** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, envie ou apresente a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.18** Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

**8.1** Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

**8.2** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

**8.3** O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4** O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

**8.5** O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

**8.5.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.6** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

**8.7.1** Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

**8.7.2** Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

**8.7.3** Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.7.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.8** Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

**8.8.1** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.8.2** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública presencial para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública presencial somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado nos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21) com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.8.3** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.9** A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

**8.9.1** A composição de preço deverá ser entregue ao Agente Contratação, no prazo por ele fixado, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

**8.10** Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

**8.11** Os resultados serão divulgados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, Diário Oficial, ou no PNCP para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade

com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21) e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

## **9. FASE RECURSAL**

**9.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública presencial, de forma imediata após o término do ato de habilitação, inabilitação, julgamento ou classificação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

**9.2** Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**9.3** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação, inabilitação ou julgamento.

**9.4** Os demais licitantes serão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**9.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**9.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**9.8** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Encerradas as fases de habilitação, julgamento e classificação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

**11.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

**11.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.4** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.6** Fraudar a licitação;

**11.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.8** Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.9** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**11.10** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.10.1** Para as infrações previstas nos itens 11.1 a 11.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**11.10.2** Para as infrações previstas nos itens 11.5 a 11.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.12** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

**11.13** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.14** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.15** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.17** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11.18** As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas -- PNCP.

## **12. CONDIÇÕES DO AJUSTE**

**12.1** A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

**12.2** A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**12.3** No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

**12.3.1** Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

**12.3.2** A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

**12.4** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**12.4.1** Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

## **13. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**13.1** Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

**13.2** O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

## **14. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**14.1** Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

**14.2** Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

**14.3** O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

**14.4** O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

## **15. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**15.1** A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

## **16. DO REAJUSTE**

**16.1** Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

**16.1.1** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

**16.1.2** Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

**16.1.3** Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

**16.1.4** Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

**16.1.5** Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

**16.1.6** Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

**16.2** O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## **17. SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1** A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

**17.1.1** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**17.1.1.1** Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

**17.1.2** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**17.1.3** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**17.1.4** Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

**17.1.5** É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

**18.1.1** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**18.2** O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

**18.3** Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

**18.4** Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**18.5** Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

**18.6** No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**18.6.1** O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**18.7** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.8** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**18.9** O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

**18.10** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.11** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

**18.12** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

**18.13** Os atos relativos à licitação efetuados durante a sessão pública presencial serão formalizados e registrados em ata e em processo administrativo pertinente ao certame.

**18.14** O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**18.15** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.16** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Capanema - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

## **19. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS**

**19.1** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III -- Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI -- ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial -- ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII -- Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII -- Carta-Credencial

ANEXO XIV -- Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XV -- Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI -- Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVII -- Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);

b) Especificações técnicas e memoriais;

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária

d) Plano de Amostragem

e) Modelo de placa.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal  
Planalto -PR

## ANEXO I

### CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº), conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de ( ), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Esportes	27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área de Esportes	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0000 – Recursos Ordinários (Livres)

30 di

Secretaria de Esportes	de	27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área de Esportes	na	.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	e	1943 – SIT 76401 – Construção de um ginásio de esportes.
------------------------	----	---	----	--------------------------------------	---	--

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

**4.1** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

**4.1.1** O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

**4.2** Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

**4.3** Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**4.4** Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

**4.4.1** verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

**4.5** A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

**4.5.1** As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

**4.5.2** Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

**4.6** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por

30/11

escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 1.080 (um mil e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se

3000

responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.2** O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

**6.2.1** A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**6.3** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.3.1** No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4** As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**6.5** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**6.6** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

3021

- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

**8.2** O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

**b)** cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**b.1)** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**d)** cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

**e)** Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

**8.2.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**8.2.2.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

**8.2.3** A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**8.3** O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Planalto – CNPJ n.º 76.460.526/0001-16.

**8.3.1.** No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

**8.3.1.1.** Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**8.4** A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

**8.6** No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

**8.6.1)** original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**8.6.2)** declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

**8.6.3)** original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**8.6.4)** comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista

30/11

em \_\_\_\_\_, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

**9.2.1** Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

**9.2.2** Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

**9.2.3** Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

**9.2.4** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**9.2.5** Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

**9.2.6** Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

**9.3** Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**10.1** A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**10.2.** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**10.2.1** Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.3** No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**10.4** Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

**10.5** Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**10.6** A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**10.7** Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**11.1.** Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

**11.2.** O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

**11.3.** A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

**11.4.** A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

**11.5.** Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Carla Fátima Mombach Sturm, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Alexandre Cardoso, e ao fiscal substituto Sr. (a) Roberto Aloysio Goergen, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja

possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

**12.3.1.** Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

**12.3.2.** Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

**12.4** Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**12.5** A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**12.6** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**12.7** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**12.8** A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**12.9** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**12.10** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**12.11** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**12.12** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**12.13** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**12.14** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**13.1** A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**13.2** A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**13.3** A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**13.4** A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**13.5** Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**13.6** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**13.7** Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**14.1** Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**14.2** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**15.1** A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**15.2** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**15.3** A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**17.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**17.4** Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1** A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**18.1.1** É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

**18.2** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

**18.3** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**18.4** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**18.5** Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO**

**19.1** O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

**19.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**19.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**19.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**19.2** A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**19.3** No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**19.4** Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

**19.5** A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

## **PENALIDADES**

**19.6** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.7** À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

**19.7.1** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

**19.7.2** Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

**19.7.3** multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**19.7.4** multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**19.7.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.7.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.8** As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**19.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

3021

eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.10** A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

**19.11.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO**

**20.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**22.3** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

**22.4** O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

**23.1** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

**23.2** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**23.2.1.** O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 23.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

**24.1** As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.2** Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(     ) de     de 20     .

CONTRATANTE

CONTRATADA

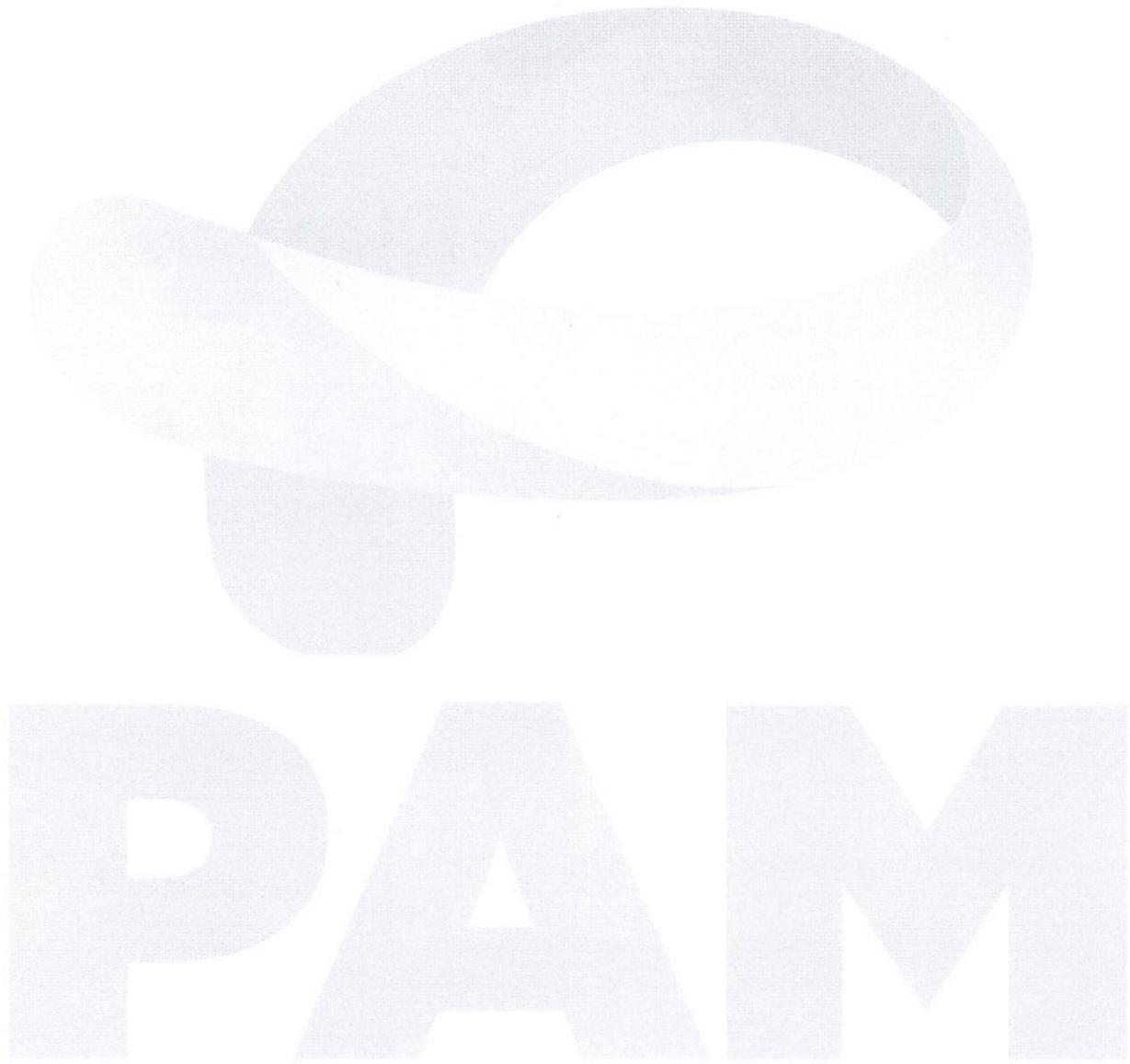
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

P A M

*Boni*



302i

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:	Estado:	
Cidade:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa \_\_\_\_\_, propõe ao MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Título \_\_\_\_\_, CREA/n.º e/ou CAU/n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

<p>Representante Legal da Empresa Nome: CPF:  Assinatura:</p>	
---	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

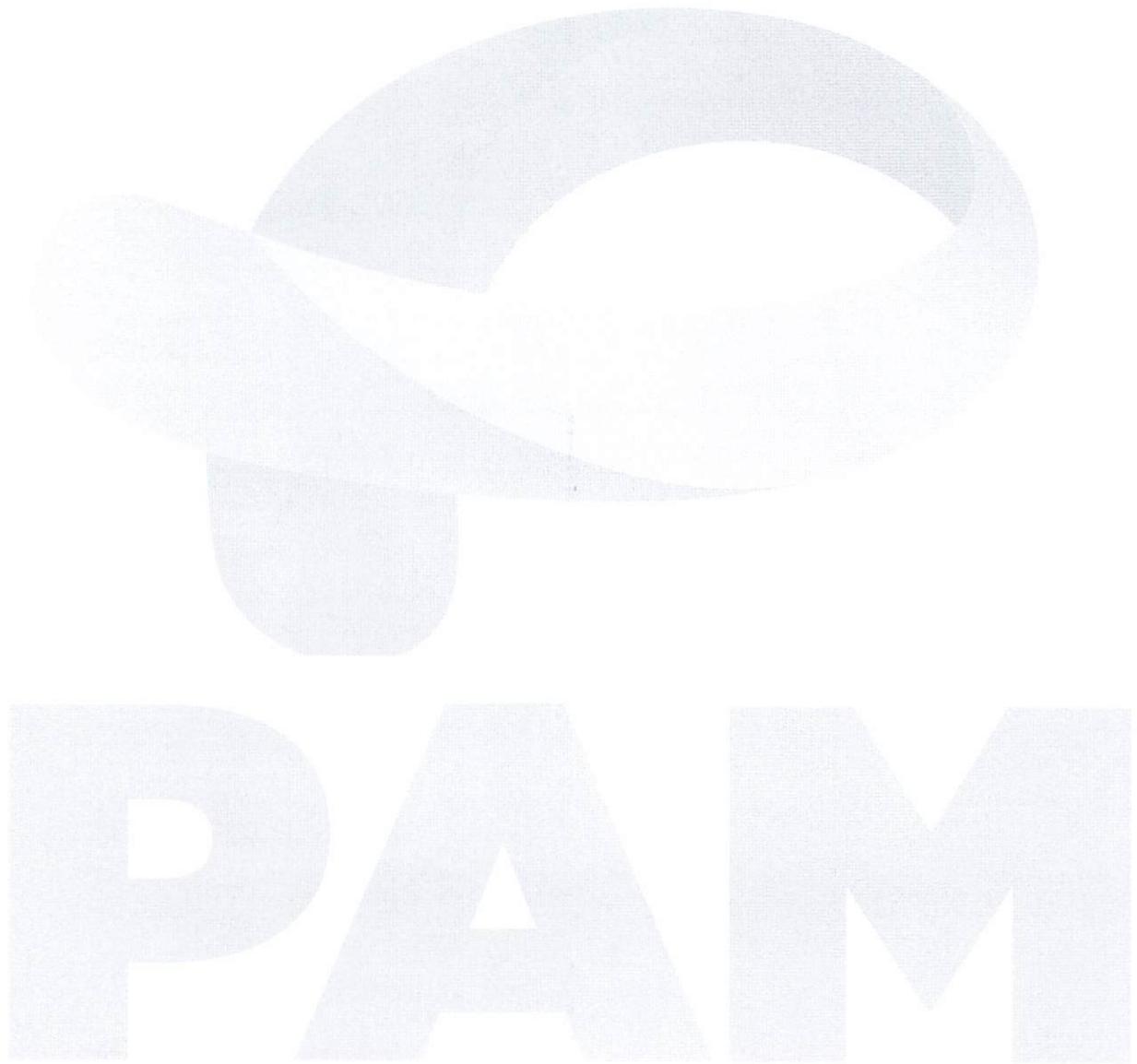
Boni

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

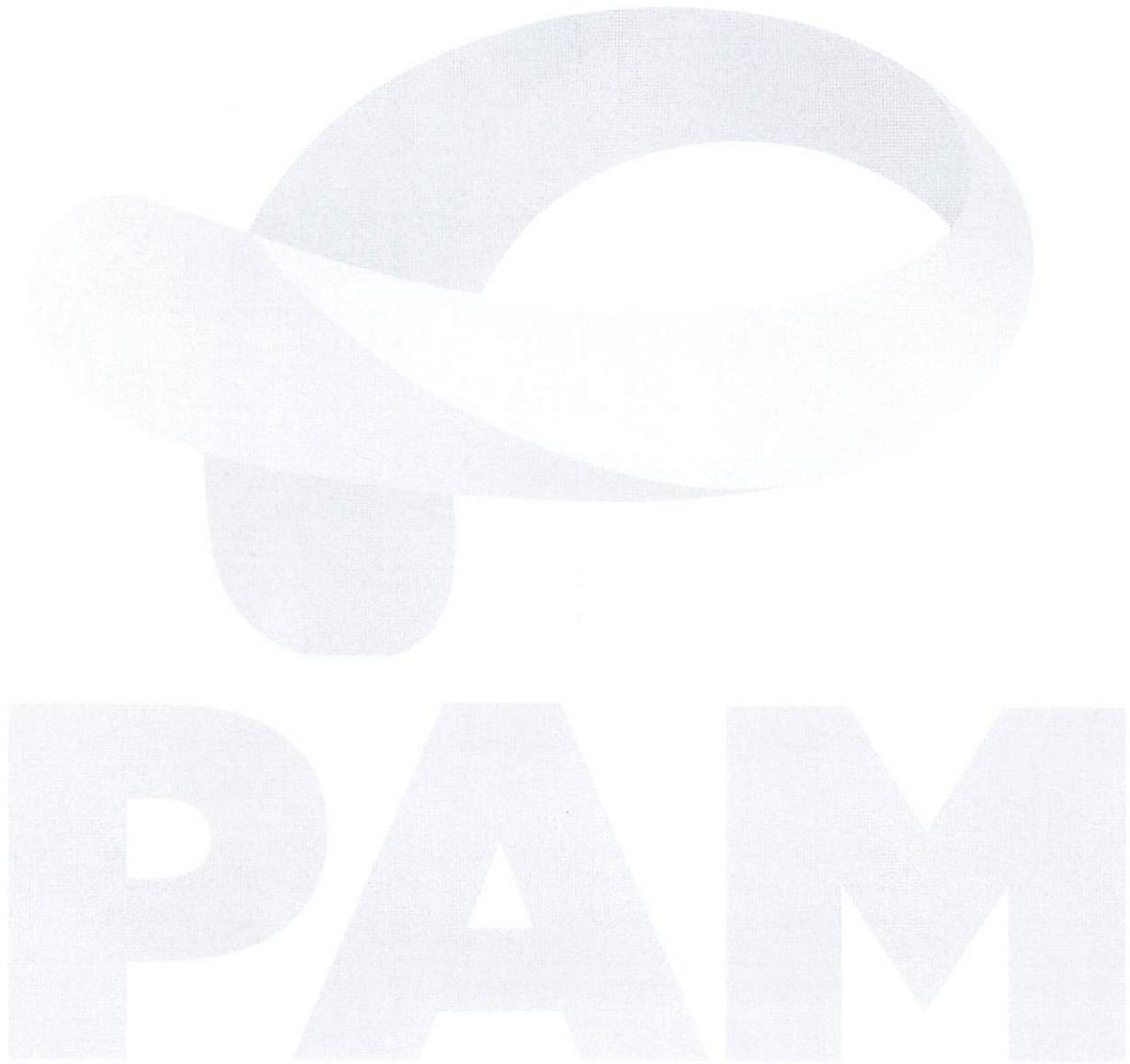
CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



**ANEXO IV**  
Cronograma Físico-Financeiro

**ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA**



*30/11*

**ANEXO V**  
**Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		

*3021*

**ANEXO VI**  
**(ARQUIVO DIGITAL)**  
**Modelo de Planilha para Cálculo do BDI**

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU**  
**EDIFICAÇÃO**

<b>IMPOSTOS</b>	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	<b>TOTAL =</b>		
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>			
$BDI = (((((1 + (B8 + B9 + B10) / 100) * (1 + B11 / 100) * (1 + B12 / 100)) / (1 - D6 / 100)) - 1) * 100)$			
<b>BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>			

**2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**

**3. BDI (EQUIPAMENTOS)**

*30/11*

**ANEXO VII**  
**Planilha do BDI Referencial**  
**(ARQUIVO DIGITAL)**

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do município.

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO**  
**EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	1,20		
	PIS =	0,65		
	COFINS =	3,00		
	CPRB =	0,00		
	<b>TOTAL =</b>	<b>4,85</b>		
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	5,50	3,45	3,45	
<b>RISCOS</b>	1,27	0,85	0,85	
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	1,00	0,48	0,48	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,39	0,85	0,85	
<b>LUCRO</b>	7,40	5,11	5,11	
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>23,34</b>	<b>15,28</b>	<b>15,28</b>	
<b>1. BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>	<b>23,34%</b>			
<b>2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>			
<b>3. BDI (EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>			

*Boni* 45

000456

# 302 PAMAM

302i

46

000157

**ANEXO VIII**  
**Atestado de Visita Técnica**

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

\_\_\_\_\_  
(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

P A M

Boni

**ANEXO VIII.1**  
**Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica**

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, sito à Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
Licitacao@planalto.pr.gov.br \_\_\_\_\_, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

P A M

*30/11* 48

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (\*)

1	Nome:		
	Título:	CREA e/ou CAU n.º	
	Atribuição:	Responsável	pe(a)
		(**)	
Assinatura:			

2	Nome:		
	Título:	CREA e/ou CAU n.º	
	Atribuição:	Responsável	pe(a)
		(**)	
Assinatura:			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

30/11

**ANEXO X**  
**Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira**

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

**DEMONSTRAÇÕES:**

**1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

**2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:**

*30/11*

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---	--

## ANEXO XI

### Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR

Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_

O Signatário da presente, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

30ni

- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:  Assinatura:	
--	--

P A M

30<sup>ni</sup> 53

000164

**ANEXO XII**  
**Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR  
Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Ao

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:  Assinatura:	
--	--

PAM

3021

**ANEXO XIII**  
**Carta-Credencial**

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Presencial nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

## ANEXO XIV

### Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR  
Referência: Concorrência Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Ao

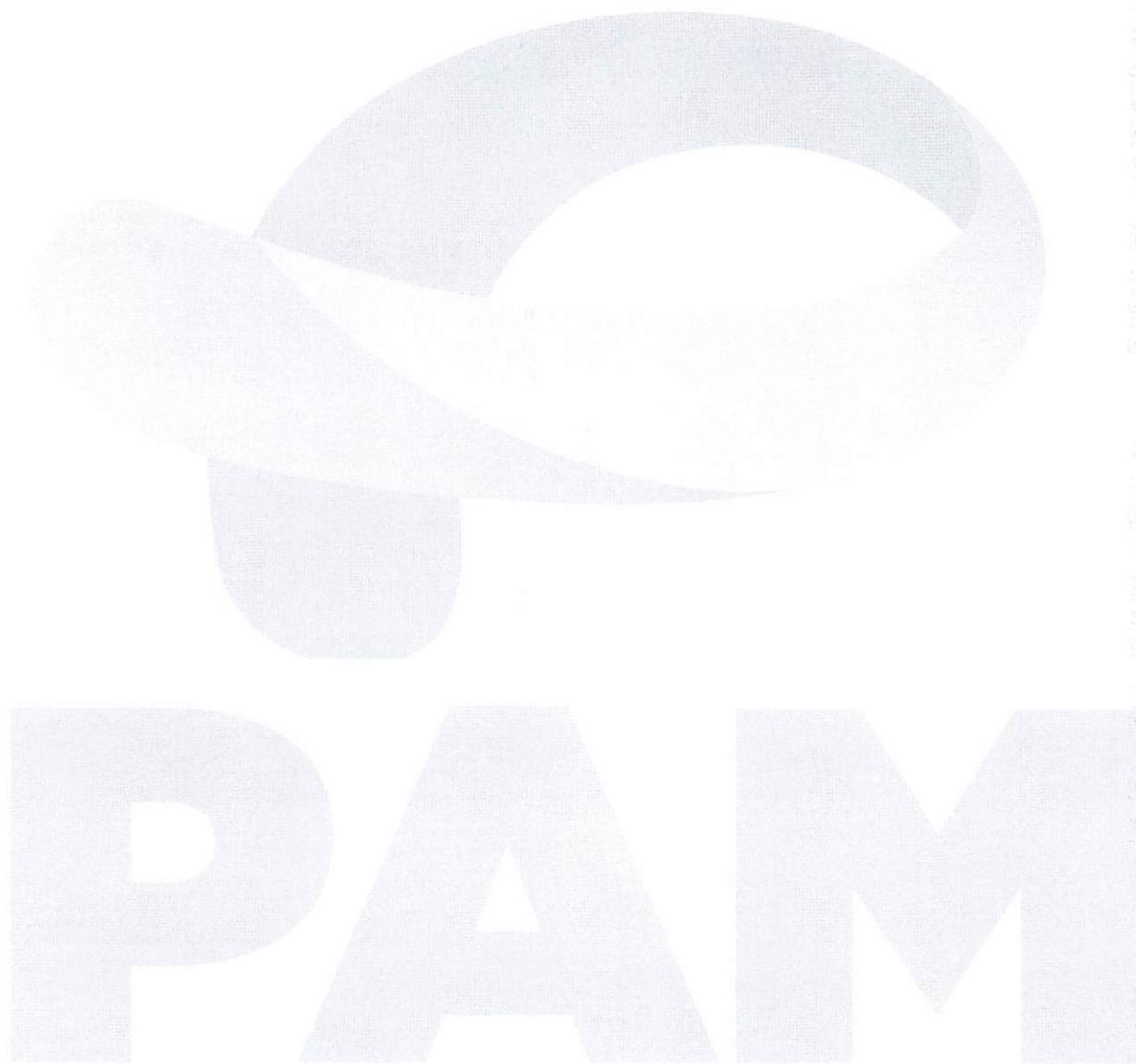
Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:
---	----	---

**ANEXO XV**  
**Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos**



*Boni*

## ANEXO XVI - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

### CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

30 ni

## ANEXO XVII

### Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

PAM

3021